

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes além do prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior aquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, além dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça ou de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (quatro) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas para a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções incompletas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requintadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das esbaterias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições arrecadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

— Em virtude da ordem dos serviços da redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constataada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos orgãos officiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 735, de 23 de setembro de 1938.
 Decreto-lei n. 736, de 23 de setembro de 1938.
 Decreto-lei n. 737, de 23 de setembro de 1938.
 Decreto-lei n. 738, de 23 de setembro de 1938.
 Decreto n. 2.973, de 12 de agosto de 1938.
 Decreto n. 3.043, de 5 de setembro de 1938.
 Decreto n. 3.086, de 21 de setembro de 1938.
 Decreto n. 3.087, de 21 de setembro de 1938.
 Decreto n. 3.102, de 23 de setembro de 1938.
 Decreto n. 3.103, de 23 de setembro de 1938.
 Decreto n. 3.104, de 23 de setembro de 1938.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 22 do corrente.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 22 do corrente.
 Ministério da Guerra — Decretos de 2 do corrente.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 19 e 24 de maio e de 24 de junho últimos.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 21 do corrente.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Departamento de Propaganda e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Inspeção dos Centros de Saúde.
 Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Diretoria das Rendas Internas, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.
 Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro e do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Apostilas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Saúde do Exército e do Serviço do Pessoal Civil.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento de Aeronáutica Civil e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Mineral, do Serviço do Pessoal e da Escola Nacional de Agronomia.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Serviços do Pessoal e de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 735 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1938

Corrige falha encontrada nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e atendendo à proposta que lhe foi feita pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, decreta:

Art. 1.º Nas tabelas do Quadro XXIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, na parte referente à carreira de Carteiro, onde se lê, na situação antiga: "19 — Carteiro Auxiliar" e "30 — Estafeta de Agência", leia-se, respectivamente: 20 — Carteiro Auxiliar e 29 — Estafeta de Agência.

Art. 2.º A correção a que se refere o art. 1.º produzirá todos os seus efeitos a contar de 1 de janeiro de 1937.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO-LEI N. 736 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1938

Dispõe sobre a opção dos montepios civil e militar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A opção de que trata o art. 2.º da Lei n. 429, de 29 de abril de 1937, deverá ser feita dentro de 60 dias, a contar da publicação deste Decreto-Lei.

Art. 2.º Em caso de opção, as contribuições e descontos deverão ser calculados ou revistos como se esta houvesse sido feita, dentro de 30 dias, a contar da publicação da Lei n. 429, de 29 de abril de 1937.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Negrão de Lima.

DECRETO-LEI N. 737 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1938

Torna obrigatória a adição de álcool anidro à gasolina produzida no país, qualquer que seja o método ou processo de sua fabricação, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 180 da Constituição; atendendo ao que lhe propôs o Conselho Federal de Comércio Exterior, e

Considerando que a legislação açucareira em vigor, somente torna obrigatória a adição de álcool anidro de produção nacional à gasolina de procedência estrangeira;

Considerando que a produção de gasolina no país, presentemente em escala diminuta, tenderá a desenvolver-se sob o amparo das medidas substanciadas nos decretos-leis ns. 395, de 29 de abril de 1938, e 538, de 7 de julho de 1938, que declararam de utilidade pública o abastecimento nacional de petróleo, nacionalizaram a indústria da refinação do petróleo bruto e criaram o Conselho Nacional do Petróleo;

Considerando que a este órgão incumbe a execução de todas as disposições legais e regulamentares relativas ao abastecimento nacional do petróleo, inclusive decidir da natureza e qualidade dos produtos de refinação, e julgar da conveniência da adição de álcool anidro nos vários casos;

Considerando, finalmente, a imperiosa necessidade de proteger e desenvolver a indústria de fabricação de álcool anidro, não só para debelar as crises de superprodução da indústria açucareira, restabelecendo o equilíbrio entre a produção e o consumo, mas, igualmente para diminuir a importação de carburante estrangeiro:

Decreta:

Art. 1.º Os produtores de gasolina, qualquer que seja o método ou o processo de sua fabricação, ficam obrigados a adicionar álcool anidro de produção nacional, àquele carburante, quando conveniente e na proporção que for fixada.

Art. 2.º A mistura de álcool anidro nacional com a gasolina será feita em proporção fixada, de comum acordo, pelo Conselho Nacional do Petróleo e Instituto do Açúcar e do Alcool.

Art. 3.º O Governo baixará regulamento para a execução do presente decreto-lei, no qual serão estabelecidas, sem prejuízo das penas previstas na legislação vigente, multas até o limite máximo de vinte contos de réis por infração.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Negrão de Lima.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Fernando Costa.

Gustavo Capanema.

Waldemar Falcão.

DECRETO-LEI N. 738 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1938

Cria o posto de Aspirante a Contador Naval

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal,

Decreta:

Art. 1.º Fica criado o posto inicial de Aspirante a Contador Naval no Quadro de Contadores Navais.

Art. 2.º A admissão dos Aspirantes a Contadores Navais far-se-á mediante concurso e condições que forem regulamentadas.

Art. 3.º O Aspirante a Contador Naval terá as mesmas honras, vantagens e regalias do Aspirante a Intendente Naval.

Art. 4.º Fica fixado em cinco (5) o número dos Aspirantes a Contador Naval.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N. 2.973 — DE 12 DE AGOSTO DE 1938

Concede a Conservas Serrano S. A. autorização para funcionar

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a sociedade anônima Conservas Serrano S. A., com sede nesta Capital, decreta:

Artigo único. É concedida à sociedade anônima Conservas Serrano S. A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, autorização para funcionar, com os estatutos que apresentou, aprovados pela assembleia geral dos respectivos acionistas, realizada a 11 de abril de 1938, ficando a aludida sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João Carlos Vital.

O Presidente da República:

Faz saber a quantos esta Carta virem que, atendendo ao que requereu a sociedade anônima Conservas Serrano S. A., com sede nesta Capital, resolveu, pelo decreto n. 2.973, desta data, conceder-lhe a autorização para funcionar, com os estatutos que apresentou, aprovados pela assembleia geral dos respectivos acionistas, realizada a 11 de abril de 1938, ficando a aludida sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

E, para firmeza de tudo, mandou passar a presente Carta, que vai assinada por ele e selada com o selo das Armas Nacionais.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João Carlos Vital.

Ata da assembleia geral constitutiva da "Conservas Serrano, Sociedade Anônima"

Aos onze dias de abril do ano de 1938, no escritório à rua da Alfândega, n.º 26, terceiro andar, presentes os Srs. Antônio José Leite, Antônio Neves, José Valente Serrano, Davi Serrador, Wilfred Penha Borges, Júlio Barbosa Matos, Armando Coelho Mateus, José Rodrigues Serrano Júnior, Múcio Continentino e Domingos Ferreira Pedro, todos eles subscritores do capital social e dos estatutos elaborados, foi aclamado para presidir os trabalhos da assembleia o Sr. Antônio José Leite, que me convidou a mim, Wilfred Penha Borges, para secretário e constituída a mesa, pediu a palavra o fundador da sociedade, Sr. José Rodrigues Serrano Júnior, que proferiu a seguinte exposição: "Que se mostrava de todo interesse a organização de uma sociedade anônima para explorar a indústria da pesca em conserva, sobretudo sardinhas, achando o expositor desde logo colaboradores para ser corporificada a sua idéia. prontamente encontrou companheiros que subscreveram totalmente o capital social e os estatutos pelos quais reger-se-á a nova Companhia, pelo que convocou a presente assembleia, nos termos dos editais de convocação publicados no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio", edições do dia dez de maio corrente e assim concebidos: "Conservas Serrano S. A. — Edital de convocação — São convidados os senhores subscritores dos estatutos e do capital social a se reunirem em assembleia geral constitutiva, no dia onze do corrente, às 16 horas, no escritório, à rua da Alfândega número vinte e seis, terceiro andar, Rio de Janeiro, nove de maio de 1938. O fundador, José Rodrigues Serrano Júnior." Apresentava à assembleia a lista de subscritores do capital social, nos termos seguintes: Conservas Serrano S. A. — Lista dos subscritores do capital social de quinhentos contos de réis (500:000\$000), dividido em duas mil e quinhentas (2.500) ações, de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, integralizado de uma só vez, no ato da subscrição. Os signatários desta já subscreveram os estatutos sociais, com os quais estão de pleno acordo. — Antônio José Leite, brasileiro, cinco ações — um conto de réis; Antônio Neves, português, cinco ações — um conto de réis; José Valente Serrano, brasileiro, cinco ações — um conto de réis; Davi Ser-

rador, brasileiro, cinco ações — um conto de réis; Wilfred Penha Borges, brasileiro, cinco ações — um conto de réis; Júlio Barbosa Matos, português, cinco ações — um conto de réis; Armando Coelho Mateus, brasileiro, cinco ações — um conto de réis; José Rodrigues Serrano Júnior, português, mil novecentas e sessenta ações — trezentos e noventa e dois contos de réis; Múcio Continentino, brasileiro, cinco ações — um conto de réis, e Domingos Ferreira Pedro, português, quinhentas ações, cem contos de réis. Igualmente oferecia à assembleia os estatutos sociais, assinados e subscritos por todos os subscritores do capital. — Estatutos da Conservas Serrano S. A. — Capítulo primeiro — Denominação, sede, objeto e duração — Artigo primeiro — Sob a denominação Conservas Serrano S. A. é constituída uma sociedade anônima com sede e foro nesta Capital Federal, tendo por objeto a indústria da pesca e derivados, o comércio das conservas da sua fabricação, de outros artigos de pesca e operações mercantis em geral. Artigo segundo — Será de trinta anos a duração social, prorrogáveis pela assembleia geral. Capítulo segundo — Capital, ações, balanços e lucros — Artigo terceiro — O capital social integralizado é de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) realizado de uma só vez no ato da subscrição, dividido em duas mil e quinhentas ações, do valor nominal de duzentos mil réis cada uma. Artigo quarto — As ações serão nominativas ou ao portador, conforme preferir o acionista, transferíveis as primeiras, por termo em livro próprio e as segundas por tradição manual. Artigo quinto — De cada exercício social serão levantados balanços anuais e os lucros verificados serão distribuídos 10 % (dez por cento) para fundo de reserva e o restante por dividendos. Capítulo terceiro — Da administração — Artigo sexto — A sociedade será administrada por cinco Diretores, três dos quais deverão ser brasileiros. Os Diretores serão eleitos pela assembleia geral, pelo prazo de seis anos, sendo reelegíveis. Artigo sétimo — Os Diretores escolherão entre si dois administradores aos quais caberá a gerência da sociedade na parte técnica e financeira, a representação judicial, a constituição de procuradores e a subscrição em conjunto de todos os papéis que gerem obrigações ou responsabilidades para a sociedade. Artigo oitavo — Os Diretores antes de entrarem em exercício caucionarão vinte ações da sociedade, em garantia de sua gestão. Perceberão os honorários que forem fixados pela assembleia geral. Artigo nono — A Diretoria tem plenos poderes de gestão social, bem como a alienação de bens imóveis, podendo constituir-lhes em garantia, gravá-los da hipoteca, assumir compromissos e obrigações. A sociedade não poderá afiançar, nem avalizar, nem pactuar obrigações de mero favor. Artigo décimo — A Diretoria se reunirá mensalmente, lavrando-se ata das respectivas reuniões. Capítulo quarto — Da assembleia geral — Artigo décimo primeiro — A assembleia geral ordinária reunir-se-á até o mês de março de cada ano — cada ação dará direito a um voto, podendo os acionistas se representarem por procurador que também seja acionista. Artigo décimo segundo — A assembleia geral extraordinária reunir-se-á em todos os casos estatuidos em lei. Artigo décimo terceiro — O quorum para a votação e os demais requisitos para as assembleias serão realizados em conformidade com os preceitos legais. Artigo décimo quarto — As assembleias serão presididas por um dos Diretores que não exercer a gerência e secretariadas por um acionista para tal convidado. Artigo décimo quinto — As assembleias tanto ordinárias como extraordinárias serão convocadas pela imprensa com o prazo de oito dias para a primeira convocação e de três dias para a segunda, realizando-se com qualquer número na terceira, se não houver quorum para as anteriores. Capítulo quinto — Conselho Fiscal — Artigo dezesseis — Serão eleitos pela assembleia geral ordinária tres membros efetivos do Conselho Fiscal e tres suplentes para que exerçam as funções que lhes são atribuídas em lei. Capítulo sexto — Disposições gerais. — Artigo décimo sétimo — A sociedade reger-se-á pelos presentes estatutos e pela legislação reguladora das sociedades anônimas nos casos omissos. Artigo décimo oitavo — A primeira Diretoria da sociedade ficará assim composta: Antônio José Leite, Wilfred Penha Borges, José Rodrigues Serrano Júnior, Domingos Ferreira Pedro e Davi Serrador. Membros efetivos do Conselho Fiscal: Júlio Barbosa Matos, Armando Coelho Mateus e Antônio Neves. — Suplentes: José Valente Serrano, Alfredo Almeida Dias e Aníbal Antran. Rio de Janeiro, dez de maio de 1938. — Além do exposto, fizera também o depósito de dez por cento sobre o capital social, depósito esse comprovado pelo certificado que apresenta à assembleia: Banco Borges — Rio de Janeiro — Rua da Alfândega, 24 e 26 — n.º réis 50:000\$000 — Recebemos do Sr. José Rodrigues Serrano Júnior, fundador da Conservas Serrano S. A. a quantia de cincoenta contos de réis, relativa ao depósito que neste ato faz da décima parte do capital social da referida sociedade, de conformidade com o artigo sessenta e cinco do decreto quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de 1891. — E para clareza firmamos o presente recibo. Coladas e inutilizadas com cavimbo imprimindo: "Banco Borges — dez — Maio — trinta e oito, duas estampilhas federais, no valor total de vinte mil e duzentos "Banco Borges — Rio de Janeiro — (assinados) Júlio Matos — W. Borges. Terminada a exposição, o presidente submeteu à discussão os atos praticados pelo fundador, bem como os estatutos sociais e demais elementos que vinham de ser apresentados à mesa. Como nenhum subscritor pedisse a palavra, o Presidente submeteu-os à votação, sendo unanimemente aprovados, abstando-se o fundador de votar os próprios atos. Propôs o acionista Sr. Antônio Neves que a assembleia votasse se estava na resolução de constituir a sociedade anônima, proposta essa que recebeu desde logo o aplauso de todos os presentes. Esclareceu, entretanto, o Presidente que a organização da

sociedade depende de autorização governamental, nos termos da alínea quarta do artigo quarenta e seis do decreto n. 431 de 1891. Nessas condições propunha, aliás, entendia que a assembléa devia delegar todos os poderes, por mais especiais que fossem, à Diretoria já constituída, afim de requerer a indispensável autorização do Governo para se organizar, podendo qualquer dos Diretores Gerentes levantar o depósito já efetuado, uma vez resolvida a autorização para ser organizada a sociedade e arquivados os documentos necessários no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, bem como para levantar o depósito e restituí-lo se não for concedida a autorização. Sobre essa proposta pronunciaram-se favoravelmente todos os presentes. Nada mais havendo a tratar o Presidente suspendeu a sessão da assembléa por meia hora afim de ser lavrada a presente, o que fez. Reaberta a sessão foi a mesma lida e unanimemente aprovada, sendo assinada pelo senhor Presidente da assembléa, por mim e todos os demais subscritores do capital e dos respectivos estatutos sociais. Rio de Janeiro, onze de maio de mil novecentos e trinta e oito. — *Antonio José Leite*, Presidente. — *Wilfred Penha Borges*, Secretário da mesa. — *David Serrador*. — *Mucio Continentino*. — *Antonio Neves*. — *José Valente Serrano*. — *José Rodrigues Serrano Junior*. — *Domingos Ferreira Pedro*. — *Julio Barbosa Mattos*. — *Armando Coelho Matheus*. — A presente é cópia fiel extraída do respectivo livro de atas de assembléas gerais. Eu Wilfred Penha Borges, funcionando como secretário da mesa, a subscrevo e assino. — *Wilfred Penha Borges*.

Estatutos da Conservas Serrano S. A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação Conservas Serrano S. A. é constituída uma sociedade anônima com sede e foro nesta Capital Federal, tendo por objeto a indústria da pesca e derivados, o comércio das conservas da sua fabricação, de outros artigos de pesca e operações mercantis em geral.

Art. 2.º Será de trinta anos a duração social, prorrogáveis pela assembléa geral.

CAPÍTULO II

CAPITAL, AÇÕES, BALANÇOS E LUCROS

Art. 3.º O capital social integralizado é de 500.000\$000 (quinhentos contos) realizado de uma só vez no ato da subscrição, dividido em 2.500 ações do valor nominal de 200\$000 cada uma.

Art. 4.º As ações serão nominativas ou ao portador, conforme preferir o acionista, transferíveis as primeiras, por termo em livro próprio e as segundas por tradição manual.

Art. 5.º De cada exercício social serão levantados balanços anuais e os lucros verificados serão distribuídos: 10 % (dez por cento) para fundo de reserva e o restante por dividendo.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6.º A sociedade será administrada por cinco Diretores, três dos quais deverão ser brasileiros. Os Diretores serão eleitos pela assembléa geral, pelo prazo de seis anos, sendo reelegíveis.

Art. 7.º Os diretores escolherão entre si dois administradores aos quais caberá a gerência da sociedade na parte técnica e financeira, a representação judicial, a constituição de procuradores e a subscrição em conjunto, de todos os papéis que gerem obrigações ou responsabilidades para a sociedade.

Art. 8.º Os diretores antes de entrarem em exercício caucionarão vinte ações da sociedade, em garantia de sua gestão. Perceberão os honorários que forem fixados pela assembléa geral.

Art. 9.º A diretoria tem plenos poderes de gestão social, bem como a alienação de bens imóveis, podendo constituí-los em garantia, gravá-los da hipoteca, assumir compromissos e obrigações.

A sociedade não poderá afiançar nem avalisar nem pactuar obrigações de mero favor.

Art. 10. A diretoria se reunirá mensalmente, lavrando-se atas das respectivas reuniões.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 11. A assembléa geral ordinária reunir-se-á até o mês de março de cada ano. Cada ação dará direito a um voto, podendo os acionistas se representarem por procurador que também seja acionista.

Art. 12. A assembléa geral extraordinária reunir-se-á em todos os casos estatuidos em lei.

Art. 13. O quorum para a votação e os demais requisitos para as assembléas, serão realizados em conformidade com os preceitos legais.

Art. 14. As assembléas serão presididas por um dos diretores que não exercer a gerência e secretariadas por um dos diretores convidados.

Art. 15. As assembléas tanto ordinárias como extraordinárias serão convocadas pela imprensa com o prazo de oito dias para a primeira convocação e de três dias para a segunda, realizando-se em qualquer número na terceira, se não houver quorum para as anteriores.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 16. Serão eleitos pela assembléa geral ordinária três membros efetivos do Conselho Fiscal e três suplentes para que exerçam as funções que lhes são atribuídas em lei.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. A sociedade reger-se-á pelos presentes estatutos e pela legislação reguladora das sociedades anônimas, nos casos omissos.

Art. 18. A primeira diretoria da Sociedade ficará assim composta:

Antônio José Leite.
Wilfred Penha Borges.
José Rodrigues Serrano Junior.
Domingos Ferreira Pedro.
David Serrador.

Membros efetivos do Conselho Fiscal:

Júlio Barbosa Matos.
Armando Coelho Matheus.
Antônio Neves.

Suplentes:

José Valente Serrano.
Alfredo Almeida Dias.
Aníbal Autran.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1938. — *Julio Barbosa Mattos*. — *Wilfred Penha Borges*. — *José Rodrigues Serrano Junior*. — *Antonio Neves*. — *José Valente Serrano*. — *Mucio Continentino*. — *Domingos Ferreira Pedro*. — *David Serrador*. — *Armando Coelho Matheus*. — *Antonio José Leite*.

(C 6.750 — 23-9-1938 — 416\$200)

DECRETO N. 3.043 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1938

Reconhece o excesso de despesas efetuadas pela Estrada de Ferro Sorocabana, em relação aos orçamentos aprovados pelos decretos ns. 349, de 31 de janeiro de 1916 e 365, de 4 de outubro de 1935.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana e de acordo com os pareceres constantes do processo n. 17.617/38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, decreta:

Artigo único. Fica reconhecido o excesso de despesas efetuadas pela Estrada de Ferro Sorocabana, na importância total de réis 1.970:932\$153 (mil novecentos e setenta contos, novecentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e três réis), em relação aos orçamentos aprovados pelos decretos ns. 619, de 31 de janeiro de 1916 e 365, de 4 de outubro de 1935, para execução de obras e aquisição de material, à conta do produto da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas, arrecadada nessa via férrea, no período de 1934 a 1937.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima.

(C. 6.757 — 23/9/38 — 30\$600.)

DECRETO N. 3.086 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1938

Promulga Convenção sobre orientação pacífica do ensino, firmada em Buenos Aires a 23 de dezembro de 1936, por ocasião da Conferência Interamericana de Consolidação da Paz.

O Presidente da República:

Tendo sido ratificada a Convenção sobre orientação pacífica do ensino, firmada em Buenos Aires a 23 de dezembro de 1936, por ocasião da Conferência Interamericana de Consolidação da Paz;

Tendo sido o respectivo instrumento de ratificação depositado na Conferência Interamericana a 24 de maio de 1938;

Decreto que a referida Convenção, apensa por cópia ao presente decreto, seja executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Convenção sobre orientação pacífica do ensino

Os Governos representados na Conferência Interamericana de Consolidação da Paz,

Considerando:

Que para reafirmar a confiança recíproca entre as Nações do Continente e completar a organização política e jurídica da paz, é necessário estabelecer certo número de regras internacionais para a orientação pacífica dos povos como um dos aspectos essenciais da vasta obra de desarmamento moral e material;

E considerando que o bom resultado das medidas que, para este fim, forem tomadas num país, dependerá, em grande parte, da aplicação de medidas análogas nos demais países;

Resolveram celebrar uma Convenção sobre essa matéria e, para esse fim, nomearam os seguintes plenipotenciários:

Argentina:

Carlos Saavedra Lamas.
Roberto M. Ortiz.
Miguel Angel Cárcano.
José Maria Cantilo.
Felipe A. Espil.
Leopoldo Melo.
Isidoro Ruiz Moreno.
Daniel Antkoletz.
Carlos Brebbia.
César Díaz Cisneros

Paraguai:

Miguel Angel Soler.
J. Isidro Ramírez.

Honduras:

Antonio Bermúdez M.
Julían López Pineda.

Costa Rica:

Manuel F. Jiménez.
Carlos Brenes.

Venezuela:

Caracciolo Parra Pérez.
Gustavo Herrera.
Alberto Zerega Fombona.

Perú:

Carlos Concha.
Alberto Ulloa.
Felipe Barreda Lacs.
Diómedes Arias Schreiber.

El Salvador:

Manuel Castro Ramírez.
Maximiliano Patricio Brannon.

México:

Francisco Castillo Nájera.
Alfonso Reyes.
Ramón Beteta.
Juan Manuel Alvarez del Castillo.

Brasil:

José Carlos de Macedo Soares.
Oswaldo Aranha.
José de Paula Rodrigues Alves.
Hélio Lobo.
Hildebrando Pompeu Pinto Accioly.
Edmundo da Luz Pinto.
Roberto Carneiro de Mendonça.
Rosalina Coelho Lisboa de Miller.
Maria Luiza Bittencourt.

Uruguai:

José Espalter.
Pedro Manini Ríos.
Eugenio Martinez Thedy.
Juan Antonio Buero.
Felipe Ferreiro.
Andrés F. Puyol.
Abalcázar García.
José G. Antuña.
Julio César Cerdeiras.
Gervasio Posadas Belgrano.

Guatemala:

Carlos Salazar.
José A. Medrano.
Alfonso Carrillo.

Nicarágua:

Luis Manuel Debayle.
José Maria Moncada.
Modesto Valle.

República Dominicana:

Max Henríquez Ureña.
Tulio M. Cestero.
Enrique Jiménez.

Colômbia:

Jorge Soto del Corral.
Miguel López Pumarejo.
Roberto Urdaneta Arbeláez.
Alberto Lleras Camargo.
José Ignacio Díaz Granados.

Panamá:

Harmodio Arias M.
Julio Fábrega.
Eduardo Chirri.

Estados Unidos da América:

Cordell Hull.
Sumner Welles.
Alexander W. Weddell.
Adolf A. Berle, Jr.
Alexander F. Whitney.
Charles G. Fenwick.
Michael Francis Doyle.
Elise F. Musser.

Chile:

Miguel Cruchaga Tocornal.
Luis Barros Borgoño.
Félix Nieto del Río.
Ricardo Montaner Bello.

Equador:

Humberto Albornoz.
Antonio Pons.
José Gabriel Navarro.
Francisco Guarderas.
Eduardo Salazar Gómez.

Bolívia:

Enrique Finot.
David Alvéstegui.
Eduardo Diez de Medina.
Alberto Ostria Gutiérrez.
Carlos Romero.
Alberto Cortadellas.
Javier Paz Campero.

Haiti:

Horacio Pauleus Sannon.
Camille J. León.
Elie Lescot.
Edmé Manigat.
Pierre Eugène de Lespinasse.
Clement Magloire.

Cuba:

José Manuel Cortina.
Ramón Zaydín.
Carlos Márquez Sterling.
Rafael Santos Jiménez.
César Salaya.
Calixto Whitmarsh.
José Manuel Carbonell.

Os quais, depois de terem exibido as suas credenciais que foram achadas em boa e devida forma, convieram no seguinte:

ARTIGO I

As Altas Partes Contratantes se obrigam a organizar, nos seus estabelecimentos de instrução pública, o ensino dos princípios sobre a solução pacífica das divergências internacionais e a renúncia à guerra como instrumento de política nacional, como também a cuidar das aplicações práticas destes princípios.

ARTIGO II

As Altas Partes Contratantes se comprometem a preparar, por intermédio das suas administrações superiores de instrução pública, textos ou manuais de ensino, que se possam adaptar a todos os cursos de formação dum corpo docente, de modo a fomentar o bom entendi-

mento, o respeito mútuo e a importância da cooperação internacional. As pessoas encarregadas do ensino deverão difundir-lo de acordo com os princípios neles expressados.

ARTIGO III

As Altas Partes Contratantes confiarão à Comissão Nacional de Cooperação Intelectual, estipulada em anteriores acordos vigentes, o cumprimento do estabelecido acima, a propaganda, a divulgação dos serviços que o cinema, o teatro e a rádio-difusão podem prestar à causa do bom entendimento internacional, assim como o estudo e a aplicação de quaisquer outros meios suscetíveis de desenvolver o espírito de tolerância, de igualdade e de justiça entre as Nações. Cada Comissão terá de enviar anualmente à seção correspondente da União Panamericana de Washington, e ao Instituto Internacional de Cooperação Intelectual de Paris, um relatório minucioso sobre as medidas tomadas no seu país para cumprimento da presente Convenção.

ARTIGO IV

A presente Convenção não afeta os compromissos já contraídos pelas Altas Partes Contratantes, em virtude de acordos internacionais.

ARTIGO V

A presente Convenção será ratificada pelas Altas Partes Contratantes, de acordo com os seus preceitos constitucionais. O Ministério das Relações Exteriores da República Argentina conservará os originais desta Convenção e fica encarregado de enviar aos Governos cópias devidamente autenticadas para o referido fim. Os instrumentos de ratificação serão depositados nos arquivos da União Panamericana em Washington, que comunicará tal depósito aos Governos signatários; essa comunicação terá o valor de troca de ratificações.

ARTIGO VI

A presente Convenção entrará em vigor entre as Altas Partes Contratantes na ordem em que estas forem depositando as suas respectivas ratificações.

ARTIGO VII

A presente Convenção vigorará indefinidamente, podendo, porém, ser denunciada, mediante aviso antecipado de um ano à União Panamericana, que o transmitirá aos demais Governos signatários. Decorrido esse prazo, a Convenção deixará de produzir efeito para o Estado denunciante, ficando subsistente para as demais Altas Partes Contratantes.

ARTIGO VIII

A presente Convenção ficará aberta à adesão dos Estados não signatários. Os instrumentos correspondentes serão depositados nos arquivos da União Panamericana, que os comunicará às outras Altas Partes Contratantes.

Em testemunho do que, os plenipotenciários acima mencionados assinam a presente Convenção em espanhol, inglês, português e francês, e a ela apõem os respectivos selos, na cidade de Buenos Aires, Capital da República Argentina, aos vinte e três dias de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis.

Argentina:

Carlos Saavedra Lamas.
Roberto M. Ortiz.
Miguel Angel Cárcano.
José Maria Cantilo.
Felipe A. Espil.
Leopoldo Melo.
Isidoro Ruiz Moreno.
Daniel Antokoletz.
Carlos Brebbia.
César Díaz Cisneros.

Paraguai:

Miguel Angel Soler.
J. Isidro Ramírez.

Honduras:

Antonio Bermúdez M.
Julián López Pineda.

Costa Rica:

Manuel F. Jiménez.
Carlos Brenes.

Venezuela:

Caracciolo Parra Pérez.
Gustavo Herrera.
Alberto Zerega Fombona.

Perú:

Carlos Concha.
Alberto Ulloa.
Felipe Barreda Laos.
Liómedes Arias Schreiber.

El Salvador:

Manuel Castro Ramírez.
Maximiliano Patricio Brannon.

México:

Francisco Castillo Nájera.
Alfonso Reyes.
Ramón Beleta.
Juan Manuel Alvarez del Castillo.

Brasil:

José Carlos de Macedo Soares.
Oswaldo Aranha.
José de Paula Rodrigues Alves.
Hélio Lobo.
Hildebrando Pompeu Pinto Accioly.
Edmundo da Luz Pinto.
Roberto Carneiro de Mendonça.
Rosalina Coelho Lisboa de Mello.
Maria Luiza Bittencourt.

Uruguai:

José Espalter.
Pedro Manini Ríos.
Eugenio Martínez Thedy.
Juan Antonio Buero.
Felipe Ferreiro.
Andrés F. Puyol.
Abalcázar García.
José G. Antuña.
Julio César Cerdeiras.
Gervasio Posadas Belgrano.

Guatemala:

Carlos Salazar.
José A. Medrano.
Alfonso Carrillo.

Nicaragua:

Luis Manuel Debayle.
José Maria Moncada.
Modesto Valle.

República Dominicana:

Max Henríquez Ureña.
Tulio M. Cestero.
Enrique Jiménez.

Colômbia:

Jorge Soto del Corral.
Miguel López Pumarejo.
Roberto Urdaneta Arbeláez.
Alberto Lleras Camargo.
José Ignacio Díaz Granados.

Panamá:

Harmodio Arias M.
Julio Fábrega.
Eduardo Chiari.

Estados Unidos da América:

Cordell Hull.
Sumner Welles.
Alexander W. Weddell.
Adolf A. Berle, Jr.
Alexander F. Whitney.
Charles G. Fenwick.
Michael Francis Doyle.
Elise F. Musser.

Chile:

Miguel Cruchaga Tocornal.
Luis Barros Borgoño.
Félix Nieto del Río.
Ricardo Montaner Bello.

Equador:

Humberto Albornoz.
Antonio Pons.
José Gabriel Navarro.
Francisco Guarderas.
Eduardo Salazar Gómez.

Bolívia:

Enrique Finot.
David Alvéstegui.
Eduardo Diez de Medina.
Alberto Ostria Gutiérrez.
Carlos Romero.
Alberto Cortadellas.
Javier Paz Campero.

Haiti:

Horacio Pauleus Sannon.
Camille J. Léon.
Ehe Lescot.
Edmé Manigat.
Pierre Eugène de Lespinasse.
Clément Magloire.

Cuba:

José Manuel Cortina
Ramón Zaydín.
Carlos Márquez Sterling.
Rafael Santos Jiménez.
César Salaya.
Calixto Whitmarsh.
José Manuel Carbonell.

GETULIO DORNELLES VARGAS

Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil

Faço saber, aos que a presente Carta de ratificação virem, que, entre os Estados Unidos do Brasil e varios outros países, representados na Conferência Interamericana de Consolidação da Paz, foi concluída e assinada em Buenos Aires, a 23 de dezembro de 1936, a Convenção sobre orientação pacífica do ensino, do teor seguinte:

Convenção sobre orientação pacífica do ensino

Os Governos representados na Conferência Interamericana de Consolidação da Paz,

Considerando:

Que para reafirmar a confiança recíproca entre as Nações do Continente e completar a organização política e jurídica da paz, é necessário estabelecer certo número de regras internacionais para a orientação pacífica dos povos como um dos aspectos essenciais da vasta obra de desarmamento moral e material;

E considerando que o bom resultado das medidas que, para este fim, forem tomadas num país, dependerá, em grande parte, da aplicação de medidas análogas nos demais países;

Resolveram celebrar uma Convenção sobre essa matéria e, para esse fim, nomearam os seguintes plenipotenciários:

Argentina:

Carlos Saavedra Lamas
Roberto M. Ortiz.
Miguel Angel Cárcano.
José María Cantilo.
Felipe A. Espil.
Leopoldo Melo.
Eduardo Ruiz Moreno
Daniel Antokoletz.
Carlos Brebbia.
César Díaz Cisneros

Paraguai:

Miguel Angel Soler.
J. Isidro Ramírez.

Honduras:

Antonio Bermúdez M.
Julián López Pineda.

Costa Rica:

Manuel F. Jiménez.
Carlos Brenes.

Venezuela:

Caracciolo Parra Pérez
Gustavo Herrera.
Alberto Zerega Fombona.

Perú:

Carlos Concha.
Alberto Ulloa.
Felipe Barreda Laos.
Dómedes Arias Schreiber

El Salvador:

Manuel Castro Ramírez.
Maximiliano Patricio Brannon.

México:

Francisco Castillo Nájera.
Alonso Reyes.
Ramón Beteta.
Juan Manuel Alvarez del Castillo.

Brasil:

José Carlos de Macedo Soares.
Oswaldo Aranha.
José de Paula Rodrigues Alves.
Helio Lobo.
Hildebrando Pompeu Pinto Accioly.
Edmundo da Luz Pinto.
Roberto Carneiro de Mendonça.
Rosalina Coelho Lisboa de Miller
Maria Luiza Biffencourt.

Uruguai:

José Espalter.
Pedro Manini Ríos.
Eugenio Martínez Thedy
Juan Antonio Buer
Felipe Ferreiro.
Andrés F. Puyol.
Abalcázar García.
José G. Antuña.
Julio César Cerdeiras.
Gervasio Posadas Belgrano.

Guatemala:

Carlos Salazar.
José A. Medrano
Alfonso Carrillo.

Nicaragua:

Luis Manuel Debayle.
José María Moncada
Modesto Valle.

República Dominicana:

Max Henríquez Ureña
Tulio M. Cestero.
Enrique Jiménez.

Colômbia:

Jorge Soto del Corral.
Miguel López Pumarejo.
Roberto Urdaneta Arbeláez.
Alberto Lleras Camargo.
José Ignacio Díaz Granados.

Panamá:

Harmodio Arias I
Julio Fábrega.
Eduardo Chiari.

Estados Unidos da América:

Cordell Hull.
Sumner Welles.
Alexander W. Weddell.
Adolf A. Berle, Jr.
Alexander F. Whitney.
Charles G. Fenwick.
Michael Francis Doyle
Elise F. Musser.

Chile:

Miguel Cruchaga Tocornal.
Luis Barros Borgoño.
Félix Nieto del Río.
Ricardo Montaner Bello

Equador:

Humberto Albornoz.
Antonio Pons.
José Gabriel Navarro.
Francisco Guarderas.
Eduardo Salazar Gómez.

Bolívia:

Enrique Finot
David Alvéstegu.
Eduardo Diez de Medina.
Alberto Ostria Gutiérrez.
Carlos Romero.
Alberto Cortadellas.
Javier Paz Campero

Haiti:

Horacio Pauleus Sannon
Camille J. León.
Ehe Lescot.
Edmé Manigat.
Pierre Eugène de Lespinasse.
Clément Magloire

Colômbia:

José Manuel Cortina.
Ramón Zaydín.
Carlos Márquez Sterling.
Rafael Santos Jiménez.
César Salaya.
Celixto Whitmarsh.
José Manuel Carbonell.

Os quais, depois de terem exibido as suas credenciais que foram achadas em boa e devida forma, convieram no seguinte:

ARTIGO I

As Altas Partes Contratantes se obrigam a organizar, nos seus estabelecimentos de instrução pública, o ensino dos princípios sobre a solução pacífica das divergências internacionais e a renúncia à guerra como instrumento de política nacional, como também a cuidar das aplicações práticas destes princípios.

ARTIGO II

As Altas Partes Contratantes se comprometem a preparar, por intermédio das suas administrações superiores de instrução pública, textos ou manuais de ensino, que se possam adaptar a todos os cursos e a formação dum corpo docente, de modo a fomentar o bom entendimento, o respeito mútuo e a importância da cooperação internacional. As pessoas encarregadas do ensino deverão difundir-lo de acordo com os princípios neles expressados.

ARTIGO III

As Altas Partes Contratantes confiarão à Comissão Nacional de Cooperação Intelectual, estipulada em anteriores acordos vigentes, o cumprimento do estabelecido acima, a propaganda, a divulgação dos serviços que o cinema, o teatro e a rádio-difusão podem prestar à causa do bom entendimento internacional, assim como o estudo e a aplicação de quaisquer outros meios suscetíveis de desenvolver o espírito de tolerância, de igualdade e de justiça entre as Nações. Cada Comissão terá de enviar anualmente à secção correspondente da União Panamericana de Washington, e ao Instituto Internacional de Cooperação Intelectual de Paris, um relatório minucioso sobre as medidas tomadas no seu país para cumprimento da presente Convenção.

ARTIGO IV

A presente Convenção não afeta os compromissos já contraídos pelas Altas Partes Contratantes, em virtude de acordos internacionais.

ARTIGO V

A presente Convenção será ratificada pelas Altas Partes Contratantes, de acordo com seus preceitos constitucionais. O Ministério das Relações Exteriores da República Argentina conservará os originais desta Convenção e fica encarregado de enviar aos Governos cópias devidamente autenticadas para o referido fim. Os instrumentos de ratificação serão depositados nos arquivos da União Panamericana em Washington, que comunicará tal depósito aos Governos signatários; essa comunicação terá o valor de troca de ratificações.

ARTIGO VI

A presente Convenção entrará em vigor entre as Altas Partes Contratantes na ordem em que estas forem depositando as suas respectivas ratificações.

ARTIGO VII

A presente Convenção vigorará indefinidamente, podendo, porém, ser denunciada, mediante aviso antecipado de um ano à União Panamericana, que o transmitirá aos demais Governos signatários. Decorrido esse prazo, a Convenção deixará de produzir efeito para o Estado denunciante, ficando subsistente para as demais Altas Partes Contratantes.

ARTIGO VIII

A presente Convenção ficará aberta à adesão dos Estados não signatários. Os instrumentos correspondentes serão depositados nos arquivos da União Panamericana, que os comunicará às outras Altas Partes Contratantes.

Em testemunho do que, os plenipotenciários acima mencionados assinam a presente Convenção em espanhol, inglês, português e francês, e a ela apõem os respectivos selos, na cidade de Buenos Aires, Capital da República Argentina, aos vinte e tres dias de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis.

Argentina:

Carlos Saavedra Lamas.
Roberto M. Ortiz.
Miguel Angel Cárcano.
José María Cantilo.
Felipe A. Espil.

Leopoldo Melo.
Isidoro Ruiz Moreno.
Daniel Antokoletz.
Carlos Brebbia.
Cesar Díaz Cisneros.

Paraguai:

Miguel Angel Soler.
J. Isidro Ramírez.

Honduras:

Antonio Bermúdez M.
Julián López Pineda.

Costa Rica:

Manuel F. Jiménez.
Carlos Brenes.

Venezuela:

Caracciolo Parra Pérez.
Gustavo Herrera.
Alberto Zerega Fombona.

Perú:

Carlos Concha.
Alberto Ulloa.
Felipe Barreda Laos.
Diómedes Arias Schreiber.

El Salvador:

Manuel Castro Ramírez.
Maximiliano Patricio Brannock.

México:

Francisco Castillo Nájera.
Alfonso Reyes.
Ramón Beteta.
Juan Manuel Álvarez del Castillo.

Brasil:

José Carlos de Macedo Soares.
Oswaldo Aranha.
José de Paula Rodrigues Alves.
Helio Lobo.
Hildebrando Pompeu Pinto Azeiteiro.
Edmundo da Luz Pinto.
Roberto Carneiro de Mendonça.
Rosalina Coelho Lisboa de Mello.
Maria Luiza Bittencourt.

Uruguai:

José Espalter.
Pedro Manini Ríos.
Eugenio Martínez Theory.
Juan Antonio Buero.
Felipe Ferreiro.
Andrés F. Puyol.
Abalcázar García.
José G. Antuña.
Julio César Cerdeiras.
Gervasio Posadas Belgrano.

Guatemala:

Carlos Salazar.
José A. Medrano.
Alfonso Carrillo.

Nicaragua:

Luis Manuel Debayle.
José María Moncada.
Modesto Valle.

República Dominicana:

Max Henríquez Ureña.
Tulio M. Cestero.
Enrique Jiménez.

Colômbia:

Jorge Soto del Corral.
Miguel López Pumarejo.
Roberto Urdaneta Arbeláez.
Alberto Lleras Camargo.
José Ignacio Díaz Granados.

Panamá:

Harmodio Arias m.
Julio Fábrega.
Eduardo Chiari.

Estados Unidos da América:

Cordell Hull.
Sumner Welles.
Alexander W. Weddell.

Adolf A. Berle, Jr.
Alexander F. Whitney.
Charles G. Fenwick.
Michael Francis Doyle.
Elise F. Musser.

Chile:

Miguel Cruchaga Tocornal.
Luis Barros Borgoño.
Félix Nieto del Río.
Ricardo Montaner Bello.

Equador:

Humberto Albornoz.
Antonio Pons.
José Gabriel Navarro.
Francisco Guarderas.
Eduardo Salazar Gómez.

Bolívia:

Enrique Finot.
David Alvístegui.
Eduardo Díez de Medina.)
Alberto Ostria Gutiérrez.)
Carlos Romero.
Alberto Cortadellas.
Javier Paz Campero.

Haiti:

Horacio Pauleus Sannon.
Camille J. León.
Elie Lescot.
Edmé Manigat.
Pierre Eugène de Lespinasse.)
Clement Magloire.

Cuba:

José Manuel Cortina.
Ramón Zaydín.
Carlos Márquez Sterling.)
Rafael Santos Jiménez.
César Salaya.
Calixto Whitmarsh.
José Manuel Carbonell.

E, havendo sido aprovada a mesma Convenção, bajo teor fica acima transcrito, a confirmo e ratifico e, pela presente, a dou por firme e valiosa para produzir os seus devidos efeitos, prometendo que será cumprida inviolavelmente.

Em firmeza do que, mandei passar esta Carta, que assino e selada com o selo das armas da República e subscrita pelo Ministro do Estado das Relações Exteriores.

Dada no Palácio da Presidência, no Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 3.087 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1938

Promulga a Convenção sobre facilidades para exposições artísticas, firmada em Buenos Aires a 23 de dezembro de 1936, por ocasião da Conferência Interamericana de Consolidação da Paz.

O Presidente da República:

Tendo sido ratificada a Convenção sobre facilidades para exposições artísticas, firmada em Buenos Aires, a 23 de dezembro de 1936, por ocasião da Conferência Interamericana de Consolidação da Paz; e

Tendo sido o respectivo instrumento de ratificação depositado na União Panamericana a 24 de maio de 1938;

Decreta que a referida Convenção, apensa por cópia ao presente decreto, seja executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Convenção sobre facilidades para exposições artísticas

Os Governos representados na Conferência Interamericana de Consolidação da Paz, no desejo de fortalecer os seus vínculos espirituais mediante melhor conhecimento recíproco de suas respectivas produções de arte, resolveram celebrar uma Convenção relativa à

exposição de obras artísticas e, com tal fim, nomearam os seguintes Plenipotenciários:

Argentina

Carlos Saavedra Lamas.
Roberto M. Ortiz.
Miguel Angel Cárcano.
José Maria Cantilo.
Felipe A. Espil.
Leopoldo Melo.
Isidoro Ruiz Moreno.
Daniel Antakoletz.
Carlos Brebbia.
César Diaz Cisneros.

Paraguai:

Miguel Angel Soler.
J. Isidro Ramírez.

Honduras:

Antonio Bermúdez M.
Julián López Pineda.

Costa Rica:

Manuel F. Jiménez.
Carlos Brenes.

Venezuela:

Caracciolo Parra Pérez.
Gustavo Herrera.
Alberto Zérega Fombona.

Peru:

Carlos Concha.
Alberto Ulloa.
Felipe Barreda Laos.
Diómedes Arias Schreiber.

El Salvador:

Manuel Castro Ramírez.
Maximiliano Patricio Brannon.

México:

Francisco Castillo Nájera.
Alfonso Reys.
Ramón Beteta.
Juan Manuel Alvarez del Castillo.

Brasil:

José Carlos de Macedo Soares.
Oswaldo Aranha.
José de Paula Rodrigues Alves.
Helio Lobo.
Hildebrando Pompeu Pinto Accioly.
Edmundo da Luz Pinto.
Roberto Carneiro de Mendonça.
Rosalina Coelho Lisboa de Miller.
Maria Luiza Bittencourt.

Uruguai:

José Espalter.
Pedro Manini Ríos.
Eugenio Martinez Thedy.
Juan Antonio Buero.
Felipe Ferreiro.
Andrés F. Puyol.
Abalcázar García.
José G. Antuña.
Julio César Cerdeiras.
Gervasio Posadas Belgrano.

Guatemala:

Carlos Salazar.
José A. Medrano.
Alfonso Carrillo.

Nicaragua:

Luis Manuel Debayle.
José María Moncada.
Modesto Valle.

República Dominicana:

Max Henríquez Ureña.
Tulio M. Cestero.
Enrique Jiménez.

Colômbia:

Jorge Soto del Corral.
Miguel López Pumarejé.
Roberto Urdaneta Arbeláez.
Alberto Lleras Camargo.
José Ignacio Díaz Granados.

Panamá:

Harmodio Arias M.
Julio Fábrega.
Eduardo Chiari.

Estados Unidos da América:

Cordell Hull.
Sumner Welles.
Alexander W. Weddell.
Adolf A. Berle Jr.
Alexander F. Whitney.
Charles G. Fenwick.
Michael Francis Doyle.
Elise F. Musser.

Chile:

Miguel Cruchaga Tocornal.
Luis Barros Borgoño.
Félix Nieto del Río.
Ricardo Montaner Bello.

Equador:

Humberto Albornoz.
Antonio Pons.
José Gabriel Navarro.
Francisco Guarderas.
Eduardo Salazar Gómez.

Bolívia:

Enrique Finot.
David Alvéstegui.
Eduardo Díez de Medina.
Alberto Ostria Gutiérrez.
Carlos Romero.
Alberto Cortadellas.
Javier Paz Campero.

Haiti:

Horacio Pauléus Sannon.
Camille J. Léon.
Elie Lescot.
Edmé Manigat.
Pierre Eugène de Lespinaisse.
Clément Maglicre.

Cuba:

José Manuel Cortina.
Ramón Zaydín.
Carlos Márquez Sterling.
Rafael Santos Jiménez.
César Salaya.
Calixto Whitmarsh.
José Manuel Carbonell.

Os quais, depois de terem exibido as suas credenciais que foram achadas em boa e devida forma, convieram no seguinte:

ARTIGO I

Cada uma das Altas Partes Contratantes se compromete a conceder, na medida em que a sua legislação o permita, todas as facilidades possíveis para que se realizem, no seu território, exposições artísticas de cada uma das outras Partes.

ARTIGO II

As facilidades a que se refere o Art. I podem ser concedidas às iniciativas dos Governos e às iniciativas particulares por eles oficialmente amparadas e estender-se-ão, na medida do possível, a formalidades e requisitos de caráter alfandegário, de transporte pelas vias de comunicação de propriedade dos respectivos Estados, de lugares para exhibição ou depósito e outros assuntos relacionados com o objetivo visado.

ARTIGO III

A presente Convenção não afeta os compromissos contraídos anteriormente pelas Altas Partes Contratantes, em virtude dos acordos internacionais.

ARTIGO IV

A presente Convenção será ratificada pelas Altas Partes Contratantes, de acordo com os seus preceitos constitucionais. O Ministério das Relações Exteriores da República Argentina conservará os originais desta Convenção, e fica encarregado de enviar aos Governos cópias, devidamente autenticadas, para o referido fim. Os instrumentos de ratificação serão depositados nos arquivos da União Panamericana, em Washington, que comunicará tal depósito aos Governos signatários; essa comunicação terá valor de troca de ratificações.

ARTIGO V

A presente Convenção entrará em vigor entre as Altas Partes Contratantes na ordem em que estas forem depositando as suas respectivas ratificações.

ARTIGO VI

A presente Convenção vigorará indefinidamente, podendo, porém, ser denunciada, mediante aviso antecipado de um ano, à União Panamericana, que o transmitirá aos demais Governos signatários.

Decorrido esse prazo, a Convenção deixará de produzir efeito para o Estado denunciante, subsistindo para as demais Partes Contratantes.

ARTIGO VII

A presente Convenção ficará aberta à adesão e acesso dos Estados não signatários. Os documentos correspondentes serão depositados nos arquivos da União Panamericana, que os comunicará às outras Partes Contratantes.

Em testemunho do que, os Plenipotenciários acima mencionados assinam a presente Convenção em espanhol, inglês, português e francês, e a ela apõem os respectivos selos, na cidade de Buenos Aires, Capital da República Argentina, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis.

Argentina:

Carlos Saavedra Lamias.
Roberto M. Ortiz.
Miguel Angel Cárcano.
José María Cantilo.
Felipe A. Esnail.
Leopoldo Melo.
Isidoro Ruiz Moreno.
Daniel Antokoletz.
Carlos Brehm.
César Díaz Cisneros.

Paraguai:

Miguel Angel Soler.
J. Isidro Ramírez.

Honduras:

Antonio Benítez M.
Julián López Pineda.

Costa Rica:

Manuel F. Jiménez.
Carlos Brenes.

Venezuela:

Caracciolo Parra Pérez.
Gustavo Herrera.
Alberto Zórega Fombona.

Perú:

Carlos Concha.
Alberto Ulloa.
Felipe Barreda Laos.
Dionisio Arias Schreiber.

El Salvador:

Manuel Castro Ramírez.
Maximiliano Patricio Brannon.

México:

Francisco Castillo Nájera.
Alfonso Reyes.
Ramón Beteta.
Juan Manuel Alvarez del Castillo.

Brasil:

José Carlos de Macedo Soares.
Oswaldo Aranha.
José de Paula Rodrigues Alves.
Helio Lobo.
Hildebrando Pompeu Pinto Accioly.
Edmundo da Luz Pinto.
Roberto Carneiro de Mendonça.
Rosalina Coelho Lisboa de Miller.
Maria Luiza Bittencourt.

Uruguai:

José Espalter.
Pedro Manini Ríos.
Eugenio Martinez Thedy.
Juan Antonio Buero.
Felipe Ferreiro.
Andrés F. Puigol.
Abalcázar García.
José G. Antuña.
Julio César Cerdeiras.
Gervasio Posadas Belgrano.

Guatemala:

Carlos Salazar.
José A. Medrano.
Alfonso Carrillo.

Nicarágua:

Luis Manuel Debayle.
José María Moncada.
Modesto Valle.

República Dominicana:

Max Henríquez Ureña.
Tulio M. Cestero.
Enrique Jiménez.

Colômbia:

Jorge Soto del Corral.
Miguel López Pumarejé.
Roberto Urdaneta Arbeláez.
Alberto Lleras Camargo.
José Ignacio Díaz Granados.

Panamá:

Harmodio Arias A.
Julio Fábrega.
Eduardo Chiari.

Estados Unidos da América:

Cordell Hull.
Sumner Welles.
Alexander W. Weddell.
Adolf A. Berle Jr.
Alexander F. Whitney.
Charles G. Fenwick.
Michael Francis Doyle.
Elise F. Musser.

Chile:

Miguel Cruchaga Tocornal.
Luis Barros Borgoño.
Félix Nieto del Río.
Ricardo Montaner Bello.

Equador:

Humberto Albornoz.
Antonio Pons.
José Gabriel Navarro.
Francisco Guarderas.
Eduardo Salazar Gómez.

Bolívia:

Enrique Finot.
David Alvéstegui.
Eduardo Díez de Medina.
Alberto Ostria Gutiérrez.
Carlos Romero.
Alberto Cortaellas.
Javier Paz Campero.

Haiti:

Horacio Paudens Sannon.
Camille J. Léon.
Elie Lescot.
Edmé Manigat.
Pierre Eugène de Lespinass.
Clément Magaire.

Cuba:

José Manuel Cordina.
Ramón Zaydín.
Carlos Márquez Sterling.
Rafael Santos Jiménez.
César Salaya.
Calixto Whitmarsh.
José Manuel Carbonell.

GETULIO DORNELLES VARGAS

Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil

Faço saber, aos que a presente Carta de ratificação virem, que, entre os Estados Unidos do Brasil e vários outros países, representados na Conferência Interamericana de Consolidação da Paz, foi concluída e assinada, em Buenos Aires, a 23 de dezembro de 1936, a Convenção sobre facilidades para exposições artísticas, do teor seguinte:

Convenção sobre facilidades para exposições artísticas

Os Governos representados na Conferência Interamericana de Consolidação da Paz, no desejo de fortalecer os seus vínculos espirituais mediante melhor conhecimento recíproco de suas respectivas produções de arte, resolveram celebrar uma Convenção relativa à exposição de obras artísticas e, com tal fim, nomearam os seguintes Plenipotenciários:

Argentina:

Carlos Sáavedra Lamas.
Roberto M. Ortiz.
Miguel Angel Cárcano.

José María Cantilo.
Felipe A. Espil.
Leopoldo Melo.
Isidoro Ruiz Moreno.
Daniel Antokoletz.
Carlos Brebbia.
César Díaz Cisneros.

Paraguai:

Miguel Angel Soler.
J. Isidro Ramírez

Honduras:

Antonio Bermúdez M.
Julían López Pineda

Costa Rica:

Manuel F. Jiménez.
Carlos Brenes.

Venezuela:

Caracciolo Parra Pérez.
Gustavo Herrera.
Alberto Zérega Fombona

Perú:

Carlos Concha.
Alberto Ulloa.
Felipe Barrera Laos.
Diómedes Arias Schreiber.

El Salvador:

Manuel Castro Ramírez.
Maximiliano Patricio Brannon.

México:

Francisco Castillo Nájera.
Alfonso Reyes.
Ramón Beteta.
Juan Manuel Alvarez del Castillo

Brasil:

José Carlos de Macedo Soares.
Oswaldo Aranha.
José de Paula Rodrigues Alves.
Helio Lobo.
Hildebrando Pompeu Pinto Accioli.
Edmundo da Luz Pinto.
Roberto Carneiro de Mendonça.
Rosalina Coelho Lisboa de Miller.
Maria Luiza Bittencourt

Uruguai:

José Espalter.
Pedro Manini Ríos.
Eugenio Martínez Thedy.
Juan Antonio Buera.
Felipe Ferreira.
Andrés F. Puyol.
Abalcázar García.
José G. Antuña.
Julio César Cerdeiras.
Gervasio Posadas Belgrano.

Guatemala:

Carlos Salazar.
José A. Medrano.
Alfonso Carrillo.

Nicarágua:

Luis Manuel Debayle.
José María Moncada.
Modesto Valle.

República Dominicana:

Max Henríquez Ureña.
Tulio M. Cestero.
Enrique Jiménez.

Colômbia:

Jorge Soto del Corral.
Miguel López Pumarejé.
Roberto Urdaneta Arbeláez.
Alberto Lleras Camargo.
José Ignacio Díaz Granados.

Panamá:

Harmodio Arias.
Julio Fábrega.
Eduardo Chiari

Estados Unidos da América

Cordell Hull.
 Sumner Welles.
 Alexander W. Weddell.
 Adolf A. Berle, Jr.
 Alexander F. Whitney.
 Charles G. Fenwick.
 Michael Francis Doyle.
 Elise F. Musser.

Chile

Miguel Cruchaga Tocornal.
 Luis Barros Borgoño.
 Félix Nieto del Río.
 Ricardo Montaner Bello.

Equador:

Humberto Albornoz
 Antonio Pons.
 José Gabriel Navarro
 Francisco Guarderas.
 Eduardo Salazar Gómez

Bolívia:

Enrique Finot.
 David Alvéstequi.
 Eduardo Díez de Medina
 Alberto Ostría Gutiérrez
 Carlos Romero.
 Alberto Cortadellas.
 Javier Paz Campero.

Haiti:

Horacio Pauléus Simonon.
 Camille J. Léon.
 Elie Lescot.
 Edmé Manigat.
 Pierre Eugène de Lespinasse
 Clément Magloire.

Cuba:

José Manuel Cortina.
 Ramón Zavdín.
 Carlos Márquez Sterling.
 Rafael Santos Jiménez.
 César Salaya.
 Calixto Whitmarsh.
 José Manuel Carbonell.

Decorrido esse prazo, a Convenção deixará de produzir efeito para o Estado denunciante, subsistindo para as demais Partes Contratantes.

ARTIGO VII

A presente Convenção ficará aberta à adesão e acesso dos Estados não signatários. Os documentos correspondentes serão depositados nos arquivos da União Panamericana, que os comunicará às outras Altas Partes Contratantes.

Em testemunho do que, os Plenipotenciários acima mencionados assinam a presente Convenção em espanhol, inglês, português e francês e a ela apõem os respectivos selos, na cidade de Buenos Aires, Capital da República Argentina, aos vinte e tres dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis.

Argentina:

Carlos Saavedra Lamas.
 Roberto M. Ortiz.
 Miguel Angel Cárcano.
 José María Cantilo.
 Felipe A. Espil.
 Leopoldo Melo.
 Isidoro Ruiz Moreno
 Daniel Antokoietz.
 Carlos Brebbia.
 César Díaz Cienetos.

Paraguai:

Miguel Angel Soler.
 J. Isidro Ramírez.

Honduras:

Antonio Bermúdez M
 Julián López Pineda.

Costa Rica:

Manuel F. Jiménez.
 Carlos Brenes.

Venezuela:

Caracciolo Parra Pérez.
 Gustavo Herrera.
 Alberto Zerega Fatahont

Perú:

Carlos Concha
 Alberto Ulloa.
 Felipe Barreda Laos.
 Dámaso Arias Schreiber.

El Salvador:

Manuel Castro Ramírez.
 Maximiliano Patricio Brannon

México:

Francisco Castillo Nájera.
 Alfonso Reyes.
 Ramón Beteta.
 Juan Manuel Alvarez del Castillo.

Brasil:

José Carlos de Macedo Soares.
 Oswaldo Aranha.
 José de Paula Rodrigues Alves.
 Helio Lobo.
 Hildebrando Pompeu Pinto Accioly.
 Edmundo da Luz Pinto.
 Roberto Carneiro de Mendonça.
 Rosalina Coelho Lisboa de Miller.
 Maria Luitza Bittencourt.

Uruguai:

José Espalter.
 Pedro Manini Ríos.
 Eugenio Martinez Thedy.
 Juan Antonio Buero
 Felipe Fereiro.
 Andrés F. Puyol
 Abalcázar García.
 José G. Antuña.
 Julio César Cerdeiras.
 Cervasio Posadas Belgran

Guatemala:

Carlos Salazar.
 José A. Medrano
 Alfonso Carrillo.

Nicarágua:

Luis Manuel Debay.
 José María Moncada.
 Modesto Valle

Os quais, depois de terem exibido as suas credenciais, que foram achadas em boa e devida forma, convieram no seguinte:

ARTIGO I

Cada uma das Altas Partes Contratantes se compromete a conceder, na medida em que a sua legislação o permitir, todas as facilidades possíveis para que se realizem, no seu território, exposições artísticas de cada uma das outras Partes.

ARTIGO II

As facilidades a que se refere o Art. I podem ser concedidas às iniciativas dos Governos e às iniciativas particulares por eles oficialmente amparadas e estender-se-ão, na medida do possível, a formalidades e requisitos de caráter alfandegário, de transporte pelas vias de comunicação de propriedade dos respectivos Estados, de lugares para exibição ou depósito e outros assuntos relacionados com o objetivo visado.

ARTIGO III

A presente Convenção não afeta os compromissos contraidos anteriormente pelas Altas Partes Contratantes, em virtude dos acordos internacionais.

ARTIGO IV

A presente Convenção será ratificada pelas Altas Partes Contratantes, de acordo com os seus preceitos constitucionais. O Ministério das Relações Exteriores da República Argentina conservará os originais desta Convenção, e fica encarregado de enviar aos Governos cópias, devidamente autenticadas, para o referido fim. Os instrumentos de ratificação serão depositados nos arquivos da União Panamericana, em Washington, que comunicará tal depósito aos Governos signatários; essa comunicação terá valor de troca de ratificações.

ARTIGO V

A presente Convenção entrará em vigor entre as Altas Partes Contratantes na ordem em que estas forem depositando as suas respectivas ratificações.

ARTIGO VI

A presente Convenção vigorará indefinidamente, podendo, porém, ser denunciada, mediante aviso antecipado de um ano, à União Panamericana, que a transmitirá aos demais Governos signatários.

República Dominicana:

Max Henríquez Ureña.
Tulio M. Cestero.
Enrique Jiménez.

Colômbia:

Jorge Soto del Corral.
Miguel López Pumarejo.
Roberto Urdaneta Arbeláez.
Alberto Lleras Camargo.
José Ignacio Díaz Granados.

Panamá:

Harmodio Arias M.
Julio Fábrega.
Eduardo Chiari.

Estados Unidos da América:

Cordell Hull.
Sumner Welles.
Alexander W. Weddell.
Adolf A. Berle Jr.
Alexander F. Whitney.
Charles G. Fenwick.
Michael Francis Doyle.
Elise F. Musser.

Chile:

Miguel Cruchaga Tocornal.
Luis Barros Borgoño.
Félix Nieto del Río.
Ricardo Montaner Bello.

Equador:

Humberto Albornoz.
Antonio Pons.
José Gabriel Navarro.
Francisco Guarderas.
Eduardo Salazar Gómez.

Bolívia:

Enrique Fiol.
David Alvéstegui.
Eduardo Díez de Medina.
Alberto Ostria Cufiérrez.
Carlos Romero.
Alberto Cortadellas.
Javier Paz Campero.

Haiti:

Horacio Pauléus Sarron.
Camille J. Léon.
Elie Lescot.
Edmé Manigat.
Pierre Eugène de Lespinasse.
Clément Macaire.

Cuba:

José Manuel Cortina.
Ramón Zaydín.
Carlos Márquez Sterling.
Rafael Santos Jiménez.
César Salaya.
Calixto Whitmarsh.
José Manuel Carbonell.

E, havendo sido aprovada a mesma Convenção, cujo teor fica acima transcrito, a confirmo e ratifico e, pela presente, a dou por firme e valiosa, para produzir os seus devidos efeitos, prometendo que será cumprida inviolavelmente.

Em firmeza do que, mandei passar esta Carta, que assino e selo com o selo das armas da República e subscrita pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Dada no Palácio da Presidência, no Rio de Janeiro, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 3.102 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1938

Aprova o Regimento da Diretoria do Domínio da União.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto-Lei n. 740, de 17 de setembro de 1938, resolve:

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento da Diretoria do Domínio da União, do Ministério da Fazenda, e que, assinado pelo respectivo Ministro de Estado, acompanha o presente Decreto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938, 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa.

Regimento da Diretoria do Domínio da União

Art. 1.º A Diretoria do Domínio da União será constituída por Divisões, serviços regionais (nos Estados e Distrito Federal) e serviços auxiliares e por uma Procuradoria.

§ 1.º As Divisões terão por fim orientar, coordenar e fiscalizar a execução dos trabalhos que constituem a finalidade da Diretoria.

§ 2.º Aos Serviços Regionais caberá a execução desses trabalhos.

§ 3.º Os Serviços Auxiliares terão como função executar os trabalhos relativos a contabilidade, material e comunicações.

§ 4.º A Procuradoria incumbirá a defesa judicial ou administrativa dos bens de propriedade da União.

Art. 2.º As Divisões, que serão diretamente subordinadas ao Diretor e terão por sede o Distrito Federal, serão as seguintes:

a) Divisão de Engenharia e Obras;

b) Divisão de Cadastro e Registro.

Parágrafo único. Cada Divisão terá um chefe, designado pelo diretor, dentre os engenheiros da Diretoria.

Art. 3.º A Divisão de Engenharia e Obras caberá elaborar ou rever os projetos, especificações, orçamentos, bases de editais e, ouvido o Procurador, contratos para a realização de obras.

Art. 4.º A Divisão de Cadastro e Registro competirá:

a) elaborar instruções e normas para execução dos trabalhos de sua especialização pelos órgãos regionais;

b) organizar o tombamento, cadastro e planta cadastral dos bens da União, com os elementos que lhe forem fornecidos pelos órgãos regionais;

c) organizar a relação dos bens dominicais da União existentes no estrangeiro, de acordo com os inventários remetidos pelas embaixadas, legações e consulados à Delegacia do Tesouro em Londres, que, depois de os registrar devidamente, os encaminhará à Diretoria do Domínio da União;

d) fornecer ao Serviço de Contabilidade, que os remeterá à Contadoria Central da República, na época própria, os dados necessários à confecção do balanço patrimonial da União.

§ 1.º A Divisão de Cadastro e Registro deverá ter um Arquivo, para os títulos de domínio dos bens da União e os documentos probatórios do seu direito de propriedade ou posse, e uma Mapoteca, para as plantas dos imóveis do Domínio da União, e as dos terrenos foreiros à União, aforados, arrendados ou ocupados.

§ 2.º A Divisão de Cadastro e Registro deverá organizar os índices, catálogos, e publicações relativos aos trabalhos realizados.

Art. 5.º Haverá, em cada Divisão, uma Seção de desenho.

Art. 6.º As Divisões deverão, ainda, informar devidamente os processos que lhes forem distribuídos, executar o respectivo expediente, bem como quaisquer outros serviços expressamente determinados pelo Diretor.

Parágrafo único. As Divisões poderão representar contra os que deixaram de remeter os elementos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7.º Os Serviços Regionais serão subordinados ao Diretor e funcionarão, nos Estados, junto às Delegacias Fiscais, e, no Distrito Federal, junto à sede do Departamento.

Parágrafo único. Cada Serviço Regional terá um Chefe, designado pelo Presidente da República, dentre os engenheiros da Diretoria.

Art. 8.º Aos Serviços Regionais competirá:

a) executar ou fiscalizar a execução dos trabalhos de topografia;

b) fornecer à Divisão do Cadastro e Registro, de acordo com as instruções e normas por esta elaboradas, os elementos necessários ao cumprimento do disposto no art. 4.º, alínea b;

c) executar ou fiscalizar a execução de obras, de acordo com os projetos, especificações e contratos realizados ou revistos na forma do disposto no art. 3.º;

d) fornecer à Divisão de Engenharia e Obras os elementos para atualização dos dados técnicos necessários ao cumprimento do que dispõe o art. 3.º;

e) informar devidamente os processos que lhes forem distribuídos, executar o respectivo expediente, bem como quaisquer outros serviços determinados expressamente pelo Chefe do Serviço Regional.

Art. 9.º O Serviço Regional do Distrito Federal será constituído das seguintes seções:

a) Seção de Engenharia e Obras;

b) Seção de Cadastro e Registro;

c) Seção de Topografia e Desenho.

§ 1.º Cada seção será chefiada por um funcionário da Diretoria, designado pelo Chefe do Serviço Regional.

§ 2.º As Seções executarão os trabalhos de acordo com a distribuição e instruções do Chefe do Serviço Regional.

Art. 10. Os Serviços Auxiliares, que serão sediados no Distrito Federal e diretamente subordinados ao Diretor, são:

- a) Serviço de Contabilidade;
- b) Almoxarifado;
- c) Serviço de Comunicações, compreendendo Protocolo, Arquivo e Portaria.

§ 1.º Ao Serviço de Contabilidade compete a contabilização interna da Diretoria.

§ 2.º Ao Almoxarifado incumbe a aquisição, registro, guarda e distribuição do material.

§ 3.º Ao Serviço de Comunicações cabe o recebimento, registro e guarda dos papéis julgados, bem como expedir certidões.

Art. 11. Os Serviços Auxiliares serão chefiados por funcionários designados pelo Diretor.

Art. 12. A Procuradoria, que será diretamente subordinada ao Diretor, terá seus trabalhos executados pelo Procurador, a que se refere a tabela anexa ao Decreto-Lei n. 740, que terá jurisdição em todo território nacional, mas só em casos especiais, a juízo do Diretor, atuará nos Estados; e nestes, pelos Procuradores do Quadro VII do Ministério da Fazenda, os quais ficam diretamente subordinados àqueles, em tudo que se refira aos fins da Diretoria.

Art. 13. A Procuradoria caberá:

- a) promover a pesquisa e a regularização dos títulos de domínio dos bens de propriedade da União;
- b) organizar coletânea dos atos de jurisprudência judiciária e administrativa, concernentes ao Domínio da União, consolidando e codificando as leis relativas a terrenos foreiros à União e a outros bens federais;
- c) encaminhar ao Procurador Geral da República as informações e documentos necessários à defesa da União;
- d) promover perante os juízos e tribunais judiciários de primeira e segunda instância a cobrança executiva das rendas provenientes dos bens da União, inclusive os terrenos foreiros à União;
- e) requerer e acompanhar quaisquer diligências judiciais necessárias à execução de medidas acauteladoras dos direitos e interesses da União;
- f) funcionar em primeira e segunda instâncias nas ações relativas aos bens patrimoniais da União, recebendo por parte desta a citação inicial e quaisquer outras;
- g) opinar quanto aos projetos de atos e contratos elaborados pela Diretoria e relativos a bens e rendas do Domínio da União, registrando devidamente os realizados e fiscalizando a sua execução;
- h) representar a União em todos os atos de aquisição ou alienação de imóveis, assinando as respectivas escrituras.

Art. 14. Ao Diretor compete:

- a) dirigir e fiscalizar os serviços da Diretoria;
- b) emitir parecer nos papéis que tenham de subir a despacho do Diretor Geral ou do Ministro;
- c) despachar os processos relativos aos bens e serviços do Domínio da União que não estejam reservados expressamente à competência do Diretor Geral ou do Ministro;
- d) baixar as instruções necessárias à execução dos serviços;
- e) apresentar anualmente ao Ministro relatório dos trabalhos realizados pela Diretoria;
- f) impor penas disciplinares de acordo com as leis e regulamentos vigentes;
- g) conceder aforamentos de terrenos foreiros à União no Distrito Federal e aprovar os concedidos nos Estados;
- h) autorizar a cobrança de laudêmios dos terrenos foreiros à União e conceder transferências dos mesmos;
- i) conceder locação e arrendamentos de próprios nacionais e respectivas transferências;
- j) autorizar a cobrança de taxas de ocupação de terrenos foreiros à União e de alugueres de quaisquer outros;
- k) autorizar o recolhimento de emolumentos para diligências em terrenos foreiros à União;
- l) autorizar a abertura de concorrências e julgar as respectivas propostas;
- m) jurisdicionar em caráter provisório a um só Serviço Regional, quando isso for conveniente aos interesses da Fazenda Pública, no todo ou em parte, bens localizados em Estados limítrofes;
- n) requisitar transporte de material e passagens para si e para funcionários da Diretoria, quando em objeto de serviço;
- o) escolher e designar os seus auxiliares, Chefes de Divisão e de Serviço Auxiliar;
- p) designar, ouvidos os respectivos chefes, os funcionários que deverão servir nos diversos órgãos da Diretoria;
- q) designar funcionários para inspecionar os Serviços Regionais;

r) designar um funcionário para dirigir o serviço relativo à conservação e limpeza dos imóveis à disposição da Presidência da República e guarda do respectivo mobiliário e objetos de uso.

Art. 15. Aos chefes de Divisão incumbirá:

- a) dirigir e fiscalizar os trabalhos da Divisão;
- b) manter estreita colaboração e articulação com os Serviços Regionais, na parte que diga respeito à respectiva especialização;
- c) auxiliar o diretor no estudo dos processos relativos à Divisão, no que lhes seja correspondente, aos Serviços Regionais.

Art. 16. Aos chefes dos Serviços Regionais competirá:

- a) dirigir e fiscalizar os trabalhos do Serviço;
- b) escolher e designar os chefes de Seção;
- c) manter estreita colaboração e articulação com as Divisões;
- d) solicitar ao delegado fiscal a execução de medidas de caráter administrativo que se tornem necessárias.

Art. 17. Para efeito da inspeção a que se refere o artigo 14, alínea q, fica o país dividido em três zonas:

1.ª Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte;

2.ª Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Estado do Rio, Distrito Federal e Minas Gerais;

3.ª São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Goiás.

Art. 18. Os funcionários designados para inspecionar os Serviços Regionais deverão executar os seus trabalhos de acordo com as instruções e normas expedidas pelo Diretor.

Art. 19. O funcionário designado para dirigir os serviços de intendência dos Palácios Presidenciais (art. 14, alínea r) será responsável pelos prejuízos verificados sem causa justificada.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. — A. de Souza Costa.

DECRETO N. 3.103 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1938

Dá nova redação ao art. 108 do Regulamento de Continências

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e atendendo à conveniência de dar maior extensão no cerimonial militar, à disposição contida no art. 108 do Regulamento aprovado por decreto n. 1.662, de 20 de maio de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica redigido pela forma que se segue o art. 108. Regulamento aprovado por decreto n. 1.662, de 20 de maio de 1937:

Toda tropa armada, qualquer que seja a arma ou meio de transporte, em formatura geral, a partir do escalão companhia (bateria, esquadrão ou sub-unidade correspondente), dentro do Corpo ou isolada, não conduzindo BANDEIRA, é obrigada a prestar continência ao terreno antes de sair de forma. A voz de comando para essa continência será: *Em continência ao terreno! Apresentar arma! (espada).*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938, 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 3.104 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1938

Revoga os arts. 328 a 330 e seus parágrafos, do Regulamento baixado com o decreto n. 19.040, de 19 de dezembro de 1929, e dá outras providências.

O Presidente da República, considerando que:

As cantinas e alfaiatarias, instaladas nos corpos de tropa e estabelecimentos militares têm, em sua grande maioria, como consta de inúmeros documentos oficiais, desvirtuado o fim para que foram criadas, transformando-se em focos de agiotagem, difíceis de evitar;

Os seus empregados e demais responsáveis, pela qualidade de civis estranhos ao Ministério da Guerra, escapam mais facilmente à ação e à vigilância dos comandos nos momentos de crise;

A ingerência de fiscais de impostos, acarretada pela existência das mesmas no âmbito dos quartéis, traz inconvenientes de monta;

Os consumidores de tais organizações ficam, naturalmente, sujeitos aos gravames de uma série de lucros (do intermediário, por vezes retalhista, fornecedor da cantina ou alfaiateria, do ajustante destas e, finalmente, da percentagem entregue às sub-unidades);

Os Serviços de Aprovisionamento, em ligação com os Estabelecimentos de Subsistência e de Fardamento e Equipamento, poderão, sob a forma de Armazéns ou Anexos Recupeláveis, sem prejuízo da quoti-

das sub-unidades e com vantagem apreciável para os consumidores, atender a estes em tudo quanto lhes fôr essencial manutenção;

E usando da faculdade que lhe confere o art. 74 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam revogados os arts. 328 a 330 e seus parágrafos do Regulamento baixado com o decreto n. 19.040, de 19 de dezembro de 1929.

Art. 2.º Até 31 de dezembro do corrente ano, deverão as cantinas e alfaiatarias, existentes nos Corpos de Tropa e Estabelecimentos Militares, cessar suas atividades.

§ 1.º As barbearias poderão continuar a funcionar, uma vez que se limitem aos serviços de cortes de cabelos e barbas, sendo-lhes desfeso o fornecimento de quaisquer artigos.

§ 2.º As que tenham tido seus contratos ou ajustes registrados pelo Tribunal de Contas, funcionarão até o término dos mesmos, sem possibilidade de qualquer prorrogação.

Art. 3.º O Ministério da Guerra regulamentará o funcionamento dos Armazens ou Anexos Reembolsáveis nos Corpos de Tropa e Estabelecimentos Militares.

Art. 4.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 22 do corrente mês, foi reformado, por interesse do serviço público e nos termos da lei constitucional n. 2, de 16 de maio do corrente ano, o segundo tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Agenor Almeida Sousa.

Ministério da Fazenda

O Sr. Presidente da República resolveu, por decreto de 22 de setembro de 1938, transferir:

De acordo com o art. 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Moacir Ferreira Roza, do cargo da classe F, da carreira de Escrivão, do quadro VII, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe F, da carreira de Escrivão, do quadro VIII, do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Malvino Brito de Oliveira, e para ter exercício na Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Guerra

O Sr. Presidente da República resolveu, por decreto de 2 de setembro de 1938, nomear:

De acordo com o art. 1.º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1934, Zoir Marciano de Campos, servente, em disponibilidade, classe D, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938.

Ministério da Viação e Obras Públicas

(*) O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1.º, *in-fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Por decretos de 19 de maio de 1938:

Cirilo de Aragão Cardoso que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "E", cargo este anteriormente denominado carteiro

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 26 de agosto próximo findo.

de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra promovido em 29 de janeiro de 1918.

Maria José Pulino que exerce, efetivamente, o cargo de tesoureiro, padrão "D", cargo este anteriormente denominado tesoureiro da agência de Bebedouro, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra nomeada em 2 de abril de 1925.

Manuel da Costa Sol e Luiz de Franca Gonçalves que exercem, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "D", cargo este anteriormente denominado carteiro de 3.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 30 de dezembro de 1921.

Adolfo Ribeiro que exerce, interinamente, o cargo de carteiro da classe "D", cargo este anteriormente denominado carteiro da agência de Itú, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra nomeado em 15 de dezembro de 1924.

Luiz Gonçalves Marques que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "D", cargo este anteriormente denominado carteiro de 3.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra nomeado em 31 de março de 1926.

Valdomiro de Castro Santos que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "D", cargo este anteriormente denominado carteiro da agência de Aparecida, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra nomeado em 13 de setembro de 1926.

Jordão Teixeira que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "C", cargo este anteriormente denominado servente de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra promovido em 25 de fevereiro de 1927.

Sebastião Xavier dos Passos que exerce, interinamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta, interino, da estação inicial da Estrada de Ferro Inglesa, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra nomeado em 14 de maio de 1931.

Benedito José Barbosa que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "B", cargo este anteriormente denominado servente de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra nomeado em 12 de agosto de 1926.

Por decretos de 24 de maio de 1938:

Alvaro de Sá e Silva que exerce, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe "I", cargo este anteriormente denominado 2.º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra promovido em 14 de fevereiro de 1927.

Horácio Paiva que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante do tesoureiro, padrão "H", cargo este anteriormente denominado ajudante de tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra nomeado em 20 de setembro de 1917.

Benedito de Camargo Barros que exerce, efetivamente, o cargo de tesoureiro, padrão "E", cargo este anteriormente denominado tesoureiro da agência de Sorocaba, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra nomeado em 20 de agosto de 1925.

José Mateus da Silva Leite que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "F", cargo este anteriormente denominado carteiro de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra promovido em 2 de fevereiro de 1927.

Argemiro Mendes da Silva que exerce, efetivamente, o cargo de eletricitista da classe "D", cargo este anteriormente denominado eletricitista de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra nomeado em 15 de dezembro de 1927.

Antenor Moreira Cesar que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado carteiro auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra nomeado em 21 de julho de 1925.

Joel de Aquino que exerce, interinamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado carteiro auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra designado em 17 de dezembro de 1928.

Por decretos de 24 de junho de 1938:

Enevenuto Celine dos Santos que exerce, efetivamente, o cargo de escrivão da classe "G", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra promovido em 3 de março de 1913.

Vicente Anacleto da Mota que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "E", cargo este anteriormente denominado carteiro de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para o qual fôra promovido em 31 de maio de 1921.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 21 do corrente:

Foi concedida exoneração ao engenheiro de Minas, classe L, Avelino Inácio de Oliveira, do cargo em comissão, de diretor, padrão N, do Serviço do Fomento da Produção Mineral, do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

Foram nomeados:

Nos termos da lei 284, de 28 de outubro de 1936, Otávio Barbosa, engenheiro de Minas, classe K, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para exercer, em comissão, o cargo de diretor do Serviço do Fomento da Produção Mineral, padrão N, do mesmo Quadro, vago em virtude de exoneração do respectivo titular, engenheiro Avelino Inácio de Oliveira.

Nos termos da lei 284, de 28 de outubro de 1936, o médico veterinário Antônio Benjamin Barreiros Terra para exercer o cargo de professor catedrático, padrão L, da 2ª cadeira — Fisiologia dos Animais Domésticos — da Escola Nacional de Veterinária, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago, em virtude da exoneração de Miguel Osório de Almeida.

Nos termos da lei 284, de 28 de outubro de 1936, Mário Abrantes da Silva Pinto, técnico de laboratório, classe L, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para exercer, em comissão, o cargo de diretor do Laboratório Central da Produção Mineral, padrão N, do mesmo Quadro, vago em virtude de exoneração do respectivo titular, engenheiro Djalma Guimarães.

Foi concedida exoneração ao engenheiro de Minas, classe L, Djalma Guimarães, do cargo em comissão, de diretor, padrão N, do Laboratório Central da Produção Mineral, do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

Por decreto de 21 do corrente, foi designado, nos termos da lei 284, de 28 de outubro de 1936, o engenheiro de Minas, classe L, Glicon de Paiva Teixeira, para exercer, como substituto, o cargo de diretor do Serviço Geológico e Mineralógico durante o impedimento do respectivo titular, Dr. Eusébio Paulo de Oliveira.

Por outro da mesma data, foi transferido, por medida disciplinar, de acordo com o art. 32, da lei 284, de 28 de outubro de 1936, o agrônomo D.N.P.V., classe I, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Antônio Brito de Araújo, do Serviço de Plantas Têxteis para o Serviço de Fruticultura do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Funcionário Público

Encaminhamentos:

Processo n. 474 "Antônio de Carvalho Borges, ajudante de porteiro, padrão "H", Quadro I, Ministério da Educação, pede transferência de carreira. DF/141, C. E. E. — Paulo Lyra, Diretor de Divisão.

Processo n. 604 — "João Crisóstomo Carneiro escriturário classe "E", Quadro II, Ministério da Viação, reclama contra contagem de tempo de classe". DF/144 "C. E. V." — Paulo Lyra, Diretor de Divisão.

Exposição de motivos:

Ao Senhor Presidente da República:

N.º D. F./108 — Sobre requerimento em que o escriturário, classe "F", Quadro VII — Delegacias Fiscais, — Ministério da Fazenda, Antônio Carlos de Barcelos, pede transferência de Quadro.

N.º D. F./109 — Sobre apreciação deste Departamento no processo em que o Presidente do Conselho Nacional de Petróleo pede sejam postos à disposição da Comissão Executiva do mesmo Conselho, diversos funcionários.

Ofícios:

N.º D. F./337 — A Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde. — Sobre aprovação da classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de oficial administrativo do Quadro I desse Ministério.

N.º D. F./338 — A Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde. — Sobre aprovação da classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de zelador do Quadro I desse Ministério.

N.º D. F./339 — A Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. — Sobre aprovação da classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de datiloscopista e radiotelegrafista do Quadro II (Polícia Civil) desse Ministério.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 15 de setembro de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Seção

Avisos:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 259 — Transmitindo, para os fins do disposto no art. 850 do Regulamento do Código de Contabilidade da União, a tabela de fianças organizada pela Diretoria de Contabilidade deste Ministério para os almoxarifados das classes "F" e "G", da Polícia Civil, tendo em vista a comunicação feita pela Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade da referida repartição.

— Ao Sr. procurador da República no Estado de Minas Gerais:

N. 144 — Solicitando remessa, à Administração do Domínio da União naquele Estado, de uma relação geral dos imóveis pertencentes à União e a cargo da Procuradoria, com as discriminações necessárias.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde:

N. 55 — Informando que o diretor da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados, ouvido a respeito, comunicou fazer parte do mobiliário daquela Secretaria a mesa a que se refere o aviso n. 0.353, não existindo documento algum no arquivo da referida repartição que comprove ter servido o móvel em questão à primeira Assembléia Constituinte Brasileira.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.350 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 32\$200, à Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz elétrica no período de 31 de março a 30 de junho último, no Depósito Público Geral.

N. 1.351 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 3:585\$000, a Fontes Garcia & Cia., proveniente de fornecimentos feitos à Polícia Civil.

ATOS DO SR. DIRETOR

Ofício:

Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade da Polícia Civil:

N. 1.077 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido aprovar o ato do Sr. chefe de Polícia com referência às fianças arbitradas para os almoxarifados das classes "F" e "G" daquela repartição, e informando que a respeito do modo por que devem ser prestadas as fianças deverá ser observado o disposto no art. 851, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Departamento de Propaganda

Relação dos filmes censurados pela Comissão de Censura Cinematográfica do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, no período de 1 a 15 de setembro de 1938:

1º — O Santo em Nova York — (Saint in New York) — Drama. Rko-Radio Pictures U. S. A. — 2.010 metros. — Filme impróprio para menores de 14 anos. — Aprovado.

2º — O Penhor da Discórdia (Blond cheat) — Drama. Rko — Radio Pictures U. S. A. — 1.747 metros. — Aprovado.

3º — Vasos falsos (False vases) — Desenho. J. Kopfstein U. S. A. — 210 metros. — Aprovado.

4º — Detetives do Barulho (Penbod and his twin brother) — Trailer. Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. — 59 metros. — Aprovado.

6º — O Japonês e a Natureza (Nippoping no Sizen) — Natural. Shokiku Kinema (Japão) — 210 metros. — Aprovado.

7º — Notícias do dia n. 46x9 — News of the day n. 46x9 — Jornal. Metro. — Goldwyn — Mayer U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

8º — Seremos milionários (We're going to be rich) — Trailer. 20 Th. Century — Fox Film Corp. U. S. A. — 65 metros. — Aprovado.

9º — 20 Th. Century — Fox Film Atualidades n. 20x98 (Fox Movietone News n. 20-98) — Jornal. 20 Th. Century — Fox Film Corp. U. S. A. — 300 metros. — Aprovado.

10º — Precisam-se de 3 Maridos (Three blind mice) — Drama. 20 Th. Century — Fox Film Corp. U. S. A. — 2.079 metros. — Aprovado.

11º — A Voz do Mundo n. 9-1 (Paramount News n. 1) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 228 metros. — Aprovado.

- 12° — A Voz do Mundo n. 9-2 (Paramount News n. 2) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 181 metros. — Aprovado.
- 13° — Pés Aligerós (Easy on the Ice) — Short. Paramount Pictures U. S. A. — 256 metros. — Aprovado.
- 14° — Amápola do Caminho (Amapola del Camino) — Drama. Paramount Pictures U. S. A. — 2.845 metros. — Aprovado.
- 15° — O Amor de criança (Judge Hardy's children) — Trailer. Metro — Goldwyn-Mayer U. S. A. — 45 metros. — Aprovado.
- 16° — Ingratidão (Of Human Hearts) — Drama. Metro — Goldwyn — Mayer U. S. A. — 2.833 metros. — Aprovado.
- 17° — Barbeiro de Sevilha (El Barbero de Sevilla) — Drama. Hispano Film Produktion (Berlim) — 2.834 metros. — Aprovado.
- 18° — Cinédia Jornal Vol. 2, n. 39 — Cinédia S. A. Brasil. — 110 metros. — Aprovado.
- 19° — Filme Jornal n. 73 — Atualidades. A. Botelho Filme. Brasil. — 153 metros. — Aprovado.
- 20° — Homenagem a Caxias. Documentário. A. Botelho Filme. Brasil. — 165 metros. — Aprovado.
- 21° — Filme Jornal n. 75. — A. Botelho Filme. Brasil. — 180 metros. — Aprovado.
- 22° — Atualidades Rossi — Rex n. 29. Rossi — Rex Filme. Brasil. — 220 metros. — Aprovado.
- 23° — Vitória Régia. — Natural. Instituto Nacional de Cinema Educativo. (Brasil). — 240 metros. Filme Educativo. — Aprovado.
- 24° — Vida Social. Atualidades. Cia. Americana de Filmes S. A. Brasil. — 163 metros. — Aprovado.
- 25° — Festa na Escola Naval. Documentário. — Condor Filme. Brasil. — 135 metros. — Aprovado.
- 26° — Carricho Filme, n. 65. Atualidades. Carricho Filme. Brasil. — 135 metros. — Aprovado.
- 27° — Novos rumos do Brasil n. 5. A. Botelho Filme. Brasil. — 190 metros. — Aprovado.
- 28° — Brasil em festa. Desenho. Seei Thomas. Filme. Brasil. — 150 metros. — Aprovado.
- 29° — Parada de Quitaúna. — Atualidades Cia. Americana de Filmes. Brasil. — 133 metros. — Aprovado.
- 30° — Resurgimento. Propaganda. Rio Produçãmera. Brasil. — 220 metros. — Aprovado.
- 31° — Hipismo. — Natural. Tupi Filmes Brasileiros. — 150 metros. — Aprovado.
- 32° — Novos rumos do Brasil n. 3. — Documentário. A. Botelho Filme. Brasil. — 248 metros. — Aprovado.
- 33° — Novos rumos do Brasil n. 2. — Documentário. A. Botelho Filme. Brasil. — 174 metros. — Aprovado.
- 34° — Novos rumos do Brasil n. 1. — Documentário. A. Botelho Filme. — 146 metros. — Aprovado.
- 35° — Novos rumos do Brasil n. 4. — Documentário. A. Botelho Filme. Brasil. — 240 metros. — Aprovado.
- 36° — Aurora Filme n. 11. — Documentário. Aurora-Filme. Brasil. — 150 metros. — Aprovado.
- 37° — As duas solteironas (Two wise maids) — Drama. Republic Pictures U. S. A. — 1.965 metros. — Aprovado.
- 38° — No velho rancho (The Old corral) — Drama. Republic Pictures Inc U. S. A. — 1.631 metros. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 39° — No velho rancho (The Old corral) — Trailer. Republic Pictures U. S. A. — 53 metros. — Aprovado.
- 40° — A Vampira de Veneza (Venice Vamps) — Desenho. Rko — Radio Pictures U. S. A. — 179 metros. — Aprovado.
- 41° — Trinidad (Trinidad) — Rko — Radio Pictures U. S. A. — 272 metros. — Aprovado.
- 42° — Pic-Nic em Toornewille (Toornewille Picnic) — Desenho. Rko — Radio Pictures U. S. A. — 205 metros. — Aprovado.
- 43° — Soberanos da sela (Hit the Saddle) — Drama. Republic Pictures U. S. A. — 1.643 metros. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 44° — Atualidades Ufa n. 82 (Ufa — Auslandstonwoche n. 82) — Jornal. Ufa de Berlim — Alemanha. 286 metros. — Aprovado.
- 45° — As mulheres mais bem vestidas dos Estados Unidos. — Rko Radio Pictures U. S. A. — 398 metros. — Aprovado.
- 46° — Turismo e veraneio. Edison Film — Brasil. 140 metros. — Aprovado.
- 47° — Linda Cidade de Veraneio. — Vassouras. Edison Film — Brasil. 150 metros. — Aprovado.
- 48° — Flirtando com o perigo (Blondes at Work) — Drama. Warner Bros Pictures Inc U. S. A. — 1.737 metros. — Aprovado.
- 49° — Flirtando com o perigo (Blondes at Work) — Trailer. Warner Bros Pictures Inc U. S. A. — 54 metros. — Aprovado.
- 50° — Rainha do Scala. (Regina della Scala) — Trailer. Apria Film. Italia. 120 metros. — Aprovado.
- 51° — O Caminho do Amor. (Die Stimme des Herzens) — Drama. Bavaria Film A. G. — München. 2.364 metros. — Aprovado.
- 52° — Cinco Herdes. (Yellow Jack) — Trailer. Metro — Goldwyn-Mayer U. S. A. — 69 metros. — Aprovado.
- 53° — Que Marido, que mulher! (The First Hundred Years) — Drama. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 2.041 metros. — Aprovado.
- 54° — G. Men da Fronteira. (Border G-Men) — Trailer. Rko — Radio Pictures U. S. A. — 49 metros. — Aprovado.
- 55° — Penas do Amór. (Prison farm) — Trailer. Paramount Pictures U. S. A. — 46 metros. — Aprovado.
- 56° — O Bilúvio encaçado (Plumbing is a Pipe). — Desenho. Paramount Pictures U. S. A. — 202 metros. — Aprovado.
- 57° — Deixaste-me perplexo. (You leave me Breathless) — Desenho. Paramount Pictures U. S. A. — 210 metros. — Aprovado.
- 58° — A Vós do Mundo n. 9-3 (Paramount News n. 9) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 229 metros. — Aprovado.
- 59 — A Voz do Mundo n. 9-4. (Paramount News n. 9) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 186 metros. — Aprovado.
- 60 — Sob o céu do Oeste (Pride of the West) — Drama. Paramount Pictures U. S. A. — 1.547 metros. — Aprovado.
- 61 — Notícias do dia n. 47 x 9 (News of the day n. 47 x 9) — Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.
- 62 — Miss Broadway (Miss Broadway) — Trailer. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 85 metros. — Aprovado.
- 63 — O Vagabundo milionário — (I'll give a million) — Trailer. 20 Th. Century — Fox Film Corp. U. S. A. — 68 metros. — Aprovado.
- 64 — 20 Th. Century-Fox Atualidades n. 20 x 100 (Fox Movie-tone News n. 20 x 100) — Jornal. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 300 metros. — Aprovado.
- 65 — Adeus para sempre. (Always goodbye) — Drama. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 2.062 metros. — Aprovado.
- 66 — Pancada de Amor não dói. (Love honor and behave) — Trailer. Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. — 72 metros. — Aprovado.
- 67 — Pancada de Amor não dói. (Love honor and behave) — Drama. Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. — 1.042 metros. — Aprovado.
- 68 — Cinédia Jornal, vol. 2, n. 40 — Atualidades. Cinédia S. A. Brasil. 150 metros. — Aprovado. — (supressão de legendas)
- 69 — Paçada da Mocidade. — Documentário. A. Botelho Filme. Brasil. 275 metros. — Aprovado.
- 70 — Miau — Filme n. 21 — Atualidades Miau-Filme. Brasil. 150 metros. — Aprovado.
- 71 — Entrega de Espadras. — Documentário. A. Botelho Filme. Brasil. 135 metros. — Aprovado.
- 72 — Notícias n. 6. Ministério da Educação e Saúde. Brasil. 250 metros. Filme educativo. — Aprovado.
- 73 — Uma aventura aérea — Natural. William Gerike. Brasil 120 metros. — Aprovado.
- 74 — Rumo ao Oeste. Natural. William Gerike. Brasil. 120 metros. — Aprovado.
- 75 — Notícias do Rio. Atualidades. Laboratório Veritas Ltda. Brasil. 130 metros. — Aprovado.
- 76 — No limiar do crime. (Crime School) — Trailer. First National Pictures U. S. A. — 20 metros. — Aprovado.
- 77 — Atualidades Ufa n. 83 (Ufa — Auslandstonwoche n. 83) — Jornal. Ufa de Berlim — Alemanha. 290 metros. — Aprovado.
- 78 — Maman Colibri. — Trailer. Badalo Filme. França. 109 metros. — Aprovado.
- 79 — Mister Flow. — Trailer. Vondas. França. 111 metros. — Aprovado.
- 80° — Fazenda gazeta (April maze) — Desenho. J. Kopfstein U.S.A. — 255 metros. — Aprovado.
- 81° — Historieta Euca'ol "João e o pé de feijão" (Jack and the Beanstalk) — Desenho. P.A. Powers U.S.A. — 230 metros. — Aprovado.
- 82° — Argélia (Algiers) — Trailer. Walter Wanger (Dist. da U. A. of Brazil, Inc.) — 70 metros. — Aprovado.
- 83° — Argélia (Algiers) — Drama. Walter Wanger (Dist. da U. A. of Brazil, Inc.) — 2.632 metros. Filme impróprio para menores até 14 anos. — Aprovado.
- 84° — O Cavalo do Carroussel (The Horse on the Merry) — Desenho. Columbia Pictures U.S.A. — 180 metros. — Aprovado.
- 85° — Artistas de Pincel grosso (Tasseis in the Air) — Comédia. Columbia Pictures U.S.A. — 462 metros. — Aprovado.
- 86° — Lojas dos Corujas. (The Grand Hooter) — Comédia. Columbia Pictures U.S.A. — 509 metros. — Aprovado.
- 87° — O Segredo da Ilha do Tesouro (The Secret of treasure Island) — 12/13 episódios. Columbia Pictures U.S.A. — 1.036 metros Filme impróprio para menores até 11 anos. — Aprovado.
- 88° — O Segredo da Ilha do Tesouro (The Secret of Treasure Island) — 14/15 episódios. Columbia Pictures U.S.A. — 1.047 metros. Filme impróprio para menores até 14 anos. — Aprovado.
- 89° — A Invasão dos Pelos Vermelhos (The Great adventures of Wild Bill Hickok) — Trailer. Columbia Pictures U.S.A. — 69 metros. — Aprovado.
- 90° — Campeão da Covardia (The main event) — Trailer. Columbia Pictures U.S.A. — 52 metros. — Aprovado.
- 91° — O Mundo se diverte (Having Wonderful Time) — Drama. Rko — Radio Pictures U.S.A. — 1.966 metros. — (Sofreu correção de legendas). — Aprovado.
- 92° — Romeo (Romeow) — Desenho. J. Kopfstein U.S.A. — 225 metros. — Aprovado.
- 93° — Vamos farrear (Woos'hoopee) — Desenho. J. Kopfstein U.S.A. — 200 metros. — Aprovado.
- 94° — Tempo de Chuva (Tee time) — Desenho. J. Kopfstein U.S.A. — 230 metros. — Aprovado.

609 — O Segredo do Mar Vermelho (Les secrets de la mer Rouge) — Trailer. Juan Bertone. 71 metros. — Aprovado. (Solreu corte.)
660 — Mister Flow. Drama. Vondas (França) — 2.655 metros.
Filme impróprio para menores até 18 anos. — Aprovado.
970 — Com a lei não se brinca (When G. Men Stop In.) — Drama. Columbia Pictures U.S.A. — 1.609 metros. — Aprovado.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1938

Alfredo Porges Gonçalves (M. 70.688|38). — Encaminhe-se.

Dia 22

Eduardo da Silva Magalhães (M. 70.701|38). — Deferido.

Nílceia Gomes Guterres (P. 61.244|38). — Certifique-se o que constar.

Dia 23

Manuel do Amaral (P. 61.243|38). — Certifique-se o que constar.

Ministério da Educação e Saúde

Inspetoria dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 5.

Relação das casas comerciais encontradas em transgressão aos preceitos regulamentares, de acordo com a Circular n. 114, de 10 de junho de 1938.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 476 — Padaria — Responsável: Agueda & Lopes. — Faltam lavatório, escarradeira hidro-automática, pedra mármore, mesa manipulação, telar janelas sala manipulação e carteiras de saúde.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 550 — Armazem — Responsável: Antônio da Silva Ferreira. — Falta escarradeira hidro-automática.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 567 — Botequim — Responsável: Manuel Lopes. — Faltam escarradeira hidro-automática e carteiras de saúde.

Rua São Luiz Gonzaga n. 572 — Armazem — Responsável: Isidoro Monteiro. — Falta escarradeira hidro-automática.

Rua Haddock-Lobo n. 346 — Armazem — Responsável: M. Castro e Silva. — Faltam, carteiras de saúde, escarradeira hidro-automática, móla na porta da latrina.

Rua Haddock-Lobo n. 385 — Açougue — Responsável: Toledo & Irmão. — Faltam carteiras de saúde e escarradeira hidro-automática.

Rua Haddock-Lobo n. 393 — Botequim — Responsável: Fernandes & Vilar. — Faltam lavatório e escarradeira hidro-automática.

CENTRO DE SAÚDE N. 11

Listas de casas comerciais encontradas em transgressão dos preceitos regulamentares (da semana de 29-8 a 3-9-38) — Circular n. 114, de 10-6-38.

Armazem — Rua Carvalho de Sousa n. 1 — Art. 681 — Falta carteira de saúde.

Botequim — Rua Carvalho de Sousa n. 234 — Art. 681 — Falta carteira de saúde.

Armazem — Rua Carvalho de Sousa n. 236 — Art. 681 — Falta carteira de saúde.

Armazem e Botequim — Rua Carvalho de Sousa n. 267 — Artigo 681 — Falta carteira de saúde.

Botequim — Estrada de Nazareth n. 714 — Art. 681 — Falta carteira de saúde. Falta escarradeira hidro-automática.

Quitanda — Estrada de Nazareth n. 708 A — Art. 681 — Falta carteira de saúde. Ligar o prédio á rede de distribuição, água, gabinete sanitário, caixa de descarga, tubo de ventilação, assento no vaso e fossa de tipo aprovado.

Padaria — Estrada de Nazareth n. 710 — Art. 681 — Falta carteira de saúde — Art. 761 F — Falta instalar lavatório e ralo no piso, caiação, pintura e caixa de gordura.

Armazem — Estrada de Nazareth n. 706 — Art. — Falta caiação, pintura, depósito para lixo, impermeabilizar as paredes até 2m. e 50, instalar lavatório, instalar ralo no piso, impermeabilizar os balcões, banco impermeabilizado apra carnes, conservas e doces. Art. 681 — Falta carteira de saúde.

Botequim — Estrada de Nazareth n. 764 — Faltas: caiação, pintura, gabinete de latrina, caixa de descarga, tubo de ventilação, assento no caso da latrina, fossa de tipo aprovado, escarradeira tipo automático. Art. 681 — Carteira de saúde.

Armazem — Estrada de Nazareth n. 748 — Art. 681 — Falta carteira de saúde. Art. 761 D — Impermeabilizar as paredes até 2m. e 50, instalar ralo no piso, 761 P, instalar lavatório, 817, instalar banco impermeabilizado para carnes e conservas.

Açougue — Estrada de Nazareth n. 736 A — Art. 761 F — Instalar lavatório. Art. 991 — Instalar camara frigorífica, escarradeira hidro-automática. Art. 681. Falta carteira de saúde.

Quitanda — Estrada de Nazareth n. 772 A — Art. 681 — Falta carteira de saúde. Art. 761 G — Impermeabilizar as paredes até a altura de 2m. 50. Art. 823 — Instalar dispositivo telado para exposição de verduras. Art. 761 — Instalar ralo no piso. Art. 772 — Instalar depósito para lixo.

Armazem — Rua Jacarandá n. 35 — Art. 681 — Falta carteira de saúde.

Semana de 5 a 10-9-38

Quitanda — Estrada do Engenho Novo n. 55. Art. 681. Falta de carteira de saúde.

Quitanda — Estrada do Engenho Novo n. 55. Art. 681. Falta de carteira de saúde.

Padaria — Praça das Pérolas n. 2. Art. 681. Falta de carteira de saúde. Art. 1.234. Falta fossa para depositar as águas residuais, 776 — Limpeza geral Art. 761-C — Colocar mola na porta e tela nas aberturas da latrina. Art. 792 — Falta substituir fôrmas e demais vasosilhanes por outros de material inócuo inatacavel. 780-O — Telar as janelas da sala de manipulação, substituir o vaso da latrina e colocar assento de madeira com tampa, no mesmo.

Padaria — Estrada do Areal n. 1.102. Art. 681. Falta carteira de saúde. Art. 776. Falta limpeza geral. Art. 798. Manter os pács em armário ao abrigo da poeira, das moscas e manuseio público, substituir o vaso da latrina. Melhorar as condições do dormitório, colocando venezianas e vidraças.

Quitanda — Estrada do Engenho Novo n. 10. Art. 681. Falta carteira de saúde.

Padaria — Estrada do Engenho Novo n. 23. Art. 681. Falta carteira de saúde.

SUB-CENTRO DE CAMPO GRANDE

Semana de 29-8 a 3-9 de 1938

Rua Coronel Agostinho n. 5 — Arsênio Teixeira Braga Filho, artigos 761-C e 811-B.

Rua Coronel Agostinho n. 7 — Alberto da Cunha, arts. 811-Q e 778.

Rua Coronel Agostinho n. 13 — Antônio Peixoto Irmão, artigos 811-C e 778.

Rua Coronel Agostinho n. 15 — M. Fernandes Moreira, artigos 811-C e 778.

Rua Coronel Agostinho n. 137 — Olavo Alves E. Júnior, artigos 761-I e 772-B-C.

Rua Coronel Agostinho n. 55 — Antônio Peixoto Irmão, artigos 761-B, 778 e 772-B-C.

Rua Coronel Agostinho n. 71 — Manuel E. Mendes, arts. 778 e 772-B-C.

Rua Vitor Alves n. 91 — Braga & Nunes, arts. 761-B, 778 e 817.

Rua B. Domingos n. 29 — Salvador José, arts. 761-F-I, 778, 772 e 811-B.

Rua B. Domingos n. 123 — José Gonçalves da Cruz, arts. 761-B, 778, 772 e 811-B.

Rua Alfredo Morais n. 93 — Francisco Guerra, arts. 1.238.

Semana de 5 a 10-9-38

Estrada do Monteiro n. 2 — Adelino Augusto Ferreira, artigos 761-B-C e 811-B-C.

Estrada do Monteiro n. 2 — Adelino Augusto Ferreira, artigos 761-B-C e 811-B-C.

Estrada do Monteiro n. 12 — Justina Augusta, arts. 761-B-C e 811-B-C.

Estrada do Monteiro n. 16 — João Medeiros Braga, arts. 761-B-C e 811-B-C.

Estrada do Monteiro n. 100 — Franklin Ribeiro, arts. 761-B-C e 811-B-C.

Estrada do Monteiro n. 116 — Alcides Molina, arts. 761-C e 811-B-C.

Estrada do Monteiro n. 80 — Joaquim Pais Camargo, arts. 761-B-C e 811-B-C.

Estrada do Monteiro n. 254 — Francisco Pereira, arts. 761-B-C e 811-B.

Estrada do Monteiro n. 468 — A. I. Oliveira, arts. 761-B-C e 811-B-C.

Estrada do Monteiro n. 628 — Nestor José Soares, art. 761.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS POR S EXA. O SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 57.689-38 — Em que Mateus Martins de Noronha, diretor do Banco dos Funcionários Públicos, pede o pagamento da importância de 366.291\$, que alega ter recolhido áquele estabelecimento, em 1930, para saldar a conta ali aberta, sob sua responsabilidade, em nome do Ministério das Relações Exteriores. — Aprovado. — Em 9/9|38.

N. 70.414-37 — Em que D. Rosalina Maria do Nascimento Araújo pede, no requerimento de fls. 3, lhe sejam pagos os vencimentos que seu falecido marido, o 1º escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, Raimundo Nazaré da Mota Araújo, deixou de receber por ter sido demitido em 7 de janeiro de 1930. — Aprovado. — Em 14/2/38.

N. 57.535-38 — Em que o 1º escrivão, aposentado, da Recebedoria do Distrito Federal, bacharel Manuel Madruga, pede seja tornado efetivo o parecer emitido pelo diretor da antiga Diretoria da Receita Pública no processo n. 41.752, de 1932. — Arquivado. — Em 24/9/38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de setembro de 1938

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 347 — Comunicando que, nesta data, resolveu conceder férias regulamentares ao inspetor da Alfândega de São Luiz, Sr. Luiz Maranhão.

N. 348 — Transmittindo o ato que dispensa, por ter aceito outra comissão, o oficial administrativo, classe "K", quadro I (Tesouro Nacional), bacharel Ari dos Santos Silva, das funções de secretário da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, e o que designa em aditamento a portaria n. 40, de 3 do corrente mês, o oficial administrativo da mesma classe e quadro, Heliomar Carneiro da Cunha, para exercer aquelas funções.

N. 349 — Comunicando haver resolvido nesta data que a dactilógrafa do quadro I (Tesouro Nacional), Maria de Lourdes Campos, tenha exercido na Diretoria das Rendas Internas.

N. 349 — Transmittindo o ato que designa o escrivão da classe "F", quadro VII (Delegacia Fiscal no Paraná), José Fausto de Araújo Júnior, para servir, em comissão, no quadro móvel do Tesouro Nacional.

Comunica, outrossim, haver resolvido que o mesmo escrivão tenha exercido na Diretoria das Rendas Internas.

N. 350 — Transmittindo o ato que dispensa, por ter sido aposentado, o oficial administrativo da classe "I", quadro III, (Recebedoria do Distrito Federal), Bernardino Pinto Duarte, da comissão em que vinha servindo no quadro móvel do Tesouro Nacional.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

OFFÍCIOS

Dia 19 de setembro de 1938

Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 79 — Remetendo o decreto que promove, por merecimento, Demóstenes do Nascimento, do cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do quadro VII, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro.

Dia 20

Ao Sr. contador geral da República:

N. 136 — Comunicando que foram transferidos os créditos necessários ao pagamento dos funcionários, a que se refere o ofício da mesma Contadoria, n. 858, de 18 de abril último.

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

Ns. 86 e 87 — Solicitando providências, afim de serem fornecidas passagens ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Amazonas, Luiz Gonzaga Fernandes Cunha e sua esposa.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 166 — Remetendo o processo n. 41.674-38, que diz respeito ao funcionário do mesmo Tribunal, Eurico Franco Ribeiro e solicitando informação sobre a situação atual do aludido funcionário.

N. 167 — Apresentando Orris Soares, que tomou posse em 20 do corrente, neste Serviço, do cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do quadro II — do mesmo Tribunal, para o qual foi nomeado por decreto de 27 de agosto último.

— Ao Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 250 — Solicitando, à vista do resolvido por S. Ex. o senhor Presidente da República, no processo relativo ao pedido de reversão à atividade, do ex-3º escrivão da Alfândega de Santos, bacharel Anibal Esperidião da Silveira, providências, no sentido de ser o interessado submetido à inspeção de saúde.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 96 — Remetendo os decretos que promovem, por merecimento, João Paulino da Rocha e João Pejado do Nascimento do cargo da classe C, da carreira de maquinista marítimo, do quadro VIII, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, ambos com exercício na Alfândega de Fortaleza.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 51 — Comunicando que fica sem aplicação o crédito concedido em 1937, para pagamento ao guarda-livros da classe G, do quadro I, João da Silva Pimenta, a título de ajuda de custo de prepa-

ros e despesas de viagem e de primeiro estabelecimento, em virtude da mudança da sede da capital do mesmo Estado para Goiânia.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 67 — Comunicando não poder ser restituído o certificado de reservista de Romeu Cavalcanti de Góis, visto o nome do requerente não constar da relação dos candidatos inscritos no concurso para provimento de lugares de agente fiscal do imposto de consumo realizado em 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

Ns. 286 e 287 — Remetendo os processos relativos à aposentadoria, respectivamente, de Malvino Brito de Oliveira e Alípio Costa no cargo da classe F e D, da carreira de escrivão, do quadro VII e solicitando providências no sentido de serem os mesmos, convidados a apresentar certidões de tempo de serviço público federal, passadas na conformidade da circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

Ns. 336 e 337 — Comunicando a concessão dos créditos, destinados ao pagamento de ajudas de custo e preparos de viagem, respectivamente, por indenização de despesas de transporte ao guarda-livros da classe G, do quadro I, João da Silva Pimenta, e ao escrivão da classe E, do quadro XII, Diretoria do Imposto de Renda, Edilberto Bandeira Braga.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de setembro de 1938

N. 497 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista que por decreto de 15 do corrente, publicado no *Diário Oficial* de 20 último, foi aposentado o oficial administrativo da classe I, do Quadro III — Recebedorias Federais, Bernardino Pinto Duarte, que vinha servindo nesta Diretoria, na Seção das Coletorias Federais, desliga do serviço o mesmo funcionário, mandando que no livro do ponto daquela seção sejam consignados agradecimentos pelo bons serviços prestados durante o tempo em que ali teve exercício.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 23 DE SETEMBRO DE 1938

No processo n. 23.170, série C (Bragança — São Paulo) — "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Alves de Moraes e sua mulher, e a consequente indenização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apólices, ao credor José Antônio Arruda, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 23.173, série C, (Catanduva — São Paulo) — "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de João Ramos da Silva e sua mulher, e a consequente indenização de dezasseis contos de réis (17:000\$000), em apólices, ao credor Maria Liner Martins, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos mil réis (300\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 24.703, série C, (Santos — São Paulo) — "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Cintra & Comp., em liquidação, e a consequente indenização de cento e treze contos e quinhentos mil réis (113:500\$000), em apólices, ao credor Companhia Puglisi, S. A., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e trinta e cinco mil e setecentos réis (335\$700) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 27.309, série C, (Rio Claro — São Paulo) — "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Ciccato e sua mulher e a consequente indenização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apólices, ao credor Tiberio Meffe, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cinquenta e dois mil e cinquenta réis (52\$050) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 21.763, série B, (Porto Alegre — Rio Grande do Sul) — "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Tito Otávio de Oliveira (espólio), e a consequente indenização de vinte e tres contos e quinhentos mil réis (23:500\$000), em apólices, ao credor Augusto Casagrande, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cinquenta e tres mil trezentos e cinquenta réis (53\$350) de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 27.240, série B, (Palmira — Rio Grande do Sul). — "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de João Cancio Policeno e a consequente indenização de vinte e sete contos e quinhentos mil réis (27:500\$000), em apólices, ao credor Banco da Província do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e um mil cento e noventa e cinco réis (101\$195) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.213, série B, (Santa Barbara — Rio Grande do Sul). — "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Antônio Teixeira do Amaral e sua mulher e a consequente indenização de trinta e sete contos e quinhentos mil réis (37:500\$000), em apólices, ao credor Banco da Província do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e quarenta e três mil e seiscentos réis (343\$600) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 15.841, série C, (Ilhéus — Bahia). — "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 72, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Elísio de Sá Adami e sua mulher, e a consequente indenização de cento e setenta e três contos de réis (173:000\$000), em apólices, ao credor F. Stevenson & Co. Ltd., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta réis (340\$650) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 18.438, série C, (Tibagi — Paraná). — "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Pedro Balzanelo e sua mulher e a consequente indenização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apólices, ao credor Caetano Balzanelo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e doze mil e oitocentos e setenta e cinco réis (312\$875) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.858, série C, (Pirajuf — São Paulo). — "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Ettore Volpato, e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apólices, ao credor Giacomo Corradi, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.739, série C (Amparo — S. Paulo) em que é declarante Renato Beneduzzi: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 26 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.324, série C (Santa Rosa — S. Paulo) em que é declarante Antônio Lourenço: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 27 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.130, série C (Descalvado — S. Paulo) em que são declarantes Joaquim Martins Pimenta e sua mulher (sucessão): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.298, série C (Silvianópolis — Minas Gerais) em que é declarante Banco Santarritense: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 22 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.343, série C (Congonhal — Minas Gerais) em que é declarante Banco de Pouso Alegre: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 27 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.361, série C (Pouso Alegre — Minas Gerais) em que é declarante Banco de Pouso Alegre: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 27 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.052-C — Pirajuf — S. Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é concedida a redução de 50% no débito (4:484\$500) de Juvêncio Luiz dos Santos e sua mulher, negada a indenização ao credor Angelo Sanches Segovia, por haver este incorrido na penalidade do art. 40 do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.891-C — Avai — S. Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é concedida a redução de 50% no débito de Vicente José Luiz, ou sejam cinco contos e setecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos réis (5:755\$600), sem indenização alguma ao credor José Jubert, por haver este incorrido

na penalidade do art. 40 do decreto 24.233." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.969-C — Mogi das Cruzes — S. Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 20 em virtude da qual é concedida a redução de 50% no débito reajustável de 4:756\$, do espólio de Shigetoshi Suzuki, ou sejam dois contos trezentos e setenta e oito mil réis (2:378\$000), sem indenização alguma ao credor Fernando Tancredi por haver este incorrido na penalidade do art. 40 do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.307-C — Rio das Pedras — S. Paulo: "resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 44 em virtude da qual são concedidas a redução de 50% no débito reajustável de Pedro Betim e sua mulher e as correlatas indenizações de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$, 500\$ e 2.500\$), em apólices, aos credores José Calil, Olindo Vicentini e João Covolan, respectivamente, continuando a cargo dos devedores as frações irredutíveis de 299\$500, 448\$250 e 434\$750, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.437-B — Camaquã — Rio Grande do Sul: "resolveu adotar a conclusão dos votos dos dois juizes revisores, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigada o credor, Banco da Província do Rio Grande do Sul, a dar quitação plena a Vitoriano José Centeno, do seu débito verificado (8:900\$000), recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam quatro contos de réis (4:000\$000)." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 24.882-C — Rio Preto — S. Paulo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 36 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 fica obrigado o credor Paula & Comp., em liquidação, a dar quitação plena a Julio Gonçalves do seu débito verificado (161:827\$800), recebendo em apólices, 50 % do mesmo débito o usejam, 80:500\$000." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.212-B — Alegrete — Rio Grande do Sul: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 78 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 fica obrigado o credor Banco da Província do Rio G. do Sul a dar quitação plena a Miguel Olivé, Leite, e outro do seu débito verificado (82:449\$100), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito ou sejam 41:000\$000." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 29.986-B — Silvianópolis — Minas Gerais: "resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, a dar quitação plena a Osvaldo Moraes do seu débito verificado (7:021\$800), recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam três contos e quinhentos mil réis (3:500\$)." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.812 — Processo 29.385-B — Jaguaraiava — Paraná: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 74 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização suplementar de cento e seis contos e quinhentos mil réis (106:500\$), em apólices, ao credor Estado do Rio Grande do Sul, o qual, ao receber a indenização ora concedida e a de fls. 72, dará quitação plena do débito total verificado (227:971\$600), de Joaquim Carneiro Lobo." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.913 — Processo 17.192-C — Ouro Fino — Minas Gerais: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 28 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.713 — Processo 29.268-B — Socorro — S. Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 61 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.942 — Processo 27.305-C — Bernardino de Campos — S. Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 56 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.783 — Processo 6.616-C — Prata — Minas Gerais: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 31 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Expediente do dia 24 de setembro de 1934

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 20.754 e 2.717, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 23.085, 23.627, 29.825, 27.981, 30.046 e 1.511.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva Agência do Banco do Brasil para a devida instrução, o processo de n. 29.477.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de setembro de 1938

Requerimentos:

N. 35.799/1938 — Eduardo Carreira. — Em face da informação de acordo com o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$000, de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor. Imponho, outrossim, a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 26.488/1936 — Manuel Gomes. — Restitua-se a quantia de 449\$500.

N. 35.797/1938 — Jerônimo da Costa. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 33.484/1938 — Antônio Ribeiro Cavalcanti Arcoverde (férias). — Deferido, levando-se em conta a concessão anterior, nos termos da informação.

N. 1.696/1938 — Manuel Rodrigues de Castro. — Altere-se a classificação para "vassouras grossas" no lançamento para o futuro exercício de 1939.

N. 4.794/1938 — Silvério da Costa. — A multa imposta por despacho de 13 de outubro de 1937, a fls. 3 v., é da importância de 25\$000. Restitua-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

N. 31.804/1938 — Alberto Haag — Consulta. — De acordo com a informação e parecer. Responda-se negativamente à consulta.

N. 22.420/1937 — José Alves Tinoco. — Com o advento do decreto n. 301, de 25 de fevereiro do ano corrente, foi extinta a prorrogação de que gozavam os pequenos fabricantes, a que se refere o art. 12, letra h, do regulamento que acompanha o decreto 17.464, de 4 de outubro de 1926, passando, pois, no regime atual, a ser inoponível a intimação, no verso da patente de registro, junta ao processo. Notifique-se, pois, ao interessado, de que, em face do preceito legal, ora vigente, está o mesmo sujeito ao pagamento do emolumento em causa.

N. 23.640/1938 — Fermento Cruz Quebrada Ltd. — Indeferido, à vista do parecer e da parte final do art. 26 do vigente regulamento do imposto de consumo. Restitua-se a patente de registro, mediante recibo.

N. 11.736/1938 — José Silva. — À vista das informações e pareceres, deferido. A 3ª Subdiretoria, para os devidos fins.

N. 80.597/1938 — Sousa Seabra & Comp. — Cobre-se a diferença de acordo com o parecer.

N. 18.666/1938 — Tuffi Salim. — Indeferido, de acordo com a informação e parecer. Restitua-se a patente mediante recibo.

N. 32.828/1938 — Companhia Construtora Baerlein. — Cumpra-se o despacho anterior.

N. 33.008/1938 — Almeida & Comp. — Deferido, de acordo com a informação e o parecer.

Processo n. 17.171-1938 — Consulta de Pecheco Ferreira & Cia. — Desde que o consulente faz entrega de uma caderneta aos seus freguezes contendo dez vales pelos quais recebe 340\$000, podendo o possuidor desses vales adquirir 100 quilos de café na proporção de 10 quilos por vale, está implicitamente feito o acordo de vontades e consequentemente estabelecido o contrato pelo qual o vendedor se obriga a entregar ao comprador a mercadoria mediante a exibição do vale.

Essa obrigação está, pois, compreendida no n. 24 do § 1º da tabela A, do vigente regulamento do selo, devendo ser efetivado o pagamento do respectivo selo na própria caderneta, aliás de acordo com a sugestão contida no acórdão n. 4.392, do 2º Conselho de Contribuintes, junto por cópia às fls. 9 a 11.

Notifique-se à parte interessada.

Processo n. 19.866-1938 — Companhia de Construções Modernas Limitada — Desde que não seja possível descobrir elementos que justifiquem o abatimento da percentagem solicitada pela requerente, conforme pondera o agente fiscal informante, não ha como deferir o pedido.

Notifique-se pois a requerente a recolher o imposto de acordo com o art. 59, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, sob as penas da lei, si não o fizer dentro do prazo de 8 dias.

(*) Processo n. 24.736-1938 — Consulta do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão.

Em solução, declare-se à consulente:

a) que as guias do imposto relativas aos produtos recebidos de outras fábricas para beneficiamento devem ser arquivadas naquelas que tiverem a seu cargo o beneficiamento da mercadoria;

b) que, assim, no caso, não ha como duvidar da abrigatoriedade da emissão, pelas fábricas beneficiadoras, de novas guias para acompanhamento dos tecidos ao seu destino, sem pagamento de imposto, a exemplo do que se procede com os tecidos devolvidos, quando os tecidos beneficiados não tenham sofrido alteração de taxa, e com o imposto pago, quando verificada a hipótese prevista no art. 6º, § 1º, do regulamento aprovado com o decreto n. 304, de 24 de fevereiro deste ano;

c) que de igual modo devem proceder as fábricas produtoras com os tecidos recebidos do beneficiamento, quando este tenha sido

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

feito em outro estabelecimento, pagando, ou não, a diferença de taxa relativa ao aumento do preço do produto, conforme o caso verificado;

d) finalmente, que uns e outros estabelecimentos devem fazer constar dos livros fiscais, com os esclarecimentos precisos e que entenderem convenientes, todos os incidentes relativos aos produtos, como os de que se trata, sujeitos a beneficiamento.

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRETOR DA 2ª SUBDIRETORIA

N. 36.566-36 — Armando Moreira Martins. — Prove o aluguel, de acordo com o art. 10, do regulamento em vigor.

N. 41.661-36 — E. de Almeida Leite & Cia. — Satisfaza a exigência dentro de 15 dias.

N. 44.353-37 — Barroso & Sousa. — Prove, dentro de 15 dias, o aluguel, de acordo com o art. 10, do regulamento.

N. 48.627-38 — José Mussi. — Satisfaza a exigência, dentro de 15 dias.

N. 20.254-38 — Acácio Pinto Teixeira. — Cumpra, dentro de 15 dias, o meu despacho de abril do corrente ano.

N. 20.282-38 — Bento & Campos. — Satisfaza a exigência, dentro de 15 dias.

N. 20.575-38 — Oliveira & Ramos. — Satisfaza a exigência, dentro de 15 dias.

N. 24.211-38 — Dr. Kalel Kohesi. — Satisfaza a exigência, dentro de 15 dias.

N. 26.966-38 — J. H. da Silva. — Prove, dentro de 15 dias, o valor locativo do prédio, de acordo com o art. 10, do regulamento.

N. 29.989-38 — Antônio Braga. — Apresente, dentro de 15 dias, a procuração.

N. 30.869-38 — Honorato Mendes de Sousa. — Complete a prova de início, apresentando dentro de 15 dias, a licença municipal.

N. 30.156-38 — A. C. Vieira. — Satisfaza a exigência, dentro de 15 dias.

N. 31.535-38 — Casemiro Monteiro Tralhão. — Satisfaza a exigência, dentro de 15 dias.

N. 31.843-38 — Adelino Martins de Araújo. — Prove no prazo de 15 dias, de acordo com o art. 10, do regulamento, o aluguel do imóvel.

N. 32.051-38 — Alfredo Marques dos Santos. — Prove o alegado, dentro de 15 dias.

N. 32.632-38 — Standard Brands of. Brasil, Inc. — Apresente uma coleta, para cada um dos carros.

N. 32.974-38 — Lojas Broadway Ltda. de Armarinho. — Satisfaza a exigência, dentro de 15 dias.

N. 33.258-38 — Emilio Freiha & Cury. — Satisfaza a exigência, dentro de 15 dias.

N. 33.457-38 — Cândido Bento Alves e outros. — Satisfaza a exigência, dentro de 15 dias.

N. 33.462-38 — Marcolino & Nunes. — Satisfaza a exigência, dentro de 15 dias.

N. 33.563-38 — Luiz Mendes. — Prove o alegado, dentro de 15 dias, apresentando documento habil.

N. 33.752-38 — Franco & Helena. — Satisfaza a exigência, dentro de 15 dias.

N. 33.763-38 — Francisco de Pasqua. — Satisfaza a exigência, dentro de 15 dias.

N. 33.964-38 — J. Gomes & Sousa. — Satisfaza a exigência, dentro de 15 dias.

N. 33.975-38 — Arlindo José Barreira. — Satisfaza a exigência, dentro de 15 dias.

N. 34.743-38 — J. dos Santos Rocha & Cia. — Apresente, dentro de 15 dias, o contrato social.

N. 35.013-38 — Vieira Gomes & Cia. — Apresente, dentro de 15 dias, o contrato social.

N. 35.398-38 — Luiz Bilz. — Compareça a esta subdiretoria, dentro de 15 dias, para prestar esclarecimentos.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 23 de setembro de 1938

Offícios expedidos:

N. 40 — Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Reiterando officio solicitando informações.

N. 481 — Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Pública — Remetendo relação de contribuintes devedores do imposto de renda do exercício de 1934, acompanhada das respectivas certidões de dívida.

N. 527 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Reiterando officios solicitando informações.

Ns. 528-530 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando informações.

N. 531 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Resoluindo processo acompanhado de documentos pertencentes ao arquivado daquela repartição e prestando informações.

N. 532 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando informações.

N. 969 — Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Cível — Reiterando officio solicitando vista dos autos do espólio de Joaquim da Veiga Martins.

N. 970 — Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Guerra — Reiterando officios solicitando informações.

N. 971 — Sr. Dr. 3º procurador da República — Fazendo comunicação e prestando informações.

N. 1.543 — Sr. chefe da Secção da Baía — Solicitando informações.

N. 1.544 — Sr. chefe da Secção de S. Paulo — Reiterando officios solicitando informações.

N. 1.545 — Sr. chefe da Secção de S. Paulo — Reiterando officios solicitando informações.

N. 1.546 — Sr. chefe da Secção do Paraná — Remetendo uma carta do coronel Agostinho Ribas.

N. 1.547 — Sr. chefe da Secção de Pernambuco — Solicitando a devolução de um processo em que é interessada Cândida Machado.

N. 1.548 — Sr. chefe da Secção de S. Paulo — Remetendo processo em que é interessado Persio Ferraz de Camargo Pontead.

N. 1.549 — Sr. chefe da Secção de S. Paulo — Restituindo processo em que é interessado o major Demócrito da Silva Freitas, atualmente em Jundiá, naquele Estado.

N. 1.550 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Remetendo processo em que é interessado Pedro Martins da Rocha.

Ns. 1.551-552 — Sr. delegado fiscal e chefe da Secção do Rio Grande do Sul — Fazendo comunicações.

Ns. 1.553-554 — Sr. delegado fiscal e chefe da Secção de Pernambuco — Idem.

Ns. 1.555-556 — Sr. delegado fiscal e chefe da Secção de Alagoas — Idem.

Requerimentos despachados.

Dia 24 de setembro de 1938.

N. 2.210-36 — Artur Cumplido de Santana. — Cancele-se o lançamento procedido de acordo com a minuta de cálculo de fls. Deste despacho não recorro para o 1º Conselho de Contribuintes, por decorrer o lançamento de engano no controle.

N. 4.377-38 — "L'Union" Compagnie D'Assurances contre L'Incendie, Les Accidents et Risques Divers. — De acordo com o parecer, indefiro a petição de fls., para manter a exigência do recolhimento do imposto devido na forma do art. 174 do vigente regulamento.

N. 5.632-38 — Roberto Pires de Sá. — De acordo com o parecer, indefiro a petição de fls., para manter o lançamento.

N. 6.866-38 — Máximo Martinelli. — Mantenho o lançamento, uma vez que a declaração de renda não foi apresentada.

N. 7.493-38 — Luiza Pereira Vieira. — Indeferido. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 7.603-38 — João Ernesto da Silva. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 7.603-38 — João Ernesto da Silva. — De acordo. Retifique-se o lançamento como se propõe.

N. 11.756-38 — Mateus & Barreira. — Retifique-se, como se requer.

N. 17.017-37 — Ciro Nolasco da Silva Freitas. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 17.285-34 — Comp. de Expansão Territorial. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 19.383-37 — Francisco Antônio da Fonseca. — De acordo com o parecer, cancela-se o lançamento, por indevido.

N. 22.699-36 — Comp. Sul do Brasil S. A. — De acordo com o parecer da Secção de Revisão retifique-se o lançamento relativo ao exercício de 1932.

N. 4.516-38 — A Royal Insurance Company Limited. — Certifique-se o que constar.

N. 5.906-38 — Arlette Simon. — De acordo com o parecer, cancela-se o lançamento, por improcedência do processo "ex-officio", que o originou.

N. 13.716-38 — Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes. — Certifique-se o que constar.

N. 14.543-38 — Riqueira & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 14.549-38 — Alberto D. Correia. — Prove o início do negócio.

N. 14.612-38 — Comp. Brasileira de Estradas e Edificações. — Certifique-se o que constar.

N. 14.802-38 — Virgílio Correia de Rezende. — Diga precisamente o fim a que se destina a certidão.

N. 17.310-37 — Espólio de José Francisco Correia (Conde de Agrolongo). — Mantenho o lançamento, de acordo com os pareceres.

N. 1.780-37 — Fritz Haring — Aprovo o cálculo feito para a declaração física e determino a retificação do lançamento procedido contra a pessoa jurídica, pelo cálculo.

N. 5.289-37 — João Manuel Bregaro — De acordo com o parecer da Secção de Revisão, defiro, em parte, a reclamação para mandar cancelar a multa aplicada.

N. 7.852-38 — Júlio Manuel dos Santos Rebouças. — A vista do parecer, mantenho o lançamento.

N. 8.020-38 — Anibal Ferreira da Rosa. — Mantenho o lançamento, em face do parecer.

N. 9.518-37 — Ana Rodrigues Fonseca de Oliveira. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 16.201-37 — Mário Interlenghi — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

Segundo Conselho de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE SETEMBRO, AS 14 HORAS

Recursos

N. 344 R — S/A Brasileira de Tabacos Italianos "Sabrati" — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão número 3.275 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. José Francisco de Matos.

N. 348 R — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Decretos ns. 24.643 e 24.673, de 1934 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Vicente Galliez — Impedido o Sr. Janserico de Assis — Pedido de reconsideração do acórdão n. 5.534.

N. 360 R — Empresa Industrial Miral — Decretos ns. 24.643 e 24.673, de 1934 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Vicente Galliez — Impedido o Sr. Janserico de Assis — Pedido de reconsideração do acórdão 5.534

N. 6.272 — Teodoro Torres — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Janserico de Assis.

N. 6.408 — José Roberto Pereira — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 22.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Gustavo L. Bentemuller — Impedido o Sr. Janserico de Assis.

N. 6.747 — Mário Saco & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, "ex-officio" — Relator, Sr. José Francisco de Matos.

N. 6.754 — Manuel de Abreu — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Amazonas e Acre — Relator, Sr. José Francisco de Matos.

N. 6.760 — Alberto F. Duarte — Decreto n. 22.344, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Janserico de Assis.

N. 6.761 — A. Cruz & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. José Francisco de Matos.

N. 6.765 — Carlos Pardini — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 22.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Genaro Vidal Leite Ribeiro.

N. 6.767 — Mateus Grossi e Delfino S. Alves — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, "ex-officio" — Relator, Sr. José Francisco de Matos.

N. 6.773 — A. Alves Amorim — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 22.344, de 1933 — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Relator, Sr. José F. de Matos.

N. 6.777 — Samuel Salibe — Voluntário — Delegacia Fiscal em São Paulo, "ex-officio" — Antônio G. Perrouchi — Decretos números 17.464 de 1926, e 22.664, de 1933 — Relator, Sr. Janserico de Assis.

N. 6.773 — José Cristiano do Prado — Decreto n. 22.423, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. José F. de Matos — Impedido o Sr. Janserico de Assis.

N. 6.779 — Teófilo Soares de Almeida — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 22.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "Ex-officio" — Relator, Sr. Vicente Galliez — Impedido o Sr. Janserico de Assis.

Secretaria do 2º Conselho, 23 de setembro de 1938. — *Fredêrico Diniz*, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM REUNIÃO DE 18 DE MAIO DE 1937.

N. 465 — Arieta & Comp. 2.778. — Despacharam pela nota n. 97.094, de 1936, cordoalha de linho torcido, de mais de 1 mm até 3 mm. de diâmetro, taxa de 10\$400 por quilo, art. 502, classe 15ª da Tarifa, tendo o conferente Sr. Eugênio Pourchet verificado barbante até 1 mm. de diâmetro e, de acordo com as notas ns. 121 e 126 da Tarifa, considerado como linho em fio retorcido ou linha até 1 mm. de diâmetro, para cozer, crochet, tricot e semelhantes, taxa de 15\$600 por quilo, peso legal, art. 486 da classe 15ª da Tarifa.

A Comissão da Tarifa apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 555, de 1 de abril findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um novelo, de fio de linho, composto de oito (8) pernas ou cabos, com cerca de um milímetro e seis centésimos de milímetro de diâmetro; e o exame feito pelo Gabinete de Perficiis, da Casa da Moeda, n. 149, de 10 deste mês, declarando, atendendo à informação solicitada e de acordo com os exames procedidos, tratar-se de barbante cujo diâmetro médio é de 0,980 mm., o que equivale, praticamente, a 1 mm., e que a medida representa a média de vinte medições realizadas ao microscópio, sob tensão constante, suficiente para manter o fio esticado e em pontos sem estrangulamentos ou achatamentos, e que as medidas foram efetuadas com ocular micrométrica de retículo móvel — "micrometer filler" de Bausch & Lomb, testificada sob padrão Busch, e ao "Automatik micrometer" de Schoper, até aproximações de milésimos, de milímetro e sob aumentos de até 125 vezes, por unanimidade.

dade de votos, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Alfredo Seabra:

"Considero a mercadoria em causa como linho em fio retorcido ou linha até 1 mm. de diâmetro, para cozer e semelhantes, do art. 486 e taxa de 15\$600 o quilo, de acordo com o laudo da Casa da Moeda".

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 466 — B. Martins & Comp. 19.436. Despacharam pela nota n. 32.998, de 1937, algarismos e abecedários de zinco, caracteres para encadernador e livreiro, do art. 730 da Tarifa e taxa de 3\$420 por quilo, tendo o conferente Sr. Eugênio Pourchet verificado obras não classificadas e não especificadas de zinco, simples, do art. 733, taxa de 10\$400 por quilo.

A Comissão da Tarifa por unanimidade de votos, está de acordo com o senhor conferente do despacho, considerando a mercadoria em causa — letras e algarismos recortados em chapas de zinco, com diversos usos: marcar sacos, papel, madeira, etc., como obras não classificadas e não especificadas, de zinco, simples, do art. 733 classe 10ª da Tarifa e taxa de 10\$400 por quilo, como já está resolvido pela decisão n. 1.594, de 1935. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 467 — Batista Fonseca & Comp. 18.995. Despacharam pela nota n. 28.108, de 1937, obras não classificadas para outros usos, do art. 647, taxa de 9\$360 por quilo, tendo o conferente, Sr. Hildebrando de Barcelos, verificado objetos de adorno, de vidro n. 1, de cor, do art. 644, taxa de 18\$720 por quilo.

A Comissão da Tarifa por unanimidade de votos, está de acordo com o senhor conferente do despacho considerando a mercadoria em causa como objetos de adorno, de vidro n. 1, de cor, para cima de mesa, do art. 644, combinado com a nota n. 171, classe 18ª da Tarifa e taxa de 18\$720, isto é, 12\$480 com o aumento de 50%, por quilo, peso legal. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 468 — Daggett & Ramsdell S. A. 18.178. Despacharam pela nota n. 27.582, de 1937, tambores de ferro contendo vaselina, sujeitos a taxa de \$780 por quilo. O conferente, Sr. Fausto de Carvalho, verificou obras não classificadas e não especificadas de ferro batido pintado, do art. 861, taxa de 3\$120 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, está de acordo com o parecer dos ephores conferentes Drs. Sá e Sousa e Luiz Trindade, considerando os tambores sujeitos a taxa de \$780 por quilo, por serem envoltórios de mercadoria que se apresenta em estado mole, pastoso ou semi-líquido (vaselina). E do seguinte teor o parecer referido:

"Examinamos no armazém n. 10 os dois tambores contendo vaselina a que se refere a presente petição. Esta mercadoria se apresenta em estado mole, pastoso ou semi-líquido, como ver-se-á da amostra junta. Assim sendo, de acordo com o art. 861, da Tarifa, estão os tambores de ferro, recipientes da mercadoria e que têm valor mercantil, sujeitos aos direitos de \$160 por quilo. E o que nos cabe dizer."

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 469 — Behar Alalá & Cia. — 1.199 — Despacharam pela nota n. 30.844, de 1937, tapetes de lã, aveludados, de pelo curto, apresentando pelo avesso tecido grosso de cânhamo, art. 139, taxa de 20\$800 por quilo. O conferente Sr. Espírito Santo classificou a mercadoria no art. 139 da Tarifa, para pagamento da taxa de reis 31\$200 por quilo, como tapetes de lã aveludados, de pelo curto, apresentando pelo avesso tecido de lã. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos:

"Os acordãos do Conselho Superior da Tarifa ns. 1.075 e 1.335, de 1936, se referem a tapetes de lã, de pelo curto e macio, com *fôrro* ou *assento de tecido "grosso de algodão, linho ou cânhamo"*, ainda que pareçam no avesso fios de aveludado, e mandam classificá-los no artigo 139, sujeitando-os à taxa de 20\$800 o quilo. As decisões da Comissão da Tarifa ns. 23, 123, 124, 605, 641, 1.050 e 1.317, de 1936, assim também resolveram. Nem julgamento diverso poderiam ter tais casos antes resolvidos, e nem caberia às espécies outra decisão, à vista dos claros termos da Tarifa, no art. 139 — "Alcatifes e tapetes, aveludados, de pelo alto ou curto, macio" — apresentando pelo avesso *fôrro* ou *assento de tecido grosso de "algodão, linho ou cânhamo"*, ainda que *apareçam fios de aveludado*. Mas o caso agora em litígio é completamente diverso daqueles que deram origem aos citados acordãos e decisões. A amostra em exame é de um tapete de lã, de pelo curto, com *fôrro* ou *assento de lã, no qual aparecem, em diminuta quantidade, fios de algodão*. E, portanto, um caso *inverso* dos que motivaram os anteriores julgados; de forma que a questão toma rumo diametralmente oposto e aqueles próprios julgados indicam claramente não se aplicar a sua doutrina à pendência ora em discussão. O tapete, cuja classificação está em litígio, — repetimos — *não tem fôrro de algodão, linho ou cânhamo; tem fôrro de lã, no qual aparecem alguns fios de algodão*; e o aveludado que aparece quasi que totalmente no avesso. Foge, portanto, à taxa de 20\$800. Consequentemente, a sua classificação é: — Tapete aveludado, de pelo curto, macio, sem o sobredito avesso, fôrro ou assento, taxa de 31\$200, artigo 139 da Tarifa, p. 1."

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 470 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — 19.640 — Despachou pela nota n. 34.229, de 1937, obras não especificadas de fio de ferro latonado do art. 843, taxa de 10\$400 por quilo. O conferente Sr. Barbosa Rodrigues verificou cordoalha de fio de ferro do mesmo artigo e taxa de 1\$300 por quilo. A Comissão

da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco:

"A mercadoria foi bem despachada como obra de fio de ferro latonado, do art. 843 e taxa de 10\$400 por quilo, conforme já resolveu a Comissão da Tarifa pela decisão n. 317, de 30 de março último, para a própria interessada."

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 471 — Companhia Industrial Piraf — 19.430 — Despachou pela nota n. 33.488, de 1937, celulose em folhas perfuradas para fabricação de papel, do art. 645, taxa de 85\$490 por tonelada. O conferente Sr. Carneiro da Cunha entendeu que as lâminas de celulose não traziam as perfurações de conformidade com a nota 231 da Tarifa e deviam pagar os direitos como papelão em folhas simples. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada, à vista de diversas decisões, como celulose em folhas perfuradas, para fabricação de papel, do artigo 945, classe 24ª da Tarifa e taxa de 85\$490 por tonelada. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 472-E — Spiller Junior. 16.952. Despachou pela nota número 25.343, de 1937, obras não classificadas de vidro n. 1, de cor, para serviço de mesa, do art. 647 — taxa de 6\$240 por quilo; e obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para serviço de mesa do mesmo artigo — taxa de 4\$160 por quilo.

O Sr. conferente verificou jarros de vidro n. 1, de cor, do artigo 647 — taxa de 9\$360 por quilo, e jarros de vidro n. 1, branco, do mesmo artigo, taxa de 6\$240 por quilo.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria está de acordo com a classificação adotada pelo senhor conferente do despacho, considerando a mercadoria da amostra n. 1 como jarros de vidro n. 1, de cor, com assento lapidado, do art. 647, combinado com a nota n. 171, classe 18ª da Tarifa e taxa de 10\$290, isto é, 6\$240 e mais 50% e mais 10%, por quilo, peso legal, e a da amostra n. 2, como jarros de vidro n. 1, branco, com o assento lapidado, do mesmo artigo e combinado com a mesma nota da Tarifa e taxa de 6\$864, isto é, 6\$240 com o aumento de 10%, por quilo; e o senhor conferente Eugênio Pourchet considera a mercadoria bem despachada, por se tratar de peças para o serviço exclusivo de mesa. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 473 — Khalil Zarzur — 18.014. — Pediram reconsideração da decisão n. 402, de 23 de abril de 1937. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 100, de 15 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um fio parte claro, enrolado num tubo de papelão, — de fio rami, de cor natural composto, de duas pernas ou cabos, torcido, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: "Mantenho o parecer anterior considerando a mercadoria em causa como ramia em fio retorcido para cozer, tricot e semelhantes do art. 486 e taxa de 15\$600 o quilo, agora apoiado no laudo de análise junto n. 100 de 15 do corrente".

O senhor inspetor assim decidiu, ficando, deste modo, mantida a decisão n. 402, de 23 de abril findo.

N. 474 — Luiz Hermann Filho & Cia., Ltda. 19.797. — Despacharam pela nota n. 39.102, de 1937, pulverizadores de alumínio, do art. 675, taxa de 26\$ por quilo.

Entendendo-se que, no caso, tratava-se de pulverizadores de vidro n. 1, do art. 644, taxa de 12\$480 por quilo, pediram os requerentes fosse ouvida a Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Castelo Branco: "De acordo com o art. 22 e seus incisos, considero a mercadoria como obras de alumínio não classificadas — de adorno ou fantasia — pulverizadores, da taxa de 26\$, por quilo do art. 675, uma vez que toda a parte superior é de alumínio"; e os senhores conferentes Dr. Sá e Sousa e Eugênio Pourchet consideram a mercadoria em questão como pulverizadores de vidro n. 1, do art. 644 da Tarifa e taxa de 12\$480 por quilo.

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 475 — M. R. Pereira & Comp., Ltda. 10.211. — Despacharam pela nota n. 16.782, de 1937, colchete de fio de ferro galvanizado, art. 843, taxa de 6\$240 por quilo.

O conferente Sr. Milton Carrilho verificou grampos para grampear papéis, da taxa de 9\$360 por quilo, art. 843.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 738, de 29 do mês findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por diversos colchetes metálicos, brancos-argentina, brilhantes, armados em uma tira de cartolina, constituída por colchetes de ferro estanhado, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como colchetes de fio de ferro galvanizado, para correias, do art. 843, classe 21ª da Tarifa e taxa de 6\$240 por quilo, peso legal. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 476 — Monaco & Comp., Ltda. 12.354. Despacharam pela nota n. 20.292, de 1937, quaisquer especiarias não classificadas, em pó, da taxa de 13\$275 por quilo, do art. 273 da Tarifa.

No ato da conferência entenderam que se tratava de cascas de quina, em pó, da taxa de 2\$650 por quilo, com o aumento de 25%.

O conferente, Sr. Espírito Santo, pediu fosse ouvido o Laboratório Nacional de Análises.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 739, de 29 do

mês findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um pó vermelho pardo, — de cascas de uma variedade de cinchona (quina), — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchel:

"A vista do que declara o Laboratório Nacional (análise n. 739, de 29 de abril de 1937) cascas de quina — Cascas não especificadas próprias para medicina, indústrias, em pó, da taxa mínima de 2\$650 por quilograma, peso bruto, com o aumento de 25 %, do art. 258, combinado com a nota n. 52, classe n. 9 da Tarifa". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 477 — Otto Friedrich & Comp. Ltda. — 12.378 — Despacharam pela nota n. 18.696, de 1937, obras não classificadas e não especificadas de zinco, simples, do art. 733, taxa de 10\$400 por quilo.

O conferente Sr. Alfredo Seabra impugnou o desembaraço da mercadoria por lhe parecer tratar-se de obras de zinco niqueladas. — A Comissão da Tarifa, em face do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 737, de 29 do mês findo, demonstrando ser a mercadoria analisada, representada por diversos ilhózes branco-azulados, brilhantes, — constituída por ilhós de zinco, sem revestimento, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como obras não classificadas e não especificadas de zinco, simples, do art. 733, classe 19ª da Tarifa e taxa de 10\$400 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 478 — Schaible & Kanitz — 12.304 — Despacharam pela nota n. 20.637, de 1937, resíduos, de lã carbonizada, branca, para chapéus, do art. 134, taxa de 3\$280 por quilo, tendo o conferente Sr. Fausto de Carvalho verificado lã, crua, preparada, de qualquer forma, para o fabrico de chapéus, do art. 136, taxa de 4\$910, por quilo. — A Comissão da Tarifa, à vista do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 747, de 7 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria representada por pequenas mechas brancas levemente feltradas, — de mechas levemente feltradas, constituídas de filamentos (em sua maioria muito curtos) de lã branca lavada, que foi escolhida ou carbonizada, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como resíduos de lã carbonizada, branca, para chapéus, do art. 134, classe 6ª da Tarifa e taxa de 3\$280 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 479 — Scott & Bowne Inc. of Brazil — 15.891 — Pediram reconsideração da decisão n. 379, de 13 de abril de 1937. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional, laudo n. 97, de 11 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por duas tampas metálicas, providas de rosca, brancas, — constituída por duas tampas de ferro estanhado (obra de folha de Flandres), pintadas de branco, interna e externamente, tendo no interior um disco de cortiça revestido de papel, — por unanimidade de votos, mantém seu parecer anterior, considerando a mercadoria em causa como obras não classificadas, de folha de Flandres, pintadas, do artigo 846, classe 21ª da Tarifa e taxa de 9\$360 por quilo, tanto mais que o Laboratório Nacional de Análises declarou tratar-se de obras de folha de Flandres, pintadas.

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, ficando, deste modo, mantida a decisão n. 379, de 13 do mês findo.

N. 480 — Representação do conferente, Sr. Eurico Serzedelo Machado, protocolada sob n. 11.027, — Schering Kahlbaum Ltda., submeteu a despacho 454 quilos de cânfora sintética, produtos químicos orgânicos não classificados, no valor de 6:638\$000, do art. 1.234, 25%.

O Sr. conferente Serzedelo Machado, diante da decisão número 1573, de 1936, que considerou falso o valor declarado pela interessada, — representou a respeito, concluindo que o valor declarado no despacho não é exato, razão por que está a interessada sujeita à pena do art. 11, letra "a" do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925.

— A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, e tendo em vista o ofício EC-108-845.6(42) (81), de 24 de abril findo, do Ministério das Relações Exteriores, por unanimidade de votos, está de acordo com o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra:

"Sr. Inspetor — A firma Schering Kahlbaum Ltda., submeteu a despacho cinco caixas contendo 454 quilos de cânfora sintética — produto químico orgânico não classificado, no valor de 6:638\$000, do art. 1.234 e taxa "ad-valorem" 25 %. Na conferência interna o oficial administrativo Eurico Serzedelo Machado, a quem foi distribuída a nota impugnou o valor por considerá-lo falso e, portanto, lesivo aos interesses da Fazenda Nacional. Alegou o referido funcionário que 454 quilos de cânfora sintética a 2 marcos e 75 pfenings o quilo, preço encontrado, custam 1.248 marcos que ao câmbio fixado para novembro de 1936, importavam em 8:538\$224, de acordo com a portaria n. 1.076 e que, em face do que determina o artigo 49, parágrafo 1º da Tarifa, esse valor ainda deveria ser acrescido de todas as despesas posteriores à compra da mercadoria importada, o que, matematicamente, mais aumentaria o seu custo. Confrontando essa importância com a mencionada no despacho — 6:638\$000 — chegara racionalmente à conclusão de que aquele valor não era verdadeiro e estava a interessada sujeita às penas do artigo 11, letra a, do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925. Como medida preliminar e acauteladora dos interesses fiscais, de vez que não tinham sido feitas as diligências de que trata o artigo 49, parágrafo 1º, das Disposições Preliminares da Tarifa, determinou V. S. que se indagasse da nossa Embaixada em Berlim, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, qual o valor da cânfora sintética na praça exportadora. A resposta foi que dito preço para o Brasil era por quilo de 2 marcos e 16 pfenings — preço C.I.F. Rio equivalente a 86 centimos do dólar americano. Na reunião da Co-

missão da Tarifa de 11 do corrente, tive diante de mim para dar parecer, não só este como mais quatro processos de natureza idêntica. Notando que contra a praxe estabelecida não fora cientificadas a parte do andamento do processo e, consequentemente, das diligências levadas a efeito, à sua revelia, alvitrei de boa fé, por essa medida de salutar efeito legal. V. S. concordou, como era natural. Longe estava eu de supor que com esse modo de pensar pudesse dar margem às descabidas e desatenciosas expressões de que nos fez alvê o ilustre patrono da firma reclamante. Pondo, porém, de lado esse gesto desalegre, como se não existisse, passo a emitir o meu parecer com a serenidade com que me cumpre fazê-lo. Na forma da artigo 49 das Disposições Preliminares da Tarifa o preço regulador para o despacho "ad-valorem" será o constante das faturas consulares e comerciais, desde que não haja base ou motivo ponderoso para sua impugnação. Quando, entretanto, for esse preço lesivo à Fazenda Nacional, por não corresponder evidentemente o valor declarado à da mercadoria, tomar-se-á por base do despacho o preço do mercado exportador acrescido de todas as despesas posteriores à compra como direitos de saída, fretes, seguros, comissões e quaisquer outros verificados por todos os meios idôneos ao alcance do funcionário. Ora, o oficial administrativo Eurico Serzedelo Machado, impugnando o valor declarado no referido despacho, não fez as diligências determinadas no citado artigo 49, limitando-se a impugná-lo baseado na decisão n. 1.573, de 1936. Alegou, mas não provou, como lhe competia fazê-lo, que dito valor era falso. Por outro lado as informações da nossa Embaixada em Berlim são do molde, até que seja produzida a prova em contrário, a convencer de que o valor declarado é o verdadeiro valor da mercadoria importada. Por esses motivos e, atendendo a que os documentos apresentados à Alfândega se acham revestidos de todas as formalidades legais, sou de parecer que a mercadoria em lide foi bem despachada. Salvo melhor juízo." O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime e manda que se publique, a seguir, o referido ofício.

O ofício citado é o seguinte:

"Em resposta ao ofício n. 1.026, de 19 de março próximo findo, relativo aos preços do mercado de cânfora sintética, tenho a honra de comunicar a V. S. que a Embaixada do Brasil em Berlim informou que o preço de exportação de cânfora sintética para o Brasil atualmente é por quilo 2 marcos e 16 pfenings, preço C.I.F. Rio, equivalente a 86 centimos do dólar americano. Esses preços tem vigorado, desde há dois anos, sem variação. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. S. os prontos da minha perfeita estima e consideração. — Hilaebando Accioly, secretário geral interino."

N. 481 — Representação do conferente Sr. Eurico Serzedelo Machado, protocolada sob n. 11.028 — Schering Kahlbaum Ltda. submeteu a despacho 907k200 de cânfora sintética, produtos químicos orgânicos não classificados, no valor de 13:148\$, art. 1.234 da Tarifa, 25 % ad-valorem. O conferente Sr. Serzedelo Machado, diante da decisão n. 1.573, de 1936, que considerou falso o valor declarado, representou a respeito, concluindo que o valor constante do despacho não é exato, razão por que está a interessada sujeita à pena do art. 11, letra a, do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o ofício EC/108/845.6(42) (81), de 24 de abril último, do Ministério das Relações Exteriores, por unanimidade de votos, está de acordo com o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra:

"Sr. Inspetor — A firma Schering Kahlbaum Ltda. submeteu a despacho 10 caixas contendo 907.200 grs. de cânfora sintética — produto químico orgânico não classificado — no valor de 13:148\$000, do art. 1.234 e taxa de "ad-valorem" 25 %. Na conferência interna o oficial administrativo Eurico Serzedelo Machado, a quem foi distribuída a nota, impugnou o valor por considerá-lo falso e, portanto, lesivo aos interesses da Fazenda Nacional.

Alegou o referido funcionário que 907k200 de cânfora sintética a 2 marcos e 75 pfening o quilo, preço encontrado, custam 2.495 marcos que, ao câmbio fixado para janeiro de 1936, importavam em 16:912\$595, de acordo com a portaria n. 1.076 e que, em face do que determina o art. 49, parágrafo 1º, da Tarifa, esse valor ainda deveria ser acrescido de todas as despesas posteriores à compra da mercadoria importada, o que, matematicamente, mais aumentaria o seu custo. Confrontando essa importância com a mencionada no despacho — 13:148\$ — chegara racionalmente à conclusão de que aquele valor não era verdadeiro e estava a interessada sujeita às penas do art. 11, letra a, do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925. Como medida preliminar e acauteladora dos interesses fiscais, de vez que não tinham sido feitas as diligências de que trata o artigo 49, parágrafo 1º, das Disposições Preliminares da Tarifa, determinou V. S. que se indagasse da nossa embaixada em Berlim, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, qual o valor da cânfora sintética na praça exportadora. A resposta foi que dito preço para o Brasil era por quilo de 2 marcos e 16 pfenings preço C. I. F. Rio, equivalente a 86 centimos do dólar americano.

Na reunião da Comissão da Tarifa de 11 do corrente, tive diante de mim para dar parecer, não só este como mais 4 processos de natureza idêntica. Notando que contra a praxe estabelecida não fora cientificadas a parte do andamento do processo e, consequentemente, das diligências levadas a efeito, à sua revelia, alvitrei, de boa fé, por essa medida de salutar efeito legal. V. S. concordou, como era natural.

Longe estava eu de supor que com esse modo de pensar pudesse dar margem às descabidas e desatenciosas expressões de que nos fez

alvo o ilustre patrono da firma reclamante. Pondo, porém, de lado esse gesto deselegante, como se não existisse, passo a emitir o meu parecer com a serenidade com que me cumpre fazê-lo.

Na forma do art. 49 das Disposições Preliminares da Tarifa, o preço regulador para o despacho *ad-valorem* será o constante das faturas consular e comercial, desde que não haja base ou motivo ponderoso para sua impugnação. Quando, entretanto, for esse preço lesivo à Fazenda Nacional, por não corresponder evidentemente o valor declarado ao da mercadoria, tomar-se-á por base do despacho o preço do mercado exportador acrescido de todas as despesas posteriores à compra, como direitos de saída, fretes, seguros, comissões e quaisquer outros verificados por todos os meios idôneos ao alcance do funcionário.

Ora, o oficial administrativo Eurico Serzedelo Machado, impugnando o valor declarado no referido despacho, não fez as diligências determinadas no citado art. 49, limitando-se a impugná-lo baseado na decisão n. 1.573, de 1936. Alegou, mas não provou, como lhe competia fazê-lo, que dito valor era falso.

Por outro lado, as informações da nossa embaixada em Berlim são de molde, até que seja produzida a prova em contrário, a convencer de que o valor declarado é o verdadeiro valor da mercadoria importada.

Por esses motivos e, atendendo a que os documentos apresentados à Alfândega se acham revestidos de todas as formalidades legais, sou de parecer que a mercadoria em lide foi bem despachada, salvo melhor juízo." O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 462 — Representação do conferente Sr. Eurico Serzedelo Machado, protocolada sob número 11.039 — Schering Kahlbaum Ltda., submeteu a despacho 907k.200 de cânfora sintética, produtos químicos orgânicos não classificados, no valor de 13:277\$000, do artigo 1.234 da Tarifa, 25% "ad-valorem".

O conferente, Sr. Serzedelo Machado, diante da decisão número 1.573, de 1936, que considerou falso o valor declarado pela interessada, representou concluindo que o valor constante do despacho não é exato, razão por que está a interessada sujeita à pena do art. 11, letra a, do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o ofício EC-108-815.6(12)(81), de 24 de abril último, do Ministério das Relações Exteriores, — por unanimidade de votos, está de acordo com o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra:

"Sr. inspetor — A firma Schering Kahlbaum Ltda., submeteu a despacho 10 caixas contendo 907k.200 de cânfora sintética — produto químico orgânico não classificado — no valor de 13:277\$000, do art. 1.234 e taxa "ad-valorem" 25%.

Na conferência interna o oficial administrativo Eurico Serzedelo Machado, a quem foi distribuída a nota, impugnou o valor por considerá-lo falso e, portanto, lesivo aos interesses da Fazenda Nacional. Alegou o referido funcionário que 907,200 grs. de cânfora sintética a 2 marcos e 75 pfenings o quilo, preço encontrado, custam 2 495 marcos, que, ao câmbio fixado para novembro de 1936, importavam em 17:085\$760, de acordo com a portaria n. 1.076 e, que, em face do que determina o art. 49, parágrafo 1º, da Tarifa, esse valor ainda deveria ser acrescido de todas as despesas posteriores à compra da mercadoria importada, o que, matematicamente, mais aumentaria o seu custo.

Confrontando essa importância com a mencionada no despacho — 13:277\$000 — chegara racionalmente à conclusão de que aquele valor não era verdadeiro e estava a interessada sujeita às penas do art. 11, letra a, do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925.

Como medida preliminar é acauteladora dos interesses fiscais, de vez que não tinham sido feitas as diligências de que trata o artigo 49, parágrafo 1º, das Disposições Preliminares da Tarifa determinou V. S. que se indagasse da nossa Embaixada em Berlim, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, qual o valor da cânfora sintética na praça exportadora.

A resposta foi que dito preço para o Brasil era por quilo de 2 marcos e 16 pfenings, preço C.I.F. Rio, equivalente a 86 centimos do dólar americano.

Na reunião da Comissão da Tarifa de 11 do corrente, tive diante de mim para dar parecer, não só este como mais quatro processos de natureza idêntica. Notando que, contra a praxe estabelecida, não fora cientificada a parte do andamento do processo e, consequentemente, das diligências levadas a efeito, à sua revelia, alvitrei, de boa fé, por essa medida de salutar efeito legal. V. S. concordou, como era natural.

Longe estava eu de supor que com esse modo de pensar pudesse dar margem às descabidas e desatenciosas expressões de que nos fez alvo o ilustre patrono da firma reclamante. Pondo, porém, de lado esse gesto deselegante, como se não existisse, passo a emitir o meu parecer com a serenidade com que me cumpre fazê-lo.

Na forma do art. 49 das Disposições Preliminares da Tarifa, o preço regulador para o despacho "ad-valorem" será o constante das faturas consular e comercial, desde que não haja base ou motivo ponderoso para sua impugnação.

Quando, entretanto, for esse preço lesivo à Fazenda Nacional, por não corresponder evidentemente o valor declarado ao da mercadoria, tomar-se-á por base do despacho o preço do mercado exportador acrescido de todas as despesas posteriores à compra, como direitos de saída, fretes, seguros, comissões e quaisquer outros verificados por todos os meios idôneos ao alcance do funcionário.

Ora, o oficial administrativo Eurico Serzedelo Machado, impugnando o valor declarado no referido despacho, não fez as diligências determinadas no citado artigo 49, limitando-se a impugná-lo baseado na decisão n. 1.573, de 1936. Alegou, mas não provou, como lhe competia fazê-lo, que dito valor era falso.

Por outro lado, as informações da nossa Embaixada em Berlim são de molde, até que seja produzida a prova em contrário, a convencer de que o valor declarado é o verdadeiro valor da mercadoria importada.

Por esses motivos e, atendendo a que os documentos apresentados à Alfândega se acham revestidos de todas as formalidades legais, sou de parecer que a mercadoria em lide foi bem despachada. Salvo melhor juízo." O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 483 — Representação do conferente Sr. Eurico Serzedelo Machado, protocolada sob n. 11.030. — Schering Kahlbaum Ltda. submeteu a despacho 1.500 quilos de cânfora sintética, produtos químicos orgânicos não classificados, no valor de 22:190\$, art. 1.234 da tarifa, 25 % "ad-valores". O conferente Sr. Serzedelo Machado, diante da decisão n. 1.573, de 1936, que considerou falso o valor declarado pela interessada, representou a respeito, concluindo que o valor constante do despacho não era exato, razão por que estava a interessada sujeita à pena do art. 11, letra a do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o ofício EC-108:845. 6(42)(81), de 24 de abril findo, do Ministério das Relações Exteriores, por unanimidade de votos, está de acordo com o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: "Sr. inspetor — A firma Schering Kahlbaum Ltda. submeteu a despacho 15 caixas contendo 1.500 quilos de cânfora sintética — produto químico orgânico não classificado — no valor de 22:190\$, do art. 2.234 e taxa "ad-valorem" 25 %. Na conferência interna o oficial administrativo Eurico Serzedelo Machado, a quem foi distribuída a nota, impugnou o valor por considerá-lo falso e, portanto, lesivo aos interesses da Fazenda Nacional. Alegou o referido funcionário que 1,500 quilos de cânfora sintética a 2 marcos e 75 pfenings o quilo, preço encontrado, custam 4.125 marcos que ao câmbio fixado para novembro de 1936 importavam em 28:238\$ de acordo com a portaria n. 1.076 e, que, em face do que determina o art. 49 § 1º da tarifa esse valor ainda deveria ser acrescido de todas as despesas posteriores à compra da mercadoria importada, o que, matematicamente, mais aumentaria o seu custo. Confrontando essa importância com a mencionada no despacho — 22:190\$000 — chegara racionalmente à conclusão de que aquele valor não era verdadeiro e estava a interessada sujeita às penas do art. 11 letra a do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925. Como medida preliminar é acauteladora dos interesses fiscais, de vez que não tinham sido feitas as diligências de que trata o art. 49 § 1º das Disposições Preliminares da Tarifa, determinou V. S. que se indagasse da nossa Embaixada em Berlim por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, qual o valor da cânfora sintética na praça exportadora. A resposta foi que dito preço para o Brasil era por quilo de 2 marcos e 16 pfenings — preço C.I.F. Rio, equivalente a 86 centimos do dólar americano. Na reunião da Comissão da Tarifa de 11 do corrente, tive diante de mim para dar parecer, não só este, como mais quatro processos de natureza idêntica. Notando que contra a praxe estabelecida não fora cientificada a parte do andamento do processo e, consequentemente, das diligências levadas a efeito, à sua revelia, alvitrei, de boa fé, por essa medida de salutar efeito legal. V. S. concordou como era natural. Longe estava de supor que com esse modo de pensar pudesse dar margem às descabidas e desatenciosas expressões de que nos fez alvo o ilustre patrono da firma reclamante. Pondo, porém, de lado esse gesto deselegante, como se não existisse, passo a emitir o meu parecer, com a serenidade com que me cumpre fazê-lo. Na forma do art. 49 das Disposições Preliminares da Tarifa o preço regulador para o despacho "ad-valorem" será o constante das faturas consular e comercial, desde que não haja base ou motivo ponderoso para a sua impugnação. Quando, entretanto, for esse preço lesivo à Fazenda Nacional, por não corresponder evidentemente o valor declarado ao da mercadoria, tomar-se-á por base do despacho o preço do mercado exportador acrescido de todas as despesas posteriores à compra, como direitos de saída, fretes, seguros, comissões e quaisquer outros verificados por todos os meios idôneos ao alcance do funcionário. Ora, o oficial administrativo Eurico Serzedelo Machado impugnando o valor declarado no referido despacho, não fez as diligências determinadas no citado art. 49, limitando-se a impugná-lo baseado na decisão n. 1.573, de 1936. Alegou mas não provou, como lhe competia fazê-lo, que dito valor era falso.

Por outro lado, as informações da nossa Embaixada em Berlim, são de molde, até que seja produzida prova em contrário, a convencer de que o valor declarado é o verdadeiro valor da mercadoria importada. Por esses motivos e, atendendo a que os documentos apresentados à Alfândega se acham revestidos de todas as formalidades legais, sou de parecer que a mercadoria em lide foi bem despachada. Salvo melhor juízo." O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 484 — Representação do conferente Sr. Euclides Machado, protocolada sob n. 12.875 — Schering Kahlbaum Ltda., dispachou 1.814kg.400 de cânfora sintética, produtos químicos não classificados, no art. 1.234, no valor de 25:343\$000. O citado conferente, em vista da divergência do valor declarado, e o que foi dado, para igual produto, na decisão n. 1.573, de 1936, representou a respeito. —

Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, e tendo em vista o ofício EC-108-843.6(42)(81), de 24 de abril último, do Ministério das Relações Exteriores, por sua maioria, está de acordo com o parecer em separado, à vista das provas apresentadas, do senhor conferente Alfredo Seabra e concebido nos seguintes termos:

"A firma Schering Kahlbaum Ltda., submeteu a despacho 20 caixas contendo 1.844k.400 de canfora sintética, — produto químico orgânico não classificado — no valor de 25:343\$000, do art. 1.234, e taxa "ad-valorem" de 25 %.

Na conferência interna do oficial administrativo Euclides Machado, a quem foi distribuída a nota, impugnou o valor por considerá-lo lesivo aos interesses da Fazenda Nacional.

Como medida preliminar e acauteladora dos interesses fiscais, de vez que não tinham sido feitas as diligências de que trata o art. 49, parágrafo 1º, das Disposições Preliminares da Tarifa, determinou V. Ex. que se aguardasse a indagação feita à nossa Embaixada em Berlim, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, qual o valor da canfora sintética na praça exportadora.

A resposta foi que dito preço para o Brasil era por quilo de 2 marcos e 16 pfenings — Preço C. I. F. Rio equivalente a 86 centimos do dolar americano.

Na reunião da Comissão da Tarifa, de 11 do corrente, tive diante de mim para dar parecer, não só este como mais quatro processos de natureza idêntica. Notando que contra a praxe estabelecida não fôra cientificada a parte do andamento do processo e, consequentemente, das diligências levadas a efeito à sua revelia, alvitrei, de boa fé, por essa medida de salutar efeito legal.

V. Ex. concordou como era natural. Longe estava eu de supor que com esse modo de pensar, pudesse dar margem às descabidas e desatenciosas expressões de que nos fez alvo o ilustre patrono da firma reclamante.

Pondo, porém, de lado esse gesto deselegante, como se não existisse, passo a emitir o meu parecer, com a serenidade com que me cumpre fazê-lo.

Na forma do art. 49 das Disposições Preliminares da Tarifa, o preço regulador para o despacho "ad-valorem", será o constante das faturas consular e comercial, desde que não haja base ou motivo ponderoso para a sua impugnação. Quando, entretanto, for esse preço lesivo à Fazenda Nacional, por não corresponder evidentemente o valor declarado ao da mercadoria, tomar-se-á por base do despacho o preço do mercado exportador, acrescido de todas as despesas posteriores à compra, como direitos de saída, fretes, seguros, comissões e quaisquer outros verificados por todos os meios idôneos ao alcance do funcionário.

Ora, o guarda-mór da classe K, Euclides Machado impugnando o valor declarado no referido despacho, não fez as diligências determinadas no citado art. 49, limitando-se a impugná-lo baseado na decisão n. 1.573, de 1936. Alegou mas não provou, como lhe competia fazê-lo, que o dito valor era falso.

Por outro lado, as informações da nossa Embaixada em Berlim, são de molde, até que seja produzida prova em contrário, a convencer de que o valor declarado é o verdadeiro valor da mercadoria importada. Por esses motivos e, atendendo a que os documentos apresentados à Alfandega se acham revestidos de todas as formalidades legais, sou de parecer que a mercadoria em lide foi bem despachada. Salvo melhor juízo"; e o senhor conferente Castelo Branco mantém o seu parecer anterior, que subscreveu no processo n. 5.741, do ano passado, que deu causa à decisão n. 1.573, de 29 de dezembro de 1936. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 485 — Sociedade Importadora Suíça Ltda. — 18.059. — Despachou pela nota n. 25.774, de 1937, tres caixas contendo duas máquinas operatrizes não classificadas completas, de mais de \$500 até 1.000 quilos, do art. 1.831, taxa de \$750 por quilo. O conferente Sr. Alfredo Seabra verificou na caixa n. 56 — uma máquina operatriz não classificada de mais de 250 até 500 quilos, do art. 1.831; na caixa n. 57 — uma máquina operatriz não classificada, de mais de 250 até 500 quilos, do mesmo artigo; e na caixa n. 58 — obras não classificadas e não especificadas de ferro batido pintado, do art. 861, taxa de 3\$120 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado anexo, do engenheiro Sr. Valtér Ribeiro da Luz, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — máquinas de produção industrial de frio — bem despachada como máquinas operatrizes não classificadas, de mais de 500 até 1.000 quilos, do art. 1.831, classe 34ª da Tarifa e taxa de \$750 por quilo. — O Sr. Inspetor assim decidiu e manda que se publique, a seguir, o referido certificado.

O certificado citado é o seguinte: "Examinei no armazem n. 3 do Cais do Porto o material a que se refere o presente processo. As máquinas de produção industrial de frio, mais usualmente empregadas, constam de tres partes essenciais: compressor, condensador e evaporador.

O anidrido sulfuroso é comprimido pelo compressor e vai ao condensador onde se resfria liquefazendo-se. Liquefeito vai a um pequeno depósito e daí ao evaporador onde se transforma novamente em gaz absorvendo a temperatura ambiente, produzindo, portanto, o frio. Do evaporador é aspirado pelo compressor e recalado novamente ao condensador, prosseguindo desse modo a operação em circuito fechado.

A mercadoria examinada consta do seguinte:

Caixas ns. 56 e 57 — um compressor e condensador em cada uma.

Caixa n. 58 — dois evaporadores.

Esses evaporadores são do tipo destinado à fabricação de gelo em tanques munidos de formas especiais.

Cada compressor e respectivo condensador ligado a um dos evaporadores vindos na caixa n. 58 constituirá uma aparelhagem completa destinada à produção do frio industrial.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1937. — Valtér Ribeiro da Luz."

N. 486 — Silva Gomes & Cia. — N. 13.776 — Despacharam pela nota n. 16.013, de 1937, incenso inteiro, do art. 282 da Tarifa e taxa de 2\$600 por quilo, tendo o conferente Sr. Mário Cuaraná verificado incenso triturado, sujeito à sobre-taxa de 10% da nota 53 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, à vista do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 727, de 4 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por pequenos fragmentos irregulares, de cor parda-amarelada e cheiro característico — de incenso em estado natural, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como incenso, do art. 282, classe 10ª da Tarifa e taxa de 2\$600 por quilo. — O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 487 — Aliança Comercial de Anilinas Limitada — N. 9.333 — Despachou pela nota n. 6.200, de 1937, tela de fio de ferro, em peça, para moveis e outros fins, do art. 843, taxa de 6\$240 por quilo, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha verificado tela de celulose, do art. 1.887, taxa de 7\$800 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional, laudo n. 748, de 4 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma tela metálica, branca-azulada, revestida em ambas as faces por um substância incolor brilhante, constituída por uma tela de arame de ferro zincado, revestida em ambas as faces por uma camada de verniz de aceto-celulose, assim se manifestou: o Sr. Conferente Castelo Branco emitiu o seguinte voto: "Diz o laudo de exame a que foi submetida a mercadoria em causa, que a amostra é de uma tela de arame de ferro zincado, revestida em ambas as faces por uma camada de um verniz de aceto-celulose. Conforme a amostra junta, da mercadoria em lide, trata-se de um tecido de arame de ferro galvanizado, revestido nas duas faces de uma camada de solução espessa de aceto-celulose, de maneira a fechar as aberturas do tecido, em forma de retângulos de dois milímetros; ficando, assim, a tela de arame de ferro, de permeio às duas camadas da solução de aceto-celulose. A película de aceto-celulose, que na tela fecha as aberturas do tecido, veda, em absoluto, o tecido aberto de arame, para que usado em móveis, janelas, portas, etc., etc., não deixe penetrar no interior do moveis, casa etc. mosquitos, pó; conservando, porém, a luz necessária, visto com o revestimento pelas películas de aceto-celulose, incolor e, portanto, transparente, deixa ver, perfeitamente, tudo o que fica do lado oposto da tela, mesmo à grande distância.

Pela forma por que se apresenta a mercadoria, não se trata mais de tela de arame, porém, de uma película de aceto-celulose com tela de arame de ferro, interiormente; pouco importando a maior ou a menor expressura da película de celulose.

O mesmo processo de tela, é feito com o vidro, sem restrição da espessura deste, isto é, da lâmina de vidro que reveste a tela de arame, e, nem por isso, deixa de ser lâmina de vidro para ser tela, simplesmente, com um banho de vidro, mais forte ou menos forte.

A mercadoria em causa não está simplesmente envernizada, porém, banhada em solução de aceto-celulose, isto é, a tela foi mergulhada em solução espessa de aceto-celulose e não envernizada, tanto que todas as aberturas da tela estão regularmente fechadas, vedadas pela película de aceto-celulose, de maneira a não deixar passar através da tela o próprio ar.

Somente a luz penetrará no interior dos objetos em que for empregada essa mercadoria, devido a transparência do aceto-celulose.

A mercadoria — tela de arame de ferro, estando, como de fato está, "revestida no todo", por película de aceto-celulose, em face da lei tarifaria — art. 22 e seus incisos — das Disposições Preliminares, tem classificação própria, no art. 1.887, matéria plastica; celulose, baquelite, etc., em lâmina (com ou sem arame interior), da taxa de 7\$800 por quilogramo peso legal; classificação esta corroborada pelo julgado do Conselho Superior de Tarifa, a que se refere o acordão n. 1.054, de 3 de setembro de 1935, publicado no *Diário Oficial* de 27 de novembro de 1935.

A doutrina é a mesma, e, aonde se dá a mesma razão, aplica-se a mesma disposição.

A Comissão de Tarifa pela decisão n. 89 de dezembro de 1934, já na vigência da atual Tarifa, resolveu que mercadoria idêntica devia pagar como tela de arame de ferro, contrariamente à lei tarifaria, como acima ficou demonstrado.

Assim, sou pela reforma da decisão referida e adoção da classificação da mercadoria no art. 1.887, acorde com a lei tarifaria vigente e a doutrina legal do referido acordão.; o senhor conferente, Eugênio Pourchet, proferiu o seguinte parecer:

"Mantenho meu voto anterior, baseado na decisão n. 89, de janeiro de 1935; a mercadoria, que, segundo o Laboratório Nacional, é de uma "tela de arame de ferro, zincado, revestida em ambas as faces por uma camada de um verniz de aceto-celulose, não perde os característicos de tela de fio de ferro, o que encontra fundamento na letra d) do art. 17 das Disposições Preliminares da Tarifa, quanto à enfeites ou modificações que não alterem a essência, qualidade, uso ou emprego, modificação que, no caso, é representada por uma camada transparente de verniz aceto-celuloso." Os senhores conferentes doutor Sá e Sousa e Alfredo Seabra estão de acordo com este voto e também, entendem que o revestimento de verniz, de celulose, não altere a

classificação da mercadoria de tela de fio de ferro: e os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Dr. Luiz Trindade e Euclides de Carvalho, subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos:

"Estou de acordo com o Sr. conferente Castelo Branco. A tela de fio é apenas um sustentáculo da lâmina de celulose, oriundas da solução que cobre em absoluto a mesma tela; esta lâmina de celulose é que exerce a função principal de vedar a passagem do pó.

Não vejo, pois, como classificar o acessório como principal."

O senhor inspetor decidiu de acordo com os senhores conferentes Castelo Branco, Amarílio de Noronha, Dr. Luiz Trindade, Euclides de Carvalho, ficando, deste modo, reformada a decisão n. 89, invocada.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfândega do Rio de Janeiro, em 22 de setembro de 1938. — Luiz Simões, oficial administrativo, secretário

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de setembro de 1938

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.419 — Em resposta ao aviso DJI/2a.S/18, de 14-9-1938, informa a S. Ex. que o modelo de blusa a ser adotado para vestimenta universitária da Escola Nacional de Engenharia não pode ser confundido com nenhum dos uniformes adotados na Marinha de Guerra, que possuem outras características.

— Ao Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 1.420 — Afim de que aquele Departamento se digne de emitir parecer a respeito, passa às mãos de S. Ex. o processo referente ao requerimento de 12 de julho de 1938, em que Oscar Pinto, "Operário de Aviação", classe G do quadro I deste Ministério, pede transferência para a classe E da carreira de Escrivão, do mesmo quadro.

Dia 22

Ao Sr. Ministro da Guerra:

N. 1.421 — Em face do disposto no decreto n. 2.774, de 20 de junho de 1938, passa às mãos de S. Ex. o processo referente a proposta de asilamento das seguintes praças:

N. 2.675 — PE-ES cabo — José de Castro Dias.

N. 13.938 — PE-ES cabo — Carlos Martins Medeiros.

N. 3.251 — PE-CM cabo — Mário Garcia de Lima.

N. 3.372 — PE-SM 2ª classe — Pedro Rodrigues.

N. 4.884 — PE-CM 2ª classe — João Duarte de Sousa

N. 6.708 — PE-CM 3ª classe — João Ferreira Lima.

N. 6.718 — PE-CM 3ª classe — Luiz Gonzaga Alves de Lima.

As praças acima referidas, excetuadas as duas últimas, são portadoras de tuberculose pulmonar, motivo pelo qual foram promovidas ao posto e classe imediatamente superiores, isto é, cabo de 2ª classe

Dia 24

Ao Sr. Ministro da Guerra:

N. 1.428 — Em face do disposto no decreto n. 2.774, de 20 de junho de 1938, passa às mãos de S. Ex. o processo referente a proposta de asilamento de fuzileiro naval, cabo, n. 2.293, José Ramos Rodrigues.

— Ao Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 1.429 — Solicita se digne o Departamento Administrativo do Serviço Público emitir seu parecer quanto ao pedido encaminhado pelo ofício do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de vários operários daquele estabelecimento, afim de lhes ser contado para aposentadoria o tempo em que ali serviram como aprendizes sem vencimentos.

PUBLICA-SE PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

Alteração de colocação de oficial na respectiva escala.

Dando cumprimento ao que dispõe o aviso n. 1.419, de 16 de outubro de 1936, do Ministério da Marinha, mandando observar as regras estabelecidas pela circular n. 2.197, de 25 de abril de 1919, do mesmo Ministério e para o fim de que os interessados apresentem dentro do prazo de sessenta (60) dias, as alegações que julgarem convenientes, a bem de seus direitos, em petição dirigida ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Marinha, transcreve-se o requerimento seguinte:

"Exmo. Sr. Vice-Almirante Ministro da Marinha — Dr. Vandyck Seize, 1º tenente médico, servindo atualmente no NA "Vital de Oliveira", tendo sido classificado em chave, no 4º lugar, juntamente com o 1º tenente médico, Dr. Lauro Frota, no último concurso para admissão de médico da Armada, requer a V. Ex. que seja colocado, na escala, acima do referido colega, embora seja menos idoso, pelas razões que passa a expor: a) o art. 34 do Regulamento para o Corpo de Saúde da Armada estipula que a escolha recairá sobre o mais idoso quando os candidatos estiverem em igualdade de condições; ora, o requerente já servia à Marinha, desde junho de 1934, como 1º tenente médico contratado e o seu colega, não; b) o decreto n.º

871, de 1-6-1936, publicado no Boletim do Ministério da Marinha, n. 36, de junho de 1936 que aprova o regulamento que dispõe sobre a admissão de contratados para Serviços Federais, diz em seu art. 11 que, no provimento de lugares de quadro fixados em lei, os contratados terão preferência, em igualdade de condições, respeitadas as disposições legais e regulamentares em vigor; c) é uma praxe firmada na Marinha essa preferência, em igualdade de condições, pelos candidatos que já servem à Armada; tanto assim que até as instruções para admissão ao Corpo de Intendentes Navais, no seu artigo 19, dizem, quando dois ou mais candidatos obtiverem a mesma nota final será melhor classificado entre militar e civil, o militar; d) o requerente já fôra otimamente classificado no concurso anterior, realizado em 1934, para admissão de médicos da Armada; e) finalmente, o requerente já era diplomado em Medicina de Aviação, como consta em seus assentamentos e constituir o seu diploma de Médico de Aviação um título equivalente a um trabalho científico pelos conhecimentos úteis à profissão de médico militar, como prevê o art. 31 do Regulamento do Corpo de Saúde da Armada, já citado. Nestes termos P. Deferimento. Bordo do NA "Vital de Oliveira". Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1938. — Dr. Vandyck Seize, 1º tenente médico

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 283

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, deles consta que neste porto do Rio de Janeiro, cerca de 22 horas e 30 minutos do dia 6 de setembro de 1937, o vapor dinamarquês *Nordlys* fundeou muito próximo ao vapor grego *Nicolau Georgius*, de modo que, na madrugada imediata, ao rabear, por efeito da maré, houve colisão entre os dois vapores, resultando no navio grego as avarias constantes dos autos.

Por ser feriado o dia 7 de setembro, só no dia seguinte foi possível ao comandante grego fazer a necessária comunicação à Capitania, não havendo nenhuma providência da mesma espécie, por parte do comandante dinamarquês.

Aberto o inquérito pela Capitania do Porto, só pôde ser ouvido o pessoal do vapor grego, por ter o outro deixado este porto no dia 8 de setembro com destino a Buenos Aires.

Sendo solicitado ao consul nessa cidade tomar os depoimentos do comandante do *Nordlys* e mais três tripulantes, não foi atendido, apesar de reiterado.

Tendo os dois vapores acordado, por seus responsáveis, em Londres, em carregar cada um deles com os danos e prejuízos verificados, foi requerida a suspensão do inquérito na Capitania do Porto; entretanto, o Sr. presidente, considerando que este T. M. A. tem entendido invariavelmente em casos semelhantes apurar a responsabilidade funcional dos marítimos em acidentes de navegação, deliberou não deferir o pedido, por se tratar de processo de ação pública.

Perante este Tribunal correu a instrução à revelia do indiciado, Hermann S. Linemann, comandante do *Nordlys*, o qual, citado por edital, no prazo da lei, não se apresentou para defender.

Assim,

Considerando como incontestável que o vapor dinamarquês *Nordlys* fundeou imprudentemente muito próximo do vapor grego, produzindo neste avarias, quando por efeito da maré, os dois vapores colidiram;

Considerando que o comandante do vapor dinamarquês, além de responsável pelo acidente, nem sequer dele deu conhecimento à Capitania do Porto;

Considerando ainda a conveniência da diretoria da Marinha Mercante tomar conhecimento das razões por que, no inquérito, não foi possível tomar os depoimentos dos tripulantes do vapor *Nordlys*;

Acórdam, por unanimidade de votos, e quanto à penalidade imposta pelo voto de desempate do Sr. presidente, contra os dois juizes Carlos de Miranda e Francisco Rocha, os juizes do T. M. A.:

a) quanto à natureza e extensão do acidente; colisão com as avarias constantes dos autos;

b) quanto à causa determinante; por haver o *Nordlys* fundeado demasiado próximo do navio grego, sem lazeira, para que os dois vapores pudessem raiar com a maré e, conseqüentemente;

c) considerar o capitão do *Nordlys* como incurso na letra f do artigo 61 do regulamento do T. M. A., por ter infringido o artigo 182 do regulamento para Capitania de Portos, e por isso, impor-lhe a multa de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000). Ordenar a remessa dos autos ao Sr. D. G. M. M., por os fins de direito, relativamente ao fato de recusa do Consulado Brasileiro, em atender à solicitação do encarregado do inquérito. Custas, na forma da lei P. I. R. C.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1938. — Dario Pães Leme de Castro, vice-almirante, presidente. — Raul Romão Antunes Braga, relator. — João Stool Gonçalves. — Carlos Lafayette Bezerra de Miranda, vencido quanto à pena. — Francisco José da Rocha, vencido quanto à pena.

— Presente. — Carlos Americo Brasil, procurador-adjunto

Conferê. — Gilberto de Alencar Saboya, secretário

Ministério da Guerra

Por despacho de 16 de setembro de 1938, o Sr. Ministro da Guerra mandou que se publicasse em Boletim do Exército e no "Diário Oficial", a seguinte relação:

DIRETORIA DE ENGENHARIA

COMISSÃO DE COMPRAS

Relação do material do Grupo EN-15 (Máquinas, motores etc.) organizada segundo as instruções publicadas no "Diário Oficial" de 11 de fevereiro de 1938:

Prefixo EN-15:

Discriminação — Unidade

A — 1 — Abridor de estradas (Angledozer), "Le Tourneau", controle por meio de cabos comandados por um guincho colocado na traseira do trator, próprio para trabalhar com o trator R. D. 7, profundidade de corte de 4m,5 (5 pés), um.

A — 2 — Auto Patrol Diesel n. 10, modelo completo, Tandem-Drive com lamina de 3m,656 (12 pés), motor de 4 cilindros e 41 HP, pesando aproximadamente 8.000 quilos, um.

B — 1 — Britador "Kleemann", modelo S. S. T., rendimento de 6m,3 por hora, peso aproximado de 3.250 quilos, acionado por motor Diesel, a dois tempos, modelo S. Z. 110, de 2 cilindros, 1.000 rotações por minuto, de 13/22 H/P, um.

B — 2 — Britador nacional, com motor elétrico, 220 volts e capacidade de 4 a 5m,3 por hora, um.

B — 3 — Britador "Paker" modelo F. D., com boca de 14" x 7" jogo de 4 rodas, plataforma para carga, chassis abrigado, motor Diesel "Lister" de 14 HP. com rendimento de 4m,3 por hora, completo, um.

B — 4 — Britador "Monarch" modelo C. S., tipo fixo, com boca 16" x 9" motor Diesel "Lister" ou "Blachstone" de 18/21 c/v., com rendimento de 6 a 8m,3 por hora, completo, um.

B — 5 — Betoneira nacional, modelo Z, com capacidade para 300 litros de concreto e equipado com motor elétrico de 7 1/2 H. P., uma.

B — 6 — Betoneira "Koehring" 10-S Dandre", com capacidade para 300 litros de concreto, equipado com motor elétrico de 7 1/2 HP., corrente alternada de 220 volts, 50 ciclos, uma.

B — 7 — Betoneira "Rex", americana, modelo 10-S, de 0m,3.283 (10 pés cúbicos) de capacidade, com motor elétrico de 7 1/2 HP., tendo o tambor a velocidade de 18 rotações por minuto, uma.

B — 8 — Betoneira "Jaeger" n. 10-S, capacidade de 283 litros de concreto líquido, tambor de 18/19 rotação por minuto e equipada com motor elétrico de 220 volts, 50 ciclos, uma.

B — 9 — Betoneira "Jaeger" de 250 litros, montada sobre rodas com péra misturadora basculante, com carregador e tanque dosador de água, motor elétrico de 220 volts, tendo a capacidade de cerca de 4m,3 de concreto misturado por hora, uma.

C — 1 — Compressor de ar "Schramm", modelo 105, motor "Diesel Puda" 6 L D 275, com partida elétrica, de 41 HP, montado em trailer de 2 rodas, capacidade de 105 pés cúbicos a 100 libras de pressão, um.

C — 2 — Compressor de ar "Ingersol Rand", tipo 20, modelo V. A. T. 5, pressão máxima 60 libras, acionado por motor elétrico de 0,5 HP. completo, um.

C — 3 — Idem, idem, modelo 100, de 2 estágios na compressão, montada sobre 4 rodas de aço, pressão de 100 libras por polegada quadrada, motor a óleo de 24 HP., um.

C — 4 — Compressor "Demas" modelo M. Z. S. D. 17/25, portátil, acionado pp/motor "Diesel" de 2 cilindros e 1.100 rotações por minuto e arranque manual, peso aproximado de 1.600 quilos, um.

C — 5 — Conjunto para solda elétrica "Siemens" modelo LE-46-R, como motor trifásico de 4 HP.-220 volts, 50 ciclos, completo, pesando cerca de 170 quilos líquidos, um.

C — 6 — Conjunto para solda elétrica, de arco voltaico, modelo "Kopol" 250, com máquina de dispersão de polo constante, para corrente alternada de 220 volts, conjugado com eletro-motor de 9 Kw. DB e 14 Kw D. A. B., completo, um.

C — 7 — Conjunto eletro-bomba centrífuga "Bernet" tipo 18/1-130-S. M. com motor elétrico "Marelli", de 2,5 HP, 2.800 rotações por minuto, completo, um.

C — 8 — Conjunto eletro-bomba centrífuga para cano de 0m,0254 (1") corrente de 440 volts, motor elétrico de 2 1/2 HP., completo, um.

C — 9 — Conjunto eletro-bomba "Ingersol-Rand" I. M. R. V-3 para 9.100 litros, completo, um.

C — 10 — Idem, idem, "Ingersol-Rand" I R. V. F. 3/4, completo, um.

C — 11 — Conjunto eletro-bomba de fabricação "Marelli", com motor de 3 HP., um.

D — 1 — Dilacerador ou "Rooter" "Le Tourneau", modelo S, com 3 dentes, para trabalhar com trator "Caterpillar", modelo R. D. 7, peso aproximado de 1.942 K (4.280 libras), profundidade de penetração dos dentes no solo de 0m,508 (20"), um.

E — 1 — Escavadeira "Lorain", modelo 27, de 0,284m3 (3/8 de jarda cúbica) de capacidade, com equipamento "Schovel", motor "Diesel Buda", de 46 HP., 1.200 rotações por minuto, completa, uma.

E — 2 — Escavadeira mecânica "Northwest", modelo 15, tipo "Schovel" de 0,284m3 (3/8 de jarda cúbica) de capacidade, montada sobre esteiras de 0,3302 (13") de largura, motor a óleo de 60 HP., cabine de aço, jogo de ferramentas e demais acessórios, uma.

E — 3 — Escavadeira mecânica, tipo "Schovel" modelo 10 B, de 0,284m3 (3/8 de jarda cúbica), fabricação "Bucyrus-Eric Co.", mon-

tada sobre esteiras de 0,3356 (14"), motor "Diesel Buda", de 4 cilindros, 35 HP. e 1.500 rotações por minuto, cabine de aço, ferramentas e acessórios normais, uma.

E — 4 — Escavadeira "Demag" modelo K, motor Diesel de 3 cilindros e 45 HP. de fabricação Humbolt-Deutz, arranque por meio de ar comprimido, com guincho de dois tambores, movimento sobre caterpillar, com a parte superior giratória de 360°, completa, uma.

G — 1 — Grupo eletrogênio "Deutz Otto Legítimo", modelo A 3 M 317, 3 cilindros, 32 HP., sendo o gerador trifásico conjugado com motor de 23 Kw, 220 volts e 50 ciclos, completo, um.

G — 2 — Idem, "Trifanta", com motor "Deutz Otto Legítimo", modelo M. A. H. 711, de 5 HP. sendo o gerador trifásico ligado a motor de 2,8 Kw, 220 volts, 50 ciclos, completo.

G — 3 — Idem, "Stilleo", de 2,5 Kw, com motor "Diesel" de 5 HP. um cilindro, 1.500 rotações por minuto, gerador trifásico de 2,5 Kw, 220 volts, 50 ciclos, completo, um.

G — 4 — Idem, idem, de 21 Kw, com motor de 36 HP., 3 cilindros, 750 rotações, gerador de 21 Kw, 220 volts, 50 ciclos, completo, um.

G — 5 — Grupo gerador "Asea", portátil, tipo L Z 12/MZ-11, para soldagem elétrica, com motor "Asea" tipo MZ 11, 220 volts, 50 ciclos 2.850 rotações por minuto, completo, um.

G — 6 — Grupo gerador "Asea", portátil, tipo L Z 12/MZ-11, para soldagem elétrica, motor trifásico, tipo MZ-15, 220 volts, 50 ciclos, 2.850 rotações por minuto, completo, um.

G — 7 — Grupo eletrogênio "Penta", a gasolina, tipo L 4, com motor de 14,5 HP., de 4 cilindros e gerador "Asea" de 10 Kw, 230/132 volts, completo, um.

L — 1 — Locomotiva "Diesel-Henschel", tipo D. G. 13, com 13/15 HP. peso em serviço de 3.200 quilos, bitola 600 m/m, completa, uma.

L — 2 — Locomotiva a motor "Diesel", alemã, para bitola de 600 m/m., peso em serviço de 2.000 quilos, com motor M. W. M. Bens, de 10 HP e tres velocidades, marcha a frente e a ré, completa, uma.

L — 3 — Locomotiva "Diesel Jung", tipo EL-105, peso em serviço de 3.000 quilos, dois eixos acoplados, duas velocidades, motor SE-110, de 10/11 HP., completa, uma.

L — 4 — Locomotiva "Vienna Diesel", tipo DS-12, bitola 600 m/m., capacidade de 12 Ps., com motor a dois tempos, 800 rotações por minuto, peso aproximado de 3.000 quilos, completa, uma.

L — 5 — Locomotiva "Diesel Montania", tipo M. D. 1, para bitola de 600 m/m., arranque por meio de manivela, motor monocilindrico a quatro tempos, 11 HP., engate fixo central, peso em serviço de 2.200 quilos, completa, uma.

M — 1 — Máquina de afiar "Elhoma", modelo Sabrie, para ferramentas e ferros de plaina, com 2 esmeris e dispositivo para serras circulares, montada sobre uma base de ferro fundido e acionada por motor elétrico, trifásico de 220 volts, 50 ciclos, de 0,5 HP., pesando aproximadamente 170 quilos, uma.

M — 2 — Idem, idem, modelo 660 S. M. E., completa, pesando aproximadamente 260 quilos, uma.

M — 3 — Máquina para desempenar, fazer juntas e molduras, sendo as molduras até 175 m/m. de largura, 20 m/m. de profundidade e 1.600 m/m. de comprimento, uma.

M — 4 — Mesa-desempeno n. 36, superfície aplainada e com nervuras, com 50 x 600 x 600 m/m., as nervuras de 50 m/m. de altura, pesando 169 quilos líquidos, uma.

M — 5 — Máquina de esmerilhar "E Blitz", modelo F. 3, conjugada a motor trifásico, 220 volts, 50 ciclos de 3 HP., com interruptor, pesando 200 quilos, uma.

M — 6 — Idem, idem, com eixo flexível, modelo A 23, com motor trifásico de 220 volts, 50 ciclos, com tomada e interruptor, completa, pesando 15 quilos líquidos, uma.

M — 7 — Máquina de furar, de bancada, modelo T 15 S, conjugada a motor trifásico de 220 volts e 50 ciclos, para furar em latão, bronze e aço, completa, uma.

M — 8 — Máquina de furar até 15,875 m/m. (5/8"), modelo D H 8/355, motor trifásico 220 volts, para marcha à direita ou à esquerda, com friso de furar lateral, completa, uma.

M — 9 — Máquina de furar, de bancada "Schumann", modelo L 10, de 1/3 de HP., conjugada a motor trifásico de 220 volts, 50 ciclos, peso de 380 quilos, uma.

M — 10 — Idem, idem, de coluna, modelo HP. 32, motor trifásico 220 volts, 50 ciclos de 2 HP., com avanço automático, acompanhada de torno de fixação, cantoneira de aço e acessórios, uma.

M — 11 — Máquina de furar, manual, para furos até 35 m/m., profundidade até 100 m/m., uma.

M — 12 — Máquina combinada, compreendendo serra-circular, plaina desengrossadeira e furadeira, de fabricação alemã, conjugada a motor trifásico de 220 volts, uma.

M — 13 — Máquina para curvar vergalhões até 0,00158 (5/8"), uma.

M — 14 — Idem, idem, idem, até 0,00254 (1"), uma.

M — 15 — Idem, idem, idem, até 0,00381 (1 1/2"), uma.

M — 16 — Máquina para cortar metais, "W. Zeiss", completa, uma.

M — 17 — Máquina de esmerilhar com eixo flexível, modelo 3 B, motor trifásico de 3/4 HP., 110/220 volts, completa, uma.

M — 18 — Máquina de esmerilhar, pesada, elétrica, modelo S. S. E. 400, fabricação de Meier Weichelt, com motor de 4 HP., completo, uma.

M — 19 — Idem, idem, de coluna "Wilhelm Nelson", modelo S-350, motor elétrico de 2 H. P., completa, uma.

M — 20 — Máquina combinada, com serra circular, tupa e furadeira, "Tromer", modelo K F B E, com dois motores de 3 HP., pesando aproximadamente 720 quilos líquidos, uma.

M — 21 — Máquina de furar "O Poderoso", com motor trifásico de 2 HP 220 volts, 50 ciclos, para furos até 0,00381 (1.412"), completa, uma.

M — 22 — Máquina de furar "Saalfeld", modelo 30-E-S-1, com motor de 1.5 HP., de 220 volts, 50 ciclos, completa, uma.

M — 23 — Máquina de furar, ligada a motor de 1/10 HP., portátil, completa, uma.

M — 24 — Máquina elétrica para emendar lâminas de serra de fita "O Poderoso", com motor elétrico de 220 volts, 50 ciclos, completa, uma.

M — 25 — Idem, idem, idem, idem, modelo JOE 2, com motor elétrico de 220 volts, 50 ciclos, completa, uma.

M — 26 — Idem, idem, idem, idem, modelo E B 50, completa, uma.

M — 27 — Máquina para confecção de cabos de ferramentas, modelo HXA dos fabricantes Feichert e Sohn, com motor trifásico de 220 volts, 50 ciclos, completa, uma.

M — 28 — Máquina automática "Danckaert", para fazer encaixes de venezianas, com motor "Charleroi" de 3 HP., de 220-380 volts, 50 ciclos, completa, uma.

M — 29 — Máquina automática "Kirchner", modelo DQB acionado por motor de 2 HP., completa, pesando 400 quilos líquidos, uma.

M — 30 — Marteleto para rocha, com motor conjugado, marca "Warsop", completo, um.

M — 31 — Marteleto para rocha dura, marca "Demag", tipo E. H. K.-65 L. de 580 mjm. de comprimento, pesando 27,5 quilos, completo, um.

M — 32 — Marteleto perfurador de rocha, J A-45, com bucha para aço sextavado, furando até 0,00222 (7/8"), um.

M — 33 — "Diesel", modelo Q. M. Z. 117, de 2 cilindros, 25 HP., Beatiz Oto Legítimo, acompanhado de aparelho de ar comprimido para o arranque, pesando líquido 1.100 quilos, um.

M — 34 — Motor a óleo cru "Boliders", de 25 HP., tipo W-7-S 102, 800-1.000 rotações por minuto, um cilindro, completo, pesando 800 quilos líquidos, um.

M — 35 — Motor trifásico "Asea", tipo SM-6, de 0,5 HP., 220-380 V, 2.800 rotações por minuto, 50 ciclos, completo, um.

M — 36 — Idem, idem, "Asea", tipo D A-12, completo, um.

M — 37 — Idem, idem, idem, de 3 HP., completo, um.

M — 38 — Motor portátil "Heimbuecher", a gasolina, monocilíndrico, de 1 HP., 300 rotações por minuto, completo, um.

M — 39 — Motor "Diesel Jung", tipo S Z 110, de 2 cilindros, 22 HP., completo, um.

M — 40 — Idem, idem, "Gueldner", de 2 cilindros, modelo G L 22, com força 18 HP., completo, um.

M — 41 — Motor trifásico com rotor em curto-circuito, "Siemens", tipo R 42-1-3 HP. — 220 volts e 380 — 50 ciclos, completo, um.

M — 42 — Motor "Charleroi" de 3 HP., tipo aberto, curto-circuito, 220-380 volts, 50 ciclos, completo, um.

M — 43 — Macaco diferencial para 1 tonelada, um.

M — 44 — Idem, idem, para 2 toneladas, um.

M — 45 — Idem, idem, para 3 toneladas, um.

M — 46 — Idem, idem, para 5 toneladas, um.

M — 47 — Idem, idem, para 10 toneladas, um.

N — 1 — Niveladora caterpillar n. 44, de controle mecânico, com motor a gasolina, de um cilindro, de 8 HP., completa, pesando aproximadamente 8.170 quilos, uma.

R — 1 — Rebolo de 2 pedras, modelo E. L. S. 400, com motor trifásico de 3 HP., 220 volts, 50 ciclos, completo, pesando aproximadamente 460 quilos, um.

R — 2 — Rebolo, modelo A. E. I., fabricação Gebr. Zeibig, com motor trifásico de 0.45 HP., 220 volts, 50 ciclos, completo, pesando aproximadamente 140 quilos, um.

R — 3 — Rebolo duplo, modelo K. R. 10, de fabricação Clausen e Petermann, acionado por motor trifásico, de 4 HP., de 220 volts, 50 ciclos, completo, pesando cerca de 450 quilos líquidos, um.

R — 4 — Rebolo modelo A. E. I., VI, alemão, com motor trifásico de 220 volts, 50 ciclos, completo, um.

R — 5 — Rebolo de duas pedras, modelo E. S. O. — 11 — VII, alemão, com motor de 3 HP., trifásico, 220 volts, 50 ciclos, um.

R — 6 — Rolo compressor de 3 rodas, com motor "Diesel" de 14 a 15 HP., tipo K4, pesando em serviço cerca de 6.200 quilos, completo, um.

R — 7 — Idem, idem, "Austin-Cadet", com motor "Buda", de 30 HP., pesando 8.000 quilos, completo, um.

R — 8 — Idem, idem, "Aveling", tipo D. X. 7, de 3 rodas, com motor "Diesel" de um cilindro, com 17 a 19 HP., completo, pesando em serviço cerca de 7.400 quilos, um.

R — 9 — Idem, idem, "Marshall", tipo 8 R. D., com motor Diesel de 2 cilindros, de 24 HP., pesando cerca de 8 toneladas, completo, um.

R — 10 — Idem, idem, de 8 toneladas, "Hercules" acionado por motor Diesel, de 50 HP., completo, um.

S — 1 — Serra de fita modelo A 9 E, conjugada, com motor elétrico de corrente trifásica de 5 HP., 220 volts, 50 ciclos, completa, uma.

S — Serra de fita, "Elhoma", modelo 70 BSNE, com motor trifásico de 3 HP, 220 volts, 50 ciclos, com chave comutadora, completa, pesando aproximadamente 550 quilos, líquidos, uma.

S — 3 — Serra mecânica para metais, "Fortuna Pus", conjugada a motor trifásico, 220 volts, 50 ciclos, com interruptor, completa, com o peso líquido aproximado de 150 quilos, uma.

S — Serra de fita, modelo BS 6 E, fabricação Klein & Stiefel" acionado por motor elétrico de corrente trifásico, de 3 HP, 220 volts, 50 ciclos, completa, pesando cerca de 620 quilos líquidos, uma.

S — 5 — Serra mecânica para metais, "Columbo Junior", acionada por motor elétrico conjugado, para corrente trifásica de 220 volts, 50 ciclos, completa, uma.

S — 6 — Serra de fita "O Poderoso" com motor de corrente trifásica, de 3 HP., 220 volts, 50 ciclos, com chave comutadora, completa, pesando líquido 730 quilos, uma.

S — 7 — Serra de fita "Trommer", modelo BLE — 6, com motor elétrico de 2 HP, 220 volts, 50 ciclos, completa, uma.

S — 8 — Serra de fita, modelo A. S. 62 M, dos fabricantes Feichert & Sohn, acionada por motor elétrico trifásico de 2 HP., 220 volts, 50 ciclos, completa, uma.

T — 1 — Talha diferencial para uma tonelada, completa, uma.

T — 2 — Idem, idem, potência até duas toneladas, idem, uma.

T — 3 — Idem, idem, até tres toneladas, idem, uma.

T — 4 — Tesoura manual, com alavanca, "O Poderoso", para cortar chapas até 3/16", modelo 13.658 C, uma.

T — 5 — Tesoura com alavanca, modelo n. 208 H. R., do fabricante Konrad Modrach, para cortar chapas, ferro chato, vergalhões, etc., pesando 120 quilos aproximadamente, uma.

T — 6 — Tesoura manual, "Putsch", n. 1.433-3, uma.

T — 7 — Torno mecânico, modelo EAA 11, do fabricante Bernhard Escher com motor trifásico de 2,3 HP, 220 volts, 50 ciclos, completo, um.

T — 8 — Torno mecânico, rápido, modelo 210 E, acionado por motor elétrico de corrente trifásica de 5,5 HP, 220 volts, 50 ciclos, completo, um.

T — 9 — Torno mecânico, rápido, de precisão, modelo DSPNE 13, acionado por motor elétrico conjugado, para corrente trifásica, de 3 HP, 220 volts, 50 ciclos, completo, um.

T — 10 — Torno limador, modelo JEL 2, do fabricante Schlenker & Co., acionado por motor de corrente trifásica, de 2 HP, 220 volts, 50 ciclos, completo, um.

T — 11 — Torno mecânico de precisão "Glass" modelo CS 30 E, conjugado com motor trifásico de 4 HP, 220 volts, 50 ciclos, completo, pesando aproximadamente 1.500 quilos líquidos, um.

T — 12 — Torno limador, com motor trifásico de 220 volts, 50 ciclos, "O Poderoso", com chave comutadora, completo, um.

T — 13 — Torno limador, modelo 550, do fabricante Friedrich Klopp, acionado por motor de 3 HP, completo, pesando aproximadamente 1.550 quilos líquidos, um.

T — 14 — Torno limador modelo "Standard", 525, do fabricante Wotan & Zimmermannwerke, acionado por motor elétrico dotado de protetor especial, de 4 HP., 220 volts, 50 ciclos, completo, um.

T — 15 — Torno de madeira, modelo M. K. 23, com motor trifásico de 220 volts, 50 ciclos, com chave comutadora, completo, um.

T — 16 — Torno mecânico, modelo CLNE, do fabricante Eugen Weissner, com motor trifásico de 5/6 HP, 220 volts, 50 ciclos, completo, pesando aproximadamente 2.220 quilos líquidos, um.

T — 17 — Torno mecânico, modelo DSPN 180, acionado por motor trifásico de 220 volts, 50 ciclos, com chave comutadora, completo, pesando aproximadamente 800 quilos líquidos, um.

T — 18 — Torno mecânico de precisão, modelo AKZNE, do fabricante Union Werk, com motor de 1,5 HP, 220 volts, 50 ciclos, completo, pesando aproximadamente 550 quilos líquidos, um.

T — 19 — Torno mecânico "Fischer", modelo KBS, n. 8, completo, um.

T — 20 — Idem, de bancada, giratório, com abertura até 8", um.

T — 21 — Idem, de bancada, fixo, com abertura até 8", um.

T — 22 — Trator de esteiras, "Caterpillar", modelo R D 7, com motor Diesel de 4 cilindros, com potência na barra de tração de 61-75 HP, completo, pesando aproximadamente 9.030 quilos líquidos, um.

T — 23 — Trator "Eletrac", modelo "F D", de 92-30 HP., em barra de tração, equipado com motor Hércules Diesel de 6 cilindros, completo, pesando 12.400 quilos aproximadamente, um.

T — 24 — Trator "Eletrac", modelo DHH, de 61-18 HP, na barra de tração, equipado com motor "Hércules Diesel", de 6 cilindros, completo, pesando 6.300 quilos aproximadamente, um.

T — 25 — Tupia "O Poderoso" n. 7.921, conjugada com motor elétrico de 2,5 HP, 220 volts, 50 ciclos, completa, uma.

T — 26 — Tupia modelo F 2 AE, acionada por motor de 4 HP, 220 volts, 50 ciclos, completa, pesando cerca de 520 quilos líquidos, uma.

T — 27 — Tupia conjugada com motor trifásico de 3 HP, 220 volts, 50 ciclos "Raiman", modelo FCMA, completa, uma.

T — 28 — Tupia FDE, "Tromer", com motor de corrente contínua de 4 HP, 220 volts, 50 ciclos, completa, pesando aproximadamente 450 quilos líquidos, uma.

T — 29 — Tupia modelo H 34 M, dos fabricantes Feichert & Sohn, acionada por motor trifásico de 1,5 KW, 2.400/4.800 R. M. P., completa, uma.

T — 30 — Tupia "Elhoma", modelo TFHR, acionada por motor trifásico de 3 HP, 220 volts, 50 ciclos, completa, pesando aproximadamente 420 quilos líquidos, uma.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1938. — Salvador de Mello Cardoso, tenente-coronel presidente da C. Cp.

APOSTILAS

Nas cartas patentes dos oficiais abaixo, foram feitas as seguintes apostilas:

Por decreto de 16 de setembro corrente, foi promovido ao posto de General de Divisão, o General de Brigada Colatino Marques, de quem trata esta carta patente. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. — *Eurico G. Dutra*.

Por decreto de 17 de setembro corrente, foi transferido para a Reserva o General de Divisão Colatino Marques, de quem trata esta carta patente. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. — *Eurico G. Dutra*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Dia 21 de setembro de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

Ao soldado Natanael Graça, 287\$400 (aviso n. 1.041);

Ao contínuo da Secretaria de Estado da Guerra, Teodoro Inácio dos Santos, 3:540\$000 (aviso n. 1.042);

Ao músico de 3ª classe, Antônio Gonçalves Santa Rosa, 143\$600 (aviso n. 1.044);

Ao tenente reformado Fleury Ribeiro da Costa, 1:030\$000, e não como foi solicitado em aviso n. 699, de 31 de maio de 1938 (aviso n. 1.045);

Ao tenente Manuel Almeida Sobrinho, 4:272\$600, e não como foi solicitado em aviso n. 704, de 31 de maio de 1938 (aviso n. 1.046);

Ao 2º sargento reformado Alfredo Andrade dos Santos, 996\$600 (aviso n. 1.047).

Na Delegacia de Mato Grosso:

Ao capitão Aírton Nonato de Faria, 750\$000 (aviso n. 1.048).

Na Delegacia de Minas Gerais:

Ao 1º sargento Manuel Antônio do Nascimento, 531\$600 (aviso n. 1.043).

— Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas declarando:

Que já estando aberto o concurso para preenchimento de vagas de escriturários deste Ministério, deverão os sargentos candidatos efetuar as suas inscrições diretamente no Departamento Administrativo do Serviço Público até o dia 30 do corrente mês, data do seu encerramento (aviso n. 693);

Que, à conta da verba 2ª — Material — do atual orçamento deste Ministério, devem ser distribuídos, a título de majoração, ao Serviço de Fundos da 5ª Região Militar, os quantitativos abaixo mencionados nas sub-consignações em seguida especificadas:

II Material de Consumo:

S/c n. 11-10 — Material de expediente, etc., 2:725\$000

III Diversas Despesas:

S/c n. 22-09 — Despesas miúdas, etc., 500\$000;

S/c n. 29-01 — Água, asseio, etc., 500\$000.

Declaro-vos, outrossim, que as ditas despesas correm à conta dos saldos existentes nas citadas sub-consignações e o respectivo pagamento deve ser efetuado pela mesma unidade administrativa, conforme propõe o diretor de Intendência em ofício n. 329, de 27 de agosto último (aviso n. 694);

Que, tendo-se apurado, em inquérito policial militar, que não houve dolo por parte da firma Artur Balfour & Comp. (South América) Ltd. nos fatos ocorridos na Fábrica de Cartuchos de Infantaria e de que havia resultado a declaração de inidoneidade da mesma firma, é reconsiderado o despacho anterior, para o fim de poder a referida firma continuar a transigir com as repartições do Ministério da Guerra (aviso n. 695).

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Asclepiades Cantalice da Cunha Pinheiro, tenente coronel intendente, pedindo contribuir para o montepio do posto de general de brigada. — Indeferido.

Argêo Nogueira Valente, capitão de administração, pedindo redução de selo que lhe fora cobrado em virtude de promoção ao posto atual. — Indeferido, à vista das informações.

Benedito Soares da Silva, 2º sargento do 16º Batalhão de Caçadores, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, à vista das informações.

Benevenuto Berna, artista escultor brasileiro, propondo a aquisição do busto em bronze do Sr. Presidente da República. — Aguarda oportunidade.

Copérnico de Arruda Cordeiro, 2º sargento, empregado nas funções de escriturário na Fábrica de Pólvoras e Explosivos de Piquet, pedindo desligamento do quadro de escriturário e efetivação no 5º Regimento de Infantaria. — Deferido, de acordo com a informação da D. P. A.

Ernesto Francisco, pedindo seja compelido um sargento do Exército a saldar uma dívida contraída com o requerente. — Deferido.

Estrada de Ferro Sorocabana (3 processos), Rede Mineira de Viação (3 processos), Teodorico de Faria, 2º tenente; Viação Férrea do Rio G. do Sul, pedindo o pagamento das quantias, respectivamente, de: 8:508\$100, 5:396\$300, 6:224\$200, 89\$700, 19\$. 46\$, 1:560\$ e 20\$600. — Reconheço as dívidas.

Joaquim Diógenes, 2º tenente da 1ª classe da Reserva da 1ª Linha, pedindo pagamento de diferença de vencimentos, por exercícios findos. — Deferido, à vista das informações.

José Rodrigues da Silva, 2º cabo, do 1º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Santa Cruz, pedindo pagamento de vencimentos, por exercícios findos. — Deferido, à vista das informações.

José da Fonseca Costa Couto, 1º tenente médico, pedindo pagamento de gratificação e abono provisório. — Deferido, à vista das informações.

Josefa Garcia dos Reis, viúva do sargento ajudante asilado, pedindo para continuar a receber a etapa que recebia em vida do seu marido. — Deferido, à vista das informações e esclarecimentos presentes.

Leobino Almeida da Silva, 3º sargento reformado, adido à 1ª Formação de Intendência Regional, pedindo pagamento de gratificações. — Deferido, de acordo com a presente informação.

Manuel Pereira dos Santos, 2º cabo reformado, pedindo pagamento de etapas. — Indeferido, à vista das informações.

Tarcílio Franco Tupi Caldas, coronel da 1ª classe da Reserva, professor catedrático, pedindo contribuir para o montepio de general de divisão. — Indeferido, à vista das informações.

Raimundo Nonato Sanches Pinheiro, pedindo retificação de nome no certificado de reservista. — Retifique-se o nome do reservista Raimundo Nonato Pinheiro, para Raimundo Nonato Sanches Pinheiro. À 1ª C. R. para os devidos fins.

ATOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Requerimentos mandados publicar:

Euzébio de Siqueira Queiroz, major honorário, almoxarife da extinta Fábrica de Ferro de Ipanema, Estado de S. Paulo, a lido a Fábrica de Projéteis de Artilharia, pedindo lhe seja paga a diferença de vencimentos. — Arquite-se.

José Rodrigues de Carvalho, Mário Francisco Prudente, oficiais administrativos da classe II, do Quadro I, do Ministério da Guerra, servindo no Hospital Central do Exército, pedindo pagamento de gratificações adicionais de tempo de serviço. — Deferido, à vista das informações.

Rodolfo de Albuquerque Figueiredo, escrevente da classe E, servindo no D. P. E. — D. 1º, pedindo lhe seja permitido retirar um requerimento no qual pedia pagamento. — Arquite-se, à vista da presente solicitação.

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO EXMO. SR. DIRETOR DE SAÚDE

Dia 16 de setembro de 1938

Foi transferido, por conveniência de serviço, do Colégio Militar do Ceará para o Departamento Médico da Aeronáutica do Exército (Pronto Socorro), o 2º sargento enfermeiro, Severino da Costa Maia

Dia 22

Foram classificados, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais recém-promovidos:

No H. M. de Juiz de Fora, o capitão médico Dr. José da Fonseca Costa Couto, da 4ª Bia. I. A. C.;

Como adjunto do S. S. da 9ª R. M., o capitão médico Dr. Azeir Ribeiro da Luz, do 4º G. A. C.;

No H. M. de Curitiba, onde já serve, o capitão médico Dr. Heleno Azevedo da Silveira;

Na Fábrica de Estofo e Espoletas, em Juiz de Fora, o capitão médico Dr. Aderbal França Gomes, do 14º R. I.;

N. 13º R. I. (Cruz Alta), o capitão médico Dr. Lourival Cesar de Resende, do 11º R. C. I.;

No H. M. da Baía, onde já serve, o capitão farm. Paulo Marín de Argolo e Castro;

Na Escola de Aviação Militar, onde já serve, o capitão farm. José Cecílio de Arruda Filho.

— Foram transferidos:

Por necessidade do serviço, os seguintes oficiais:

Capitães médicos, Drs.:

Aquiles Paulo Galloti, da Policlínica Militar para o Hospital Militar de Florianópolis;

Ferdinando Alberico de Sousa da Silveira Filho, da Diretoria de Saúde do Exército para a Policlínica Militar;

Gilberto Davi, do Posto de Assistência da Vila Militar para a Diretoria de Saúde do Exército;

José Bonifácio Camara, do Grupo Escola (Vila Militar) para o Posto de Assistência da Vila Militar;

Francisco José da Silveira Lobo Júnior, da Policlínica Militar para o Hospital Militar de Recife;

João Muniz da Gama e Sousa, do 1º G. A. Do. para a Policlínica Militar;

Alvaro Faria da Silva Pereira, do Batalhão Escola para o Depósito Central do Material Sanitário do Exército;

Valdemar Macedo Rocha, de adjunto do S. S. da 9ª R. M. para o 17º B. C. (Corumbá);

Artur José da Silva Lima, da Fábrica de Cartuchos e Espoletas, de Juiz de Fora para auxiliar do S. S. da 4ª Região Militar;

Rodolfo Pfefferkorn, de auxiliar do S. S. da 4ª R. M. para o 1º G. A. Do. (Campinho);

José de Arruda Valim, da Escola de Veterinária do Exército para o 14º R. I. (Niterói);

Oswaldo Luiz do Rosário, da Escola Militar para auxiliar do S. S. da 2ª R. M. (São Paulo);

Norival Duarte da Silva, do H. M. de Uruguaiana para o 3º B. C. (Vitória);

— Primeiros tenentes médicos Drs.:

Pedro Luiz Paranhos Ferreira Filho, do H. M. de Recife para o 3º B. C. (Recife);

Nelson Soares Pires, do 3º B. C. para o H. M. de Recife;

Mário Luiz Moreira, de auxiliar do S. S. da 2ª R. M. (São Paulo) para o 4º G. A. C. (Forte da Lage);

Mário Jardim Freire, do C. M. do Ceará para a 4ª B. I. A. C. (Forte Duque de Caxias);

Oscar Oliveira Fernandes, do 5º G. A. C. para a 3ª B. I. A. C. (Imbuí);

Paulo Bastos Santiago, do 3º B. C. para o 14º R. I. (Niterói);

Francisco de Castro Borges Machado, da 3ª Companhia I. Montada para a Comdalaria Nacional de Saican, em substituição ao 1º tenente Dr. Racine Leão Castelo que se acha licenciado para tratamento de saúde;

Gil Brito de Carvalho do 3º Batalhão do 1º R. I. para o Grupo Escola (Vila Militar);

Aulo Fiusa de Cerqueira, da 3ª B. I. A. C. para a Escola Militar;

João Moreira de Moura, do S. S. da 2ª R. M. para o III 4º R. I. (Quatana);

Elias Farah, do 4º R. I. para o 5º G. A. C. (Itaipús);

Tito Ascoli de Oliva Maia, do 4º B. C. para o 4º R. I. (Quatana);

Joaquim Gomes de Sousa, do 5º R. C. I. para o 3º B. C. (Vitória);

Primeiro tenente form. Dinancel Lusitano Maia, da 1ª B. I. A. C. para o Depósito de Remonta de S. Simão;

— A pedido:

Capitão médico Dr. Joaquim Vieira Fróis, do 14º R. I. para o Estabelecimento Central de Equipamento e Armamento (Intendência da Guerra);

Primeiro tenente médico Dr. Renato da Silveira Cataldi, do 18º R. I. para o H. M. de Santa Maria.

Requerimento despachado

Dia 21 de setembro de 1938

Dr. Edgar Duque Guimarães, 1º tenente médico do H. M. de Santo Angelo baixado ao H. C. E., pedindo para continuar seu tratamento fora do mesmo hospital. — Concedido dentro do prazo arbitrado (trinta dias) pela junta.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafo do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 20 de setembro de 1938

Requerimentos despachados

Cecília Werneck Garcez, pedindo dispensa de entrar com reforço e fiança. — Avocando o despacho, não há que deferir, a vista do parecer da S. E. — (38.690-38)

Mairy de Andrade e Silva, pedindo restituição de documentos. — Como se pede. — (27.610-38).

Apifânio Ferreira Pacheco, pedindo restituição de documentos. — Deferido, visto como o requerente não é funcionário. (35.871-38).

José de Sousa Mendes, carteiro "D", pedindo licença. — Companhia, com urgência, na 1ª Seção. — (15.920-38).

Por portaria n. 364, do Sr. diretor regional, de 12 de maio último, foi dispensado, a pedido, do cargo de mensageiro suplente, Carlos Batista de Sousa. — (26.543-38).

Por portaria n. 740, de 16 do corrente, foi dispensado o auxiliar do tráfego de 4ª classe, Estácio Francisco da Piedade, incurso no art. 130, n. 6, do Regulamento. — (912-938).

Dia 22

Maria da Glória Whateley de Assunção, pedindo levantamento da fiança que prestou como agente dos correios do largo da Lapa. — Não há que deferir, a vista do parecer da Seção Econômica. — Despacho do Sr. diretor regional em 19-9-38. (4.057-38).

Jarbas Ramos & Cia., pedindo para apresentar a registro, já feitas e lacradas encomendas de seu ramo de comércio. — Deferido, como se informa. — (56.305-938).

Departamento de Aeronáutica Civi

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 19 de setembro de 1938

Portarias.

Concedendo ao observador meteorológico da classe E, Hélio Vieira, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de junho último. (Referência n. 6.903-38.)

Concedendo ao estacionário da classe A, Gimol Azogue Zagury, 90 dias de licença para tratamento de saúde, sendo a mesma contada a partir de 1 do corrente. (Referência n. 9.779-38.)

Concedendo ao estacionário da classe B, Edite Lemos Teixeira, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1 do corrente. (Referência n. 9.726-38.)

N. 155 — Determinando que a observadora classe E, Jacira Ribeiro de Sousa, tenha exercício na Sub-divisão de Pesquisas, até ulterior deliberação. (Referência n. 10.133-38.)

N. 157 — Tornando sem efeito a portaria n. 131, de 20 de agosto findo, que aplicou ao observador meteorológico, classe E, Hélio Vieira, a penalidade de oito dias de suspensão. (Referência n. 6.903-38.)

Ofícios:

Dia 17

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.111 — Remetendo 3ª via de empenho ns. 255 e 257. (Referência.)

Dia 19

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Maceió:

N. 4.112 — Encaminhando portaria de licença de Antônio Menezes Mitchell. (Referência n. 8.169-38.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 4.113 — Restituindo pedido do Sr. Marcos Vilela Junior. (Referência n. 6.010-38.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.114 — Solicitando pagamento de conta à Fichet & Schwartz-Hautmont S. A. (Referência n. 3.753-38.)

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.115 — Remetendo 2ª via de conta. (Referência n. 3.753-38.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 4.120 — Conta de exercícios findos. (Referência n. 11.010-37.)

— Ao observador João Crisóstomo de Farias:

N. 4.121 — Observação. (Referência n. 8.379-38.)

— Ao Sr. encarregado da estação meteorológica de Olinda:

N. 4.122 — Remetendo ofício de repreensão. (Referência número 8.379-38.)

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.123 — Restituindo o processo n. 17.653-38. (Referência n. 8.037-38.)

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.124 — Solicitando pagamento de contas à Companhia Telefônica Brasileira. (Referência n. 8.186-38.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.125 — Solicitando pagamento de contas à Companhia Telefônica. — Ref. 8.486-38.

— Ao Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas:

N. 4.126 — Remetendo cópias das plantas dos aeroportos construídos pelo D. A. C. no Estado da Bahia. — Ref. 9.370-38.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.127 — Solicitando pagamento de conta ao Lloyd Brasileiro. — Ref. 4.758-38.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.128 — Remetendo 2ª via de conta. — Ref. 4.758-38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 4.129 — Restituindo carta de Henrique de Melo Coutinho. — Ref. 9.612-38.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.130 — Restituindo o processo n. 19.013. — Ref. 5.844-38.

— Ao Sr. adido de Aeronáutica à Embaixada Britânica:

N. 4.131 — Agradecimento. — Ref. 7.307-38.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.133 — Remetendo 2ª via de comprovação de adiantamento. — Ref. 1.576-38.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 4.134 — Remetendo título de nomeação de Antenor Gomes da Silva. — Ref. 139-38.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Curitiba:

N. 4.135 — Remetendo título de nomeação de Iolando Galeto. — Ref. 139-38.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.136 — Solicitando pagamento de conta ao Lloyd Brasileiro. — Ref. 7.394-38.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.137 — Remetendo terceiras vias de contas. — Ref. 7.39 4, de 1938.

— Ao Sr. capitão de fragata — Av. Naval Heitor Varady:

N. 4.139 — Acusando o recebimento do ofício n. 1.208-38 — Ref. 261-38.

Dia 20:

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.140 — Remetendo quartas vias de pedidos à C. C. C. — Ref.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
 N. 4.141 — Restituindo requerimento e ofício que acompanhavam a papeleta de 8 do corrente mês. — Ref. 9.959-38.
 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
 N. 4.142 — Solicitando franquia telegráfica para engenheiros do Serviço de Inspeção Aeronáutica. — Ref.
 — Ao Sr. diretor presidente do Aero Clube do Brasil:
 N. 4.143 — Remetendo primeira via de empenho. — Ref.
 — Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:
 N. 4.144 — Remetendo 2ª via de empenho. — Ref.
 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:
 N. 4.145 — Remetendo 3ª via de empenho.
 — Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:
 N. 4.148 — Remetendo 2ª via de empenho n. 261, de 17 de setembro de 1938.
 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:
 N. 4.149 — Remetendo 3ª via de empenho. Ref.
 Dia 21
 — Ao Sr. ministro da Fazenda:
 N. 150 — Solicitando pagamento de subvenção ao Aero Clube do Brasil. Ref. 10.311-38.
 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:
 N. 4.151 — Comunicando pagamento de subvenção. Ref. 10.311-38.
 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos:
 N. 4.152 — Comunicando pagamento de conta. Ref.
 — Ao Sr. diretor da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina:
 N. 4.153 — Comunicando pagamento de conta. Ref.
 — Ao Sr. secretário do Interior do Estado do Rio Grande do Sul:
 N. 4.154 — Respondendo ao ofício n. 1.458, de 26 de agosto findo e restituindo requerimento encaminhado com o mesmo. Ref. 9.888-38.
 — Ao Sr. ministro da Fazenda:
 N. 4.155 — Solicitando pagamento de conta à Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. Ref. 6.648-38.
 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:
 N. 4.156 — Remetendo 2ª via de conta. Ref. 6.648-38.
 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública:
 N. 4.158 — Desconto em folha. Ref. 41-38.
 — Ao Sr. ministro da Fazenda:
 N. 4.159 — Solicitando pagamento de conta à Tavares de Souza & Cia. Ref. 5.966-38.
 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:
 N. 4.160 — Remetendo 2ª via de conta. Ref. 5.966-38.
 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Maceió:
 N. 4.163 — Comunicando reassunção da estacionária Ana Câmara Silva. Ref. 2.911-38.
 — Ao Sr. secretário dos Negócios do Interior do Estado do Rio Grande do Sul:
 N. 4.164 — Sinalização de obstáculos à navegação aérea. Ref. 1.404-38.
 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
 N. 4.155 — Restituindo carta de José Edaes. Ref. 6.010-38.
 — Aos Srs. Jean Perrin e Justin Godard — DD. membros da Reunião Internacional para a comemoração da descoberta do rádio, dos electrons, dos raios X e das ondas hertzianas:
 N. 4.166 — Acusando o recebimento da circular s/n. de 1º de agosto último.
 — Ao Sr. presidente da Comissão Técnica de Rádio:
 N. 4.167 — Remetendo especificações técnicas de estações de rádio. Ref.
 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
 N. 4.169 — Restituindo telegrama do Sr. general Izauro Riquiera. Ref 10.374-38.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRETORIA GERAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de setembro de 1938

Offícios:

N. 3.286 — Ao Sr. delegado do T. C. junto ao ministério, solicitando providências para que seja paga a importância de 3:200\$000, a José Cima Cabral, por trabalhos de reparos gerais feitos na sala ocupada pelo gabinete do diretor geral, no mês de setembro corrente.
 N. 3.287 — Idem, idem, idem, de Rs. 4:500\$000, de ajuda de custo correspondente a três meses de vencimentos a Itagiba Barçante, agrônomo da DE, para despesas da viagem de inspeção em Minas Gerais e São Paulo.
 N. 3.288 — Idem, idem, idem, de Rs. 40\$000, a Companhia Cantareira de Viação Fluminense, proveniente de transportes de material durante o corrente exercício em proveito do SDSV.

N. 3.289 — Ao Sr. diretor de Contabilidade, solicitando providências para que seja paga a importância de Rs. 298\$500, de diárias, a Carlos Nogueira Filho, escriturário, classe "G", do SFPV, por serviços prestados fora da sede.

N. 3.290 — Idem, comunicando que, relativamente ao ofício número 3.751, de 22 de agosto de 1938, o I.Q.A., S.D.E.V., D.E.A. e I.B.V., informaram que nenhuma dessas repartições possui automóveis nem auto-caminhões oficiais em suas dependências em Minas Gerais.

N. 3.291 — Idem, comunicando que o S.I.R.C. informa não lhe pertencerem nenhum dos veículos indicados na relação que acompanhou o ofício n. 3.328, de 25 de julho de 1938.

N. 3.292 — Idem, solicitando providências para que seja cancelada a requisição constante do ofício n. 2.751 v., de 11 de agosto de 1938, pedindo um adiantamento para a E.N.A.

N. 3.293 — Ao Sr. delegado do T.C. junto ao ministério, pedindo providências no sentido de ser entregue ao engenheiro rural, classe "K", Enéas Calandrini Pinheiro, um adiantamento de réis 10:000\$000, para ser aplicado em setembro, outubro e novembro do corrente ano, em proveito do SIRC.

N. 3.297 — Idem, idem, idem, ao desenhista, classe "K", Roberto Muso, um adiantamento de 2:000\$000, para ser aplicado em setembro, outubro e novembro do corrente ano, em proveito de SIRC.

N. 3.298 — Idem, idem, para que seja paga a importância de Rs. 140\$000, de diárias, correspondentes a agosto próximo passado, a Antônio Barreto e outro, funcionários da E.N.A., por serviços prestados fora da sede.

N. 3.299 — Idem, idem, idem, de Rs. 700\$000, de gratificação, correspondente a agosto próximo passado, a Angelo Moreira da Costa Lima, da E.N.A., por ter sido designado para terminar o compêndio de Entomologia.

N. 3.300 — Idem, idem, de Rs. 62\$000, 731\$300, 280\$700, 29\$700, 688\$400, 26\$300, 1:172\$900, 499\$800, 40\$800, 106\$500, 19\$900, 66\$800, 202\$200, 436\$200 e 490\$100, num total de 5:451\$800, ao Lloyd Brasileiro, provenientes de transportes de material, feitos durante o corrente ano, em proveito de diversas dependências do DNPV.

N. 3.301 — Ao Sr. diretor de Contabilidade, solicitando providências para que seja paga a importância de Rs. 15\$100, à Rede Mineira de Viação, proveniente de transporte concedida em proveito do SFPV, em 1937, por exercícios findos.

N. 3.302 — Idem, idem, para que sejam pagas por exercícios findos, as importâncias de Rs. 3\$000, 10\$100 e 10\$700, num total de Rs. 23\$800, à Rede Mineira de Viação, por transportes concedidas ao SFPV, em 1937.

N. 3.303 — Idem, idem, idem, da importância de 425\$900, à Rede Mineira de Viação, por transportes concedidos ao SFPV, em 1936.

N. 3.304 — Idem, idem, idem, de Rs. 202\$200, à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, por transportes concedidos ao SFPV, em 1937.

N. 3.305 — Idem, idem, idem, de Rs. 8\$400, à Rede Mineira de Viação, por transportes concedidos ao SFPV, em 1937.

N. 3.306 — Idem, remetendo as comprovações dos adiantamentos de Rs. 5:000\$000 e 2:000\$000, dadas pelo agrônomo do SDSV, Moacir de Albuquerque Leão.

N. 3.308 — Idem, solicitando providências no sentido de mandar empenhar, por estimativa e à conta da sub-consignação II, da verba 3ª do vigente orçamento, a importância de Rs. 5:000\$00, a favor da Rede Mineira de Viação, para ocorrer às despesas de transportes durante o corrente ano.

N. 3.309 — Idem, idem, para que seja paga por exercícios findos, a importância de Rs. 222\$100, à Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes concedidos ao SFPV, em 1937.

N. 3.310 — Ao Sr. diretor de Contabilidade, solicitando providências para que seja paga, por exercícios findos, a importância de Rs. 35\$700, à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de passagem concedida em 1937, em SFPV.

N. 3.311 — Idem, remetendo os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo dactilógrafo, classe "F", Francisco Rodrigues de Magalhães, ao adiantamento de Rs. 2:000\$000, feito ao S.P.T.

N. 3.315 — Ao Sr. diretor do Serviço Pessoal, retificando o número da portaria da 13 de setembro de 1938, que concedeu 60 dias de licença ao trabalhador do SDSV, José Jacinto Sobrinho, que passa a ter o n. 106-V.

N. 3.316 — Idem, comunicando ter aplicado a penalidade de advertência ao sub-ajudante de 2ª classe, Flávio Pereira Reis, conforme alínea a, do art. 98, do regulamento da S.E.N.A.

N. 3.317 — Idem, comunicando ter se apresentado ao serviço em 16 de agosto próximo passado, o trabalhador de 2ª classe, do SIRC, Alcebades Ferreira de Carvalho, que se achava incorporado ao 3º G. A. C., para serviço militar.

N. 3.320 — Ao Sr. diretor da Estação Experimental da C. do Fumo, em Tracuateau, transmitindo cópia do ofício n. 999-D.A., de 12 de setembro de 1938, no qual o diretor do Domínio da União pede providências para que sejam fornecidos os documentos necessários à regularização da aquisição do terreno onde funciona aquela estação.

N. 3.321 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro, solicitando providências para que sejam aceitas pelos agentes daquela companhia as requisições de transporte de pessoal, material, etc., em objeto de serviço público, ao agrônomo Júlio Nascimento, do SFPV, com exercício em Uruguaiana, Itaquí e São Borja, no Rio Grande do Sul.

Serviço do Pessoal

Por portarias de 24 do corrente, foram designados, de acordo com o artigo 16 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.000, de 17 de agosto de 1938:

O agrônomo do Fomento Agrícola, classe K, Luiz Gonzaga Gomes de Freitas para, sem prejuízo de suas funções, servir como chefe da Comissão de classificação e fiscalização da exportação de milho do Estado do Rio Grande do Sul.

O economista rural, classe K, José de Borja Peregrino, para servir como chefe da Comissão de classificação e fiscalização da exportação de milho do Estado da Paraíba do Norte.

O agrônomo do Fomento Agrícola, classe K, Humberto Rodrigues de Andrade, para servir como chefe da Comissão de classificação e fiscalização da exportação de milho do Estado do Ceará.

O agrônomo Fitossanitarista, classe K, Eugênio Germano Bruck para, sem prejuízo de suas funções na Inspetoria do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, servir como chefe da Comissão de classificação e fiscalização da exportação de milho do Estado de São Paulo, no porto de Santos.

O engenheiro rural, classe J, agrônomo Alberto Ravache, para servir como chefe da Comissão de classificação e fiscalização da exportação de milho pelo porto do Rio de Janeiro.

O auxiliar técnico de 2ª classe, extranumerário, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, Gustavo Daner Pereira, para servir como auxiliar da Comissão de Classificação e Fiscalização da Exportação de milho pelo porto do Rio de Janeiro.

Por outras da mesma data, foram designados:

O agrônomo, interino, do D.N.P.V., classe "G", do Quadro Único deste Ministério, Sr. Alvaro Pontes de Magalhães, para ter exercício no S.F.P.V., do mesmo Departamento.

O agrônomo D.N.P.V., classe J, Leopoldo Pena Teixeira, para ter exercício na Inspetoria do Serviço de Plantas Tóxicas no Estado do Pará.

Dr. Floriano de Lemos, para exercer as funções de secretário da Comissão Organizadora da 1.ª Reunião Sul Americana de Botânica.

O prático-rural, classe D, interino, do Quadro Único deste Ministério, Benjamin de Ornelas, para ter exercício na Inspetoria Regional em Porto Alegre, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Atendendo à denúncia formulada pelo agrônomo cafeicultor, Moacir Navarro Gonzaga, constante do processo S.P. 5.803/38, o oficial administrativo, classe L, Célio Negreiros de Barros, agrônomo do Fomento Agrícola, classe K, João Castelo Branco e oficial administrativo, classe I, Joaquim Pacheco Bastos, para procederem a inquérito administrativo na Secção do Serviço Técnico do Café, em Minas Gerais, ficando fixado o prazo de sessenta (60) dias para ultimarem seus trabalhos.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Luiz Carvalho Araújo, engenheiro agrônomo, pedindo o seu aproveitamento em cargo equivalente ao que exerceu neste Ministério. — Indeferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 17 de setembro de 1938

Maria Amélia Sentirelli, extranumerária do S.P.T., pedindo averbação de consignação a favor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro. — Indeferido, de acordo com a informação.

Francisco Morgado, pede alteração na contagem de tempo. — Indeferido. O pedido do requerente carece de fundamento legal. (S.P. 5.419/38).

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de setembro de 1938

Offícios:

Sr. diretor da Limpeza Pública e Particular — Rua Joaquim Paes n. 10 — Rio de Janeiro:

N. 4091 — Solicita providências no sentido de ser feito o serviço de capinação no passeio existente ao redor do edifício desta Secretaria de Estado, sita à Avenida Presidente Wilson.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.094 — Comunica, que aprovou em 25-7-38, a proposta do diretor do Serviço de Plantas Tóxicas em ofício n. 1.607, de 19 de julho do corrente ano, sobre a criação dos lugares de sub-assistente técnico de 5ª classe e guarda-fiscal de 5ª classe no quadro do referido Serviço no Estado do Paraná, com as admissões, para preenchê-los, respectivamente, do atual sub-ajudante técnico de 1ª classe Luiz Nal Bonin e trabalhador de 3ª classe Hamilton Teixeira; bem assim como a admissão de Pedro de Oliveira para a vaga de trabalhador de 5ª classe.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4.098 — Restitue o processo n. 3.939-36, no qual é interessado Genesio Oliveira, auxiliar do Serviço de Defesa Sanitária Animal, nesse Estado, solicitando yocess providências no sentido de ser ao

mesmo anexada, em duas vias, devidamente classificada, a respectiva folha de diárias.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.099 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de 103:400\$000, recebido no Tesouro Nacional em 25 de março do corrente ano, pelo engenheiro de Minas — classe K — do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Emílio Alves Teixeira, e comprovado em 18 de junho próximo passado.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.100 — Encaminha o processo de pagamento de 1:325\$000, de que são credores o economista rural, classe J, Diógenes Caldas e outros funcionários da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, proveniente de gratificação por serviços prestados fora das horas regulamentares, relativo ao mês de agosto do corrente ano.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 4.103 — Atendendo à solicitação constante do vosso ofício n. 2.947, de 26 de agosto de 1938, reiterando o de n. 2.903, de 5 de julho de 1938, remeto os pedidos de inspeção de frutas cítricas números 2.057 a 2.690, 2.690-A, 2.691 a 2.732, 2.732-A, 2.733 a 2.809, 2.809-A e 2.810 a 2.917, relativos ao Porto de Santos do mês de julho de 1937.

Dia 16

Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 4.110 — Transmite o processo do adiantamento de 20:000\$000 recebido no Banco do Brasil, em 29 de dezembro de 1937, pelo Diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, João Cláudio de Lima, e comprovado em 15 de janeiro do corrente ano.

— Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.111 — Encaminha o processo de pagamento de 650\$000, de que é credor o oficial administrativo, classe L, Lauro Chaves Ferreira, proveniente de diárias vencidas no período de 19 a 31 de agosto próximo findo, por serviços prestados fora da sede.

N. 4.112 — Encaminha o processo de pagamento de 150\$000, de que é credora a revista "Ouro Branco", proveniente de assinatura da aludida revista para o corrente ano.

N. 4.113 — Encaminha o processo de pagamento de 810\$200, de que é credora a revista "O Observador Econômico e Financeiro", proveniente de doze assinaturas, no corrente exercício.

N. 4.114 — Encaminha o processo de pagamento de 18\$700, proveniente de fornecimento de luz elétrica no corrente ano, à Diretoria de Organização e Defesa da Produção, de que é credora a Sociedade Anonima do Gaz de Rio de Janeiro.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.115 — Solicita providências afim de que no Tesouro Nacional seja paga a importância de 3:650\$000, de que é credor Ugo Bernardini, proveniente de obras de instalação no edifício desta Secretaria de Estado.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.116 — Em referência ao vosso ofício n. 1.749, de 29-7-38, comunica, que o Sr. ministro resolveu não conceder a autorização solicitada no mesmo.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.119 — Comunica que pelo aviso n. 4.118 desta data ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará o Sr. ministro delegou competência ao agrônomo D. N. P. V. — classe G — Paulo de Vilhena Brandão e Albuquerque, designado para chefiar a Estação Experimental de Fruticultura Tropical naquele Estado, para requisitar pagamentos e adiantamentos por conta dos créditos distribuídos ou que venham a ser aquela Delegacia Fiscal para as despesas da referida Estação no corrente exercício.

N. 4.121 — Comunica, que pelo Aviso n. 4.120 desta data, ao delegado fiscal no Estado do Paraná, o Sr. ministro delegou competência ao escrivão — classe G — Ageo Ademar Aguiar Moraes, com exercício na Estação Experimental de Ponta Grossa, para, no impedimento do assistente-chefe, requisitar pagamentos e adiantamentos por conta dos créditos distribuídos aquela Delegacia Fiscal, para as despesas da referida Estação, no corrente exercício.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.122 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao contabilista classe K — do Departamento Nacional da Produção Mineral, Odilon de Aquino, a título de adiantamento, a quantia de 2:200\$000 para atender, nos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano, ao pagamento das despesas de correntes de estudos realizados "in loco" sobre as possibilidades de utilização para a navegação dos rios da Baixada Fluminense: Itaguaçu, Pavuna, Sarapuí, Iguaçu, Estrela, Piranga, Magé, Guapi, Suruí, Macacú e Guaxindiba.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.123 — Em referência ao ofício n. 3.083, de 16 de agosto do corrente ano, comunica que a autorização solicitada no mesmo já foi concedida pelo Aviso n. 3.000 de 6-7-38.

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.124 — Encaminha o processo de pagamento de 1:032\$300, de que é credor o oficial administrativo — classe J — desta Secretaria de Estado, Newton de Azevedo, proveniente de diárias a que foi já por serviços fora da sede, durante o mês de agosto do corrente ano, em comissão no Estado de São Paulo.

Sr. diretor da Estatística da Produção:

N. 4.125 — Solicita providências no sentido de ser esclarecido o motivo por que foram requisitados transportes em benefício dos funcionários: Dulce de Matos Meurer e outra funcionária, de D. Pedro II à Estação Barão Homem de Melo; Oscar O. Pereira de Melo, de D. Pedro II a Miguel Pereira, e Ivone Pinto Monteiro, de D. Pedro II a Barbacena, requisições essas datadas respectivamente, de 22-1-38, 20-1-38 e 12-1-38.

Roga outrossim, providências no sentido de ser esclarecido o nome da funcionária que acompanhou D. Dulce Matos Meurer.

Sr. chefe da 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil: N. 4.126 — Restitue a requisição do Ministério da Educação e Saúde que por equívoco acompanhou a conta dessa Estrada, n. 50, de 3 de agosto do corrente ano.

Dia 19

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.127 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de 41:300\$000, recebido no Tesouro Nacional em 28-4-938 pelo engenheiro de minas, classe K, do Serviço Geológico e Mineralógico, Alberto Ildefonso Erichsen e comprovado em 19 de julho último.

Sr. chefe da Inspetoria Agrícola Federal da 9ª Região — Curitiba — Paraná:

N. 4.134 — Solicita providências no sentido de ser enviado a esta Diretoria, o boletim de renda referente ao mês de março do ano vigente.

Sr. chefe da Comissão de Classificação de Algodão em Belém — Pará:

N. 4.135 — Solicita providências afim de que seja remetido a esta Diretoria, o boletim de renda relativo ao mês de maio do corrente ano.

Outrossim, pede vossa atenção para o que determina a circular n. 5.200, de 27-12-38.

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.138 — Remete a autorização da Estrada de Ferro Sorocabana, solicitada para o zootecnista, classe K, Eduardo Maria de Moraes Melo, afim de que o citado funcionário possa requisitar transportes, para si e seus auxiliares, quando em objeto de serviço público.

Sr. presidente do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil:

N. 4.139 — Comunica que o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas informou a esta Diretoria, em aviso n. 2.460, de 22-7-938, já ter sido providenciada a franquia telegráfica para o delegado desse Conselho, Luiz de Castro Faria, junto à Expedição Etnográfica à Serra do Norte, no Estado de Mato Grosso.

Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 4.140 — Solicita providências no sentido de ser fornecida uma assinatura do *Diário Oficial* ao Serviço de Plantas Têxteis no Estado do Paraná, em Jacarézinho, para onde a mesma deverá ser remetida.

Sr. inspetor-chefe do Serviço de Defesa Sanitária Animal em Recife:

N. 4.142 — Solicita informes, se o ex-auxiliar de 3ª classe, desse Serviço, Antônio Pereira Francisco indenizou a Fazenda Nacional na importância de 915\$100, proveniente de vacinas que lhe foram entregues para serem vendidas em 1935.

O referido ex-funcionário foi intimado a recolher a citada quantia ao Tesouro Nacional ou outra Repartição arrecadadora, por edital de 2 de dezembro do aludido ano.

Sr. general Júlio O. Horta Barbosa:

N. 4.145 — Acusa e agradece a comunicação de haverdes assumido em 18 de julho do corrente ano, as funções do cargo de presidente do Conselho Nacional do Petróleo, para o qual fostes nomeado pelo Sr. Presidente da República, fazendo votos pelo completo êxito de vossa administração.

Sr. chefe da Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Têxteis em Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 4.147 — Solicita providências no sentido de ser remetida a esta Diretoria uma 2ª via do de n. 96, de 19-1-938, bem como dos documentos no mesmo mencionados, os quais não deram entrada nesta Diretoria.

Sr. chefe da Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal em S. Paulo:

N. 4.148 — Restitue o processo que acompanhou o ofício desta Inspetoria n. 378, de 11-4-938, afim de que seja devidamente esclarecido o engano existente no balancete de fevereiro, anexo ao processo.

Sr. Diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.152 — Em referência ao vosso ofício n. 1.547, de 8 de julho próximo passado, comunica, não ser possível a concessão da medida solicitada no ofício acima citado, porquanto o decreto número 22.859, de 27 de junho de 1933, não permite a prorrogação do prazo para aplicação de adiantamentos, mas sim a prorrogação do prazo para a prestação de contas.

Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 4.153 — Tendo sido satisfeita a exigência dessa Diretoria, restituo o processo n. 20.437, de 1937, em que é interessada a Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

Sr. Inspetor da Inspetoria Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Belo Horizonte:

N. 4.154 — Tendo esta Diretoria verificado alguns enganos no balancete de créditos relativo ao mês de julho último, restitue o referido balancete para as devidas retificações, solicitando seja o mesmo com a possível urgência restituído a esta Diretoria.

Sr. Diretor do Serviço Geológico e Mineralógico do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.155 — Acusa e agradece a comunicação de haverdes assumido naquela data as funções do cargo de Diretor, interino, do Serviço Geológico e Mineralógico do D. N. P. M., deste Ministério, para o qual fostes nomeado por decreto de 6 do referido mês, fazendo votos pelo completo êxito de vossa administração.

Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 4.156 — Comunica que o Sr. Ministro da Fazenda, por aviso n. 32, de 8 de agosto findo, declarou a este Ministério ter deixado de autorizar o pagamento da quantia de 2:004\$571, de gratificação adicional dos anos de 1916 e 1917, ao ex-servente da Inspetoria do Serviço de Proteção aos Índios nesse Estado, Ariolino Aguiar Azevedo, do qual foi objeto o processo encaminhado ao Tesouro Nacional com o vosso ofício n. 200, de 22 de março de 1933, por haver a mesma gratificação incorrido em prescrição.

Sr. Diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 4.157 — Comunica que em sessão de 16 de agosto último, o Tribunal de Contas registrou os acordos relativos à fruticultura, celebrados entre a União e os Estados do Pará e Ceará.

Sr. Dr. 4º Procurador da República:

N. 4.158 — Restitue o processo em que é interessado Manuel da Cunha Ribeiro, o qual acompanhou o ofício n. 38-2.142, de 6 do corrente mês.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.159 — Comunica que o senhor ministro arbitrou em um mês de vencimentos a ajuda de custo requerida pelo assistente-chefe da 2ª Seção do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, por ter estado em comissão na Região Siderúrgica do Estado de Minas Gerais e no Vale do Rio Doce, no mesmo Estado, e no Espírito Santo.

N. 4.160 — Comunica que aprovou em 4 de agosto de 1938 a proposta do senhor diretor do Serviço de Plantas Têxteis, sobre a admissão de Elba de Almeida Carvalho, para preencher a vaga de auxiliar de 3ª classe da Inspetoria desse Serviço, no Estado da Paraíba.

Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 4.162 — Reiterando o ofício n. 100, de 6 de janeiro findo, referente ao pagamento de vencimentos de 1934, reclamado pelo funcionário do Aprendizado Agrícola de Sergipe, Cândido Serôa da Mota, solicita providências afim de que, seja informado e devolvido o respectivo processo.

Dia 20

Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 4.178 — Comunica que o Tribunal de Contas, registrou o termo de modificação do acordo para o "Serviço de Plantas Têxteis", celebrado entre este Ministério e o Estado do Pará.

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.179 — Encaminha o processo de pagamento de 5:000\$000, a título de adiantamento feito a bibliotecária, classe II, do D. N. P. V., Paulina Waisman, para atender, nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, ao pagamento das despesas com a encadernação de livros e revistas em proveito da biblioteca do referido Departamento.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.181 — Solicita providências, afim de que, seja paga a importância de 10:869\$200, de que são credores João Garibaldi de Meira Lima e outros, contratados, extranumerários, do Curso Complementar da Escola Nacional de Agronomia, relativa a salários dos meses de julho e agosto do corrente ano.

Dia 21

Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.182 — Essa Delegação comunica haver recusado registro à despesa relativa a diárias vencidas em julho e agosto últimos, pelo engenheiro rural, classe L, Angelo Alberto Murgel e outro, da Seção de Arquitetura e Engenharia desta Secretaria de Estado, na importância de 1:579\$200, em virtude de ter sido incluída na respectiva folha uma diária a mais, a do dia 20 de julho, atribuída ao dito funcionário, Angelo Alberto Murgel, uma vez que o despacho do senhor ministro designando-o para os serviços que deram origem àquelas vantagens, tem a data de 29 do mesmo mês.

Remetendo o processo n. 12.092-38, acompanhado da cópia autêntica do ofício n. 397, de 8 do corrente, da Seção de Arquitetura e Engenharia, pelo qual se evidencia que a inclusão da diária em apêço, o foi pormotivo de equívoco, solicitada a reconsideração do vosso aludido despacho, afim de ser registrada a despesa de que se trata, na importância de 1:529\$200.

Sr. diretor da Estação Geral de Experimentação de Sete Lagoas — Estado de Minas Gerais.

N. 4.185 — Tendo esta Diretoria verificado engano no balancete de créditos relativo ao mês de julho último, restitue o referido balancete para a devida retificação, solicitando-vos seja o mesmo com a possível urgência enviado novamente a esta Diretoria.

Sr. chefe da Seção de Padronização e Beneficiamento do Algodão em João Pessoa — Estado da Paraíba:

N. 4.186 — Tendo esta Diretoria verificado engano no balancete de créditos relativo ao mês de julho último, restitue o referido balancete para a devida retificação, solicitando seja o mesmo com a possível urgência enviado novamente a esta Diretoria.

Sr. inspetor da Inspetoria Agrícola da Nona Região — Estado do Paraná:

N. 4.188 — Não se ajustando às respectivas dotações os cálculos feitos no balancete de créditos, relativo ao mês de junho próximo passado, restitue o referido balancete para as devidas retificações, solicitando seja o mesmo com a possível urgência, novamente transmitido a esta Diretoria.

Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.189 — Encaminha o processo de pagamento de 200:000\$, a título de adiantamento feito ao oficial administrativo, classe J, desta Secretaria de Estado, Ari de Castro Fernandes, para atender, nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, ao pagamento das despesas provenientes da realização da Primeira Reunião Sul Americana de Botânica.

N. 4.190 — Encaminha o processo de pagamento de 1:445\$200, de que é credor o Economista Rural, classe L, Fabio Furtado Luz, proveniente de gratificação por substituição, no período de 15 de maio a 8 de julho do corrente ano.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.196 — Comunica, que pelo aviso n. 4.195 desta data, ao delegado fiscal em Alagoas, o Sr. ministro delegou competência ao classificador — classe I — Cesar Wilson, chefe da Comissão de Classificação do Algodão naquele Estado, para requisitar pagamentos e adiantamentos por conta dos créditos distribuídos à mesma Delegacia Fiscal para as despesas da referida Comissão, durante o corrente exercício.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 4.200 — Remete o processo, em que é interessado o ex-escriturário do Aprendizado Agrícola, Isaac Melo, afim de ser pelo res-

pectivo delegado reconhecida a parte da dívida na importância de 503\$200, correspondentes aos vencimentos do aludido funcionário, no período de 1 a 26 de janeiro de 1931.

— Sr. delegado do 3º Distrito Policial:

N. 4.203 — Em referência ao vosso officio n. 1.071, de 14 do corrente mês, apresenta o portador deste, José Rodrigues, motorista deste Ministério.

— Sr. agente da Estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.204 — Solicita providências, no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, ida, com direito a leito, dessa Estação a do São Paulo, destinada ao oficial administrativo — classe J — desta Secretaria de Estado, Sr. Alexandre de Luna Araújo Góes Neto, que para ali vai em objeto de serviço.

— Sr. agente da Estação do Norte da Estrada de Ferro Central do Brasil, em São Paulo.

N. 4.205 — Solicita providências, no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, com direito a leito, dessa cidade a do Rio de Janeiro, destinada ao oficial administrativo — classe J — desta Secretaria de Estado, Sr. Alexandre de Luna Araújo Góes, que ali se acha em objeto de serviço.

— Sr. agente da Estrada de Ferro Sorocabana na cidade de São Paulo:

N. 4.206 — Solicita providências, no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, ida e volta, dessa Estado a de Ipanema, destinada ao oficial administrativo — classe J — desta Secretaria de Estado, Sr. Alexandre de Luna Góes Neto, que para ali vai em objeto de serviço.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.208 — Encaminha o processo de pagamento de 450\$000, de que é credora Carmella Jencarelli Miranda, datilógrafa, classe F, servindo no Serviço Pessoal, proveniente de gratificação por serviços prestados fóra das horas regulamentares, no período de 1 a 20 de setembro do corrente ano.

Serviço do Pessoal

Quadro nominal do pessoal diarista necessario ao serviço do Fomento do Trigo, no Estado de Pernambuco, de acôrdo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1933. — Verba 3ª, «Serviço e encargos» — Anexo II — Decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1931 — Consignação 1 — Diversos — Sub-consignação n. 26 — Para as despesas com o fomento da cultura do trigo, etc. Credito distribuido à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco, 46:800\$000 — Durante o período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1933.

N. de ordem	Nomes	Denominação dos extranumerários	Remuneração		Despesa em 6 meses
			Diárias	Numero de diárias no mês	
1	Adhemar Silva.....	Motorista.....	20\$000	25	3:000\$000
2	Jayme Marcellino da Silva.....	Artífice.....	13\$000	25	2:400\$000
3	Francisco Rodrigues de Souza.....	Trabalhador.....	12\$000	25	1:800\$000
4	Jayme Cavalcanti da Silva Santiagp.....	Idem.....	12\$000	25	1:800\$000
5	João Aranha de Albuquerque Coura.....	Idem.....	12\$000	25	1:800\$000
6	Renato Lustosa.....	Idem.....	12\$000	25	1:800\$000
7	Adelmar Tavares.....	Idem.....	12\$000	25	1:800\$000
8	José Manoel de Mendonça.....	Idem.....	12\$000	25	1:800\$000
9	Zairo da Silva Santos.....	Idem.....	12\$000	25	1:800\$000
10	Amaro Luiz Corrêa.....	Idem.....	12\$000	25	1:800\$000
11	Orlando Uchôa.....	Idem.....	12\$000	25	1:800\$000
12	Jacinto Silva.....	Idem.....	12\$000	25	1:800\$000
13	José Carlos da Silva.....	Idem.....	12\$000	25	1:800\$000
14	Samuel Tavares de Mello.....	Idem.....	12\$000	25	1:800\$000
Total.....					27:000\$000

Esta Inspetoria Agrícola da 3ª Região viu-se obrigada, em virtude das funções especiais dos diaristas propostos e constantes dos ns. 1 e 2, a classificarlos como Motorista e Artífice, por ser da competencia dos mesmos trabalharem com máquinas de explosão e concerto e reparo das mesmas, como também de máquinas agrícolas em geral, o que requer conhecimentos especiais. Recife, 18 de julho de 1933. — Antonio Domingos de Souza, datilógrafo, classe F. Visto. — Euler Coelho, Inspetoria Agrícola da 3ª Região.

Serviço de fomento da Produção Vegetal. 14 de setembro de 1938. Confere. — Alzira Lourdes de Barros, aux. de escrita de 4ª classe.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de setembro de 1938

Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Plantas Têxteis "Três Lagoas" em Sobral, Ceará:

N. 4.093 — Em referência ao vosso officio n. 25 de 9 de abril do corrente ano, solicita providências no sentido de ser remetida a esta Diretoria uma cópia do boletim de renda dos próprios nacionais relativo ao mês de dezembro de 1936.

Ao Sr. diretor da Estação Experimental em Alagoinhas — Estado da Paraíba:

N. 4.095 — Acusando o recebimento do officio n. 133, de 8 de agosto último, solicita providências no sentido de ser esta Diretoria informada se houve aumento do aluguel do próprio nacional n. 3.

Ao Sr. diretor do Aprendizado Agrícola de Sergipe:

N. 4.096 — Tendo presente o vosso officio n. 213, de 28 de julho próximo findo, incluso vos restituiu o inventário dos bens móveis, procedido no almoxarifado desse Aprendizado em 31-12-1937, visto apresentar algumas falhas.

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 4.097 — Dando cumprimento ao art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha em uma via, o inventário dos bens móveis procedido em 31 de dezembro de 1937, no Aprendizado Agrícola de Sergipe.

Ao Sr. inspetor agrícola da 1ª Região:

N. 4.101 — Tendo presente os officios ns. 70 e 189, respectivamente, de 12 de fevereiro de 1936 e 14 de maio do corrente ano, solicita vossas providências no sentido de serem feitas algumas correções nas vias do inventário de 25 de novembro de 1935, existentes no Nucleo Colonial "Inglês de Souza".

Outrossim, solicita providências no sentido de ser o grupo "Máquinas e aparelhos elétricos", futuramente, alterado para "Máquinas e aparelhos em geral".

N. 4.102 — Tendo presente o officio n. 190, de 14 de maio próximo findo, incluso vos restituiu em 3 vias o inventário dos bens móveis, procedido em 31-12-1937, no Nucleo Colonial "Inglês de Souza", visto conter algumas falhas.

Solicitando outrossim, providências no sentido de ser remetida a esta Diretoria mais uma via do inventário de 25 de novembro de 1935, do referido Nucleo.

Dia 19

Ao Sr. encarregado do Serviço de Plantas Têxteis do Estado do Piauí:

N. 4.128 — Tendo presente o officio n. 261, de 11 de agosto findo, restituiu o inventário procedido no Campo de Sementes "Davi Caldas", em 31 de dezembro de 1937.

Outrossim, solicita providências no sentido de ser restituída a esta Diretoria a via anotada a carmim.

— Ao Sr. chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

N. 129 — Tendo a solicitação constante do officio n. 42, de 3 do corrente mês, remete o processo D.C. 8.381-938, do interesse da firma Martiniano Rodrigues Ramalho, que, por equívoco, deixou de acompanhar o aviso deste Ministério n. 3.091, de 12 de julho do ano corrente.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.130 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente mês, autorizou a União dos Cegos do Brasil a efetuar, diariamente, a colheita do papel inservível, nessa repartição.

— Ao Sr. presidente da União dos Cegos do Brasil:

N. 4.131 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente mês, deferiu o requerimento em que a União dos Cegos do Brasil pediu concessão para efetuar, diariamente, a colheita de papel inservível, nas repartições deste Ministério.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Têxteis no Paraná:

N. 4.132 — Tendo presente o officio n. 265, de 27 de agosto próximo findo, incluso restituiu o termo de baixa lavrado nessa repartição em 29 de dezembro de 1937, visto apresentar algumas falhas.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.137 — Em referência ao officio do Serviço de Caça e Pesca n. 474, de 2 de julho último, comunico que o Sr. ministro concordou com os pareceres desta Diretoria que opinou contra a sugestão apresentada no referido officio por contrariar dispositivos da legislação em vigor.

— Ao Sr. inspetor chefe da Inspetoria Regional de Sericicultura, em Barbacena, Minas Gerais.

N. 4.141 — Tendo presente o officio n. 1.377, de 30 de julho próximo passado, encaminha em 2 vias o termo de cessão a título definitivo dos bens cedidos a essa Inspetoria por esta Diretoria.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 4.143 — Comunicando que o Sr. Presidente da República, por despacho de 6 do corrente mês, exarado na exposição G.M. 519, publicada no "Diário Oficial" de 13 de setembro de 1938, autorizou a aquisição dos 2 caminhões para a Inspetoria desse Serviço, no Estado de Pernambuco.

Dia 21

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 4.191 — Devolvendo o processo n. 18.064-938, dessa Diretoria, devidamente formado pela Diretoria do Serviço de Fruticultura.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de setembro de 1938

Dolabela Portela & Comp. — Pedido de empréstimo de sonda. — De acordo. O despacho do senhor ministro refere-se ao parecer seguinte: "em face das informações não há meio de atender, no momento, o pedido constante da petição de fls. — D. F. da Rocha, diretor geral". (DGPM 3.254/38)

Gesso Nacional Tapuia Ltd. — Apresentando relatório de pesquisas. — De acordo. O despacho do senhor ministro refere-se ao parecer seguinte: "O relatório de pesquisas da jazida de gipsita realizadas pela Gesso Nacional Tapuia Ltd., está em condições de ser aprovado pelo senhor ministro". (DGPM 1.105/38)

Jorge Nonemacker & Comp. — Manifesto de aproveitamento da queda d'agua. — De acordo. O despacho do senhor ministro refere-se ao parecer seguinte do senhor diretor geral: "Submeta-se a consideração do senhor ministro, afim se digne S. Ex. de ordenar o registro. (DGPM 3.902/35)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de agosto de 1938

Pedro Mariano Chaves — Pedido de certidão. — Certifique-se o que constar. (DGPM 3.478/38)

Dia 5 de setembro de 1938

José da Fonseca Ribeiro — Pedido de certidão. — Certifique-se o que constar. (DGPM 3.577/38)

Dia 19 de setembro de 1938

Frederico Sero Filho — Solicitando providências quanto a seu pedido para pesquisar petróleo. — Sele os documentos (DGPM 3.202/38)

Luiz Raul Lambert — Propõe-se a explorar petróleo. — Sele os documentos. (DGPM 3.353/38)

Dia 20 de setembro de 1938

Antônio Brandão Júnior e outros — Pedido de autorização para instalação de destilaria na Ilha do Cajá. — Satisfaca as exigências da lei do selo. (DGPM 3.532/38)

Dia 21 de setembro de 1938

Eurico Mágnio de Carvalho e outro — Pedido de averbação. — Satisfaca as exigências da lei do selo (DGPM 3.580/38).

Heliodoro Resende — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaca o depósito legal. (DGPM 3.261/37)

Dia 22 de setembro de 1938

Inácio de Magalhães — Pedido de devolução de documentos. — Indeferido, em face das informações. (DGPM 2.690/38)

Antônio Carlos Teixeira Leite — Auto de demarcação de área para lavra. — Satisfaca as exigências da lei do selo (DGPM 1.952/38)

PORTARIA N. 29, DE 20 DE SETEMBRO DE 1938

O diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral resolve, de acordo com o disposto no decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, Regulamento II, art. 9º, conceder, nos termos do artigo 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, novena dias de licença, para tratamento de saúde, ao engenheiro de minar, classe I, do quadro único, deste Ministério, diretor em comissão, padrão N, do Laboratório Central da Produção Mineral, Djulma Guimarães, a partir de 10 do corrente.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1938. — Luciano Jacques de Moraes.

PORTARIA N. 30, DE 21 DE SETEMBRO DE 1938

O diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral resolve dispensar o dactilógrafo classe G do quadro único deste Ministério, Raimunda Praxedes Ramos, das funções que vem exercendo no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, por ter sido requisitada para servir no Conselho Nacional do Petróleo.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1938. — Luciano Jacques de Moraes.

PORTARIA N. 31, DE 21 DE SETEMBRO DE 1938

O diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral resolve designar, nos termos do decreto n. 23.979, de 8 de março

de 1934, Regulamento II, art. 6º, o dactilógrafo classe F do quadro único deste Ministério, Maria Bessa Junqueira, para servir no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1938. — *Luciano Jacques de Moraes.*

Escola Nacional de Veterinária

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios expedidos

Dia 12 de setembro de 1938

Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretária de Estado do Ministério da Agricultura:

N. 294 — Remetendo sessenta e sete notas de empenho da C. C. C.

N. 295 — Remetendo as relações do material adquirido por intermédio da C. C. C.

— Ao Sr. diretor geral do N.N.P.A.:

N. 296 — Informando como devem figurar na lista telefônica os dois telefones.

Dia 14

Ao Sr. diretor geral do D.N.P.A.:

N. 297 — Informando que a Escola não ocupa prédio particular

N. 298 — Remetendo o boletim de renda relativo ao mês de agosto último e vinte cópias de recolhimentos feitos ao Tesouro Nacional.

— Ao Sr. contador Seccional do Ministério da Agricultura:

N. 299. — Idem.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional do Ministério da Agricultura:

N. 300 — Idem.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da S.E. do Ministério da Agricultura.

N. 301 — Idem.

Dia 15

Ao Sr. diretor geral do D.N.P.A.:

N. 302 — Remetendo um pedido de material.

Dia 16

Ao Sr. diretor geral do D.N.P.A.:

N. 303 — Remetendo o parecer do C. T. referente ao concurso para provimento da 5ª cat., bem como os dois processos.

N. 304 — Agradecendo uma comunicação.

Dia 19

Ao Sr. diretor geral do D.N.P.A.:

N. 305 — Lembrando a conveniência do C.T. cooperar na reforma do ensino de Veterinária do Paiz.

— Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da C.C.C.:

N. 306 — Informando sobre o ofício n. 10.719.

Dia 20

Ao Sr. diretor geral do D.N.P.A.:

N. 307 — Enviando dois pedidos de material.

N. 308 — Solicitando gratificação por serviços extraordinários prestados nos concursos das 2ª e 5ª cadeiras.

— Ao Sr. professor Dr. Roberto Pereira dos Santos:

N. 309 — Agradecendo a sua cooperação no concurso para provimento da 2ª cadeira.

— Ao Sr. professor Capitão Dr. Ferminiano Pires Camargo:

N. 310 — Idem.

— Ao Sr. professor Dr. Olimpio Oliveira Ribeiro da Fonseca:

N. 311 — Agradecendo a sua cooperação no concurso para provimento da 5ª cadeira.

— Ao Sr. professor Dr. Hildegardo de Noronha:

N. 312 — Idem.

Dia 21

Ao Sr. diretor geral do D.N.P.A.:

N. 313 — Enviando um pedido de material.

Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1938

Sebastião José de Oliveira, pedindo expedição de guia. — Não havendo inconveniente visto as provas parciais só se realizarem em Outubro, deferido.

Geraldo Rodrigues Ferreira da Costa. — Idem, idem, idem.

Nelson Augusto de Menezes, idem. Idem, idem.

José Candido Mais Borba, idem. Idem, idem.

Paulo Occhioni, idem. Idem, idem.

Walter Duarte Calaza, idem. Idem, idem.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Por portarias de 22 do mês corrente, sob ns. SCm — 172 e 173, foi tornada sem efeito a nomeação de Heráclito Lemos para as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 10ª Região, com sede na capital do Estado de Sergipe, e nomeado, na qualidade de representante dos empregados, para as referidas funções, nos termos do art. 16, § 1º, do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, Wayner Ribeiro Guimarães.

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de setembro de 1938

Edmar Marcos Gonçalves, pedindo seja avocado o processo relativo à sua reclamação contra a firma Weidman & Machener. (DGE 5.622-938). — Considerando que as únicas testemunhas apresentadas pela firma reclamada são os seus próprios sócios, que não podem, por si só, fazer prova em seu favor, mas contra ela têm valor probante;

Considerando que a reclamada não nega haver dispensado o reclamante, fundamentando a dispensa na lei n. 62, de 5 de junho de 1935 (fls. 7);

Considerando que, em seus depoimentos, os sócios da firma reclamada se contradizem em relação à causa a que atribuem a despedida do reclamante: ao passo que João Weidmann (fls. 21 v.) declara "que a causa da demissão do reclamante foi porque ele abandonou o serviço" (sic); Roberto Machener (fls. 23) diz "que o reclamante foi demitido porque comerciava por conta própria contra a vontade da firma reclamada", mencionando adiante o regresso do reclamante do Rio de Janeiro, onde foi com o seu salário e com o consentimento da reclamada, o que atesta a inexistência do abandono;

Considerando, assim, que a divergência entre os dois sócios da reclamada em relação à causa da dispensa do reclamante, levam à conclusão de que não houve justa causa para tal demissão;

Considerando, pois, que a inexistência do abandono está provada nos autos, pelo depoimento de defesa citado e pelas alegações de fls. 6 apresentadas pela reclamada à Junta;

Considerando, por outro lado, que a "negociação habitual por conta própria, sem permissão do empregador", que poderia ser causa para despedida, não foi provada pela reclamada, antes, pelo contrário, ter-se-à que admitir que essa negociação por conta própria, se existia, era com permissão do empregador que em seu depoimento declara textualmente que o reclamante antes de partir para o Rio de Janeiro, "confessou ao declarante que estava negociando com móveis: que o declarante nada lhe disse" (fls. 23);

Considerando, por conseguinte, que se a reclamação cabia, antes da dispensa do reclamante, dessa negociação por conta própria, que não provou ser habitual, e nada alegou contra ela, é porque deu permissão tácita para o seu prosseguimento, não podendo, assim, considerá-la justa causa para despedida;

Considerando, em suma, que a reclamada não provou justa causa para dispensar o reclamante e todos os indícios e presenças são no sentido de que tal causa justa não existiu;

Resolvo reformar a decisão da Junta, para julgar procedente a reclamação e condenar a firma reclamada a indenizar o reclamante na forma do artigo 2º da lei n. 62, de 5 de junho de 1935. A 17ª I. R., para os devidos fins.

Dia 22

Inaimar Lopes, pedindo permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, de suas contribuições em atraso com isenção dos juros de mora (MTIC 14.040-938). — Deferido, por equidade.

Paulina Levin, idem, idem (MTIC 14.041-938). — Deferido, por equidade.

Albino Raimundo, idem, idem, (MTIC 14.042-938). — Deferido, por equidade.

Agência Brasileira, idem, idem (MTIC 14.043-938). — Deferido, por equidade.

Alves, Pereira & Cia., idem, idem (MTIC 14.044-938). — Deferido, por equidade.

Teresa Gomes Baíão, idem, idem (MTIC 14.045-938). — Deferido, por equidade.

Joaquim Dias, idem, idem (MTIC 14.046-938). — Deferido, por equidade.

Albino Alves Ferreira, idem, idem (MTIC 14.047-938). — Deferido, por equidade.

Sociedade Cooperativa dos Ferroviários da Estrada de Ferro So-
brecabana, idem, idem (MTIC 14.048-938). — Deferido, por equidade.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1938

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2-SP-11 — Solicitando sejam determinadas providências no sentido de ser distribuído, por telegrama, o crédito de 6:000\$000 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, afim de ser paga ao escriturário da classe "G", Alvaro Duarte Monteiro, a diferença de vencimentos a que tem direito, no segundo semestre do corrente ano. A referida importância correrá pelo crédito da Sub-consignação n. 16 — Substituições, Consignação V — Outras despesas de pessoal, 01 — Substituições regulamentares, Verba 1ª — Pessoal, do anexo n. 7, art. 3º do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, do qual foi deduzida.

— Aos Drs. Ivo Familiar, Lino Leal Sá Pereira, J. C. Lima Ferreira e Oscar Saraiva, membros da Comissão Organizadora do I. P. A. S. E.:

Ns. 1-SP-15, 16, 17 e 18 — Autorizando-os, de ordem do Sr. Presidente da República, a se entenderem diretamente com as autoridades públicas subordinadas a este Ministério, no que fôr necessário à boa execução dos serviços a cargo da Comissão Organizadora do I. P. A. S. E.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1-SP-19 — Comunicando que, tendo sido nomeado comissário geral da Feira Mundial de Nova York, a realizar-se em 1939, o bacharel Armando Vidal Leite Ribeiro, compete ao mesmo, como presidente nato da respectiva Comissão Central, não só movimentar a conta aberta pela referida Comissão naquele Banco, visando os respectivos cheques, bem como solicitar áquele Instituto todas as medidas que julgar necessárias ao bom desempenho das funções a ele cometidas.

Dia 14

— Ao Sr. ministro da Fazenda e ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Ns. 1-SP-20 e 21 — Comunicando, em aditamento ao aviso número 3-SP-4, de 28 de julho último, e na conformidade do art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, que o diretor do Serviço do Pessoal, Sr. Edgar de Melo, e em seu impedimento o chefe da Secção Administrativa, oficial administrativo "L", Herbert Scheiner de Mendonça, têm competência para requisitar o pagamento das folhas dos funcionários e dos salários dos extranumerários, bem como das diárias, gratificações e ajudas de custo e de outras despesas com pessoal de todo o Ministério, em virtude de caber ao referido Serviço do Pessoal, na forma do disposto no art. 12 do regimento aprovado pelo decreto n. 2.298, de 29 de janeiro de 1938, organizar e processar as aludidas folhas de pagamento, ficando, desta forma, revogadas todas as delegações anteriormente conferidas para tal fim.

Dia 19

Ao assistente técnico do Gabinete, Sr. Rubens d'Almada Horta Porto:

N. 1-SP-22 — Louvando-o pelo desempenho dado á incumbência que lhe foi confiada de representar este Ministério no Primeiro Congresso Paulista de Operários Católicos, realizado, na capital do Estado de São Paulo, de 8 a 10 de julho último.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 23 de setembro corrente, foram concedidos a Dulfo Festa, servente de 3ª classe (cabineiro), da Secretaria de Estado, 60 dias de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a contar de 26 de agosto de 1938.

— Por portaria de 17 de setembro corrente, do diretor do Serviço do Material deste Ministério, foi designado o chefe da Secção de Patrimônio e Depósito do mesmo Serviço, oficial administrativo da classe "J", Eurico Oliveira de Campos, para servir como elemento de ligação entre aquele Serviço e a Comissão Organizadora do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado, de acôrdo com o item IV do decreto-lei n. 524, de 28 de junho do corrente ano, e em cumprimento ao determinado no item VI da circular de 29 de julho último, da Secretaria da Presidência da República.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 21 de setembro de 1938

Francisca Alves de Sousa, pedindo nomeação para qualquer cargo inicial deste Ministério ou preferência na oportunidade de uma vaga de mensalista ou tarefaira (processo n. 12.424/38). — Como parece ao S. P. (O Serviço do Pessoal diz que não ha vaga presentemente para cargo de extranumerário, podendo a requerente aguardar oportunidade).

Antônio Cornélio Leimgruber, oficial administrativo L, pedindo pagamento da importância correspondente a diferença de vencimentos, por motivo de substituição regulamentar, no período de 1 a 25 de janeiro do corrente ano, quando exerceu, em caráter interino, o cargo de diretor da 1ª Secção da Diretoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado. — Autorizo. (Processo n. 1.485/938).

Miguel Bastos, solicitando para ser admitido como contratado desta Secretaria de Estado (processo n. 11.676/38). — Aguarde oportunidade.

Por portaria de 21 do corrente, foi tornada sem efeito a de n. 227, de 6 de maio último, pela qual foi contratado Luiz Medeiros Benevides para exercer as funções de auxiliar de 2ª classe da 20ª Inspetoria Regional, em Cuiabá, por não ter tomado posse no prazo legal.

Por portarias de 22 do mês corrente, com a devida autorização do Sr. Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 2, de 3 de agosto de 1938, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foram admitidos como extranumerários mensalistas do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, pelo prazo de tres meses e nove dias, sem direito a indenização ou reclamação no caso de cancelamento prévio do contrato, Ariosto Fontoura Coelho, como ajudante técnico de 1ª classe, com o salário mensal de 1:100\$000 (um conto e cem mil réis); Clemente José de Oliveira, como amanuense de 4ª classe, com o salário mensal de 800\$000 (oitocentos mil réis); Mário Arnal Duran, como auxiliar de escrita de 5ª classe, com o salário mensal de 500\$000 (quinhentos mil réis); e Alarico Velasco de Oliveira, como servente de 5ª classe, com o salário mensal de 300\$000 (trezentos mil réis); podendo as mesmas portarias de admissão ser canceladas antes de terminado o prazo nelas estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba aos extranumerários mensalistas qualquer direito de indenização ou reclamação.

Por outra da mesma data, foi dispensada Jandira Guimarães Carvalho Leme das funções de auxiliar de escrita de 2ª classe do Atuariado da Secretaria de Estado, para o qual foi contratada por portaria n. 18, de 1936.

Por outra, ainda de 22, foi designado o oficial administrativo, da classe J, Eurico Oliveira de Campos, do quadro único deste Ministério, servindo no Serviço do Material, para se encarregar, sem prejuizo dos trabalhos a seu cargo, da escrituração da receita, despesa e compromissos da Comissão Central Organizadora da Representação do Brasil na Feira Mundial de Nova York.

RETIFICAÇÃO

A admissão do auxiliar de 3ª classe do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, Maria da Glória Nê Abenante, é pelo prazo de 4 meses e 8 dias e não a contar de 24 de agosto do corrente ano.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de julho de 1938

Avisos:

Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1-SP-1 — Autorizando a atender, durante o corrente exercício, às requisições de passagens e leitos, que, por conta da competente verba e em objeto de serviço público, lhes forem feitas pelo Dr. Edgar de Melo, diretor do Serviço do Pessoal, e pelo bacharel Herbert Scheiner de Mendonça, chefe da Secção Administrativa do mesmo Serviço.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1-SP-2 — Autorizando durante o corrente exercício, as requisições de passagens e leitos que, por conta da competente verba e em objeto de serviço público, lhes forem feitas pelo Dr. Edgar de Melo, diretor, e pelo bacharel Herbert Scheiner de Mendonça, chefe da Secção Administrativa do Serviço do Pessoal.

— Ao diretor da The Leopoldina Railway Company Ltd.

N. 1-SP-3 — Autorizando a atender, durante o corrente exercício, às requisições de passagens e leitos, que, por conta da competente verba e em objeto de serviço público, lhes forem feitas pelo Dr. Edgar de Melo, diretor, e pelo bacharel Herbert Scheiner de Mendonça, chefe da Secção Administrativa do Serviço do Pessoal.

Dia 29

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3-SP-4 — Comunicando haver delegado competência para requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta das dotações orçamentárias atribuídas ao Serviço do Pessoal deste Ministério, de conformidade com o disposto no decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938, que o criou, no exercício corrente, ao respectivo diretor, doutor Edgar de Melo, e, no seu impedimento, ao chefe da Secção Administrativa do mesmo Serviço, Dr. Herbert Scheiner de Mendonça.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-5 — Comunicando haver delegado competência para requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta das dotações orçamentárias atribuídas ao Serviço do Pessoal deste Ministério, de conformidade com o disposto no decreto-lei n. 204, de 24 de janeiro de 1938, que o criou, no exercício corrente ao respectivo diretor, Dr. Edgar de Melo, e, no seu impedimento, ao chefe da Secção Administrativa do mesmo Serviço, Dr. Herbert Scheiner de Mendonça.

Dia 12 de agosto de 1938.

— Ao Prefeito do Distrito Federal:

N. 1-SP-6 — Comunicando que, por portaria desta data e devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, na forma do parágrafo único do art. 7º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, resolveu afastar do exercício do respectivo cargo, de acôrdo com o disposto no citado artigo, o engenheiro civil Frederico José

de Sousa Rangel, Atuarão da classe M, do quadro único deste Ministério, afim de ficar á disposição daquela Prefeitura, para exercer, em comissão, o cargo de professor catedrático da cadeira de Organização, na Universidade do Distrito Federal.

Dia 16

— Ao gerente do Sindicato Condor Limitada:

N. 1-SP-7 — Comunicando haver delegado poderes ao Diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério, Dr. Edgard de Melo, para requisitar passagens nessa Companhia, em objeto de serviço público.

— Ao gerente da Viação Aérea São Paulo "VASP":

N. 1-SP-8 — Comunicando haver delegado poderes ao Diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério, Dr. Edgard de Melo, para requisitar passagens naquela companhia, em objeto de serviço público.

— Ao gerente da "Panair do Brasil S. A.":

N. 1-SP-9 — Comunicando haver delegado poderes ao Diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério, Dr. Edgard de Melo, para requisitar passagens naquela companhia, em objeto de serviço público.

Dia 18

— Ao Presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-10 — Solicitando seja efetuado o registro, naquela Tribunal de Contas:

N. 3-SP-10 — Solicitando seja efetuado o registro, naquele Tribunal e consequente distribuição ao Tesouro Nacional, do crédito suplementar de 23:400\$000, aberto pelo decreto-lei n. 521, de 28 de junho do corrente ano.

Dia 20

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-11 — Solicitando determinar as necessárias providências no sentido de ser feita a reversão ao crédito *em ser*, da importância de 3.850\$000, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, tendo em vista a exposição de motivos n. 62, de 3 de julho último, deste Ministério, junta por cópia, em que foi pedida ao Senhor Presidente da República, como consequência das razões ali apresentadas, a extinção de um lugar vago de auxiliar de escrita de 4ª classe, extranumerário mensalista, na 6ª Inspeção Regional do Trabalho, de cujo cargo foi titular Antônio Fernandes Jardim. A reversão solicitada deverá ser levada ao crédito da Verba 1ª — Pessoal — Título II — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação n. 12 — Pessoal Extranumerário Contratado — Art. 3º da lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-12 — Tendo este Ministério, na exposição de motivos n. 61, de 6 de julho último, junto por cópia, solicitado a S. Ex. o Senhor Presidente da República, como consequência das razões ali apresentadas, a extinção de três lugares vagos de auxiliar de escrita extranumerários, mensalistas, sendo dois de 4ª classe e um de 5ª, na 10ª, 17ª e 20ª Inspeções Regionais do Trabalho, respectivamente, de cujos cargos foram titulares os extranumerários referidos na cópia acima citada, rogo se digne determinar as necessárias providências no sentido de ser feita a reversão ao crédito *em ser* da importância total de 11:200\$000, sendo 3:850\$000 das Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul e 3:500\$000 da de Mato Grosso. A reversão ora solicitada deverá ser levada ao crédito da Verba 1ª — Título II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 2 — Pessoal extranumerário, art. 3º da lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937.

Dia 24

Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-13 — Solicitando sejam determinadas as providências necessárias para que seja distribuído ao Tesouro Nacional, o crédito de 23:400\$000, aberto pelo decreto-lei n. 521, de 28 de junho do corrente ano, publicado no "Diário Oficial" de 13 de julho último e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 23 de agosto corrente, conforme o ofício n. 1.438, desta data, da Secretaria daquele Tribunal, suplementar à sub-consignação 5-01 da consignação IV — Gratificações e auxílios, da Verba 1ª — Pessoal, pessoal permanente, do orçamento deste Ministério, destinado a atender o pagamento das gratificações de função a que se refere a referida sub-consignação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de agosto de 1938

Telegramas:

Ao inspetor Regional do Estado do Rio de Janeiro:

N. 3-SP-18 — Comunicando que o Sr. ministro arbitrou no máximo as diárias a que tem direito José Otacilio Carvalho.

— Ao inspetor Regional do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3-SP-19 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a despesa relativa a serviços extraordinários prestados pelo inspetor de imigração Edgar von Brixen Montzel.

Offícios:

Ao diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 3-SP-69 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou em 4 de agosto, a prorrogação do expediente pedida pelo ofício n. 582, da

mesma data, por três horas diárias, sendo duas pagas, durante trinta dias, tendo este Serviço providenciado sobre a extração do competente empenho de despesa.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-70 — Transmittindo a 2ª via do empenho n. 1-8, desta data, emitido à conta da verba 1ª — Pessoal — IV — Gratificações e Auxílios — Consignação Pessoal — Sub-consignação 12 (05) — Serviços extraordinários do orçamento vigente deste Ministério e a favor de César Poggi de Figueredo e outros funcionários do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-71 — Remetendo folha de pagamento e ajuda de custo que compete ao servente padrão "C", do quadro único deste Ministério, Acácio da Silva Quintas, decorrente da sua transferência do Conselho Nacional do Trabalho para a 18ª Inspeção Regional.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-72 — Remetendo a 2ª via do empenho n. 1-9, desta data, emitido à conta da verba 1ª — Título IV — Gratificações e auxílios — Consignação — Pessoal — Sub-consignação — 9-01 — Ajudas de custo do orçamento vigente deste Ministério, a favor do servente padrão "C", Acácio da Silva Quintas.

— Ao inspetor da 14ª Inspeção Regional — São Paulo:

N. 1-SP-73 — Solicitando a remessa dos documentos indicados no item I, do art. 18, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, relativos a Antonieta Leão, candidata ao cargo de Auxiliar de escrita de 4ª classe dessa Inspeção.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1-S. P. n. 74 — Remetendo cópia autêntica do decreto de 11 do mês corrente concede aposentadoria ao bacharel Vital do Vale Pereira no cargo da classe "I" da carreira de oficial administrativo do quadro único deste Ministério, nos termos da legislação em vigor.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. S. P. n. 75 — Remetendo, acompanhada de duas certidões, cópia autêntica do decreto de 11 do mês corrente que concede aposentadoria a João Barbosa Lima, no cargo da classe "E", da carreira de servente do quadro único deste Ministério, nos termos da legislação em vigor.

Dia 20

— Ao inspetor da 15ª Inspeção Regional:

N. 1 S. P. n. 76 — Comunicando que, conforme determinação do Sr. Ministro, passa a servir naquela Inspeção, até ulterior deliberação, o Escriurário "F" do quadro único deste Ministério, Euripedes Carmo, atualmente em exercício na 12ª Inspeção Regional, no Estado do Espírito Santo.

— Ao inspetor da 12ª Inspeção Regional — Vitória:

N. 1 S. P. n. 77 — Comunicando que, conforme determinação do Sr. Ministro, passa a servir na 15ª Inspeção Regional, até ulterior deliberação, o Escriurário "F" do quadro único deste Ministério, Euripedes Carmo.

Dia 22

— Ao inspetor Regional da 12ª Inspeção Regional — Vitória:

N. 2 S. P. n. 78 — Comunicando que já foi distribuído àquela Inspeção o crédito de 17:400\$000 (dezesete contos e quatrocentos mil réis), sendo 12:000\$000 (doze contos de réis) pelo Aviso n. 1 C-18, de 3 de fevereiro, e 5:400\$000 (cinco contos e quatrocentos mil réis) pelo de n. 1 C-241, de 7 de março do ano corrente.

— Ao inspetor da 18ª Inspeção Regional:

N. 1 S. P.-79 — Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, que passa a ter exercício naquela Inspeção, até ulterior deliberação, o auxiliar de escrita de 4ª classe, Hilton Uchôa Cavalcanti.

— Ao inspetor da 13ª Inspeção Regional:

N. 1 S. P.-80 — Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, que passa a servir na 18ª Inspeção Regional, Estado de Minas Gerais, até ulterior deliberação, o auxiliar de escrita de 4ª classe, Hilton Uchôa Cavalcanti.

Dia 23

N. 1 S. P.-81 — Comunicando que pode ser concedida passagem ao escriturário "F", Euripedes do Carmo, com exercício naquela Inspeção, designado para servir na 15ª Inspeção Regional, até ulterior deliberação.

— Ao inspetor da 19ª Inspeção Regional:

N. 3 S. P.-82 — Comunicando haver o Sr. Ministro, Interino, ratificado a designação do auxiliar de escrita Eleafaz Abbud, para viajar, a serviço daquela Inspeção, pelo interior do Estado, recomendando, outrossim, a observância da portaria de 20 de janeiro último.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

D.N.T. 7.814-38 — Renato de Azambuja Neves e outros, pedindo ao Sr. ministro que seja tomado em consideração o recurso do presidente do Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro, sobre a decisão tomada pelo diretor do Departamento Nacional do Trabalho, publicado no *Diário Oficial* de 14 de junho último. — Despacho do Sr. ministro, em 10-9-1938. "Mantenho a decisão do Dep. Nacional do Trabalho".

D.N.T. 1.742-38 — Associação dos Carpinteiros Navais — Comissão Executiva 1938-1940. — "Em face do parecer supra, aprovo a eleição da actual Comissão Executiva da "Associação dos Carpinteiros Navais e Anexos — Sindicato Profissional", para o triénio de 1 de janeiro de 1938 a 31 de dezembro de 1940 e da Diretoria para o período administrativo de 1 de janeiro de 1938 a 31 de dezembro de 1938 e determino o arquivamento do processo. Publique-se".

D.N.T. 925-38 — Sindicato Patronal dos Retalhistas em Carnes Verdes — Administração 1936-1938 — "Em face da informação e parecer retro, aprovo a eleição da Comissão Executiva do Sindicato Patronal dos Retalhistas de Carnes Verdes, para o bienio de 1936 a 1938, e da actual diretoria cujo mandato terminará em 24 de outubro de 1938 e determino o arquivamento do processo na 1ª Secção".

D.N.T. 50.187-37 — Sindicato Patronal dos Barbeiros e Cabeleireiros — Diretoria 1938. — "Em face da informação e parecer supra, aprovo a eleição da actual diretoria e conselho fiscal do "Sindicato Patronal dos Barbeiros e Cabeleireiros", com sede nesta capital para o exercício de 1938 e determino o arquivamento do processo na 1ª Secção. Publique-se".

D.N.T. 22.759-37 — Sindicato dos Ops. e Emps. nas Empresas de Petróleo e Similares — Requerendo uma base territorial mais extensa. — "Em face da informação e parecer de fls. 48 e verso, aprovo a eleição da actual Comissão Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Operários e Empregados nas Empresas de Petróleo e Similares, com sede no Distrito Federal, para o bienio de 1937 a 1939, e determino o arquivamento do processo na 1ª Secção. Publique-se".

D.N.T. 8.594-38 — Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas — Administração. — "Em face do parecer retro, aprovo a eleição da actual diretoria do "Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas — Rio de Janeiro", para o período administrativo de 3 de janeiro de 1938 a 31 de dezembro de 1940 e determino o arquivamento na 1ª Secção".

D.N.T. 16.063-37 — Instituto da Ordem dos Economistas — Rio de Janeiro Administração. — "Em face do parecer supra, aprovo as eleições do "Instituto da Ordem dos Economistas", para a diretoria cujo mandato terminou a 31 de dezembro de 1937, e da actual que findará a 31 de dezembro de 1938 e determino o arquivamento do processo".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portarias de 22 de setembro de 1938

O diretor do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 157 — Resolve designar o escrivão da classe G, Moacir da Cruz Mesquita, para, até ulterior deliberação, servir na 1ª Secção, ficando, desde já, encarregado de representar este Departamento nas assembleias e reuniões de Sindicatos.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938.

N. 158 — Resolve admitir, nos termos do art. 35 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, João Cavalcanti de Albuquerque, para exercer as funções de identificador externo do Serviço de Identificação Profissional deste Departamento.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938.

N. 159 — Resolve transferir da Inspetoria para o Serviço de Identificação Profissional, onde terá exercício a té ulterior deliberação, o auxiliar de 3ª classe Alcina dos Santos.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1938.

N. 160 — Resolve transferir da Procuradoria para o Serviço de Identificação Profissional, até ulterior deliberação, o auxiliar de escrita de 4ª classe Ovidio Gouveia da Cunha.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1938.

N. 161 — Resolve transferir da Procuradoria para a 4ª Secção, até ulterior deliberação, o escrivão da classe G Maria do Carmo Poggi de Figueiredo.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1938.

N. 162 — Resolve transferir do Arquivo para a Procuradoria, onde terá exercício até ulterior deliberação, o escrivão da classe F, Francisca Uras.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938.

N. 163 — Resolve transferir da 2ª Secção para o Serviço de Identificação Profissional, onde terá exercício até ulterior deliberação, o auxiliar de 1ª classe Zilda Campos de Faria.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938.

N. 164 — Resolve transferir da Procuradoria, para a 2ª Secção até ulterior deliberação, o sub-administrador de 4ª classe do Serviço de Identificação Profissional, Gastão Muniz de Aragão.

Rio de Janeiro 15 de Setembro de 1938.

N. 165 — Resolve, usando da atribuição que lhe confere a alínea XVIII, do artigo 19, do Regulamento aprovado pelo decreto numero 23.567, de 8 de dezembro de 1933, e de acordo com a delegação de poderes de que trata o art. 3º do decreto n. 19.629, de 27 de janeiro de 1931, conceder ao auxiliar de 2ª classe do Serviço de Identificação, deste Departamento, Maria de Velasco Ferreira 40 dias de licença, para tratar de sua saúde, nos termos do art. 7º do decreto numero 11.663, de 1 de fevereiro de 1924, combinado com o artigo 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, a partir do 20 de setembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938.

N. 166 — Resolve, dispensar, a pedido, das funções que exerce na Comissão de Inspeção e Tomada de Contas no Serviço de Identificação Profissional, o escrivão da classe G, Benjamin Malcher de Sousa, que deverá reverter à 3ª Secção deste Departamento.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1938.

N. 167 — Resolve designar para ter exercício na 4ª Secção, até ulterior deliberação, o oficial administrativo da classe L, Ernesto Street.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1938.

N. 168 — Resolve transferir da 1ª Secção para a Procuradoria, até ulterior deliberação, o auxiliar de escrita de 5ª classe, Anamérica Nogueira Borges.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1938.

N. 169 — Resolve transferir da 3ª para a 2ª Secção, onde terá exercício até ulterior deliberação, o auxiliar de escrita de 4ª classe Níciá Macedo.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938.

Offícios expedidos

Dia 10 de Setembro de 1938

N. 179 — Ao Diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Remetendo officio n. Os-6.097, de 23 de agosto último, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, por se tratar de assunto da competência daquele Departamento.

Dia 13

N. 180 — Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Submetendo a S. Ex., o relatório apresentado pelo ex-intendente do S.I.P., José de Andrade Borba, relativo à inspeção procedida nos Estados do Amazonas ao Espírito Santo.

N. 181 — Ao Inspetor da 13ª Inspetoria Regional do Trabalho — Niterói — Remetendo, por se tratar de assunto afeto àquela Inspetoria, 136 relações de empregados, relativas ao art. 32 do decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Dia 15

N. 182 — Ao Sr. João do Patrocínio — Nazaré — Baía — Acusando recebimento da carta de 7 do corrente, sobre o reconhecimento do Sindicato dos Operários Estivadores de Nazaré.

N. 183 — Ao Diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Remetendo carta do Juizado de Menores, por se tratar de assunto da competência daquele Departamento.

N. 184 — Ao Inspetor da 14ª Inspetoria Regional do Trabalho — S. Paulo — Remetendo relações de empregados de que trata o artigo 32 do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Dia 16

N. 185 — Ao Presidente da Comissão Organizadora da Representação do Brasil na Feira de Nova York — Remetendo, em resposta ao officio 131, de 10 de agosto último, esclarecimentos referentes ao movimento do Serviço de Identificação Profissional.

Dia 19

N. 186 — A Inspetor da 13ª Inspetoria Regional do Trabalho — Niterói — Remetendo processo D.N.T. 12.919-38, relativo a uma reclamação do Sindicato de Empregados em Tinturarias e Lavanderias, afim de ser informado.

N. 187 — Ao Presidente do Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal — Solicitando seu comparecimento, neste gabinete, às 4 horas, do dia 21 do corrente mês.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de setembro de 1938

Processos despachados

N. 8.299-37 — Termo de verificação de 9-4-34, lavrado contra a firma Francisco da Cunha, por infração do art. 10, do decreto n. 21.364, de 4-5-32. — Nada mais havendo a providenciar, arquivase-se.

N. 50.240-37 — Juízo de Direito Privativo de Acidente no Trabalho, comunicando que a firma A. Paiva & Irmão não cumpriu o disposto no art. 44, do decreto n. 21.637, de 1934, com relação ao seu empregado Jerônimo Ferreira da Silva. — Idem.

N. 31.373-34 — Termo de verificação de 9-8-1934, lavrado contra a firma José Moraes, por infração dos artigos 1º e 32, letras a e b, do decreto n. 22.033, de 1932. — Idem.

N. 10.756-37 — Bernardino Alves & Cia., remetendo o talão relativo ao depósito da multa que lhe foi imposta, por infração do artigo 32, letras a e b, do decreto n. 22.033, de 1932. — Idem.

N. 12.520-38 — Federação das Indústrias Paulistas, de São Paulo, agradecendo o officio deste Departamento, n. 8.014-38, comunicando-lhe o teor do despacho exarado pelo Sr. diretor na consulta dirigida pela Federação, relativa ao trabalho na indústria nos dias feriados. — Idem.

N. 26.125-36 — Termo de verificação n. 1.957, lavrado contra a firma Olga Viggiani, por infração do art. 16, letra c, do decreto n. 23.766, de 1934. — Idem.

N. 2.337-36 — Termo de verificação n. 673, de 20-1-36, lavrado contra a firma Panair do Brasil S. A., por infração do decreto n. 20.291-31. — Idem.

Dia 12

N. 16.839-35 — Termo de verificação n. 5.026, de 18-6-35, lavrado contra a firma J. Lopes Júnior, por infração do art. 32, letra b, do decreto n. 22.033, de 1932. — Idem.

N. 25.589-35 — J. Vieira, recorrendo da multa que lhe foi imposta no processo n. 3.043-F-35. — Idem.

N. 19.504-35 — Termo de verificação n. 6.414, de 22-8-35, lavrado contra J. Novais, por infração do artigo 32, alíneas a e b, do decreto n. 22.033, de 1932. — Idem.

N. 7.587-35 — Termo de verificação n. 3.873, de 6-4-35, lavrado contra a firma Irmãos Barros & Cia. Ltda., por infração dos artigos, 1º, 8º e 32, letras a e b, do decreto n. 22.033, de 1932. — Idem.

N. 16.153-35 — Termo de verificação n. 6.010, de julho de 1935, lavrado contra a firma Domingos Esteves & Fernandes, por infração do artigo 10, do decreto n. 21.364, de 1932. — Idem.

N. 15.769-35 — Termo de verificação n. 6.005, de 26-6-35, lavrado contra a firma Ernani Reis & Cia., por inobservância do artigo 32, letra a, do decreto n. 22.033, de 1932. — Idem.

Dia 13

N. 12.991-36 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicando que a firma E. Guimarães & Araújo não cumpriu o disposto no art. 44, do decreto n. 24.637, de 1934, com relação ao seu empregado Miguel Nogueira Filho. — Idem.

N. 12.841-38 — Sindicato dos Operários em C. Civil, de Corumbá, reclamando contra a Junta de Conciliação e Julgamento da mesma cidade por não ter solucionado a reclamação feita em favor de Leopoldo José da Costa. — Idem.

N. 1.704-33 — Termo de verificação de 14-7-33, lavrado contra a firma Gomes, Almeida & Cia., por infração do art. 1º, do decreto n. 22.033, de 1932. — Idem.

N. 27.610-34 — Termo de verificação n. 1.440, de 30-10-34, lavrado contra a firma Florindo Teixeira, por infração do art. 17, do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933. — Idem.

N. 16.969-36 — Termo de verificação n. 1.563, de 13-6-36, lavrado contra a firma Herminia da Conceição Rocha, por inobservância do art. 5º, do decreto n. 24.637, de 1934. — Idem.

N. 26.100-34 — Termo de verificação n. 1.283, de 5-10-34, lavrado contra a firma Barbastefano, por infração do art. 32, letra a, do decreto n. 22.033, de 1932. — Arquite-se.

N. 19.967-34 — Termo de verificação de 9-9-34, lavrado contra a firma F. Augusto Vieira, por infração dos artigos 1º e 7º, do decreto n. 22.033, de 1932. — Idem.

Dia 15

N. 9.079-35 — Termo de verificação de 28-4-35, lavrado contra a Empresa D. Vassalo Caruso, por infração do art. 3º, § 2º, do decreto n. 23.152, de 1933. — Idem.

N. 10.589-35 — Termo de verificação n. 4.654, de 14-5-35, lavrado contra a firma Fisch & Cia. Ltda., por infração dos artigos 8º e 10, do decreto n. 21.364, de 1932. — Idem.

INSPECTORIA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1938

Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casaiano" S. A., apresentando recurso ao despacho proferido no processo DNT 50.438-37 — auto de infração lavrado por inobservância do art. 5º do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 4.895-38). — Dou provimento ao recurso de acordo com o parecer do Diretor do D.N.T. (Alude o despacho ao seguinte: "Encaminhando os presentes autos à deliberação do Sr. ministro, opino pelo provimento do recurso, tendo em vista a informação de fls. 14 v. e 15 do fiscal atuante. Assim tem decidido o D.N.T. nos casos de sua alçada, por entender que o objetivo da lei, principalmente, é instruir as partes no cumprimento dela, e não somente o de punir.")

Dia 18

Fiscalização procedida na "Lavandaria Confiança" (DNT número 3.155-38). — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de setembro de 1938

Antônio Rodrigues Costas, apresentando relação de empregados (DNT 11.856-38). — Tendo em vista a informação prestada pela fiscalização e atendendo a que o Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, não incluiu em suas disposições as firmas que não têm empregados, archive-se.

C. Affonso & Comp. (DNT 50.545-37); — Cardoso & Rocha (DNT 49.385-37); M. Santos Costa (DNT 47.589-37); Jaime Correia de Noronha (DNT 35.058-37); Hipólito & Ferreira (DNT 29.869-37); Leão Andrade & Comp. (DNT 24.959-37); Araújo Barcelos & Comp. (DNT 17.412-37); Neves Gonçalves & Comp. (DNT 13.973-37); Antônio J. da Silva (DNT 12.849-37); Coimbra & Irmão (DNT número 12.127-37); Aprígio Lopes (DNT 11.633-37); J. Duarte Pereira (DNT 10.252-37); Hernani Ferreira da Silva (DNT 12.308-37); Jorge Elias Calfat (DNT 11.174-37).

Dia 16

Anestor dos Santos Freitas, pedindo homologação de convenção para prorrogação das horas de trabalho (DNT 13.231-37). — Recolha-se ao Arquivo, como proposto.

Manoel Maia & Comp. (DNT 19.787-37). — Arquite-se, por findo.

Antônio da Silva Gomes (DNT 40.577-37); Lojas Macaenses de Tecidos Ltda. (DNT 2.824-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 19

Caixas Registradoras "National" S. A., pedindo certidão (DNT 9.912-38). — Estando findo, archive-se.

Sexta Inspetoria Regional do Trabalho (DNT 17.530-37); A. Vieira de Matos (DNT 9.512-38); H. Millet & J. Roux (DNT número 3.882-38); Companhia Usinas Nacionais (DNT 7.780-38); Hugo Fleischer (DNT 8.939-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR-CHEFE

Dia 13 de setembro de 1938

Coragem & Flora, pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 6.523-38). — Defiro.

Albino Alves da Cruz, pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 9.131-38). — Defiro.

Café Belas Artes Limitada, pedindo homologação de convenção (DNT 6.310-38). — Defiro.

Foram indeferidos os seguintes pedidos de homologação de convenção de trabalho:

DNT 1.470-38 — J. Moreira da Rocha & Comp. e sua empregada Durvalina Tomaz da Silva e outros. — A requerente não preencheu os impressos juntos, na parte que julgamos capital em tais documentos, qual a de declarar o "quantum" que deverá ser pago ao empregado.

DNT 2.065-38 — Aires & Irmão e seus empregados Eduardo Tavares Lima e Antônio de Carvalho. — Está falho o cálculo do "quantum" a ser pago, em prejuízo do empregado, como também existe ausência do reconhecimento de firmas.

DNT 2.630-38 — Antônio José Moreira e seu empregado Alberto Brandão. — O cálculo a ser pago ao empregado está falho, em prejuízo do empregado.

DNT 2.647-38 — A. L. Correia & Comp. e seu empregado Antônio Mendes Ferreira e outros. — O decreto n. 23.104, de 19-8-33 não permite a realização de convenção simples de trabalho, mas tão somente, *convenção coletiva*.

DNT 3.664-38 — Agostinho Lourenço Batista e seu empregado João Rodrigues Junior. — A requerente de fls. 2, não declarou o dispositivo legal em que apoia a sua pretensão.

Dia 14

Hegivel, por procuração de F. Cabral Peixoto, pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 4.142-38). — Junte instrumento de mandato.

Dia 15

José Elian, pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 7.623-38). — Deferido.

Foram indeferidas as seguintes convenções para prorrogação das horas de trabalho:

DNT 7.749-38 — Alfredo Lopes e seu empregado José Lessa de Melo. — O decreto citado na convenção de fls. 3, 4 e 5, não se aplica à espécie do negócio da requerente.

DNT 7.821-38 — Rezende Ferreira & Comp. e seu empregado Mário Ferreira da Costa e outros. — O pedido em questão não pode ser deferido, por isso que abrange a parte interna (panificação) do estabelecimento, cujo assunto ainda está dependendo de solução. Quanto à parte externa (padaria), dita comercial, cabe à requerente fazer nova convenção, de acordo com o previsto no decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 7.919-38 — Dias, Prieto & Comp. Ltda. e seus empregados Moacir Seroa da Mota e Elias Felipe. — A requerente não citou o dispositivo de lei que prevê homologação de convenção de trabalho.

DNT 11.762-38 — Lino Rodrigues Pinto e seu empregado Mário da Silva Borges. — Não constam a assinatura do empregado conveniente e o dispositivo de lei nas vias da convenção de trabalho, além das firmas das testemunhas não estarem devidamente reconhecidas por tabelião.

DNT 12.306-38 — Lastres & Alonso e seu empregado José Francisco Vasconcelos. — A requerente citou o art. 4º do decreto número 21.761, de 1932, adulterado, e, sem motivo justificável, pois refere-se às convenções coletivas de trabalho.

Dia 16

Foram deferidos os seguintes pedidos de homologação para prorrogação das horas de trabalho:

DNT 16.568-37 — Nogueira & Trindade e seu empregado Manuel Henrique Cezar e outros.

DNT 2.663-38 — Castro & Irmão e seu empregado Manuel Moreira.

DNT. 10.516-38 — Gaia & Cruz e seu empregado Alfredo Marinho de Queirós e outros.

Foram indeferidos os seguintes pedidos de homologação de convenção de horas de trabalho:

DNT. 4.579-37 — Alves, Braga & Cia. e seu empregado Vicente Pascarelli e outros — Não se acham preenchidos devidamente os impressos da convenção, no ponto que diz respeito ao "quantum" a ser pago ao empregado.

DNT. 5.802-37 — LaTécnicos Paz Ltda. e seu empregado Oscar Bloomfield e outros. — O artigo citado pela requerente, não prevê homologação de convenção de trabalho.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de setembro de 1938

Requerimentos despachados

Da Companhia de Imóveis do Rio de Janeiro S. A., para o arquivamento da ata de assembléia geral extraordinária. — Deferido.

De Leitão & Batista Limitada, Gonçalves, Franco & Comp., Pereira Rosa & Caldeira, Perpétuo & Tovar Limitada, Ferreira & Botelho Limitada, Avelino R. dos Santos & Comp., Alfaro & Figueiredo, Ernesto, Pinto & Comp., Oliveira & Hasselmann Limitada, Perrota, Medeiros & Comp., Limitada, Empresa Auxiliadora do Comércio Varejista Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Herculano Cunha & Comp., Silvestre Galo & Comp., Lohmann & Comp., Adriano Rodrigues & Comp., Júlio Mota & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Venefredo Duarte dos Santos & Comp., Industrial Papel Limitada, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Luiz Barnieri, Tavares, Carvalho & Comp., Limitada, Osvaldo Viana, Antônio José Bulhosa Fernandes, Antônio da Cunha Leite, Alvaro Pires, Alfredo Teixeira da Silva, A. Bateira & Pinto, Bernardo Amaral, Cândido Augusto Martins, Casa Bancária Anglo-Brasileira Limitada, Dulce Cadois de Lima Neves, Francisco Ribeiro Botequim, Francisco Vaz Ferreira, F. Silva & Silvino, Ferreira & Pereira, Henrique Raupp Martins, José Maria da Mota, José da Silva Campos, José Miranda da Costa, J. Rodrigues Segundo, Manuel Vieira, Manuel Vieira Segundo, Manuel Ferreira Chaves, Viriato de Carvalho, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Itagiba Pinheiro, Manuel Corrêa da Costa, Alberto do Carmo Real, Euclides Machado de Oliveira, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Silvestre Galo & Comp., Vitorino Gomes de Abreu, pedindo anotação em seus documentos. — Deferidos.

De Otávio José Loureiro, pedindo transferência de livro. — Deferido.

De B. C. Carvalho, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

Da Mar Sociedade Anônima, para o arquivamento de seus estatutos. — Satisfaz a exigência.

De C. Costa & Irmãos Limitada, Hottum, Zagari & Comp., Liberato & Comp., Limitada, Feliciano Duarte & Comp., Limitada, para o arquivamento de seus contratos. — Satisfazam as exigências.

De Almiro Maia & Comp., para o arquivamento de seu distrato. — Satisfaz a exigência.

De Hermes Lobato, Adelino Augusto da Silva, Eduardo P. de Matos, Silvano Rodrigues Flora, para os registros de suas firmas. — Satisfazam as exigências.

De Sebastião da Gama Cruz Júnior, Manuel Couto Ferreira, pedindo registro de seus diplomas. — Satisfazam as exigências.

De Arminda Mendes Martins, pedindo registro da autorização para comércio dada pelo seu marido. — Satisfaz a exigência.

De Instituto de Biologia Menezes Limitada, Manuel S. Ribeiro, pedindo anotação em seus documentos. — Satisfazam as exigências.

De Naveiro & Barcia, pedindo retirada de sua alteração de contrato. — Deferido.

Da Companhia Minas da Jangada, para o arquivamento de seus estatutos. — Satisfazam a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 16 de setembro de 1938.

Contratos:

De Leitão & Batista Limitada, firma composta dos sócios quotistas, José Pinto Leitão e Martinho Batista Ferreira, para o comércio de botequim, etc., à rua Barão de Mesquita n. 598, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Gonçalves, Franco & Comp., firma composta dos sócios solidários, Pedro Gonçalves dos Santos, Almir Franco Monsores e Serafim Coelho, para o comércio de líquidos, etc., à avenida Cônego Vasconcelos n. 10, com capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

De Pereira Rosa & Caldeira, firma composta dos sócios solidários, Manuel Pereira Rosa e Jerônimo Caldeira Cardoso, para o comércio de carvão vegetal, etc., à rua dos Coqueiros n. 49, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Perpétuo & Tovar Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Helena Flores Perpétuo e João Fernandes Tovar Filho, para

o comércio de representações, etc., à rua do Ouvidor n. 169, 4º andar, sala n. 406, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Ferreira & Botelho Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Marino Gomes Ferreira e Jaci Botelho, para o comércio de farmácia, à avenida Tijuca n. 31-B, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Avelino R. dos Santos & Comp., firma composta dos sócios solidários, Avelino Rodrigues dos Santos e da comanditária, Juraci Nunes da Silva, para o comércio de artigos têxteis, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Alvaro & Figueiredo, firma composta dos sócios solidários, Luiz Alvaro e Abel Rodrigues de Figueiredo, para o comércio de restaurante, à rua Aristides Lobo n. 246, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Ernesto, Pinto & Comp., firma composta dos sócios solidários, Constantino Pinto, Ernesto Caetano Pereira e Antônio Luna Coelho, para o comércio de gravatas, etc., à rua Miguel Couto n. 75, sobrado, com capital de 120:000\$000, prazo indeterminado.

De Oliveira & Hasseimann Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Pedro Ferreira de Oliveira Patrício e Heloisa Maria Hasselmann, para o comércio de farmácia, à rua Humaitá n. 63-A, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Perrota, Medeiros & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Natale Perrota, Valdemar de Medeiros e Vanda de Jesus Alves, para o comércio de padaria, etc., à rua Maranguape n. 21, com capital de 150:000\$000, prazo indeterminado.

De Empresa Auxiliadora do Comércio Varejista Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Damaso Vilela Monteiro e Samuel de Queiroz, para o comércio de informações e auxílio aos comerciantes varejistas, à rua do Ouvidor ns. 165 à 169, 2º andar, salas 709 e 710, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Júlio Mota & Comp., a firma passa a ser Júlio Mota & Comp., Limitada.

De Adriano Rodrigues & Comp., alterando a cláusula décima primeira.

De Herculano Cunha & Comp., retira-se o sócio, Antônio Augusto Morgado, recebendo a importância de 20:000\$000.

De Silvestre Galo & Comp., pela abertura de uma filial à rua São José n. 69.

De Lohman & Comp., alterando algumas cláusulas do seu contrato social.

Distratos:

De Venefredo Duarte dos Santos & Comp., retira-se a sócia, Nair Gervais Cavalcanti Vieira, recebendo a importância de 3:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio, Venefredo Duarte dos Santos.

Da Industrial Papel Limitada, retiram-se os sócios, Artur Nascimento, recebendo a importância de 11:250\$000, Ricardo Naveiro Rodrigues, recebendo a importância de 11:250\$000 e Pedro Viduani, recebendo a importância de 7:500\$000.

Firmas individuais:

De Luiz Barbieri, para o comércio de caixas de papelão, à rua Ubaldino do Amaral n. 74, com capital de 120:000\$000.

De Osvaldo Viana, para o comércio de fabricação de tamancos, à rua Panamá n. 262, com capital de 2:000\$000.

De Antônio José Bulhosa Fernandes, para o comércio de botequim, à rua XII ns. 90 e 92, com capital de 50:000\$000.

De Antônio da Cunha Leite, para o comércio de oficina de pinturas, à rua Visconde de Itaúna n. 63, com capital de 5:000\$000.

De Alvaro Pires Segundo, para o comércio de flores naturais, à rua General Polidoro s/n., com capital de 1:000\$000.

De Alfredo Teixeira da Silva, o capital fica elevado à 50:000\$.

De Bernardo Amaral, para o comércio de lenha, etc., à rua Couto n. 380, com capital de 2:000\$000.

De Cândido Augusto Martins, para o comércio de carvoaria, à avenida Geremário Dantas n. 718A, com capital de 2:500\$000.

De Dulce Cadois de Lima Neves, para o comércio de quitanda, à rua Campos da Botija n. 41, 1ª loja, com capital de 1:000\$000.

De Francisco Ribeiro Botequim, para o comércio de botequim, à avenida Ataulfo de Paiva n. 324, com capital de 10:000\$000.

De Francisco Vaz Ferreira, para o comércio de padaria, à rua Guatemala n. 96, com capital de 15:000\$000.

De Henrique Raupp Martins, para o comércio de chá, cera, etc., à rua do Ouvidor n. 69, loja, com capital de 300:000\$000.

De José Maria da Mota, para o comércio de açougue, à rua Pará n. 42, com capital de 5:000\$000.

De José da Silva Campos, para o comércio de oficina de ferreiro, à rua Visconde de Pirajá n. 268, com capital de 5:000\$000.

De José Miranda da Costa, para o comércio de calçados, à rua São Luiz Gonzaga n. 693-A, com capital de 5:000\$000.

De J. Rodrigues Segundo, para o comércio de botequim, à rua Garnier n. 282, com capital de 5:000\$000.

De Manuel Vieira, para o comércio de fábrica de carrosseries para ônibus, etc., à rua Senador Eusébio n. 412, com capital de réis 90:000\$000.

De Manuel Vieira Segundo, para o comércio de quitanda, à rua Padre Miguelino n. 9, com capital de 4:000\$000.

De Manuel Ferreira Chaves, para o comércio de calçados, à rua do Lavradio n. 11, sobrado, com capital de 5:000\$000.

De Viriato de Carvalho, para o comércio de barbearia, à rua Dionísio n. 11-A, com capital de 3:000\$000.

Dia 19

Requerimentos despachados

Dos Serviços Hollerith S. A., Instituto Técnico de Organização e Controle, para o arquivamento da ata de assembleia geral ordinária. — Deferido.

De Humberto de Oliveira & Comp., Santos, Santos & Comp., L. P. de Castro & Ordine Limitada, Baeta & Nunes Limitada, J. Pires & Comp., Limitada, Segunda, Forte & Ellinger, Limitada, Antunes & Ferrão, J. Ramos & Comp., Pessoa & Ferreira, G. Madureira & Comp., Dias & Monteiro, Marques & Coelho.

De Stefanini & Rolim Limitada, Amoroso, Costa & Comp., Viação Continental Limitada, Gonçalves, Rocna & Comp., Antero Pereira & Comp., Brasil Aérea Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Ana Cândido Ribeiro, Júlia Araripe Sampaio, pedindo registro das autorizações para comerciar. — Deferidos.

De Fernando das Chagas Leite, Francisca Peres Martins, Antônio Ferreira Grego, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Edmundo Novais, pedindo registro de imposto. — Deferido.

De Manuel V. Silva, J. S. Jacob, José Ferreira Salomão, R. Baron & Comp., Limitada, A. Carneiro & Ribeiro, pedindo anotação em seus documentos. — Deferidos.

De E. Becker, Antônio André Júnior, Armando Alves Marques, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

De A. Fonseca Segundo, Agenor Faria de Almeida, Albino Otcher Lanus, Joaquim dos Santos Segundo, J. M. Freire, Manuel Antônio Ribeiro, Martins & Simões, Felipe Simão, Paulo da Rocha, Sabina Fleichman, W. Mário Damasceno, Abdul Hadi Abdalla, Augusto Couto Magalhães Filho, A. Tavares & Comp., A. J. Ferraz, Alberto Nogueira Neto, Artur Sgarbi & Comp., Belisário José da Silva, Domingos Agostinho da Costa, Ercole & Setta, Estabelecimento Gráfico Dias Pereira Limitada, Felipe Sebastião Griese, Júlia Araripe Sampaio, Mário Nelson Belém, Mares & Coceto, Novelo Ercolino, Pedro Gomes Silvestre, Ramos, Cruz & Tavares, T. B. de Melo, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Administradora Imobiliária Carioca Limitada, Casa da Borracha Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Rádio Universal Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido.

De G. Barreto & Comp., para o arquivamento de seu distrato social. — Deferido.

De Companhia Ilhangá S. A., Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Companhia de Mineração de Brejaúba S. A., Fábrica Vitória Régia, para o arquivamento de suas atas. — Satisfazam as exigências.

De Sociedade Limitada, Franco & Maia, Fonseca Lemos & Cia., J. Barboza & Alves, Costa & Sampaio, Medeiros & Corrêa, Sociedade Industrial de Artefatos de Cortiça Limitada, Pontes & Alves, Azevedo Zanenga & Cia., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfazam as exigências.

De Murias & Cia., Garcia, Barros & Cia. Limitada, Sociedade Mecânica Limitada, Laboratórios Lutécia Limitada, Smith Ribeiro & Cia., Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfazam as exigências.

De Antônio Godinho Côrtes Júnior, M. Rangel & Abita Limitada, Afonso Gomes da Silveira, José dos Santos, Joaquim Monteiro Corrêa, Abram Meller, Chaves & Gonçalves, Antônio Cardoso Segundo, Antônio da Costa Segundo, Domingos Ferreira Segundo, para os registros de suas firmas. — Satisfazam as exigências.

De L. G. Guimarães, Antônio Godinho Côrtes Junior, pedindo registro das autorizações para comerciar. — Satisfazam as exigências.

De Armando Gonçalves Godinho, João Cabral, Rubem Soares Barrouin, pedindo registro de seus diplomas. — Satisfazam as exigências.

De João Meyer, José Santos Pires & Irmão, Francisco Luiz da Costa, pedindo anotação em seus documentos. — Satisfazam as exigências.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 19 de setembro de 1938.

Contratos:

De Humberto de Oliveira & Cia., firma composta dos sócios solidário, Humberto Rosado de Oliveira e um comanditário, para o comércio de representações etc., à rua dos Ourives n. 115, 1º andar, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Santos, Santos & Cia., firma composta dos sócios solidários, Manuel Antônio dos Santos Dias Filho, Leônidas dos Santos Sobrinho e Carlos Augusto dos Santos, para o comércio de eletricidade etc., à rua Voluntários da Pátria n. 481, 2ª loja, com capital de 9:000\$000, prazo indeterminado.

De L. P. de Castro & Ordine Limitada, firma composta dos sócios quotistas Libania Pinto de Castro e Salvador Jefferson Ordine, para o comércio de farmácia, à rua São Francisco Xavier n. 3, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Baeta & Nunes Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Antônio Rodrigues Baeta e Daniel Nunes Nogueira, para o comércio de fabricação de carrocerias para automóveis, à rua Antunes Maciel ns. 40 à 48, com capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Pires & Cia., Limitada, Segunda, firma composta dos sócios quotistas, João Pires de Oliveira, José Francisco de Sales e Belarmino de Menezes, para o comércio de farmácia, com capital de réis 18:000\$000, prazo indeterminado.

De Forte & Ellinger Limitada, firma composta dos sócios quotistas Forte Giuseppe Antônio e Adolfo Ellinger, para o comércio de caixas para rádios, à travessa São Diogo n. 13, com capital de réis 60:000\$000, prazo indeterminado.

De Antunes & Ferrão, firma composta dos sócios solidários Júlio Ribeiro Antunes e Eleutério Pereira Ferrão Galante, para o comércio de representações etc., com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Ramos & Cia., firma composta dos sócios solidários, José Antônio de Souza Ramos, Francisco Alves Gomes e Bernardes Antônio de Souza Ramos, para o comércio de fabrico de calçados, à Avenida Henrique Valadares ns. 61/63, com capital de 60:000\$000, prazo três anos.

De Pessoa & Ferreira, firma composta dos sócios solidários Olavo Pessoa e Manuel Gomes Ferreira, para o comércio de leiteria, etc., à rua General Câmara n. 241, loja, com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De G. Madureira & Comp., firma composta dos sócios solidários Maria dos Passos Madureira e Guiomar de Paula Madureira, para o comércio de niquelagem, à rua do Matoso n. 52 A, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Dias & Monteiro, firma composta dos sócios solidários José Ferreira Monteiro e Antônio Pereira Dias, para o comércio de botiquim, à rua Farma de Amoedo n. 95, com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Marques & Coelho, firma composta dos sócios solidários José Marques Pinto e Joaquim Nogueira Coelho, para o comércio de padaria, à rua Araújo Lima ns. 185 e 185 A, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Administradora Imobiliária Carioca, Limitada, firma composta dos sócios quotistas Ademir Pinheiro, Emar do Prado Torres, José de Sá Roriz e Rui da Costa Possolo, para o comércio de administração de imóveis, etc., à rua General Câmara n. 90, 3º andar, com o capital de 25:000\$000, prazo indeterminado.

De Casa da Borracha, Limitada, firma composta dos sócios quotistas Artur Conti, Paulo Malcotti e Antônio João El Zih, para o comércio de borracha em geral, à rua do Senado n. 11, com o capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Rádio Universal, Limitada, o capital social fica elevado a 250:000\$000.

De Brasil Aérea, Limitada, o capital fica elevado a 200:000\$000.

De Antero Pereira & Comp., retira-se o sócio José Pereira Tomaz, recebendo a importância de 53:036\$550, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Gonçalves, Rocha & Comp., retira-se o sócio Cibele Gonçalves, recebendo a importância de 4:200\$; a firma fica modificada para Antônio Franco & Rocha.

De Viação Continental, Limitada, alterando algumas cláusulas do seu contrato social.

De Amoroso, Costa & Comp., retira-se o sócio Antônio Prior da Costa Coutinho, recebendo a importância de 505:296\$500.

De Irmãos Stefanini, retira-se o sócio José Leoni Ioro, recebendo a importância de 9:033\$100, continuando a sociedade com os demais sócios, sob a firma Stefanini & Rolim, Limitada.

Distratos:

De G. Barreto & Comp., retira-se o sócio Antônio Barreto de Loureiro Maior, recebendo a importância de 18:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Galdino Barreto de Loureiro Maior.

Firmas Individuais:

De A. J. Ferraz, para o comércio de laticínios, à rua Teófilo Ottoni n. 205, com capital de 30:000\$000.

De Alberto Nogueira Neto, para o comércio de frutas, à Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, sala 340, com capital de 5:000\$000.

De Belisário José da Silva, para o comércio de líquidos etc., à rua Sul América n. 256, com capital de 8:000\$000.

De Domingos Agostinho da Costa, para o comércio de estucador, Largo José Clemente n. 19, sobrado, com capital de 10:000\$000.

De Felipe Sebastião Griese, para o comércio de oficina de concertos em relógios, à rua Carolina Méier n. 18, com capital de réis 5:000\$000.

De Júlia Araripe Sampaio, para o comércio de líquidos etc., à rua Salustiano da Silva n. 1, com capital de 4:500\$000.

De Mário Nelson Belém, para o comércio de artigos de eletricidade, à rua Marcellio Dias n. 40, capital de 10:000\$000.

De Novelo Ercolino, para o comércio de restaurante, à rua Visconde de Maranguape n. 32, com capital de 10:300\$000.

De Pedro Gomes Silvestre, para o comércio de carvoaria à rua Capitão Bragança n. 14, com capital de 500\$000;

De A. Fonseca Segundo, para o comércio de construções civis, à rua Atalaia n. 76, com capital de 20:000\$000.

De Agenor Faria de Almeida, para o comércio de flores naturais, à Praça Olavo Bilac (Mercado das Flores), balcão n. 31, com capital de 1:000\$000.

De Albino O. Lanus, para o comércio de fábrica de biscoitos, à rua da Matriz ns. 99-101, com capital de 10:000\$000.

De Joaquim dos Santos Segundo, para o comércio de móveis etc., à rua São Francisco Xavier n. 167, com capital de 10:000\$000.

De J. M. Freire, para o comércio de artigos de armarinho etc., à rua Clarimundo de Melo n. 122, loja, com capital de 8:000\$000.

De Manuel Antônio Ribeiro, para o comércio de líquidos etc., à rua da Matriz n. 103, com capital de 15:000\$000.

De Neme Felipe Simão, para o comércio de secos e molhados, à rua Engenho de Dentro n. 35, com capital de 30:000\$000.
 De Paulo da Rocha, para o comércio de quintancia, à Avenida Automóvel Club n. 2.962, com capital de 5:000\$000.
 De Sabina Fleichman, para o comércio de varejo de bolsas, meias etc., à rua da Carioca n. 20, com capital de 20:000\$000.
 De W. Mário Damasceno, para o comércio de oficina de pintor, à rua Senador Pompeu n. 7, com capital de 5:000\$000.
 De Abdul Hadi Abdala, para o comércio de armário etc., à rua 24 de maio n. 1.335, com capital de 10:000\$000.
 De Augusto Couto Magalhães, Filho, para o comércio de depósito de frutas, à rua Dr. Garnier n. 262, loja 3, com capital de réis 5:000\$000.

Dia 21

Requerimentos despachados:

Da Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais, para o arquivamento da ata de assembléia geral ordinária. — Deferido.
 De Companhia Brasileira de Terrenos, para o arquivamento da ata de assembléia geral extraordinária. — Deferido.
 De Perfumes Tropical Limitada, Alegria Anes & Comp., Limitada, Rodrigues Reis & Comp., Segundo, Castro Oliveira & Comp., Oscar, Oliveira & Comp., Limitada, C. Costa & Irmãos Limitada, para o arquivamento de seus contratos. — Deferidos.
 De H. Monteiro & Comp., Truillas Exportadora Frutas Limitada, Brazão & Comp., Escola de Aviação Hugo Cantergiani Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.
 De Ferreira & Vieira, Joaquim Costa & Irmão, Coelho & Rocha, Figueiredo & Moreira, Araujo Marcelo & Comp., Artur Carneiro & Comp., Giesbrecht & Comp., Limitada, para o arquivamento de seus distratos. — Deferidos.
 De Arsênio Fernandes, Benedito Cândido Batista, Demétrio Haick, E. S. Silva, Joaquim da Rocha Segundo, J. Francisco & Lima, Joaquim Luciano da Costa, Manuel Joaquim Lação, M. Leite & Alvares, Orozimbo Augusto da Silveira, Sociedade Comercial Automóveis Limitada, Salvador Fernandes Queiroz, Antônio Godinho Cortes Junior, Benedito Domingos Ferreira, Francisco Caetano de Oliveira, Homero Soares Gomes, I.N. Lage & Comp., José Lourenço & Comp., Limitada, José de Almeida Calçado, Loureiro & Abreu, M. Rangel & Abibe Limitada, Paulo Marques, Pereira Rosa & Caldeira, Perpetuo & Tovar Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.
 De Elza de Carvalho Rego, Antônio Godinho Cortes Junior, pedindo registro de autorizações para comerciar. — Deferidos.
 Da Sociedade Anônima Albetan Bagger & Bouwmaatschapy, pedindo nomeação de tradutor *ad-hoc*. — Deferido.
 De Djalma da Silva Borges, pedindo registro da certidão de diploma. — Deferido.
 De Fernandes Leite & Araujo, pedindo transferência de livros. — Deferido.
 De Augusto Carvalho da Rocha, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.
 De Barros & Coelho de Souza, para o arquivamento de seu contrato. — Deferido.
 De Cristóvão Elias Cheade, J. M. Gomes de Araujo, para os registros de suas firmas. — Deferidos.
 De Douglas James Hillier, pedindo juntada de documento. — Deferido.
 De J. M. Gomes de Araujo, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.
 Da Companhia Fiação e Tecelagem Tatui, S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.
 Da Transportes Reunidos S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.
 De Alexandre & Celano e H. Steinkamp & Comp., para o arquivamento de seus contratos. — Deferidos.
 De Castro Silva & Comp., S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.
 De Mauá Elétrica S. A., Companhia de Porcelana Brasileira, Banco Agrícola do Rio de Janeiro (Cooperativa), para o arquivamento de suas atas — Satisfazam as exigências.
 De Pinto Santos & Irmão, Couto & Pires, Dias & Teixeira, João da Silva Ramos & Comp., Madeira, Dias & Comp., Silva & Gonzaga, Eugênio Ferreira, Mineração Oldenburg Limitada, Zommer & Soares Limitada, Martins & Rosado, Amaral Lorenzini & Comp., Ramos, Bilenecourt & Comp. Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais — Satisfazam as exigências.
 De Leitaria Alva Limitada, Fernando Brandão & Comp., Limitada, Vitorino Silva & Comp., Sá & Irmão, Alves Santos & Comp., Minotti & Comp., do Brasil Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos — Satisfazam as exigências.
 De Soares & Rosa, Fonseca & Mendes, para o arquivamento de seus distratos sociais — Satisfazam as exigências.
 De Antônio Ferreira Barbosa, José Kaufman, Andrade Lima & Comp. Limitada, Alexandre Rafael, Casa da Borracha Limitada, para os registros de suas firmas — Satisfazam as exigências.
 De Mineração Oldenburg Limitada, Serafim de Lemos Pinheiro, pedindo registro de autorização para comerciar — Satisfazam as exigências.
 De Joaquim Lopes Macieira, pedindo registro de seu diploma — Satisfazam a exigência.

De Brancow & Comp., pedindo anotação em sua firma — Satisfazam a exigência.
 De José dos Santos Azevedo & Comp., pedindo baixa de filial — Satisfazam a exigência.
 De Amadeu Gonçalves Coelho, pedindo anotação em seu registro de firma — Satisfazam a exigência.
 Da Panificadora Nacional Limitada, para o arquivamento de suas atas — Satisfazam as exigências.
 De Valano Publicidade Limitada, para o arquivamento de seu contrato — Indeferido.
 Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 21 de setembro de 1938:

Contratos:

De Perfumes Tropical Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Francisco Mangabeira e Valter de Matos, para o comércio de perfumarias etc., à rua Gottemburgo n. 91 A, com capital de réis 100:000\$000, prazo indeterminado.
 De Alegria Anes & Comp. Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Augusto de Alegria Mourat Anes e Antônio Manoel da Silva, para o comércio de papelaria etc., à rua Domingos Lopes, número 207 A, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.
 De Rodrigues Reis & Comp., Segundo, firma composta dos sócios solidários, Antônio Rodrigues, Antônio Reis Garcia e Avelino Rodrigues Ramos, para o comércio de legumes etc., à rua X ns. 30 e 32, Mercado Municipal, com capital de 36:000\$000, prazo indeterminado.
 De Castro Oliveira & Comp., firma composta dos sócios solidários Francisco de Castro Oliveira e Adelino de Sousa, para o comércio de líquidos etc., à rua Barão de Mesquita n. 234, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.
 De Oscar, Oliveira & Comp. Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Ivo de Araújo Oliveira, Oscar do Amor Divino, Peixoto Lobo & Comp., Limitada, Ernesto Fagundes & Comp. Limitada, e Dr. José Fagundes Neto, para o comércio de comissões etc., à rua Mayrink Veiga n. 32, com capital de 200:000\$000, prazo 10 anos.
 De C. Costa & Irmãos Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Carlos Luiz da Costa, Alfredo Luiz da Costa e Joaquim Luiz da Costa, para o comércio de selos para coleção, à rua Buenos Aires n. 30, com capital de 45:000\$000, prazo indeterminado.
 De H. Steinkamp & Comp., firma composta dos sócios solidários, Heinrich Steinkamp e Siegfried Sander, para o comércio de restaurante etc., à rua Cândido Gaffrêe n. 205, com capital de réis 40:000\$000, prazo indeterminado.
 De Alexandre & Celano, firma composta dos sócios solidários, Pedro Celano e Alexandre Chirico, para o comércio de balas etc., à rua Barão de Bom Retiro n. 175, com capital de 5:000\$000.
 De Barros & Coelho de Sousa, firma composta dos sócios solidários, Carlos Monteiro de Barros e Carlos Coelho de Sousa, para o comércio de exploração de ouro, com capital de 500:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De H. Monteiro & Comp., é admitido como sócio Gil José Fernandes, retira-se o sócio Augusto Monteiro de Barros, nada recebendo.
 De Truilles Exportadora Frutos Limitada, alterando algumas cláusulas do seu contrato social.
 De Brazão & Comp., alterando a cláusula segunda.
 Da Escola de Aviação Hugo Cantergiani Limitada, alterando a cláusula primeira.
 De Duarte, Faria & Comp., o capital social fica elevado a réis 150:000\$000.

Distratos:

De Ferreira & Vieira, retira-se o sócio, Zeferino Vieira, recebendo a importância de 19:811\$450, ficando com o ativo e passivo o sócio Dermeval José Ferreira.
 De Joaquim Costa & Irmão, retira-se o sócio Joaquim Costa e Silva, recebendo a importância de 22:500\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Porfírio da Costa e Silva.
 De Coelho & Rocha, retira-se o sócio Manuel Borges da Rocha, recebendo a importância de 9:003\$735, ficando com o ativo e passivo o sócio José Coelho do Carmo.
 De Figueiredo & Moreira, retira-se o sócio Manuel Figueiredo Casca, recebendo a importância de 7:320\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio José Moreira Dias.
 De Araujo Marcelo & Comp., retiram-se os sócios Wilson de Araujo Marcelo e Américo José Cardoso, recebendo cada um a importância de 1:500\$000.
 De Artur Carneiro & Comp., pelo falecimento do sócio Artur Soares Carneiro, recebendo os seus herdeiros a importância de réis 3:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio João Batista Rogério.
 De Giesbrecht & Comp., Limitada, retira-se o sócio Olo Giesbrecht, recebendo a importância de 1:000\$000, ficando com o ativo e passivo a sócia Idalina da Silva Gonçalves.

Firmas individuais:

De Arsênio Fernandes, para o comércio de agougue, à rua Joaquim Silva n. 107, com capital de 10:000\$000.
 De Benedito Cândido Batista, para o comércio de quitanda, à rua Fernandes Guimarães n. 97-A, com capital de 2:000\$000.

De Demétrio Haick, para o comércio de líquidos etc., à praia de Sepetiba n. 444, com capital de 2:000\$000.

De E. S. Silva, para o comércio de roupas brancas para senhoras, à rua do Ouvidor n. 162, 1º andar, sala da frente, com capital de 5:000\$000.

De Joaquim da Rocha Segundo, para o comércio de gelo, à rua do Catete n. 107, com capital de 2:000\$000.

De J. Lauriano da Costa, para o comércio de líquidos etc., à Avenida Suburbana n. 566, com capital de 10:000\$000.

De Manuel Joaquim Lanção, para o comércio de salão de barbeiro etc., à rua Voluntários da Pátria n. 344, com capital de 10:000\$000.

De Orozimbo Augusto da Silveira, para o comércio de ferragens etc., à rua Paraopeba n. 219, com capital de 5:000\$000.

De Salvador Fernandes Queiroz, para o comércio de quitanda, à Estrada Braz de Pina n. 646, com capital de 2:000\$000.

De Antônia Godinho Cortes Júnior, para o comércio de quitanda etc., à estrada de Santa Cruz n. 1.379, com capital de 3:000\$000.

De Benedito Domingos Ferreira, para o comércio de móveis etc., à rua Jardim Botânico n. 637-B, loja, com capital de 10:000\$000.

De F. Caetano de Oliveira, para o comércio de depósito de pão etc., à rua João Romariz n. 77, com capital de 5:000\$000.

De Homero Soares Gomes, para o comércio de areia, à estrada Rio Grande n. 874, com capital de 5:000\$000.

De José de Almeida Calçado, para o comércio de fabrico de calçados, à rua do Senado n. 321, com capital de 20:000\$000.

De Paulo Marques, o capital fica elevado à 8:000\$000.

De Cristovão Elias Cheade, para o comércio de armário em geral à varejo, à rua Senhor dos Passos n. 251, com capital de 30:000\$000.

De J. M. Gomes de Araujo, para o comércio de panificação etc., à rua Angélica Mota n. 140, com capital de 60:000\$000.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1938

Companhia Linha Auxiliar de Carris da Bafa, solicitando reconsideração do despacho do Sr. ministro, de 27 de abril deste ano, que manteve a decisão deste conselho constante do acordão de 16 de setembro de 1937, julgando prejudicado o inquérito administrativo instaurado pela referida empresa contra o seu empregado Francisco Teodoro Pereira das Neves, por abandono de serviço, e notificando-a para cumprimento da resolução da Segunda Câmara que condenara a mesma empresa a readmitir o aludido empregado, com todas as vantagens legais (DGE-5.616, de 1938 ou CNT-4.896, de 1933). — Indefero o pedido de fls. 122. Cumpra-se a decisão do Conselho Nacional do Trabalho.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, solicitando reconsideração do despacho do Sr. ministro, de 4 de fevereiro de 1937, que indeferiu o seu pedido anterior de reconsideração do despacho de S. Ex., de 30 de setembro de 1936, deixando de tomar conhecimento o recurso interposto pela referida empresa da decisão deste conselho que, em grau de embargos, manteve o acordão da Terceira Câmara que dera provimento à reclamação do taifeiro Miguel Pereira contra a sua demissão dos serviços da mesma empresa, para o fim de ser reintegrado com todas as vantagens legais (CNT-4.177, de 1935 ou DGE-15.150, de 1936). — Preliminarmente: Deixo de conhecer do pedido de reconsideração por já estar encerrada a instância administrativa, de vez que já houve anteriormente um outro pedido de reconsideração, já apreciado e decidido.

Dia 5

Sindicato Unitivo Ferroviário da Central do Brasil, representando contra as eleições da junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da referida estrada, para o período de 1938 a 1940 (CNT-16.557, de 1937). — Arquite-se.

Dia 8

Viação Baiana do São Francisco, recorrendo da decisão deste Conselho que lhe impôs a multa de 10:000\$000 (dez contos de réis) por infração do disposto no art. 13 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 e 3º da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, e intimou-a ao pagamento do seu débito de 120:762\$720 (cento e vinte contos setecentos e sessenta e dois mil e setecentos e vinte réis) em favor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no prazo de 15 dias, sob as penas da lei (CNT-11.991, de 1937). — Cumpra-se a decisão do Conselho Nacional do Trabalho.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço do Pessoal

Termo de contrato celebrado na Secretaria de Estado do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, entre o Governo Federal e Paulo Pope de Figueiredo para exercer no Departamento de Estatística e Publicidade as funções de assistente técnico de terceira classe.

Aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, perante o respectivo titular, doutor Valdemar Cromwell do Rego Falcão, por parte do Governo Federal, compareceu o bacharel Paulo Pope de Figueiredo, brasileiro, residente à rua Desembargador Isidro número cento e vinte, (120) nesta Capital, e tendo em vista a minuta de contrato previamente aprovada pelo mesmo senhor ministro, acordaram o seguinte:

Primeira: — O ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em virtude da autorização contida na exposição de motivos número seis mil cento e quinze (6.115), de vinte e nove (29) de julho de mil novecentos e trinta e oito (1938), dirigida ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil e despachada em doze (12) de agosto de mil novecentos e trinta e oito (1938) e, em face do artigo oitavo (8º) do decreto-lei número duzentos e quarenta (240), de quatro (4) de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito (1938), contrata o bacharel Paulo Pope de Figueiredo para exercer as funções de assistente técnico de terceira classe devendo realizar os trabalhos técnicos determinados pelo diretor do Departamento de Estatística e Publicidade.

Segunda: — O contratante receberá o salário mensal de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000).

Terceira: — O presente contrato vigorará até vinte de setembro de mil novecentos e quarenta e um (1941), e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma se aquele Tribunal denegar o registro.

Quarta: — As despesas decorrentes deste contrato correrão no presente exercício, por conta da Sub-consignação segunda — Título dois — Pessoal extranumerário — Verba primeira — Pessoal — anexo número sete (7) decreto-lei número cento e sete (107), de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e trinta e sete (1937), onde fica empenhada a despesa respectiva, e, nos exercícios posteriores pela dotação orçamentária própria.

Quinta: — O contratante aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, e o Juízo dos Feitos da Fazenda Pública será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato. O presente contrato está isento de selo proporcional, cobrando-se, apenas, a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a legislação vigente. E para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Araci Campbell de Barros, oficial administrativo, de classe H, do quadro único deste Ministério, que o lavrei.

E sobre selo federal no valor de onze mil e duzentos réis (11\$200) estava a data: Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1938, a assinatura Valdemar Cromwell do Rego Falcão e a mesma data em número, vem a seguir as assinaturas: Paulo Pope de Figueiredo, Alberto Sá Sousa de Brito Pereira, Antônio da Costa Pizarro e Maria de Castro Barbosa.

Serviço do Pessoal

Termo de contrato celebrado na Secretaria de Estado do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, entre o Governo Federal e Edmundo Monteiro de Castro para exercer no Departamento de Estatística e Publicidade as funções de ajudante técnico de primeira classe.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, perante o respectivo titular, doutor Valdemar Cromwell do Rego Falcão, por parte do Governo Federal, compareceu o bacharel Edmundo Monteiro de Castro, brasileiro, residente à rua Bento Lisboa número cento e setenta e cinco (175), apartamento número trinta (30), nesta Capital, e tendo em vista a minuta de contrato previamente aprovada pelo mesmo senhor ministro, acordaram o seguinte:

Primeira: — O ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em virtude da autorização contida na exposição de motivos número seis mil cento e quinze (6.115), de vinte e nove (29) de julho de mil novecentos e trinta e oito (1938), dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da República pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil, e despachada em doze de agosto de mil novecentos e trinta e oito, e, em face do artigo oitavo (8º), do decreto-lei número duzentos e quarenta (240) de quatro (4) de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito

(1938), contrata o bacharel Edmundo Monteiro de Castro para exercer as funções de ajudante técnico de primeira classe, devendo realizar os trabalhos técnicos determinados pelo diretor do Departamento de Estatística e Publicidade.

Segunda — O contratante receberá o salário mensal de um conto e cem mil réis (1:100\$000).

Terceira — O presente contrato vigorará até vinte e um (21) de setembro de mil novecentos e quarenta e um (1941) e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma se aquele Tribunal denegar o registro.

Quarta — As despesas decorrentes deste contrato correrão, no presente exercício, por conta da subconsignação segunda, Título dois — Pessoal extranumerário — Verba primeira — Pessoal — anexo número sete (7) — decreto-lei número cento e sete (107), de vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e trinta e sete (1937), onde fica empenhada a despesa respectiva, e, nos exercícios posteriores, pela dotação orçamentária própria.

Quinta — O contratante aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, e o Juízo dos Feitos da Fazenda Pública será o competente para dirimir as questões que se suscitem na execução do presente contrato. O presente contrato está isento de selo proporcional, cobrando-se, a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a legislação vigente. E, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Araci Campbell de Barros, oficial administrativo da classe H, do quadro único deste Ministério, que o lavrei.

E sobre selo federal no valor de onze mil e quatrocentos réis (11\$400) estava a data: Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1938, a assinatura Waldemar Cronwell do Rego Falcão e a mesma data em número. Vem a seguir as assinaturas: Edmundo Monteiro de Castro, Alberto Sá Sousa de Brito Pereira, Jês Elias Carvalho de Paiva e Stella Selano Bacelar Filho.

NOTICIÁRIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 22 de setembro de 1938

Bacia Amazônica

Dia 21
Estações

	obs. em 24 hrs. mts.	Dif.
S. P. Olivença.	11.33	0.24
S. Filipe.	3.30	0.06
Labrea.	1.73	0.00
Porto Velho.	51.54	0.00
Humaitá.	0.59	0.05
Santarém.	3.58	-0.08
Arumanduba.	3.65	0.25
Altamira.	1.01	—

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 20

Picos.	0.78	-0.01
Coroatá.	0.82	-0.04

Bacia Parnaíba

Dia 20

Santo Antônio das Balsas.	0.80	0.00
Nova York.	1.38	-0.02

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 21

Jupia (Três Lagoas).	1.19	-0.06
Presidente Epitácio.	-0.65	0.02
Tomazina.	0.32	-0.07
Tibagi.	1.08	-0.04
Jataí.	1.84	-0.08
Guaira.	0.14	-0.11
Porto Mendes.	4.95	1.20
S. Mateus.	2.88	-0.09
Rio Negro.	1.32	-0.10
Porto União.	2.83	-0.08
Foz do Iguaçu.	1.98	0.94
S. Luiz de Cáceres.	1.20	-0.02
Cuiabá.	1.32	-0.10
Corumbá.	-0.10	-0.01
Porto Murtinho.	1.09	-0.01

Bacia S. Francisco

Dia 22

Porto Real.	0.49	-0.04
S. Francisco.	-0.14	-0.02
Januária.	-0.05	-0.02
Manga.	0.76	-0.04
Barra do Rio Grande.	0.56	0.04
Remanso.	0.36	0.02
Joazeiro.	1.05	0.02
Cabrobó.	1.25	-0.04
Piranhas.	0.08	-0.02
Pão de Açúcar.	0.61	0.00
Traipú.	0.58	-0.04
Penedo.	1.68	0.22

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 21

Pindobassú.	0.30	-0.02
Cruz das Almas.	0.68	0.00
Queimadas.	1.21	0.04
Cipó.	0.62	0.00
Itapicuru.	0.62	-0.02

Bacia Jequit. e Pardo

Dia 22

Salinas.	0.96	-0.02
Itaporé.	0.98	0.02
Barra Pontal.	0.59	0.00
Minas Novas.	1.10	0.00
Arassuaí.	1.02	0.04
Vigia.	0.40	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 21

Jacareí.	0.50	-0.00
Caçapava.	0.93	-0.13
Pindamonhangaba.	1.10	-0.12
Caçoeira.	1.32	-0.07
Cruzeiro.	1.27	-0.14
Resende.	0.60	0.00
Barra do Pirai.	1.47	0.12
Paraíba do Sul.	0.91	-0.12
Porto Novo do Cunha.	0.50	-0.12
S. Fidelis.	2.12	-0.04
Campos.	0.73	-0.03

Bacia Itajaí-Açu

Dia 22

Taio.	0.60	0.00
Barracão.	0.16	0.14
Rio do Sul.	0.96	-0.04
Nova Bremen.	0.63	-0.04
Subida.	0.67	0.04
Indaial.	1.18	0.02
Passo Manso.	0.80	0.00
Blumenau.	0.14	0.08
Gaspar.	1.68	0.10
Ihota.	2.08	0.08

Estado e tendências das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 21

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, S. Filipe, Humaitá e Arumanduba, estacionário em Labrea e Porto Velho e em declínio em Tefé e Santarém.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 20

Em declínio em Picos e Coroatá.

Bacia Parnaíba

Dia 20

Estacionário em Santo Antônio das Balsas e Nova York

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 21

Em declínio em Jupia (Três Lagoas), Tomazina, Tibagi, Jataí, Guaira, S. Mateus, Rio Negro, Porto União, S. Luiz de Cáceres, Cuiabá, Corumbá e Porto Murtinho e em ascensão em Presidente Epitácio, Porto Mendes e Foz do Iguaçu.

Bacia S. Francisco

Dia 22

Continuará em ascensão entre Carinhanha e Remanso e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 21

Em declínio em Pindobassú e Itapicuru, estacionário em Cruz das Almas e Cipó e em ascensão em Queimadas.

Bacia Jequit. e Pardo

Dia 22

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 22

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 22

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 23 de setembro de 1938

Bacia Amazônica

Dia 22

Estações

	Obs. em 24 hrs. mts.	Dif.
S. Filipe.	3.30	0.00
Tefé.	9.99	-0.16
Labrea.	1.73	0.00
Manaus.	21.67	—
Porto Velho.	21.58	0.04
Humaitá.	0.62	0.03
Óbidos.	3.12	0.11
Santarém.	3.50	-0.08
Arumanduba.	3.80	0.15
Itaituba.	2.50	0.04

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 21

Picos.	0.78	0.00
Coroatá.	0.83	0.01

Bacia Parnaíba

Dia 21

Santo Antônio das Balsas.	0.80	0.00
Nova York.	1.38	0.00

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 22

Jupia (Três Lagoas).	1.15	-0.04
Presidente Epitácio.	0.59	-0.06
Tomazina.	0.34	0.02
Tibagi.	1.02	-0.04
Jataí.	1.84	0.00
Guafra.	2.16	0.02
Porto Mendes.	5.00	0.05
S. Mateus.	2.72	-0.16
Rio Negro.	1.34	-0.04
Foz do Iguaçu.	2.04	0.02
S. Luiz de Cáceres.	1.18	-0.04
Cuiabá.	1.28	-0.04
Corumbá.	-0.06	0.04
Porto Esperança.	0.41	0.01
Porto Murinho.	1.07	-0.02

Bacia S. Francisco

Dia 23

Porto Real.	0.47	-0.02
S. Francisco.	-0.10	0.06
Januária.	-0.10	-0.05
Manga.	0.74	-0.02
Carinhanha.	0.43	-0.04
Porto Novo.	0.07	-0.01
Remanso.	0.33	0.00
Joazeiro.	1.05	0.00
São de Açúcar.	0.62	0.01
Traipu.	0.50	-0.06
Propriá.	0.08	0.02
Penedo.	1.80	0.12

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 22

Pindobassu.	0.30	0.00
Cruz das Almas.	0.68	0.00
Queimadas.	1.24	0.03
Cipó.	0.61	-0.01
Itapicuru.	0.62	0.00

Bacia Jequit. e Pardo

Dia 23

Salinas.	0.96	0.00
Itaporé.	0.95	-0.03
Itaporé.	0.95	-0.03
Barra Pontal.	0.59	0.00
Minas Novas.	1.10	0.00
Arassuaí.	1.01	-0.01
Vigia.	0.40	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 23

Jacareí.	0.38	-0.02
Caçapava.	0.84	-0.09
Pindamonhangaba.	1.51	-0.16
Guaratingueta.	1.87	-0.14
Cachoeira.	1.18	-0.14
Cruzeiro.	1.14	-0.13
Resende.	0.56	-0.04
Barra do Pirai.	1.45	-0.02
Paraíba do Sul.	0.92	0.01
Anta.	0.75	0.00
Porto Novo do Cunha.	0.50	0.00
S. Fidelis.	2.10	-0.02
Campos.	6.70	-0.63

Bacia Itajaí-Assú

Dia 23

Taíó.	0.55	-0.02
Barracão.	0.15	-0.01
Rio do Sul.	1.10	0.14
Nova Bremen.	0.62	0.01
Hamônia.	0.96	0.11
Subida.	0.60	-0.07
Indaial.	1.20	0.02
Passo Manso.	0.78	-0.02
Blumenau.	0.05	-0.09
Gaspar.	1.65	-0.02

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 22

Estacionário em S. Filipe e Labrea, em ascensão em Porto Velho, Humaitá, Óbidos, Arumanduba e Itaituba e em declínio em Tefé e Santarém.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 21

Estacionário em Picos e em ascensão em Coroatá.

Bacia Parnaíba

Dia 21

Estacionário em Santo Antônio das Balsas e Nova York.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 22

Em declínio em Jupia (Três Lagoas), Presidente Epitácio, Tibagi, S. Mateus, Rio Negro, S. Luiz de Cáceres, Cuiabá e Porto Murinho, estacionário em Jataí e em ascensão em Tomazina, Guafra, Porto Mendes, Foz do Iguaçu, Corumbá e Porto Esperança.

Bacia S. Francisco

Dia 23

Continuará em ascensão entre Barra do Rio Grande e Remanso e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 22

Estacionário em Pindobassu, Cruz das Almas e Itapicuru e em ascensão em Queimadas e em declínio em Cipó.

Bacia Jequit. e Pardo

Dia 23

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 23

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 23

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

RETIFICAÇÕES

No boletim hidrométrico do dia 13, publicado no "Diário Oficial" do dia 19 de setembro, à página 18.758 e terminando à página 18.759; onde se lê: Bacia Amazônica (Dia 12): acrescente-se Santarém 4.23 -0.01; onde se lê: Bacia Itapicuru (Maranhão-dia 11): Leia-se: Bacia Parnaíba (Dia 11); e acrescente-se: Bacia Itapicuru (Dia 11); Estacionário em Picos.

No boletim hidrométrico do dia 14, publicado à página 18.759 e terminando à página 18.759, no referido órgão do mesmo dia; onde se lê: Bacia Amazônica (Dia 13); acrescente-se: Arumanduba 4.15 -0.17; onde se lê: Bacia Itajaí-Assú (Dia 14) — Ilhota 2.35 0.05, Leia-se: Ilhota 2.35 -0.05; onde se lê: Bacia Itajaí-Assú (Dia 14): Continuará em lento declínio em todo o curso. Leia-se: Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 23 DE SETEMBRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas fracas. Nevoeiro. — Temperatura: Estável. — Ventos: Do quadrante sul, sujeito a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas. Nevoeiro. — Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas esparsas. Nevoeiro. — Temperatura: Estável. — Ventos: Variáveis, sujeitos a rajadas frescas esparsas.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																	
	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem		
	Direção	Força				(PPP)	(TT)	(U)									Baixas	Médias
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(TmIn)	(RR)	(W)			
Mãdus (X).....	NE	4	14.3	28	75	St	0	0	0	N	7	U'mido	32	22	3	V		
Rio Vista do Rio Branco (X).....	C	0	13.2	24	98	Cb	0	0	0	N	7	Sêco	—	21	0	B		
S. Gabriel do Rio Negro (X).....	NE	2	13.2	29	65	Cb-sc	0	0	0	N	4	Calmo	31	24	0	B		
B.lem.....	C	0	14.7	28	65	U	0	0	0	L	5	Sêco	37	21	0	B		
Clevelandia.....	S	6	—	31	55	—	—	—	—	L	—	—	39	23	0	B		
Souré (X).....	SE	2	13.4	28	65	0	0	0	0	L	6	Sêco	37	22	0	B		
Barra do Corda.....	C	0	15.0	25	85	0	Ac-as	0	0	A	3	Sêco	36	20	0	B		
Carolina.....	SE	1	13.6	31	65	Cu	0	0	0	B	7	Sêco	37	21	—	Chvs.		
Graciosa.....	SE	3	15.5	27	75	Cu	0	0	0	N	8	Sêco	33	24	0.3	Chuva		
Imperatriz (X).....	SE	2	15.8	20	98	St	0	0	0	N	5	Sêco	28	17	0	V		
Terezina.....	SE	3	14.7	28	65	Cu	0	0	0	N	6	Sêco	35	25	0	—		
Fortaleza (Porangaba).....	SE	1	—	26	65	Cb-sc	Ac	0	0	B	9	U'mido	34	21	0	V		
Guaramiranga.....	SE	3	15.4	27	65	Cu-sc	0	0	0	E	7	Sêco	37	25	0	V		
Iguatã.....	SE	2	16.7	29	65	Cu-sc	0	0	0	E	6	Sêco	37	25	0	B		
Quixadá.....	SE	6	16.8	27	75	Cu	0	0	0	B	6	Agit.	29	22	0.6	Chuva		
Quixeramobim.....	SE	3	17.2	20	85	Nb	0	0	0	Chuva	5	U'mido	27	22	16	Chuva		
Natal.....	SE	3	—	23	75	Cb-sc	0	0	0	N	7	U'mido	26	19	26	Chuva		
João Pessoa.....	E	3	17.8	27	75	Cb	0	0	0	—	6	U'mido	—	19	14	Chuva		
Aracá.....	S	5	15.4	25	85	Cb-sc	Ac	0	0	Chuva	6	Agit.	23	24	5	Chuva		
Campina Grande.....	SE	7	17.0	26	65	Cb	0	0	0	Chuva	6	Agit.	24	16	1	Chuva		
Recife (Oitunda).....	SE	3	18.2	20	75	Cb-sc	0	0	0	N	7	Sêco	31	20	8	B		
Fernando de Noronha.....	SE	6	17.0	26	65	Sc	0	0	0	N	6	U'mido	29	18	0	E		
Nazare.....	SE	2	15.5	22	65	Cu	0	0	0	B	6	Sêco	29	24	0	V		
Pesqueira.....	SE	3	19.0	27	75	Cu	0	0	0	N	7	P. agit.	29	24	0	V		
Maceió.....	E	3	—	27	75	Cu	0	0	0	N	7	P. agit.	29	24	0	V		
Agua Branca (X).....	E	3	—	27	75	Cu	0	0	0	N	7	P. agit.	29	24	0	V		
Coruripe.....	SE	4	19.1	26	75	Cb-sc	Ac	0	0	N	7	Sêco	27	27	0.4	V		
Pão de Açúcar.....	SE	2	17.0	25	85	Cu	0	0	0	B	8	U'mido	30	30	0	E Chvs.		
Pilar.....	SE	4	17.6	27	65	Cb-sc	0	0	0	N	6	U'mido	28	28	0.2	Chuva		
Aracaju.....	SE	4	17.6	27	65	Cb-sc	0	0	0	N	6	U'mido	28	28	0.2	Chuva		
Propriá (X).....	E	4	17.6	27	75	Cu	0	0	0	N	6	U'mido	27	27	1	Chuva		

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

(DD)	(F)	Ventos		(PPP)	(TT)	(U)	Unidade relativa	Nuvens	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T ₁ T ₂) (T ₃ T ₄)	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(W)
		Direção	Força														
				Pressão em Mb.	Temperatura do ar				Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo					Tempo ocorrido às 9 horas de ontem 18 horas de ante-ontem

Estações

St. Salvador (X).....	E	2	19.9	27	85	Cb-sc	0	0	0	4	N	7	Sêco	28	21	0	B	B
Barra do Rio Grande.....	E	4	14.7	28	45	0	0	0	0	0	L	8	Calmo	37	20	0	B	B
Barreira.....	E	3	13.3	22	85	Cu	0	0	0	3	B	4	Sêco	30	16	0	V	B
Cacile (X).....	N	2	20.3	26	45	Cu	0	0	0	8	L	6	Calmo	28	16	0	V	B
Caravelas.....	E	1	19.0	28	75	0	0	0	0	0	L	7	Tranq.	33	23	0	B	B
Ilheus.....	E	3	—	26	45	0	0	0	0	0	L	4	Sêco	37	11	0	B	B
Renanso.....	C	0	—	29	75	0	0	0	0	0	L	4	Sêco	29	17	0	B	B
Rio Branco (X).....	N	1	16.8	21	65	0	0	0	0	0	L	6	Sêco	—	15	0	B	B
Belo Horizonte.....	N	2	12.6	22	55	0	0	0	0	0	L	5	Sêco	30	14	0	B	B
Araçá.....	N	3	13.9	20	35	0	0	0	0	0	L	5	Sêco	27	13	0	B	B
Cambuquira.....	S	2	20.0	18	25	Cu	0	0	0	5	L	4	Sêco	31	13	0	B	B
Caratinga.....	N	0	17.4	14	92	0	0	0	0	8	L	4	Sêco	26	13	0	B	B
Caxambu.....	N	4	13.8	18	65	0	0	0	0	6	L	4	Sêco	30	19	0	B	B
Diamantina.....	N	0	18.2	21	65	0	0	0	0	0	L	4	Sêco	35	20	0	B	B
Fortaleza.....	E	2	11.9	27	85	0	0	0	0	0	L	9	Sêco	30	12	0	B	B
Januária.....	NW	2	19.1	18	85	0	0	0	0	0	L	4	Sêco	30	12	0	B	B
Juiz de Fora.....	SE	1	16.2	19	65	0	0	0	0	0	L	4	Sêco	30	12	0	B	B
Lavras.....	SE	3	11.7	26	35	0	0	0	0	0	L	—	Sêco	38	15	0	B	B
Monte Alegre.....	NE	1	—	20	85	0	0	0	0	0	L	2	Sêco	28	13	0	B	B
Montes Claros.....	NE	0	13.8	19	65	0	0	0	0	0	L	7	Sêco	30	15	0	B	B
Muzambinho (X).....	C	4	15.0	27	45	0	0	0	0	0	L	5	Sêco	33	14	0	B	B
Ouro Fino.....	NE	0	16.2	22	55	0	0	0	0	0	L	3	Sêco	35	14	0	B	B
Paracatu.....	C	3	12.5	21	65	0	0	0	0	8	L	—	Sêco	28	10	0	B	B
Pirapora.....	NE	0	18.4	20	75	0	0	0	0	7	L	4	Sêco	27	12	0	B	B
Poços de Caldas.....	NE	1	13.4	16	75	0	0	0	0	—	L	4	Sêco	30	11	0	B	B
Santos Dumont.....	C	0	15.0	15	85	0	0	0	0	—	L	5	Sêco	32	8	0	B	B
S. João del Rei.....	C	0	20.4	22	75	Cu	0	0	0	8	L	3	Sêco	31	14	0	B	B
S. Lourenço.....	E	2	10.6	26	55	0	0	0	0	3	L	1	Sêco	34	18	0	B	B
Teófilo Otoni.....	NE	1	17.0	16	85	0	0	0	0	—	L	4	Sêco	28	9	0	B	B
Uberaba.....	NE	5	12.8	24	35	0	0	0	0	—	L	4	Sêco	34	18	0	B	B
Viçosa.....	NE	3	9.4	26	35	0	0	0	0	—	L	6	Sêco	33	16	0	B	B
Goiânia.....	F	2	1046.6	18	75	0	0	0	0	—	L	6	Sêco	—	22	0	B	B
Catalão.....	NE	0	17.9	23	35	0	0	0	0	—	L	7	Sêco	34	13	0	B	B
Formosa.....	C	2	12.2	25	85	0	0	0	0	—	L	4	Sêco	32	13	0	B	B
Piracopolis.....	NE	2	14.6	25	75	0	0	0	0	—	L	7	Sêco	35	22	0	B	B
Santa Luzia.....	S	2	16.4	20	85	0	0	0	0	—	L	6	Sêco	32	24	0	B	B
Cuiabá.....	ENE	2	15.8	21	92	0	0	0	0	—	L	5	U'mido	25	20	0	B	B
Aquidauana.....	SW	3	13.0	24	98	0	0	0	0	—	L	7	U'mido	36	19	0	B	B
Bela Vista.....	SE	8	13.5	25	98	0	0	0	0	—	L	5	Sêco	21	22	0	B	B
Campos Gerais.....	C	B	—	—	—	0	0	0	0	—	L	—	Sêco	—	—	—	B	B
Corumbá.....	—	—	—	—	—	0	0	0	0	—	L	—	Sêco	—	—	—	B	B
Presidente Murinho (Sangradouro).....	—	—	—	—	—	0	0	0	0	—	L	—	Sêco	—	—	—	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Núvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura		Precipitação em 24 horas em mm	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas					(T.E.)	(T.T.)		
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T.E.)	(T.T.)	(RR)	(W)
Fres. Lagoas	SE	3	11.2	22	85	0	Ac	0	5	8	3	Seco	36	29	0	0
Ubatuba	C	0	10.1	21	92	0	Ac	0	4	N	4	Seco	35	18	0	0
Ubatuba	C	0	10.1	21	92	0	Ac	0	4	N	4	Seco	35	18	0	0
Conceição da Barra	N	2	20.3	24	65	0	Ac	0	4	N	4	Calmo	28	20	0	0
Cachoeiro de Itapemirim	N	1	19.1	25	75	0	Ac	0	4	N	4	Calmo	27	20	0	0
Rio de Janeiro	N	0	16.3	24	65	0	Ac	0	4	N	4	Seco	29	16	0	0
Angra dos Reis	S	0	15.1	21	85	0	Ac	0	4	N	4	Tranq.	26	20	0	0
Cabo Frio	NE	0	15.6	23	85	0	Ac	0	4	N	4	P. agit.	24	21	0	0
Campo	NE	6	13.6	33	85	0	Ac	0	4	N	4	Seco	25	20	0	0
Friburgo	NE	2	17.0	22	75	0	Ac	0	4	N	4	Seco	27	17	0	0
Macaé	NE	0	17.1	17	82	0	Ac	0	4	N	4	Seco	23	13	0	0
Petropolis	NE	5	16.1	21	85	0	Ac	0	4	N	4	Agit.	25	13	0	0
Rezende	NE	4	13.8	20	65	0	Ac	0	4	N	4	Seco	22	15	0	0
Santa Maria Madalena	C	0	13.1	21	85	0	Ac	0	4	N	4	Seco	27	14	0	0
Terezopolis	C	0	13.1	20	70	0	Ac	0	4	N	4	Ench.	17	14	0	0
Vassouras	NE	2	15.1	21	73	0	Ac	0	4	N	4	Seco	25	15	0	0
S. Paulo	NE	1	19.2	20	85	0	Ac	0	4	N	4	Seco	25	15	0	0
Ayare	SE	1	16.7	19	65	0	Ac	0	4	N	4	Seco	32	14	0	0
Campinas	C	0	15.3	21	65	0	Ac	0	4	N	4	Seco	22	15	0	0
Faxina	C	0	15.2	15	65	0	Ac	0	4	N	4	Seco	28	12	0	0
Jau	SE	1	13.6	16	65	0	Ac	0	4	N	4	Seco	35	11	0	0
Ribeirão Preto	C	0	13.9	22	85	0	Ac	0	4	N	4	P. agit.	33	17	0	0
Santos	C	0	14.7	23	85	0	Ac	0	4	N	4	Seco	31	15	0	0
S. Carlos do Pinhal	NE	1	12.7	23	85	0	Ac	0	4	N	4	Seco	28	12	0	0
São Sebastião	NE	3	15.2	23	85	0	Ac	0	4	N	4	Seco	25	16	0	0
Sorocaba	NE	1	14.6	20	65	0	Ac	0	4	N	4	Seco	21	17	0	0
Taubaté	NE	2	16.2	21	65	0	Ac	0	4	N	4	Seco	21	17	0	0
Curitiba	NE	2	16.3	15	65	0	Ac	0	4	N	4	Seco	21	17	0	0
Castro	NE	0	17.2	14	98	0	Ac	0	4	N	4	Seco	23	11	0	0
Guarapuava	C	3	21.1	16	92	0	Ac	0	4	N	4	Seco	25	14	0	0
Ivahi	C	0	13.7	15	94	0	Ac	0	4	N	4	Seco	25	13	0	0
Jaguariaíva	C	0	17.2	7	92	0	Ac	0	4	N	4	Seco	18	13	0	0
Palmas	C	0	15.2	22	96	0	Ac	0	4	N	4	Seco	20	15	0	0
Paraguá	C	0	15.6	15	84	0	Ac	0	4	N	4	Seco	20	15	0	0
Ponta Grossa	C	0	16.4	15	93	0	Ac	0	4	N	4	Seco	21	18	0	0
Rio Negro	C	2	13.2	20	85	0	Ac	0	4	N	4	Seco	13	15	0	0
Florinópolis	C	3	10.4	17	98	0	Ac	0	4	N	4	Seco	23	17	0	0
Araçuaçu	C	0	13.8	19	92	0	Ac	0	4	N	4	Seco	23	17	0	0
Blumenau	C	0	13.9	10	85	0	Ac	0	4	N	4	Seco	23	17	0	0
Camboriú	C	1	15.3	15	92	0	Ac	0	4	N	4	Seco	23	17	0	0
Campes Novos	C	1	11.8	13	93	0	Ac	0	4	N	4	Seco	23	17	0	0
Lages	C	0	13.1	4	93	0	Ac	0	4	N	4	Seco	23	17	0	0
S. Francisco de Sul	SW	1	10.0	21	92	0	Ac	0	4	N	4	Seco	23	17	0	0

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	U'midade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				(PPP)	(TT)	(U)									
			(DD)	(FF)													
Urussanga.....	C	0	11.1	18	98	0	0	0	8	E	5	Ench.	18	16	3	E Chvs.	
Valdeia.....	C	0	17.1	15	92	0	0	0	8	E	3	Sêco	21	14	0.4	Chvs.	
Xaxerê.....	C	0	13.6	17	85	0	0	0	8	Chvs.	5	Ench.	20	16	11	Chuva	
Porto Alegre.....	WSW	1	11.8	17	98	0	0	0	8	Chvs.	5	Ench.	17	16	40	Chuva	
Alegrete.....	SSE	5	16.8	14	92	0	0	0	8	Chvs.	8	Ench.	15	12	35	E	
Bagé.....	SE	4	14.9	13	98	0	0	0	8	E	9	Ench.	13	10	7	Chuva	
Passo Fundo.....	NW	4	13.9	17	98	0	0	0	8	Chvs.	3	Ench.	22	17	30	Chuva	
Rio Grande (X).....	SE	1	13.8	14	85	0	0	0	8	Chvs.	2	Ench.	16	15	72	Chvs.	
Santa Maria.....	S	2	20.2	13	92	0	0	0	8	Chvs.	3	Ench.	16	14	54	Chvs.	
Santa Vitória do Palmar (X).....	NW	1	18.5	14	85	0	0	0	8	Chvs.	3	Ench.	15	14	1	Chvs.	
São Luiz (Iouzaça) (X).....	C	0	21.1	12	75	0	0	0	8	Chvs.	3	Ench.	14	1	1	Chvs.	
Uruguatana.....	C	0	20.1	6	75	0	0	0	8	Chvs.	3	Ench.	14	1	1	Chvs.	
Buenos Aires.....	C	0	21.1	17.8	92	0	0	0	8	Chvs.	3	Ench.	14	1	1	Chvs.	
Montevideo.....	NW	1	17.8	14	92	0	0	0	8	Chvs.	3	Ench.	14	1	1	Chvs.	
Santiago do Chile.....	SW	5	16.0	16	92	0	0	0	8	Chvs.	3	Ench.	14	1	1	Chvs.	
Lima.....																	
Assunção.....																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; — L Nublado; E — Encoberto; V — Variável; Neveiro: Nevoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; — Neve; — Pancadas; K — Trovoadas com relampagos; — Relampagos; — Geada; — Orvalho; — Ventania; — Arco-íris; h. s. — halo solar; n. l. — halo nular; c. s. — corça solar; c. l. — corça lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar: E — Estado do mar; E — Estado do solo; E — Estado do solo. Os indicadores da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nuvens: Ci — Cirrus; Cs — Cirrostratus; Cc — Cirrocumulus. Ac — Alcumulus. As — Altimus. Sc — Stratocumulus. Ns — Nimbostratus. Cu — Cumulus. Fb — Fractonimbus. Cb — Cumulonimbus. St — Stratus. Os indicadores da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinópsse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje. O tempo decorreu encoberto por nevoa seca e nevoeiro forte. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeiro declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos distritos do Distrito Federal, foram: máxima 23.2 e mínima 18.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 24.0 e mínima 19.4. As temperaturas extremas foram variáveis e frescos. Os ventos foram variáveis e frescos.

Sinópsse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje. Zona Norte — O tempo nas 24 horas, foi, em geral, nublado, com chuvas em F. de Noronha e Maceió. Hoje, às 9 horas, continuava nublado com chuvas em João Pessoa e Fernando de Noronha. Predominaram os ventos do quadrante leste, frescos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu nublado; com nevoeiro no Estado do Rio e E. Santo. Hoje, às 9 horas, continuava nublado com nevoa seca e nevoeiros esparsos. Predominaram os ventos dos quadrantes leste e norte, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi encoberto, com chuvas no Paraná, S. Catarina e Rio Grande. Hoje, às 9 horas, era entre nublado e encoberto, com nevoa seca em São Paulo. Os ventos foram variáveis, com rajadas frescas.

Nota — A presente sinópsse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas. Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcorado.....	29.4	16.2	—	Jardim Botânico.....	25.6	17.4	0.0	Taquara da Tijuca.....	23.3	16.8	—
Pão de Açúcar.....	26.0	18.2	—	Saenz Peña.....	—	18.8	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangi.....	—	—	—
Ipapema.....	24.2	20.0	0.0	Observatório.....	24.0	19.4	—	Campo dos Afonsos.....	27.0	17.2	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de hontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima						
	200		500		1.000		1.500		2.000			3.000		4.000		5.000	
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.
S. Gabriel (X).....																	1.050 ms.
Mangos (X).....	E	25	E	41	ESE	32	SE	23	SE	67	ESE	43					1.800 ms.
Belém.....	SE	12	ESE	21	ESE	30	SE	54	SE	64	SE	43					1.300 ms.
S. Luiz (X).....	ESE	40	ESE	52	SE	54	SE	64	SE	67	ESE	43					3.150 ms.
Quixeramobim.....	ESE	51	SE	54	SE	64	SE	64	SE	67	ESE	43					900 ms.
F. de Noronha.....	SE	22	SE	29	SE	29	SE	29	SE	29	SE	29					1.200 ms.
Natal.....	SE	44	ESE	42	ESE	27	SE	27	SE	27	SE	27					2.150 ms.
Oitinda.....	ESE	44	ESE	42	ESE	27	SE	27	SE	27	SE	27					2.150 ms.
Maceió.....	ESE	44	ESE	42	ESE	27	SE	27	SE	27	SE	27					2.150 ms.
S. Salvador (XX).....	SSE	13	S	27	SSW	19	WNW	11	WNW	11	WNW	11					2.150 ms.
Cuiabá.....	SSE	13	S	27	SSW	19	WNW	11	WNW	11	WNW	11					2.150 ms.
Goiania (X).....	SSE	13	S	27	SSW	19	WNW	11	WNW	11	WNW	11					2.150 ms.
Caravelas (XX).....	SSE	13	S	27	SSW	19	WNW	11	WNW	11	WNW	11					2.150 ms.
Belo Horizonte (X).....	SSE	13	S	27	SSW	19	WNW	11	WNW	11	WNW	11					2.150 ms.
Vitoria.....	SSE	13	S	27	SSW	19	WNW	11	WNW	11	WNW	11					2.150 ms.
Campos (XX).....	NNE	23	N	16	NNW	13	NNW	13	NNW	13	NNW	13					1.200 ms.
Rio de Janeiro.....	NW	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—					400 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.) (XX).....	NW	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—					400 ms.
Santos.....	E	13	NE	18	NNW	32	NNW	32	NNW	32	NNW	32					1.350 ms.
Curitiba (XX).....	E	13	NE	18	NNW	32	NNW	32	NNW	32	NNW	32					1.350 ms.
Florianópolis.....	N	29	W	29	WNW	65	WNW	65	WNW	65	WNW	65					1.500 ms.
Porto Alegre (XX).....	N	29	W	29	WNW	65	WNW	65	WNW	65	WNW	65					1.500 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Tempo ocorrido
18 horas de ante-onhem
às 9 horas de ontemPrecipitação
em 24 horas m/m

Temperatura máxima

Temperatura mínima

Estado do mar
ou do solo

Visibilidade horizontal

Estado do tempo

Área de céu encoberto

Nuvens

Altas

Médias

Baixas

Umidade relativa

Temperatura

Pressão em Mb.

Ventos

Direção

Força

Estações

(DD)

(F)

(PPP)

(TT)

(U)

(CL)

(CM)

(CH)

(N)

(ww)

(V)

(E ou S)

(T.T.)

(T.T.)

(RR)

(W)

São Salvador

Barra do Rio Grande (X)

Barreiras (X)

Caetite

Caravelas

Ilheus

Remanso

Rio Branco

Belo Horizonte

Araxá

Cambuquira

Caramuru

Caxambu

Diamantina

Fortaleza

Janaína

Juiz de Fora

Lavras

Monte Alegre

Montes Claros (X)

Muzambinho

Paracatu

Pirapora

Poços de Caldas

Santos Dumont

S. João del Rei

S. Lourenço

Teófilo Otoni

Uberaba

Viçosa

Goiânia

Catalão

Formosa

Pôrto Nacional

Pirenópolis

Santa Luzia

Cuiabá

Aquiridiana

Bela Vista

Campo Grande (X)

Curumbá

Presidente Murinho (Sangradouro) (X)

S. Luiz de Cáceres

E

E

SE

NE

E

E

E

NE

SE

E

N

C

SW

NE

E

-

SE

C

C

C

NE

S

NE

SW

C

E

C

C

NE

SW

NE

NE

N

C

NE

C

S

SW

E

C

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

BN

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	CL	CM	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T, T.)	(TnTn)	(RR)	(W)
Urussanga	C	0	21.2	16	92	Nb	—	—	9	Chvs.	5	Ench.	21	14	0	E
Valões	NE	2	19.4	18	92	St	—	—	9	E	6	Seco	21	13	0.6	E
Xanxerê	C	0	18.2	14	98	—	0	—	0	Limp	6	U'mido	20	14	10	N
Porto Alegre	C	0	21.0	18	85	Cb-nb	—	—	7	N	7	U'mido	19	15	0.2	Chuva
Alegrete	ESE	3	20.7	16	92	Cb-sc	0	—	2	B	8	Ench.	20	11	0	E
Bagé	C	0	20.8	16	85	—	0	—	0	Limp	9	—	—	—	0	B
Rasso Pendo	E	2	20.6	12	98	Cb-sc	—	—	9	E	6	U'mido	16	12	24	Chvs.
Rio Grande (X)	SE	1	19.6	15	92	Nb	—	—	9	E	4	Ench.	19	14	1	N
Santa Maria																
Santa Vitória do Palmar (X)																
São Luiz Gonzaga (X)																
Uruguaiana																
Buenos Aires	SE	2	22.0	18	75	0	0	0	0	Limp	5	Seco	22	12	0	B
Montevideu	N	3	17.3	17	65	0	0	0	0	Limp	6	—	—	—	—	B
Santiago do Chile	C	4	18.8	16	65	0	0	0	0	Limp	8	—	—	—	—	B
Lima	C	0	20.4	7	85	St	Ac	Cc	7	N	6	—	—	—	—	N
Assunção	ESE	3	17.7	14	92	St	—	—	9	Chvs.	3	—	—	—	0.1	E
			18.6	17	—	0	Ac	—	5	N	—	—	—	—	—	N

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variável; Nevoeiro. OO — Nevoa seca; Chvs. — Chuviscos; ☼ — Nêve; ☼ — Pancadas; ☼ — Trovoadas com relâmpagos; ☼ — Relâmpagos; ☼ — Graeda; ☼ — Orvalho; ☼ — Ventania; ☼ — Granizo; ☼ — Arco íris; h.s. halo solar; h.l. halo lunar; c.s. coroa solar; c.l. coroa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nuvens: Ci — Cirrus; Cs — Cirrostratus; Cc — Cirrocumulus; Ac — Allicumulus; As — Allostatus; Sc — Stratocumulus; Ns — Nimbostratus; Cu — Cumulus; Fb — Fracionibus; Cb — Cumulonimbus; St — Stratus.

Nota — (X) Índices que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinótese do tempo ocorrido no Distrito Federal, nas 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

O tempo ocorreu encoberto por nevoeiro. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 25.9 e mínima 20.1 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25.2 e mínima 21.2, respectivamente, às 12 horas e 35 ms. e 5 horas e 50 ms. Os ventos predominaram de sul a leste, frescos a princípio, havendo períodos de calma.

Sinótese do tempo ocorrido em todo o País das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

Zona Norte — Não é feita a sinótese por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas decorreu bom nublado, com nevoeiro. A's 9 horas era nublado com nevoeiro e nevoa seca esparsos. Predominaram os ventos de sudeste a nordeste.

Zona Sul — O tempo decorreu, em geral, encoberto com chuvas em alguns pontos de S. Paulo e Paraná. Nevoeiro. Os ventos foram variáveis. A's 9 horas de hoje era em geral encoberto com nevoa seca, salvo em Campos Novos onde chovia.

Nota — A presente sinótese foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	25.0	20.6	0.0	Paquara da Ijuca	—	17.1	—
Pão de Açúcar	23.8	18.6	—	Saenz Peña	27.5	19.9	0.0	Santa Cruz	—	—	—
Paqueta	25.6	17.8	0.0	Andaraí	—	—	—	Bangu	33.6	—	0.0
Ipanema	24.8	21.2	0.0	Observatório	25.2	21.2	—	Campo dos Afonsos	27.0	20.7	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 13 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas											
200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Altura máxima			
Direção	Vel. km./h.	Direção	Vel. km./h.	Direção	Vel. km./h.	Direção	Vel. km./h.	Direção	Vel. km./h.	Altura máxima	
São Gabriel (X).....	26	E	23	ESE	—	—	—	—	—	750 ms.	
Manaus (X).....	30	E	47	—	—	—	—	—	—	1.090 ms.	
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.300 ms.	
São Luiz.....	25	SE	56	ESE	ESE	—	—	—	—	1.800 ms.	
Quixeramobim (X).....	41	SE	53	SE	—	—	—	—	—	750 ms.	
Fernando de Noronha.....	26	—	—	—	—	—	—	—	—	2.500 ms.	
Natal.....	24	ESE	22	E	25	E	40	—	—	300 ms.	
Oitinda.....	33	NE	—	ESE	18	NNE	11	—	—	3.200 ms.	
Macetó.....	5	SE	5	—	—	—	—	—	—	—	
São Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Curitiba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Colônia (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Caravelas (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Belo Horizonte (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Vitoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Campus (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio de Janeiro (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.) (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Santos (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Curitiba (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Florianópolis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que já houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938

Praças

	À vista
	Oficial Livre
Londres.	— \$5\$266
Paris.	— \$474
Itália.	— \$940
Alemanha:	
Holanda	— —
Reisemark.	— 3\$903
Verrechnungsmark.	— 5\$973
Unterstützungsmark.	— 3\$929
Portugal.	— \$820
Bélgica:	
Papel.	— \$599
Ouro.	— 2\$995
Espanha.	— —
Suíça.	— 4\$032
Suécia.	— 4\$500
Noruega	— —
Dinamarca.	— 3\$805
Tcheco-Slováquia	— \$620
Nova-York.	— 17\$712
Montevideu	— —
Buenos Aires (pêso-papel).	— 4\$700
Holanda.	— 9\$900
Japão.	— 5\$017
Rumânia.	— —
Canadá.	— 17\$650
Áustria.	— —
Chile.	— —

Moedas

Libra	98\$868
Dollar	20\$015
Franco	\$541
Escudo	\$901
Pêso-argentino	5\$087
Pêso-uruguáio	8\$036
Reichsmark	2\$982
Lira	\$834
Florim	9\$500
Zloty	3\$317

Rio de Janeiro 24 de setembro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	806\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	799\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	811\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	385\$000

Apólices Municipais:

Empréstimo de 1931, port.	174\$500
Pref. de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	30\$000

Apólices Estaduais:

Minas Gerais de 200\$, 5 % port. (1934) 1ª série	144\$500
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série	182\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série	173\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	86\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	192\$500

Ações de bancos:

Funcionários Públicos	32\$000
Brasil	395\$000

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	112\$000
--	----------

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real	204\$000
--	----------

Vendas a prazo:

200 ações da Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo V/C. 30 dias	114\$500
--	----------

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

N. 205

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938

Movimento do dia 22

Café

Entradas	Sacos 14.831
Saídas	9.103
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	381.875
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas	Sacos 2.706
Saídas	2.956
Existência	3.168
Mercado sustentado.	
Preços por sacos com 60 quilos:	
Branco cristal	55\$000 a 55\$500
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Não há
Mascavo	48\$000 a 50\$000

Algodão

Entradas — Não houve.	Fardos 150
Saídas	9.784
Existência	—
Mercado ca'mo.	
Preços por 10 quilos c/mercado:	
Fibra longa:	
Tipo 3	42\$500 a 43\$000
Tipo 4	41\$000 a 41\$500
Fibra média:	
Sertes	
Tipo 5	37\$000 a 37\$500
Fibra curta:	
Paulista	
Tipo 5	37\$000 a 37\$500
O síndico, Bento Dias Pereira.	

MERCADO DISPONIVEL

N. 206

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1938

Movimento do dia 23

Café

Entradas	Sacos 15.955
Saídas	8.413
Consumo local	500
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	388.917
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas	Sacos 600
Saídas	600
Existência	3.468
Mercado sustentado.	
Preços por sacos com 60 quilos:	
Branco cristal	55\$000 a 55\$500
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Não há
Mascavo	48\$000 a 50\$000

Algodão

Entradas — Não houve.	Fardos 452
Saídas	9.332
Existência	—

Mercado calmo.
Preços por 10 quilos c/mercado:
Fibra longa:
Tipo Seridó:

Tipo 3	42\$500 a 43\$000
Tipo 4	41\$000 a 41\$500
Fibra média: Sertões: 8	
Tipo 5	37\$000 a 37\$500
Fibra curta: Paulista:	
Tipo 5	37\$000 a 37\$500
O stádico, Bento Dias Pereira.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

RECEITA ARRECADADA

Comparação da renda Gera! Exclusive

Arrecadada de 1 a 23 de setembro de 1938.....	33.581:339\$300	33.168:693\$040
Em 11 de setembro de 1938.....	1.705:258\$600	1.976:869\$700
Total.....	35.289:297\$900	34.815:562\$700
Em igual período de 1937.....	27.591:053\$100	27.312:583\$500
Diferença para mais em 1938....	7.698:544\$500	7.502:979\$250
Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de 1938.....	344.358:564\$300	339.448:859\$900
Em igual período de 1937.....	263.882:719\$200	236.913:684\$300
Diferença pra mais em 1938.....	100.475:845\$600	102.535:175\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 17

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 20 de setembro de 1938.....	22.422:961\$600
Em 21 de setembro de 1938.....	1.528:415\$100
Total.....	23.951:379\$700
Em igual período de 1937.....	19.707:637\$100
Diferença para mais em 1938.....	4.243:742\$600
Arrecadada de 3 de janeiro a 21 de setembro de 1938	223.111:606\$100
Em igual período de 1937.....	188.335:369\$100
Diferença para mais em 1938.....	34.776:237\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 20 de setembro de 1938.....	22.261:953\$100
Em 21 de setembro de 1938.....	1.510:878\$800
Total.....	23.772:831\$900
Em igual período de 1937.....	19.596:752\$200
Diferença para mais em 1938.....	4.176:079\$700

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Importâncias

Data	
Receita do dia:	
23 de setembro de 1938.....	1.148:872\$400
23 de setembro de 1937.....	2.021:604\$700
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 23 de setembro de 1938.....	29.230:310\$000
De 1 de setembro a 23 de setembro de 1937.....	32.545:352\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	3.315:042\$100
Receita global:	
De 3 de janeiro a 23 de setembro de 1938.....	355.416:604\$000
De 3 de janeiro a 23 de setembro de 1937.....	351.842:695\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	3.574:909\$700

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Importâncias Em papel

Data	
Receita do dia:	
17 de setembro de 1937.....	2.188:319\$500
17 de setembro de 1938.....	1.348:657\$500
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 17 de setembro de 1937....	29.206:576\$800
De 1 de setembro a 17 de setembro de 1938....	21.200:704\$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	8.005:872\$000
Receita global:	
De 1 de janeiro a 17 de setembro de 1937....	401.598:694\$300
De 1 de janeiro a 17 de setembro de 1938....	398.951:823\$600
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	5.646:870\$700

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Importâncias Em papel

Data	
Receita do dia:	
19 de setembro de 1937.....	1.471:644\$500
19 de setembro de 1938.....	
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 19 de setembro de 1937....	30.453:766\$900
De 1 de setembro a 19 de setembro de 1938....	22.672:349\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	7.481:417\$600
Receita global:	
De 1 de janeiro a 19 de setembro de 1937....	405.545:884\$400
De 1 de janeiro a 19 de setembro de 1938....	400.423:468\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	5.122:416\$300

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Importâncias Em papel

Data	
Receita do dia:	
20 de setembro de 1937.....	2.370:339\$100
20 de setembro de 1938.....	3.915:634\$500
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 20 de setembro de 1937....	32.524:106\$000
De 1 de setembro a 20 de setembro de 1938....	26.587:983\$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	5.936:122\$200
Receita global:	
De 1 de janeiro a 20 de setembro de 1937....	407.916:223\$500
De 1 de janeiro a 20 de setembro de 1938....	401.339:102\$600
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	3.577:120\$900

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Importâncias Em papel

Data	
Receita do dia:	
15 de setembro de 1933.....	478:687\$500
15 de setembro de 1937.....	236:572\$600
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 15 de setembro de 1938....	5.802:235\$600
De 1 de setembro a 15 de setembro de 1937....	6.453:848\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	651:612\$600
Receita global:	
De 3 de janeiro a 15 de setembro de 1938....	61.338:813\$500
De 3 de janeiro a 15 de setembro de 1937....	53.422:849\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	7.915:964\$000

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938

Praças

	Oficial	Livre
Londres.	—	85\$266
Paris.	—	\$474
Itália.	—	\$940
Alemanha:		
Holanda.	—	—
Reisemark.	—	3\$903
Verrechnungsmark.	—	5\$973
Unterstützungsmark.	—	3\$929
Portugal.	—	\$820
Bélgica:		
Papel.	—	\$599
Ouro.	—	2\$995
Espanha.	—	4\$032
Suécia.	—	4\$500
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	3\$805
Tcheco-Slováquia.	—	\$620
Nova-York.	—	17\$712
Montevideu.	—	—
Buenos Aires (pêso-papel).	—	4\$700
Holanda.	—	9\$960
Japão.	—	5\$017
Rumânia.	—	—
Canadá.	—	17\$650
Austria.	—	—
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	98\$868
Dollar.	20\$015
Franco.	\$541
Escudo.	\$901
Pêso-argentino.	5\$087
Pêso-uruguáio.	8\$036
Reichsmark.	2\$982
Lira.	\$831
Florim.	9\$500
Zloty.	2\$317

Rio de Janeiro 24 de setembro de 1938. — *Juvencal de Queiroz Vieira*, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	700\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	811\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	385\$000

Apólices Municipais:

Empréstimo de 1934, port.	174\$500
Pref. de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	30\$000

Apólices Estaduais:

Minas Gerais de 200\$, 5 % port. (1934) 1ª série.	144\$500
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.	182\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série.	173\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	86\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	192\$500

Ações de bancos:

Funcionários Públicos.	32\$000
Brasil.	395\$000

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.	112\$000
---	----------

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real.	204\$000
---	----------

Vendas a prazo:

200 ações da Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo V/C. 30 dias.	114\$500
---	----------

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1938. — *Juvencal de Queiroz Vieira*, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

N. 205

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938

Movimento do dia 22

Café

Entradas.	14.891
Saídas.	9.103
Consumo local.	502
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Existência.	381.875
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

Entradas.	—
Saídas.	—
Existência.	—
Mercado sustentado.	
Preços por sacos com 60 quilos:	
Branco cristal.	55\$000 a 55\$500
C. amarelo.	Nominal
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	48\$000 a 50\$000

Algodão

Entradas. — Não houve.	—
Saídas.	—
Existência.	—
Mercado calmo.	
Preços por 10 quilos c/mercado:	
Fibra longa:	
Tipo 3.	42\$500 a 43\$000
Tipo 4.	41\$000 a 41\$500
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 5.	37\$000 a 37\$500
Fibra curta:	
Paulista:	
Tipo 5.	37\$000 a 37\$500
O síndico, <i>Centa Dias Pereira</i> .	

MERCADO DISPONIVEL

N. 206

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1938

Movimento do dia 23

Café

Entradas.	15.955
Saídas.	8.413
Consumo local.	500
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de bonificação.	—
Existência.	388.917
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

Entradas.	600
Saídas.	600
Existência.	3.468
Mercado sustentado.	
Preços por sacos com 60 quilos:	
Branco cristal.	55\$000 a 55\$500
C. amarelo.	Nominal
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	48\$000 a 50\$000

Algodão

Entradas. — Não houve.	—
Saídas.	455
Existência.	9.232

Mercado calmo.
Preços por 10 quilos c/mercado:
Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3 42\$500 a 43\$000

Tipo 4 41\$000 a 41\$500

Fibra média:

Sertões: 8 37\$000 a 37\$500

Tipo 5 37\$000 a 37\$500

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5 37\$000 a 37\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

RECEITA ARRECADADA

Comparação da renda
Geral Exclusive

Arrecadada de 1 a 23 de setembro de 1938.....	33.584:339\$300	33.168:693\$000
Em 11 de setembro de 1938.....	1.705:258\$600	1.076:869\$700
Total.....	35.289:297\$900	34.245:562\$700
Em igual período de 1937.....	27.591:053\$100	27.312:583\$500
Diferença para mais em 1938....	7.698:544\$500	7.502:979\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de 1938.....	344.358:564\$300	339.448:859\$900
Em igual período de 1937.....	263.882:719\$200	236.913:684\$300
Diferença para mais em 1938.....	100.475:845\$600	102.535:175\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 17

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 20 de setembro de 1938.....	22.422:961\$600
Em 21 de setembro de 1938.....	1.528:415\$100
Total.....	23.951:379\$700
Em igual período de 1937.....	19.707:637\$100
Diferença para mais em 1938.....	4.243:742\$300
Arrecadada de 3 de janeiro a 21 de setembro de 1938.....	223.111:606\$100
Em igual período de 1937.....	188.335:369\$100
Diferença para mais em 1938.....	34.776:237\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 20 de setembro de 1938.....	22.261:953\$100
Em 21 de setembro de 1938.....	1.510:878\$800
Total.....	23.772:831\$900
Em igual período de 1937.....	19.596:752\$200
Diferença para mais em 1938.....	4.176:079\$700

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Importâncias

Data	
Receita do dia:	
23 de setembro de 1938.....	1.148:872\$400
23 de setembro de 1937.....	2.021:604\$700
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 23 de setembro de 1938.....	20.230:310\$000
De 1 de setembro a 23 de setembro de 1937.....	32.545:352\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	3.315:042\$100
Receita global:	
De 3 de janeiro a 23 de setembro de 1938.....	355.416:663\$900
De 3 de janeiro a 23 de setembro de 1937.....	561.042:895\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	4.433:771\$000

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Importâncias

Em papel

Data	
Receita do dia:	
17 de setembro de 1937.....	2.188:319\$500
17 de setembro de 1938.....	1.348:657\$500
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 17 de setembro de 1937....	29.206:576\$800
De 1 de setembro a 17 de setembro de 1938....	21.200:704\$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	8.005:872\$000
Receita global:	
De 1 de janeiro a 17 de setembro de 1937....	404.598:694\$300
De 1 de janeiro a 17 de setembro de 1938....	398.951:823\$600
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	5.646:870\$700

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Importâncias

Em papel

Data	
Receita do dia:	
19 de setembro de 1937.....	1.471:644\$500
19 de setembro de 1938.....	
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 19 de setembro de 1937....	30.453:766\$900
De 1 de setembro a 19 de setembro de 1938....	22.672:349\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	7.481:417\$600
Receita global:	
De 1 de janeiro a 19 de setembro de 1937....	405.545:884\$400
De 1 de janeiro a 19 de setembro de 1938....	400.423:468\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	5.422:416\$300

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Importâncias

Em papel

Data	
Receita do dia:	
20 de setembro de 1937.....	2.370:339\$100
20 de setembro de 1938.....	3.915:634\$500
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 20 de setembro de 1937....	32.524:106\$000
De 1 de setembro a 20 de setembro de 1938....	26.587:983\$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	5.936:122\$200
Receita global:	
De 1 de janeiro a 20 de setembro de 1937....	407.916:223\$500
De 1 de janeiro a 20 de setembro de 1938....	404.339:102\$600
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	3.577:120\$900

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Importâncias

Em papel

Data	
Receita do dia:	
15 de setembro de 1938.....	478:687\$500
15 de setembro de 1937.....	236:572\$600
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 15 de setembro de 1938....	5.802:235\$600
De 1 de setembro a 15 de setembro de 1937....	6.453:818\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	651:612\$600
Receita global:	
De 3 de janeiro a 15 de setembro de 1938....	61.338:813\$500
De 3 de janeiro a 15 de setembro de 1937....	53.422:819\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	7.915:964\$000

EDITAIS E AVISOS**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**

Concurso de provas e de títulos para preenchimento de cargos vagos das classes, I, J, K e L, da carreira de "Técnico de educação", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Comunico aos interessados que os candidatos abaixo relacionados, aprovados na prova de sanidade e capacidade física, deverão comparecer, quarta-feira próxima, dia 28 do corrente, na sala 215, situada no 2º pavimento do Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros número 227.

As 8,30 (oito e trinta) horas

- 49. Sebastiana Quintas.
- 53. Pedro Gouveia Filho.
- 54. Pascoal Leme.
- 67. Zilda Faria Machado.

As 14,30 (quatorze e trinta) horas:

- 68. Nair Fortes.
- 69. José Francisco Carvalho.
- 72. Glauco Rodrigues Alves Barbosa.
- 74. Antenor de Paiva Sousa.

Rio de Janeiro, em 23 de setembro de 1938. — *Marcello Benjamin de Viveiros*, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Imprensa Nacional****EDITAL N. 5**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 4, de 19 do corrente, publicado no *Diário Oficial* desta data e referente à venda, no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, dos órgãos oficiais do Governo Federal e da Prefeitura.

Imprensa Nacional, 20 de setembro de 1938. — *J. Leonaldo de Albernaz*, oficial administrativo da classe K.

Imprensa Nacional**SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES**

Acham-se nesta Seção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular.

Decreto-lei n. 664, de 2 de setembro de 1938, em que é interessado o Estado da Paraíba.

Decreto-lei n. 732, de 22 de setembro de 1938, em que é interessada a Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

Decreto-lei n. 733, de 22 de setembro de 1938, em que é interessado o Banco Mineiro da Produção.

Decreto n. 2.927, de 3 de agosto de 1938, em que é interessada a The Great Western.

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada a Ass. Comercial de Boa Vista do Erechim.

Decreto n. 3.039, de 2 de setembro de 1938, em que é interessado Lauro Vicente da Silva e outro.

Decreto n. 3.075, de 15 de setembro de 1938, em que é interessada a Casa Falchi S. A.

Decreto n. 3.081, de 17 de setembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.083, de 17 de setembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.084, de 20 de setembro de 1938, em que é interessado o Colégio Progresso Paraense.

Decreto n. 3.096, de 22 de setembro de 1938, em que é interessada a Sociedade Anônima Levi.

Decreto n. 3.097, de 22 de setembro de 1938, em que é interessado Vitor Amaral Freire.

Decreto n. 3.098, de 22 de setembro de 1938, em que é interessado Vitor Amaral Freire.

Decreto n. 3.099, de 22 de setembro de 1938, em que é interessado Vitor Amaral Freire.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1938. — *José de Alencar Ararips*, encarregado da Seção de Publicações.

Policia do Distrito Federal**INSPECTORIA DO TRAFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 24 do corrente

Aprovados — Fernando de Lira Tavares, Otávio da Silva Bastos, Aluizio Antunes Pereira, Lúcia Felisa Guatã Cescon, Serafim Rodrigues Volta, João Correia Pacheco, Giacinto Migliano, Crisanto da Silva Gomes, José Lino de Sousa, Manuel Ferreira Rodrigues, Jaime Moteiro Ferraz, Albert Alonzo Diz, Antônio Nogueira, José Rêgo Filho, Oscar Bordallo Freire, Lourival Pereira Lemos, Miguel Santos, Arnaldo Borges, Américo Szabo, Altamiro Guimarães.

Reprovados — 7.

Inspetoria do Tráfego, em 24 de setembro de 1938. — O inspetor geral de polícia, Capitão *Riograndino Krue*.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículo sabaxo discriminados:

Ônibus:

Matrienla indistinta artig 366:

- Auto Vição Cruzeiro do Sul Ltda., ns. 526, 905, 971 — Artigos ns. 82 e 81, 248 L.
- Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 172, 102 — Artigo 248 L e 96.
- Comp. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 128 — Artigo 248 L.
- Martins Jordão & Comp. Ltd., n. 367 — Art. 248 L.
- M. P. Salgado, n. 628 — Art. 248 L.
- Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltd., n. 641 — Artigo 248 L.
- Vição Penha Ltda., n. 998 — Art. 248 L.

Autos de carga:

- Francisco Garcia, n. 6.971 — Art. 248 L.
- João Gomes, n. 7.429 — Art. 82.
- Valdemiro Luiz de Góis, n. 8.529 — Art. 248 L.
- Manuel Joaquim da Silva, n. 8.655 — Art. 102.
- José Pinho, n. 8.695 — Arts. 102 e 257.
- Geraldo José Machado, n. 9.501 — Art. 248 L.
- Evaristo Freitas, n. 9.752 — Art. 96.
- João Batista Gevevini, n. 11.176 — Art. 79.

Autos de passeio:

- Arlins Esposito, n. 186 — Art. 81.
- Walter Vieira dos Santos, n. 706 — Art. 102.
- Antônio Sousa Pinto, n. 795 — Art. 248 L.
- Artur Barbosa Junior, n. 992 — Art. 102.
- José Madeira Barros, n. 1.038 — Art. 258 L.
- Moacir Laport Leitão, n. 1.204 — Art. 102.
- Gastão Coelho Gomes, n. 1.484 — Art. 100.
- Mário Cabral, n. 1.492 — Art. 83, parágrafo único.
- Antônio Parreira Oliveira, n. 1.503 — Art. 79.
- Aníbal José Rodrigues, n. 1.570 — Art. 79.
- José Correia Avila, n. 2.005 — Art. 81.
- Joaquim Fortunato, n. 2.079 — Art. 248 L.
- Abroim Malheiros, n. 2.352 — Art. 102.
- Edmundo Falcão da Silva, n. 2.383 — Arts. 85 e 257.
- Aleixo Vasconcelos, n. 2.816 — Art. 79.
- Alvaro Ferreira Guimarães, n. 3.145 — Art. 102.
- Joaquim Gomes, n. 3.368 — Art. 102.
- Richard Bamberg, n. 3.553 — Art. 102.
- Artur Soares Oliveira, n. 3.613 — Art. 102.
- Anselmo Del Cielo, n. 4.949 — Art. 102.
- Damaso Vilela Monteiro, n. 5.364 — Art. 102.
- Antônio Mata, n. 5.906 — Art. 102.
- Fernando Augusto Alves, n. 6.354 — Art. 92.
- Irineu Rodrigues Chaves, n. 7.708 — Art. 102.
- José Mari, n. 7.747 — Art. 102.
- José Luiz Melo Rego, n. 7.916 — Art. 81.
- Mário Alexim Bacco, n. 8.001 — Art. 102.
- Artur da Costa Lima, n. 13.369 — Art. 79.
- Antônio José de Mendonça, n. 13.893 — Art. 248 L.
- Manuel Fernandes, n. 14.450 — Art. 248 L.
- José Alves da Fonseca, n. 16.663 — Art. 79.
- José Alves Martins, n. 15.919 — Art. 136.
- Abel Ferreira Grades, n. 15.931 — Art. 102.
- Oscar Mendes Guimarães, n. 16.385 — Art. 79.
- Severino Rodrigues de Carvalho, n. 16.622 — Art. 102.
- Silvio da Silva Braga, n. 16.637 — Art. 248 L.
- Amadeu Duarte, n. 16.867 — Art. 102.
- Vicente Paula Freitas, n. 17.130 — Art. 102.
- José Luiz Guimarães Ferreira, n. 17.521 — Art. 102.
- Davi Ribeiro, n. 17.790 — Art. 102.

Artur da Costa, n. 18.480 — Art. 79.
 Antônio Amancio Filho, n. 18.563 — Art. 79.
 Manuel Ferreira da Silva, n. 18.809 — Art. 102.
 Bruno Antônio, n. 19.244 — Art. 102.
 Alberto Fernandes, n. 19.413 — Art. 102.
 Mário Caetano, n. 20.098 — Art. 248 L.
 José Augusto Martins, n. 20.728 — Art. 85.
 Vicente Gonçalves, n. 22.022 — Art. 144.
 Ecnani Raposo da Silva, n. 24.437 — Art. 102.
 Décio Paula Machado, n. 25.240 — Art. 248 L.
 Roberto Carvalho Mendonça, n. 26.088 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo, ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. — Pelo inspetor, José Alves Carneiro.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 9 de setembro corrente, a pag. 18.151.

Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, 15 de setembro de 1938. — *Eu. Sousa Aguiar*, superintendente.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, faço público que os proprietários dos prédios abaixo relacionados se acham incursos nas penas do artigo 11, parágrafo único, do regulamento aprovado pelo decreto número 21.654, de 11 de julho de 1934, por haverem infringido a disposição do mesmo artigo, que veda o esgotamento das águas pluviais por intermédio da rede de esgotos sanitários, nas instalações feitas de conformidade com o sistema separador absoluto.

Aos mesmos proprietários é concedido o prazo de 15 dias para apresentarem contestação ou defesa, em requerimentos ao Sr. diretor deste Serviço.

Rua Lacerda Coutinho, prédio n. 16;
 Rua Anita Garibaldi, prédios ns. 14, 15, 16, 26, 37 e 38.
 Rua Figueiredo Magalhães, prédios ns. 26-A, 32, 36, 70, 107, 113, 128 e 140.
 Praça Serzedelo Correia, prédio n. 27.
 Rua Siqueira Campos, prédios ns. 10-I, 16, 20, 38, 38-A, 42, 44, 54, 56, 72, 76, 78, 80, 82-C, 84, 86-A, 43, 53, 55-A, 57/59, 61, 65-A, 69, 71, 73, 75, 87, 91-A, 93, 97, 107, 121, 127, 125, 135-I, 135-II, 135-III, 135-IV, 135-VI, 135-IX, 135-X, 139, 203, 205, 213, 215, 217, 219, 219-A, 219-B, 221-II, 227, 229, 267, 269.

Secção de Expediente, 20 de setembro de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no *Diário Oficial* de 16 do corrente, a página 18.836;
- b) no *Diário Oficial* de 16 do corrente, a página 18.638;
- c) no *Diário Oficial* de 16 do corrente, a página 18.638;
- d) no *Diário Oficial* de 17 do corrente, a página 18.691;
- e) no *Diário Oficial* de 19 do corrente, a página 18.767;
- f) no *Diário Oficial* de 23 do corrente, a página 19.150;
- g) no *Diário Oficial* de 24 do corrente, a página 19.240;
- h) no *Diário Oficial* de 24 do corrente, a página 19.240.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 19-A

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados, para o pedido de aforamento, feito pelo Sr. Frederico Eliseu Ribeiro, de uma área de terras situadas na Cabeceira do Ribeirão da Louça, na fazenda nacional de Santa Cruz, e publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1938.

Processo n. 54.990/36. Em 25 de agosto de 1938. — *Arnaldo Fê Pinto*, escrivão, classe K.

(C-6.148-25-8-938-266\$000-29 vezes.)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 20-A

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados para o pedido de aforamento, feito pelo Sr. José Antônio de Sá, do lote de terreno n. 8, da rua Fernanda, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, e publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1938.

Em 25-8-1938. — *Arnaldo Fê Pinto*, escrivão K.

(C. 5.999 — 25-8-1938 — 246\$200 — 29 vezes.)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 17-A

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados, que o Sr. Armando Câncio de Pontes requereu em aforamento parte do lote de terreno n. 10 da rua Príncipe de Grão Pará, situado na fazenda Nacional de Santa Cruz e, com a área de 1.223, m², 4, 121, e publicado no "Diário Oficial" de 10-9-938.

Processo n. 65.368-87.

Em 9 de setembro de 1938. — *Arnaldo Fê Pinto*, escrivão, classe K.

(C — 6.521 — 9-9-1938 — 325\$400 — 29 vezes).

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o comandante do vapor *Siqueira Campos*, entrado neste porto em 4 de julho de 1938, a pagar a importância de 54\$900 (cinquenta e quatro mil e novecentos réis), dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste. (Processo número 24.164/938.)

Secretaria da Alfândega, em 23 de setembro de 1938. — *Armando Guedes de Mello*, oficial administrativo classe K.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCURRENCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA

1. De ordem do Excmo. Sr. contra-almirante diretor geral da Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 23 do mês de setembro de 1938, a fls. 19.153, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta diretoria, no dia 27 do mês de setembro de 1938, para fornecimento de artigos constantes do grupo 15.

Diretoria de Fazenda, em 24 de setembro de 1938. — *José Sportelli*, 1º tenente C. N., secretário.

Tribunal Marítimo Administrativo

PARA CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS DO ACÓRDÃO PROFERIDO PELO TRIBUNAL MARÍTIMO ADMINISTRATIVO, NA FORMA ABAIXO

O vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente, que, por este Tribunal foi proferido acórdão em o processo número trezentos e cinco, referente ao abaloamento havido entre o pontão "Ingá" e os vapores "Camboinhas" e "Aelybryn", ocorrido em vinte e seis de maio do corrente ano, no porto desta Capital, julgando o referido acidente portuito, e, consequentemente, mandando arquivar o respectivo processo.

E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e tres de setembro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Hugo Balloussier, oficial administrativo, classe H, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Dario Pais Leme de Castro*, vice-almirante, presidente.

Tribunal Marítimo Administrativo

DE CITAÇÃO AO CANTÃO DE LONGO CURSO ALFRED MURLEY, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS, NA FORMA ABAIXO

O juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, doutor João Stoll Gonçalves, pelo presente edital, na forma da lei, cita ao capitão de longo curso Alfred Murley a, no prazo de trinta dias, a contar da publicação do presente, apresentar defesa em o processo número duzentos e noventa e um, respondendo aos termos da representação da Procuradoria Especial, que, a seguir, se transcreve:

"Excelentíssimo Senhor presidente do Tribunal Marítimo Administrativo: A Procuradoria Especial, no exercício de suas atribui-

ções, vem requerer a Vossa Excelência se digno fazer citar a Alfredo Murley, comandante do vapor inglês "Natia" e o prático Nicola Cerveto, para, sob pena de lançamento e de revelia, responderem aos termos desta representação em que são apontados como responsáveis pelo abaloamento ocorrido entre o mesmo vapor e vapor norueguês "Borga", cerca das seis horas e quarenta minutos do dia dezoito de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, no porto de Santos, no Estado de São Paulo. Segundo se verifica do inquérito a que se procedeu, demandava o "Natia" o cais do Porto de Santos, quando ao subir o canal de acesso ao mesmo porto rolou sobre o vapor "Borga", então fundeado, produzindo-lhe avarias. Segundo, também, se colhe do inquérito, antes do abaloamento dois outros navios, digo, outros paquetes passaram pelo "Borga" sem que o houvessem abaloado, deixando o fato veementes indícios de que houve imperícia da parte do pessoal do "Natia", o que é tanto mais razavelmente de supor porque em seu depoimento o segundo suplicado revelou desconhecer as regras gerais para a navegação. Sendo assim, requer esta P. R. que recebida esta se prossiga nos ulteriores termos de direito, tudo para que afinal havidos os suplicados como culpados, imponha o T. M. A. aos mesmos as penalidades de ordem administrativa em que incidiram. No curso da dilação e quando julgue útil esta P. E., apontará outros meios de prova. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, em vinte e dois de julho de mil novecentos e trinta e oito. — Carlos Américo Brasil, procurador especial, em exercício." Despacho: "Recebida em sessão de hoje para que se prossiga na forma regulamentar, ordenando, ainda, a volta do processo à P. E. para que sejam incluídos na representação o comandante e o prático do navio norueguês "Borga". Ao senhor relator. Cinco-oito-novecentos e trinta e oito. — Dario, presidente". Aditamento: "Excelentíssimo senhor presidente do Tribunal Marítimo Administrativo. A Procuradoria Especial no exercício de seu ministério e em obediência ao que decidiu o Tribunal Marítimo a fôlhas sessenta e sete, vem requerer a Vossa Excelência a citação do capitão Gabriel Cappelen, comandante do vapor "Borga" e do prático a serviço do mesmo vapor, Alfredo de Carvalho Sena, para, sob pena de lançamento e de revelia, responderem aos termos da representação de fôlhas sessenta e três a qual esta se adita. E que, segundo decidiu o Tribunal Marítimo para o sinistro a que alude a referida representação, concorreram os suplicados porque tinham seu navio irregularmente fundeado. Por isso requer que, recebida esta, se prossiga no feito sob as penas e cominações legais da representação de fôlhas sessenta e três. Nestes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, dezoisete de agosto de mil novecentos e trinta e oito. — Carlos Américo Brasil, procurador especial, em exercício".

E, como esteja o citando em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e três de setembro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Hugo Balloussier, oficial administrativo, classe H. o datilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do Tribunal, o subscrevi. — Dr. João Stoll Gonçalves, juiz relator.

Diretoria de Aeronáutica

Acham-se abertas até 15 de outubro vindouro as inscrições para o Curso de "Piloto Avião" para os civis candidatos a oficiais da Reserva Naval Aérea.

A Diretoria de Aeronáutica da Marinha (3ª divisão) fornecerá aos interessados as informações necessárias.

Em 21 de setembro de 1938. — Henrique Fleiss, capitão de corveta avião naval, secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro

Fica intimado o ex-diarista, Agenor Xavier da Silva Moura a recolher a esta Diretoria, dentro do prazo de dez dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, a importância de quarenta e quatro mil réis (44\$000), que recebeu indevidamente em agosto de 1935, conforme o apurado em processo número 13.002/935.

Seção Econômica da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro — Niterói, 21 de setembro de 1938. Luiz Tavares de Macedo Netto, chefe dos Serviços Econômicos.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE FERRO VELHO

Faço público que, de conformidade com o edital publicado no Diário Oficial de 6 de setembro de 1938, serão recebidas propostas, em concorrência pública, para compra de todo o ferro velho, compreendendo ferro fundido, ferro batido, inclusive trilhos, existente nas dependências desta Fiscalização, cujas propostas deverão ser entregues em sua sede à praça Mauá n. 10, 2º andar, às 14 horas do dia 6 de outubro de 1938. Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — F. B. ~~Netto~~, engenheiro-chefe.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ

Estação Experimental de Café — Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. diretor desta Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, a realizar-se nesta Estação no dia 27 do corrente mês, publicado no "Diário Oficial" de 9 do corrente, páginas 18.153 e seguinte.

Coronel Pacheco, 12 de setembro de 1938. — José Augusto Duarte, escriturário G.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Instituto Nacional de Previdência

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública n. 6, publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente, à página 19.159.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

De acordo com a decisão proferida no processo SIP 7.415-38, foi a firma Manuel Custódio, estabelecida com negócio de concertos de roupas, à rua dos Andradas n. 44, 1º andar, multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por haver a mesma se negado a anotar a carteira profissional n. 26.473, da 29ª série, pertencente à sua empregada Maria de Jesús Ramos, conforme ficou apurado no aludido processo, do que pelo presente lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo interpor recurso para o diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

Em 22 de setembro de 1938. — Antonio Bento, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

De acordo com a decisão proferida no processo SIP 7.521-37, foi a firma J. Pinto JKnior, estabelecida com fábrica de móveis, à rua da Conceição n. 173, multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 11 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por haver inutilizado com anotações indevidas a carteira profissional n. 63.103, da 21ª série, pertencente ao seu ex-empregado José Alves Pereira Pinto, conforme ficou apurado no aludido processo, do que pelo presente lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo interpor recurso dentro do prazo de 10 dias, para o diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

Em 22 de setembro de 1938. — Antonio Bento, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

De acordo com a decisão proferida no processo D. N. T. 1.755, de 1938 (S. I. P. 18.464-37), foi a firma J. J. Vieira Baião, estabelecida com escritório de guarda-livros, à rua da Alfândega n. 41, 3º andar, multa em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por haver a mesma se negado a anotar a carteira profissional n. 53.674 da 21ª série, pertencente ao seu empregado Norival Diniz da Silva, conforme ficou apurado no aludido processo, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo interpor recurso, dentro do prazo de 10 dias, para o diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

Em 22 de setembro de 1938. — Antonio Bento, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

De acordo com a decisão proferida no processo S. I. P. 8.435, de 1938, foi a firma Nagib Nansen, estabelecida com negócio de alfaiataria à avenida Rio Branco n. 117, 4º andar, sala 419, multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por haver a mesma se negado a anotar a carteira profissional n. 60.367, da 1ª série, pertencente a sua ex-empregada Lucilla Ferreira, conforme ficou apurado no aludido processo, do que pelo presente lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo interpor recurso para o diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

Em 22 de setembro de 1938. — *Antônio Bento*, intendente, em comissão.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1938

As quatorze horas do dia trinta de julho de mil novecentos e trinta e oito, na sede da Companhia de Tecidos Bom Pastor, à rua Bom Pastor número trinta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os acionistas inscritos no livro de presença e que depositaram as suas ações na forma da lei e esta subscrevem conjuntamente com os membros da diretoria e do conselho fiscal, depois de verificar-se haver número legal, representado pelo total das ações (nove mil) pelo diretor-presidente da Companhia, Dr. Gastão de Carvalho Brito, foi declarada aberta a sessão e pelo mesmo comunicado que, sendo o objetivo da assembléia tomar conhecimento do relatório da diretoria referente ao sexto semestre social, do parecer do conselho fiscal sobre as contas e balanço do mencionado exercício encerrado em 30 de junho de 1938, pedia à assembléia que designasse um presidente à mesa, em virtude do seu impedimento legal para presidir-lá.

Pelo acionista Sr. Sebastião Mendes Brito, foi proposto o acionista Sr. Antônio José Leite que, unanimemente aceito, assumiu a presidência dos trabalhos e convidou os acionistas Srs. Henrique Romaguera de Magalhães e Crispim Jacques Reis Martins, para ocuparem os cargos de primeiro e segundo secretários, respectivamente.

Designado pelo Sr. presidente, passa o segundo secretário a proceder à leitura da ata da assembléia anterior, que foi por todos aprovada; pelo mesmo segundo secretário foi feita a leitura do relatório da Diretoria, do balanço geral e parecer do conselho fiscal, findo o que, mandou o Sr. presidente fossem entregues aos Srs. acionistas todos os documentos afim de serem devidamente examinados e discutidos, tendo tido recebido a aprovação geral da assembléia, deixando de votar os acionistas membros da diretoria e do conselho fiscal.

Pelo Sr. presidente foi dada a palavra ao acionista que desejasse manifestar-se sobre o assunto da assembléia, tomando-a o acionista Sr. Sebastião Mendes de Brito que fez detalhada apreciação sobre os negócios da Companhia e das acertadas medidas da diretoria para o futuro exercício, salientando ainda o ótimo resultado financeiro apresentado e terminando com palavras elogiosas à diretoria, que foram aprovadas pelos demais acionistas.

Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. presidente foi declarada encerrada a sessão, lavrando-se de tudo a presente ata que, lida e achada conforme, foi unanimemente aprovada e vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1938. — *Antônio José Leite*, presidente. — *Henrique Romaguera Magalhães*, 1º secretário. — *Crispim Jacques Reis Martins*, 2º secretário. — *Sebastião Mendes Brito*. — *Oswaldo Costa*. — *Eduardo Trindade*. — *Alfredo Bittencourt*. — *Moderato Gomes Lima*. — *Mucio Continentino*. — *R. Machado Bittencourt*. — *Gastão de Carvalho Brito*.

(C. 6.815 — 24-9-38 — 61\$200)

BANCO CONSTRUTOR DO BRASIL

(Nova Sociedade Anônima)

Rio de Janeiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA NOVA SOCIEDADE ANÔNIMA BANCO CONSTRUTOR DO BRASIL, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO

DE 1938

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, na sede social, à rua do Passeio, hoje Praça Getúlio Vargas, número dois, sétimo andar, salas setecentos e dois a setecentos e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos, em virtude de segunda convocação, os acionistas constantes do livro de presença, representando mais de um quarto do capital social, o Sr. Dr. Franklin Sampaio, diretor-presidente, declarou que, havendo número legal, podia funcionar a assembléia geral,

convocada, segundo o anúncio inserto no *Diário Oficial* da União, de 18 de agosto corrente, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas, do exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, eleição do conselho fiscal e suplentes; pelo que propunha fossem os trabalhos presididos pelo acionista Sebastião Lemos. Unanimemente aceita a indicação, assumiu este acionista a presidência, convidando para primeiro secretário o acionista Irineu de Sousa Sampaio e o acionista Joaquim R. de Sousa, para segundo. O Sr. presidente declarou constituída a mesa. Foi lida a ata da sessão anterior, realizada em 17 de junho de mil novecentos e trinta e sete, que deixou de ser posta em discussão e votação por já haver sido unanimemente aprovada naquela sessão. O Sr. presidente declarou que, como se via do anúncio e pelo que está dito no começo desta ata, a ordem do dia constava de:

a) leitura, discussão e votação do relatório, balanço e contas da administração no exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, e do parecer do conselho fiscal;

b) eleição do conselho fiscal e suplentes para o ano de mil novecentos e trinta e oito, pelo que já mandar proceder à leitura daqueles documentos, já publicados no *Diário Oficial* da União, de 24 de agosto do corrente ano. O acionista Francisco Belens Barradas, pedindo a palavra, requereu dispensa dessa leitura, porquanto os senhores acionistas já tinham conhecimento do assunto pela publicação feita. Aprovado o requerimento, passou-se à discussão, sem que ninguém usasse da palavra, e, a seguir, à votação, sendo unanimemente aprovados esses documentos, abstendo-se de votar a diretoria e o conselho fiscal.

Em seguida, passou o Sr. presidente a tratar da segunda parte do anúncio de convocação, convidando os senhores acionistas a se munirem das respectivas cédulas para a eleição do conselho fiscal e suplentes, as quais, depois de apuradas pelos dois secretários, servindo de escrutinadores, deram o seguinte resultado:

Conselho fiscal, Srs. Dr. Eugênio de Valadão Catta Preta, Adriano dos Reis Quartim e Alfredo Belens Barradas; suplentes: Srs. Laércio Alcoba Soares, Sebastião de Lemos e Francisco Belens Barradas. O Sr. presidente proclamou eleitos os Srs. acionistas acima, que, presentes, tomaram posse. A seguir o acionista Sr. Francisco Belens Barradas, pedindo a palavra, propoz que se consignasse em ata um voto de louvor aos diretores e aos fiscais, aqueles pela sábia orientação que vêm imprimindo à administração, com os mesmos se congratulando a assembléia pelo acerto nas providências adotadas para solucionar a questão com a Prefeitura de Petrópolis; e aos últimos pela assistência ininterrupta prestada à diretoria. A proposta, que provocou palavrões de francos aplausos dos acionistas, foi unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão por quinze minutos, para que fosse lavrada esta por mim, Joaquim R. de Sousa, segundo secretário.

Reaberta a sessão, foi esta ata lida, posta em discussão, e, não sofrendo impugnação, unanimemente aprovada, para ser assinada em seguida por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro 26 de agosto de 1938. — *Sebastião de Lemos*, presidente. — *Franklin Sampaio*. — *Joaquim Rodrigues de Souza*, 2º secretário. — *Irineu de Souza Sampaio*, 1º secretário. — *Adriano dos Reis Quartim*. — *Alfredo Barradas*. — *D. Hermínia de Sousa Alves Pereira*, p. p., *Alfredo Barradas*. — *Francisco Barradas*. — *Eugênio de Valadão Catta Preta*. — *Durval E. de Souza*. — *Elias do Amaral Souza*, p. p., *D. R. de Souza*. — *Laércio Alcoba Soares*. — *Jorge de Souza Sampaio*. — *Luiz Felipe de Souza Sampaio*.

(C 6.687 — 24-9-38 — 110\$200)

POLINDÚSTRIA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1938

Aos 15 dias do mês de setembro de 1938, às 14 horas, na sede social da Políndústria S. A., à rua Pedro I n. 42, nesta capital, presente a totalidade dos acionistas, assumindo a presidência o acionista Dr. Atilio Vivaqua, na forma dos estatutos, o qual depois de convidar para secretário o Sr. Carlos Alberto Franco, declarou aberta a assembléia geral ordinária convocada nos termos dos avisos publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Brasil*, de 10 de agosto do corrente ano. Procedida a leitura do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e do balanço, e submetidos à apreciação da assembléia, foram aprovados o balanço, contas e atos administrativos da diretoria relativos ao período financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1937, abstendo-se de votar os acionistas interessados. Em seguida, a assembléia, tendo em vista a exposição feita pelo diretor-gerente, senhor Daniel Vivaqua, e considerando o disposto no art. 16 dos estatutos, resolveu que os diretores, gerente e presidente, bem como os membros do conselho fiscal, continuassem desempenhando os seus cargos, independente de remuneração, como tem sido desde o início da sociedade. Tendo sido sugerida por alguns acionistas a conveniência de organizar a sociedade um serviço de vendas a varejo de seus produtos, a assembléia deliberou, consoante os esclarecimentos prestados pela diretoria, que deve ser mantido o programa de suas atividades até agora seguido, consistente na fabricação de essências e produtos químicos aromáticos em geral para fins industriais, visando a nacionalização de sua indústria, mediante o máximo de utilização de sua

terias primas nacionais. Em virtude de consulta feita pelo acionista João Cardoso Costa, resolveu a assembléa que, na conformidade dos estatutos, o mandato do conselho fiscal terminará na data da próxima assembléa geral ordinária, considerando-se, portanto, seus membros e respectivos suplentes eleitos para o exercício do mandato até aquela data. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a assembléa e eu, Carlos Alberto Franco, secretário, lavrei a presente ata, que assino com os demais depois de lida e achada conforme. — Carlos Alberto Franco. — Angelina Vivacqua. — P. p. de Egydio Vivacqua, Daniel Vivacqua. — Anatol Zilberkrein. — Atílio Vivacqua. — Daniel Vivacqua. — João Cardoso Costa. — Gabriel Vivacqua. — Elza Vivacqua Chermont. Cópia fiel do que consta no livro de atas. — Carlos Alberto Franco.

(C-6.688—24-9-38—55\$100)

CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA, S. A.

Capital 500:000\$000

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1938

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e oito, reuniram-se os acionistas da Civilização Brasileira S/A., em assembléa geral extraordinária, na sua sede social, nesta cidade à rua 7 de Setembro n. 162 e devidamente convocados de acordo com os estatutos e por editais publicados no "Diário Oficial" dos dias 12, 13 e 15 do corrente e ainda no "Jornal do Comércio" dos dias 13 e 14 do corrente, do teor seguinte:

"São convidados os senhores acionistas da Civilização Brasileira S. A. a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 27 do corrente mês, às 16 horas, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 162, afim de resolverem sobre a abertura de filiais, bem como para deliberarem sobre uma proposta da diretoria, para a revisão e alteração dos estatutos sociais".

Representando os acionistas presentes mais de dois terços do capital social, conforme depósito das ações feitas na sede social, de conformidade com os estatutos, aclamaram os mesmos para presidir a assembléa o Dr. Themistocles Marcondes Ferreira, que convidou para secretário o acionista Jerônimo Rocha.

Formada a mesa, deu, o Sr. presidente início aos trabalhos, declarando que a assembléa, nos termos da convocação feita, devia deliberar sobre a abertura de filiais e ainda sobre uma proposta da diretoria, para revisão e alteração dos estatutos sociais, proposta esta redigida nos termos seguintes:

Srs. acionistas:

A Diretoria da Civilização Brasileira S/A., tendo em consideração as alterações que têm sofrido os seus estatutos, bem como a necessidade de harmonizar os seus dispositivos, propõe à assembléa geral a alteração e revisão dos mesmos, para ficarem redigidos da forma seguinte:

Estatutos da Civilização Brasileira, Soc. Anônima

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO DA SOCIEDADE

Art. 1º. A "Civilização Brasileira, Sociedade Anônima" — constituída em 3 de dezembro de 1932, será regida por estes estatutos, e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

Art. 2º. A sede da sociedade, para todos os efeitos legais, é na cidade do Rio de Janeiro, podendo, entretanto, ter filiais ou agências em outros pontos do país, a critério da Diretoria.

Art. 3º. O prazo de duração da sociedade é de cinquenta anos, contados da data de sua fundação, podendo ser prorrogado, se a assembléa geral assim o determinar.

Art. 4º. A sociedade tem por objeto a indústria editora e o comércio de livros em geral por atacado e a varejo.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL DA SOCIEDADE

Art. 5º. O capital da sociedade é de 1.000:000\$000 (mil contos de réis) dividido em 5.000 ações do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma e integralizadas.

Art. 6º. As ações poderão ser ao portador ou nominativas.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 7º. A assembléa geral, quando legalmente constituída, é o poder soberano da sociedade e as suas deliberações são tomadas por maioria de votos presentes.

Art. 8º. É permitido ao acionista fazer-se representar nas assembléas por procurador, contanto que este seja acionista e desde que não faça parte da diretoria ou conselho fiscal.

Art. 9º. Os possuidores das ações ao portador para que possam tomar parte na assembléa, deverão tres dias, no mínimo, antes da reunião, depositá-las no escritório central da sociedade.

Art. 10. Cada ação dará direito a um voto ao seu possuidor.

Art. 11. A assembléa geral será dirigida por um acionista aclamado para presidir-la e que escolherá um outro para servir de secretário.

Art. 12. Anualmente a assembléa geral ordinária se reunirá na segunda quinzena do mês de março, mediante convocação regular, para discussão e votação do relatório, balanço e contas apresentadas pela diretoria, referentes à gestão do ano anterior, bem como do parecer do conselho fiscal, sendo as deliberações tomadas pela maioria de votos.

§ 1º. Até 3 dias antes da mesma assembléa serão publicados o relatório, balanço, contas e pareceres do conselho fiscal a serem submetidos à assembléa de que trata este artigo.

§ 2º. Compete a esta assembléa eleger os diretores e fiscais.

Art. 13. Além da assembléa geral ordinária, de que trata o artigo antecedente, haverá tantas assembléas gerais extraordinárias quantas forem julgadas necessárias pela diretoria, pelo conselho fiscal ou pelos acionistas, na forma da legislação em vigor.

Art. 14. As convocações das assembléas gerais serão sempre motivadas e feitas pela imprensa oficial, por tres vezes, observando para as extraordinárias o prazo mínimo de 8 dias a partir da publicação do primeiro anúncio.

CAPÍTULO IV

Art. 15. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de tres diretores, eleitos pela assembléa geral.

§ 1º. Os diretores servirão pelo prazo de cinco anos, podendo ser reeleitos.

Art. 16. Os diretores só poderão entrar em exercício depois que caucionarem cada um a responsabilidade de sua gestão com 5 ações.

Art. 17. Os diretores, conjunta ou separadamente, gozarão dos mais amplos poderes de administração da sociedade e representação da mesma em Juízo ou fora dele, e dos que forem necessários para deliberar sobre operações comerciais, adquirir e alienar mercadorias do seu comércio, contrair obrigações, sacar, emitir, aceitar e endossar quaisquer títulos do comércio e cheques, movimentar contas em bancos, firmar contratos e praticar todos os atos de gestão.

Parágrafo único. Gozarão ainda os diretores dos poderes especiais para transigir, renunciar direitos, hipotecar ou empeñar bens sociais, alienar bens e direitos e contrair obrigações sobre imóveis, devendo no entanto, os respectivos atos serem firmados por dois diretores.

Art. 18. O conselho fiscal em reunião com os diretores, fixará os honorários de cada diretor, sem prejuízo da porcentagem estabelecida no artigo 22 destes estatutos.

Art. 19. O mandato dos diretores quando findo o prazo de eleição, será sempre considerado prorrogado até a eleição dos novos diretores.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. A assembléa ordinária elegerá anualmente, tres fiscais e outros tantos suplentes, encarregados de examinar e de parecer sobre os negócios e operações da sociedade, na forma da legislação vigente, cabendo-lhes ainda o dever de prestar seu concurso à diretoria, sempre que por esta lhe seja pedido.

Parágrafo único. O mandato do conselho fiscal é gratuito, podendo recair em pessoa estranha à sociedade.

CAPÍTULO VI

DO ANO SOCIAL, LUCROS, FUNDO DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 21. O ano social coincidirá com o ano civil.

Art. 22. Dos lucros líquidos, verificados anualmente, serão repartidos com aprovação da assembléa geral:

1.º — Uma percentagem para fundo de reserva;

2.º — Outra percentagem para fundo de amortização de móveis, utensílios e direitos autorais pertencentes à sociedade, e das parcelas duvidosas do ativo;

3.º — A parte restante será distribuída em dividendos e gratificação à diretoria.

§ 1º. A assembléa poderá no entanto, fixar o limite dos dividendos e criar outras reservas que julgue convenientes aos interesses sociais.

§ 2º. As gratificações dos diretores serão creditadas em corrente, após a assembléa e só poderão ser retiradas seis meses depois, na proporção de cinquenta por cento do seu total anualmente. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1938. — Diretores: Themistocles Marcondes Ferreira. — Octalles Marcondes Ferreira. — Antonio Ribeiro Bertrand.

Esclareceu o Sr. presidente que deferindo a proposta de forma dos estatutos, a Diretoria o critério para abrir filiais e agências.

elas parecia-lhe que, invertida a ordem do dia, desde que a proposta fosse aprovada pela assembléa, ficaria prejudicado o pronunciamento da mesma sobre a abertura de filiais e agências.

Submetida a proposta da diretoria à discussão, ninguém pediu a palavra. Passando a votação, foi ela aprovada unanimemente. A seguir pediu a palavra o diretor Otalles Marcondes Ferreira e disse que, conquanto a assembléa tivesse aprovado a proposta da Diretoria de revisão e alterações dos estatutos, tendo a Diretoria aberto uma filial em S. Paulo, antes deste ato, pedia o pronunciamento da mesma a respeito. Consultados os presentes pediu a palavra o acionista Plínio Silva e propoz que a assembléa não só ratificasse esse ato da diretoria, como ainda que ficasse consignada na ata um voto de louvor à mesma pelas diligências desenvolvidas nesse sentido.

Submetida esta proposta à discussão, ninguém pediu a palavra e passando-se a votação, foi unanimemente aprovada. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938. — Themistocles Marcondes Ferreira. — Jeronimo Rocha. — Antonio Ribeiro Bertrand. — Octalles Marcondes Ferreira. — Plinio Silva. — Judalice Marcondes Ferreira Filho. — Lindolf Marcondes Ferreira. — Companhia Editora Nacional, Octalles Marcondes Ferreira.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira secção

Certidão: — Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor diretor geral no requerimento de Civilização Brasileira S. A., em 9 de setembro de 1938, certifico que foi arquivada nesta repartição, sob o número 13.961, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 27 de agosto de 1938, que aprovou alterações em seus estatutos bem como a sua atual redação e ratificou um ato da diretoria, a abertura de uma filial em S. Paulo. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, primeira secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1938. — Luiz Walter Barbosa. — Visto. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor da secção.

(C. 6.684 — 24-9-38 — 214\$200.)

DADUR, S. A.

Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De conformidade com o art. 17 da nossa lei orgânica, apresentamos, submetendo à vossa apreciação, a exposição das ocorrências principais, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1937.

A sociedade, não tendo ainda, devido à exiguidade de tempo, iniciado os vários serviços de que cogitam os seus estatutos, limitou-se ao preparo do aparelhamento, para iniciá-los no próximo exercício.

Não deixou, no entanto, de movimentar os serviços da pedreira, como verificareis do balanço fechado em 31 de dezembro de 1937.

Receita

Importou em 161:233\$170, resultado este da venda de pedra e outros materiais adquiridos, assim como de aluguéis dos prédios situados nos terrenos da pedreira.

Despesa

A nossa despesa atingiu a 180:453\$050, proveniente de honorários, ordenados, aluguel do escritório, livros diversos, impostos e outras despesas constantes da escrituração.

Resultado do exercício

Conforme os dados supra mencionados, vereis que o resultado do exercício foi negativo, importando o deficit a 19:219\$880.

Eleição

Na próxima assembléa geral ordinária, a realizar-se em 20 de setembro do corrente ano, de conformidade com os nossos estatutos, terminará o mandato dos membros do conselho fiscal; teréis, portanto, de eleger os seus substitutos, assim como os suplentes, que funcionarão no exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1938. — Clóvis Daudt P. — Octavio Cupertino Durão.

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA DADUR

Exercício de 1937

Disponível	Ativo	
Dinheiro em caixa	4:729\$800	
No Banco Alemão Transatlântico	14:274\$400	
No Banco Of. London & South America Ltd.	4:589\$200	23:593\$400
Realizável		
Acionistas	240:000\$000	
Pedreira da Piedade	13:212\$000	
Imóveis	318:505\$900	
Contas correntes — Saldos devedores	22:186\$470	
Almoxarifado	5:977\$700	
Sítio em Palmares	9:954\$000	
Oficinas	8:568\$500	
Escritório	2:623\$000	
Caminhões e automóveis	129:000\$000	
Máquinas	50:067\$000	
Instalações	8:847\$150	808:941\$720
Ativos de compensação		
Títulos caucionados	40:000\$000	
Deficit		
Resultado do balanço	40:219\$880	
		891:755\$000
Passivo		
Exigível		
Contas correntes — Saldos de fornecedores	19:655\$000	
Honorários a pagar	900\$000	
Parte restante da aquisição da pedreira e os respectivos terrenos e prédios	231:200\$000	251:755\$000
Não exigível		
Capital	600:000\$000	
Passivo de compensação		
Caução da diretoria	40:000\$000	
		891:755\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Clóvis Daudt P. — Alfredo Moreira Dutra, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DA SOCIEDADE ANÔNIMA DADUR, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito		
Despesas gerais		
Saldo desta conta	8:556\$600	
Honorários da diretoria e do conselho fiscal		
Saldo desta conta	12:900\$000	
Impostos		
Saldo desta conta	400\$000	
Despesas da pedreira		
Saldo desta conta	158:596\$450	
		180:453\$050
Crédito		
Renda da pedreira		
Saldo desta conta	161:108\$170	
Juros e descontos		
Saldo desta conta	125\$000	181:233\$170
Deficit		
Saldo que passa para o exercício	19:219\$880	
		180:453\$050

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Alfredo Moreira Dutra, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo firmados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Dadur, nos termos da lei e dos estatutos da mencionada sociedade, declaram que examinaram a escrituração, balanço e

documentos relativos, correspondentes ao exercício de 1937, e que constatarem a sua exatidão, regularidade e concordância.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação, pelos senhores acionistas, que se reunirão no próximo dia 26 de setembro do corrente ano, de todos os atos praticados pela diretoria.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. — *Edelberto Galvão de Moraes*. — *Frederico Darrigue de Faro Filho*. — *Fábio Penna da Veiga*.

(C 6.814 — 24-9-1938 — 207\$100)

CINEDIA, S. A.

ATA DA SESSÃO CONJUNTA DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA CINEDIA S.A.

Aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), reunidos na sede da sociedade, à rua Abílio número vinte e seis e trinta e dois, o Sr. diretor presidente-tesoureiro, Ademar de Almeida Gonzaga e os membros do conselho fiscal, senhores Antônio Joaquim Peixoto de Castro Junior, João Antônio de Almeida Gonzaga Junior e José Pimenta de Melo, convocados na forma da letra b, do artigo 13 dos estatutos da sociedade, afim de deliberar sobre a convocação do substituto interino do diretor-secretário, Sr. Gaspar Coelho, que se ausentou temporariamente, em viagem ao Rio Grande do Sul, resolveram, na forma do artigo onze (11), dos estatutos sociais, nomear diretor-secretário interino o acionista Sr. Apriégio Ferreira dos Santos, fixando-lhe os honorários de 500\$000 (quinhentos mil réis) por mês durante o tempo da sua interinidade.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente da sociedade declarou encerrada a sessão, da qual eu, na qualidade de secretário, lavrei a presente ata, que assino com os diretores e o conselho fiscal. — *Geraldo Ferreira Bastos*. — *Ademar de Almeida Gonzaga*. — *A. J. Peixoto de Castro Junior*. — *José Pimenta de Melo*. Reconheço as firmas de Geraldo Ferreira Bastos, Ademar de Almeida Gonzaga, A. J. Peixoto de Castro Junior, João Antônio de Almeida Gonzaga Junior e José Pimenta de Melo.

(C — 6.811 — 24-9-1938 — 30\$600.)

CASA BANCARIA NOVA AMÉRICA, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de setembro de 1938, em sua sede à rua Boa Vista n. 48, andar térreo, na Capital de São Paulo, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da "Casa Bancária Nova América, Sociedade Anônima", sendo aclamado para presidê-la o acionista Osvaldo Ernesto Young, que convidou para secretariá-la o acionista Hugo Borghi e agradecendo a sua aclamação, disse que tendo sido feita a convocação com a antecedência prevista no art. 25 dos estatutos, expedidos na forma regular e com maior antecedência os convites pessoais, em carta expressa dirigida a cada um dos acionistas, e verificando haver número legal, por estarem presentes acionistas representando mais de três quartos do capital social, não custava lhes dizer do fim da assembleia, mesmo porque embora de todos conhecido esse fim, ia ser feita a leitura da exposição que justifica a modificação a ser introduzida na sua lei social, para não dar motivo a qualquer dúvida sobre a procedência do seu capital, todo de brasileiros, para somente poderem ser brasileiros os acionistas da sociedade não podendo ser conversíveis as suas ações, todas nominativas. Lidos a proposta da Diretoria de alteração dos estatutos, e o parecer do Conselho Fiscal, pelo secretário, foram os mesmos aprovados. Eis a indicação aprovada, com o parecer favorável do Conselho Fiscal: — "Casa Bancária Nova América, Sociedade Anônima". Proposta da Diretoria, Srs. Acionistas: — Em vista da necessidade em que se acha a sociedade anônima de se conformar estritamente com o disposto no artigo 145 da Constituição Federal de 10 de novembro de 1937, propomos seja acrescentado ao artigo 5º dos estatutos sociais um parágrafo único, com a seguinte redação: — Parágrafo único — Não poderão as ações da sociedade ser convertidas em ações ao portador, e as transferências das mesmas só poderão ser feitas a pessoas físicas brasileiras". Acreditamos que assim esteja a sociedade anônima se conformando rigorosamente com o referido dispositivo constitucional, pelo que submetemos a presente indicação à aprovação da assembleia, depois de ouvido o Conselho Fiscal. São Paulo, 6 de setembro de 1938. A Diretoria: — *José de Barros Abreu*, presidente. — *Hugo Borghi*, superintendente. — *Osvaldo Ernesto Young*, gerente. Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da "Casa Bancária Nova América, Sociedade Anônima", infra-assinados, tendo examinado rigorosamente os termos da proposta da Diretoria, de 6 do corrente, relativa à alteração dos Estatutos Sociais, afim de que os mesmos se conformem estritamente com o disposto no artigo 145 da Constituição Federal de 10 de novembro de 1937, são de parecer que o mesmo deve ser aprovado pela assembleia para esse fim convocada, por consultar os interesses da sociedade. São Paulo, 9 de setembro de 1938. — *Archimedes de Barros Pimentel*. — *Ernani Silva*. — *Frederico Borghi*, no impedimento do fiscal. — *Artur Nascimento Junior*. Depois, pelo Sr. presidente foram identificados os acionistas

das animadoras possibilidades com que aguarda a sociedade o desenvolver das suas atividades, no meio bancário, na praça paulista, tudo indicando que isso ocorrerá com um êxito que vai exceder à expectativa de quem for mais otimista. Finalmente, como ninguém mais quisesse usar da palavra, lavrou-se esta ata que, depois de lida e posta em discussão, foi aprovada unanimemente, sendo a mesma assinada por todos os presentes, assumindo em primeiro lugar o presidente, que mandou que eu a escrevesse e assinasse, o que fiz e subcrevo. — *Osvaldo Ernesto Young*. — *Hugo Borghi*. — *José Barros de Abreu*. — *João Destri*. — *Frederico Borghi*. — *A. B. Pimentel*.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certifico que a sociedade "Casa Bancária Nova América, Sociedade Anônima", com sede nesta Capital, arquivou nesta repartição, sob n. 12.527, por despacho da Junta Comercial em sessão de ontem, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 15 de setembro corrente, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24 de setembro de 1938. Eu, Vicente Cerchi, escrivão, a escrevi e assino. — *Vicente Cerchi*. Eu, Paulo Barrero, chefe de seção a subcrevo e assino. — *P. Barrero*.

(C 6.769 — 26-9-1938 — 83\$600)

SOCIEDADES CIVIS

CLUBE STANDARD DE EXERCÍCIO FÔNICO

(Conversação em inglês)

THE STANDARD PHONIC BRILL CLUB

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital em 1 de outubro de 1932, onde tem sede e fóro.

O clube é destinado aos que falam e compreendem a língua inglesa e procuram lugar adequado para desenvolver os seus conhecimentos, promovendo reuniões educativas e conversação em inglês entre os sócios, podendo o seu programa de ação ser ampliado com conferências, divertimentos adequados e classes de inglês, de acordo com o regulamento interno, que a diretoria organizará para cada seção.

É administrado por uma diretoria de cinco membros: presidente (que o representa em Juízo ou fora dele), vice-presidente, 1º e 2º secretários e um tesoureiro, eleitos no mês de setembro de cada ano, em assembleia geral com a presença de pelo menos dois terços dos sócios.

Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas pela diretoria.

Os casos omissos serão resolvidos em assembleia geral.

Em caso de dissolução do clube, tudo será resolvido de acordo com a reunião convocada para este fim.

Os atuais estatutos só podem ser modificados por assembleia extraordinária, especialmente convocada para este fim, com o comparecimento de dois terços dos sócios, pelo menos.

A diretoria consta em anexo dos estatutos.

(C 6.813 — 24-9-1938 — 36\$700)

ANÚNCIOS

Companhia Geral Imobiliária S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 22 de outubro próximo futuro, na sede desta companhia, à rua Araújo Porto Alegre n. 56, nesta, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1937, e elegerem o conselho fiscal e seus suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1938. — A diretoria.

(C 6.743 — 21-9-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi os certificados dos exames finais que prestei no Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. — *Pericles C. de Alencar Osorio*.

(C 6.909 — 23-9-1938 — 12\$200 — 3 vezes)

SERAFIM FERREIRA & COMP. LTDA., negociantes estabelecidos nesta cidade, à rua Evaristo da Veiga ns. 24, 26 e 28, comunicam aos seus amigos e clientes desta e de outras praças, que acabam de pagar aos Srs. Ferreira Land & Comp. a quantia de 768:494\$900. (setecentos e sessenta e oito contos quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos réis), por saldo de sua compra de todo o stock de mercadorias e dos móveis e utensílios pertencentes à referida firma, pagamento esse efetuado pelos cheques ns. 987.495 e 987.498 contra o Banco Boavista, ficando assim liquidado o montante dos bens supra citados, no total de 1.168:494\$900 (mil cento e sessenta e oito contos quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos réis).

Comunicam ainda uma vez a todos os interessados que nada têm com o ativo e passivo da firma Ferreira Land & Comp., limitando-se a transação efetuada somente à aquisição do stock e dos móveis e utensílios da referida firma, conforme contrato definitivo devidamente assinado e registrado no 4º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, sob o n. 395, do livro G. 1, do Registro Integral de Contratos.

Aproveitam a oportunidade para lembrar aos seus clientes que, agora, mais do que nunca, estão aptos a atender com vantagem a qualquer pedido, e agradecem reconhecidos a preferência com que tem sido recompensados no seu afan de bem servir.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938. — Serafim Ferreira & Comp. Ltda.

Reconheço a firma Serafim Ferreira & Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Alvaro Borgerth Teixeira, tabelião.

(C 6.749 — 23-9-1938 — 114\$200 — 3 vezes)

Sindicato dos Educadores Brasileiros

De ordem do senhor presidente, solicito o comparecimento dos senhores associados, em nossa sede social, no próximo dia 28, às 16,30 horas, afim de se reunirem em assembleia geral extraordinária para tratar da seguinte ordem do dia:

- salário mínimo;
- eleição para preenchimento da vaga na comissão fiscal;
- interesses gerais. — Jurueia de Mattos, 1º secretário.

(C 6.683 — 24-9-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Caixa A. S. I. dos E. do Movimento da E. F. C. do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL

De ordem do senhor presidente, convido os senhores associados quites a se reunirem em assembleia geral ordinária, em primeira convocação, a realizar-se no dia 1 de outubro do ano corrente, em sua sede social, à rua General Caldwell n. 162, às 13 horas, afim de elegerem a sua nova diretoria para o biênio de 1938 a 1940.

Os senhores associados devem apresentar os seus recibos do mês de setembro acompanhado das suas respectivas carteiras sociais. — Raul Clapp, 1º secretário.

(C 6.812 — 24-9-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Vendas judiciais

O corretor Ernesto Stampa, autorizado por alvará do Dr. Juiz da 2ª Vara de Órfãos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 26 do corrente, 67 ações da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, pertencentes aos menores Maria Elisa e João, filhos dos finados Jaime Jorge Gaio e Leolina Macieira Gaio.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de setembro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

(C 6.685 — 24-9-1938 — 114\$200)

ASSEMBLÉIA GERAL

Primeira convocação

De ordem do senhor presidente e de acordo com o art. 24 do estatuto, convido todos os sócios quites para a reunião da assembleia geral a realizar-se no dia 3 de outubro de 1938, com a seguinte ordem do dia: eleição do novo conselho diretor e fiscal para o período de setembro de 1938 a setembro de 1940.

Nota: — Avisamos que a sessão começará das 14 horas em diante.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. — Luis Gomes Palado, 1º secretário.

(C 6.686 — 24-9-1938 — 174\$300)

Companhia Aliança Industrial

(EX-COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALIANÇA)

JUROS DE "DEBENTURES"

Série única

(Antiga primeira série)

No escritório desta companhia, à rua 1º de Março n. 101, andar térreo, pagam-se, de 6 a 8 de outubro próximo futuro e às quintas-feiras seguintes, os juros do empréstimo por obrigações ao portador da emissão de 4 de junho de 1924, única em circulação, inclusive cupão n. 29.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938. — A diretoria.

(C 6.808 — 22-9-1938 — 122\$400 — 6 vezes)

Metrópole Companhia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua 1º de Março n. 90, 1º andar, sala n. 2, no dia 30 do corrente, às 14 horas, afim de procederem à eleição para o preenchimento do cargo vago da diretoria, com a renúncia apresentada pelo diretor-presidente, assim como de outros assuntos de importância social.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938. — A diretoria.

(C 6.676 — 22-9-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Companhia Palácio Império S. A.

RUA COPACABANA N. 195

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira e última convocação

Não tendo havido número, são convidados os acionistas para se reunirem novamente, em assembleia geral extraordinária, no dia 1 de outubro, às 10 horas, na sede da companhia, afim de tratar:

- tomar conhecimento da renúncia da diretoria, do conselho fiscal e suplentes;
- do balanço, contas e atos da diretoria renunciante;
- eleição de nova diretoria, conselho fiscal e suplentes;
- assuntos correlatos.

Sendo a terceira convocação, a assembleia deliberará com qualquer número.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1938. — A diretoria.

(C 6.806 — 22-9-1938 — 67\$300 — 3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares de "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pela Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água, dos encanamentos públicos 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.954, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirantias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)

..... 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903

..... 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000
Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 2\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Anais da Assembleia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Cíveis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 8\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acres (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 2\$500

B

Capitania de Portos (Aposentadoria U)
Pensão dos) — Decreto n. 54,
de 1934 10000

Bancos e Casas Banquárias — De-
creto n. 14.788, de 16 de mar-
ço de 1934 15000

Bancos e Casas Banquárias (Li-
quidação extrajudicial) — De-
creto n. 19.684, de 28 de ja-
neiro de 1934 15000

Brasil em Haig (O), por W. T.
Stead e traduzido por Artur
Bomfilar, 6 discursos de Rui
Barbosa 15000

Banha de porco e vinho (esta-
belece penalidades para
fraudes da) — Decreto nú-
mero 4.681, de 4 de janeiro
de 1923 15000

Biologia Vegetal (Arquivo do
Instituto de), volume 1º 100000

C

Caixa de Amortização — Decreto
n. 6.711 15000

Caixa de Amortização — Decreto
n. 17.770, de 28 de abril de
1927 15000

Carteira profissional — Decreto
n. 21.175, de 21 de março de
1932 15000

Circulares do Ministério da Fa-
zenda, por Afonso D. Ribeiro

1º volume — 1889 a 1900. 100000

2º volume — 1901 a 1918. 120000

3º volume — 1918 a 1931. 100000

4º — volume — 1932 a 1933. 80000

Código Civil Brasileiro (Traba-
lhos relativos à sua elabo-
ração):

1º volume 100000

2º volume 100000

3º volume 100000

— Projeto (Trabalho da Co-
missão da Câmara dos
Deputados), 8 volumes ... 200000

— Projeto (Comissão Espe-
cial do Senado), 1 volume
— Parecer do Senador Rui
Barbosa 100000

— Pareceres sobre o projeto
apresentado ao Senado, de
profissionais e interessados 20000

— Projeto do Dr. Antônio
Coelho Rodrigues 50000

Código Civil e Rui Barbosa (O),
por Fernando Nery 250000

Código de Contabilidade (altera-
ção e reforma do recolhimen-

to de recolta e pagamento de
despesa) — Decreto n. 20.393,
de 10 de setembro de 1931. 10000

Código de Contabilidade (Prati-
cado), por C. A. Farias 300000

Código de Contabilidade (com os
decretos posteriores, até 1933) 150000

Código de Menores — Decreto
n. 17.943 A, de 1927 10000

Código de Menores — Decreto
n. 8.083, de 1 de dezembro
de 1928 (institui o) 10000

Código Eleitoral — Decreto nú-
mero 21.076, de 24 de feve-
reiro de 1932 10000

Código do Agente Fiscal 100000

Código de Processo Penal (In-
dício do) 50000

Coletorias Federais — Decreto
n. 24.502, de 1934 10000

Congresso Brasileiro de Conta-
bilidade (Relatório), 1º vo-
lume 200000

Contabilidade Pública — Decre-
to n. 13.746, de 3 de setembro
de 1926 (da instrução para o
serviço geral de contabilidade
pública, em face da lei nú-
mero 2.083, de 30 de julho, e
decreto n. 7.751, de 23 de de-
setembro de 1909) 60000

Constituição da República (re-
vista), 1926 20000

Constitution of Brazil (edição
em inglês), 1891 20000

Constituinte Republicana (A) —
1891, 2 volumes, Agenor de
Roure 200000

Contadores e Guarda-livros (re-
gisto) — Decreto n. 21.033,
de 8 de fevereiro de 1932 ... 10000

Contrabando e seu processo, por
Alfredo Pinto de Araújo Cor-
reia 20000

Contrabando (Repressão do) —
Decreto n. 10.037, de 6 de fe-
vereiro de 1913 10000

Consumo (Imposto de) — De-
creto n. 22.051, de 1932 10000

Conselho Nacional do Trabalho
— Decreto n. 18.074, de 1928. 10000

Contas Assinadas (Comentário
ao decreto n. 16.041, de 1926,
por Lindolfo Camara) 60000

Contrabando (A Repressão do),
por J. Rezende Silva 60000

Construção de casas para fun-
cionários e operários da União
— Decretos ns. 1.061, de 21
de agosto de 1923, e n. 18.846,
de 14 de novembro de 1922. 1000

Capitanias dos Portos — Decre-
to n. 17.096, de 28 de outo-
bro de 1922 1000

Capitanias de Portos — Decreto
16.197, de 1923 20000

Capitanias dos Portos — Decreto
n. 24.288, de 1934 10000

Correios (Nova Organização) —
Decreto n. 19.051, de 1 de
maio de 1931 10000

Correios e Telégrafos (Criação
do Departamento) — Decreto nú-
mero 20.859, de 1931 20000

Cheques — Decreto n. 2.591, de
1912 2500

Conselhos Consultivos — Decre-
to n. 20.348 12000

Conselho de Contribuintes (Re-
gimento Interno do) — De-
creto n. 5.157, de 1927 10000

Conselho dos Contribuintes —
Decreto n. 20.350 10000

Custas da Justiça Local — De-
creto n. 24.153 20000

Custas na Justiça Local — De-
creto n. 18.393, de 1928 20000

Custas na Justiça Federal (Re-
gulamento) — Decreto núme-
ro 3.422, de 30 de setembro
de 1899 10000

Comercidários (Instituto dos) —
Decretos ns. 183, de 1934, e
22 de maio de 1935 20000

Consignações em folha — De-
cretos ns. 22.296, de 1933, e
21.576 20000

Caixas de Aposentadorias e Pen-
sões (Legislação) — Decretos
ns. 19.770, 20.465 e 21.081. 20000

Caixa de Estabilização — Decre-
to n. 5.108, de 1926 10000

Casamento Religioso — Lei nú-
mero 379, de 1937 10000

Constituição (1934 — Lei n. 35
— Segurança Nacional) 30000

Consumo (Tarifa do Imposto),
por L. Camara 250000

Contratado (Tabela) 60000

Capitanias de Portos — Decreto
n. 220 A de 1936 50000

Caixa A. P. e Institutos —
Formação da Receita — Lei
n. 379, de 1937 10000

D

Decretos do Governo Provisório:

De março de 1890 40000

De maio de 1890 150000

De junho de 1890 50000

De outubro de 1890 150000

De janeiro de 1891 50000

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Setembro de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 247

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A PRÓXIMA REUNIÃO

Realizar-se-á, na próxima sexta-feira, 30 do corrente, às 14 horas, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, quando serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral de suas razões pelo prazo de dez (10) minutos:

RECURSOS

N. 2.181 — Proc. 3.662-37 — ter. 49.745 — Marca CAFÉ DA CASA DE S. PAULO — Recorrentes, M. Silva Gomes & Comp. e Soares Pinheiro & Comp.; recorridos, Consórcio Paulista S. A. e o D.N.P.I. (reincluído).

N. 2.224 — Proc. 20.502-37 — ter. 49.211 — Priv. "Alho em pó e processo para prepará-lo" — Dep. e recorrente, João Inácio Teixeira; recorrido, o D.N.P.I.

N. 2.222 — Proc. 7.569-37 — ter. 50.703 — Marca APOLO — Recorrente, o procurador da Propriedade Industrial; recorridos, Ebling & Huch e o D.N.P.I.

N. 2.223 — Proc. 1.881-37 — ter. 49.304 — Marca MÁSCARA DE JUVENTUDE — Recorrente, Laboratório Juventude Alexandra Limitada; recorridos, Antônio Castro Moura e o D.N.P.I.

N. 2.224 — Proc. 29.550-36 — ter. 48.781 — Marca GLOBULIN — Dep. e recorrente, Laboratório Thibaut Ltda.; recorrido, o D.N.P.I.

N. 2.223 — Proc. 22.165-36 — ter. 46.823 — Marca BIOFLORA — Dep. e recorrente, Humberto Dorsa; recorrido, o D.N.P.I.

N. 2.226 — Proc. 23.973-36 — ter. 47.302 — Marca JORNAL DO COMÉRCIO — Recorrente, Inocêncio Vieira Santos; recorridos, Empresa Jornal do Comércio S.A. e o D.N.P.I.

N. 2.227 — Proc. 469-37 — ter. 48.969 — Marca MIRÓ — Mirurgia S. A. — Recorridos, J. R. Kanitz e o D.N.P.I.

N. 2.228 — Proc. 24.143-36 — ter. 47.525 — Marca GAFEZIL — Dep. e recorrente, Francisco Batista Esteves; recorrido o D.N.P.I.

N. 2.229 — Proc. 28.765-36 — ter. 49.260 — Marca GIPSY — Dep. e recorrentes, De Marchi & Comp. Ltda.; recorrido, o D.N.P.I.

N. 2.230 — Proc. 18.577-37 — ter. 53.429 — Título CAFÉ E RESTAURANTE RECREIO DO LEME — Recorrentes, Portela Araújo & Comp.; recorridos, Alvarez & Alvarez e o D.N.P.I.

N. 2.231 — Proc. 22.572-36 — ter. 46.977 — Título CASA POPULAR — Dep. e recorrente, Artur de Almeida; recorrido, o D.N.P.I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 23 de setembro de 1938

Registro de marcas

Sachs, Corsetschonerfabrik Max Franck — Emblemática — classe 37 (termo n. 52.803). — Registre-se.

Standard Oil Company of Brazil — ALER — classe 47 (termo n. 53.946). — Registre-se.

(*) Burroughs Adding Machine Company — BURROUGHS — classe 17 (termo n. 54.788). — Registre-se.

Instituto Brasileiro de Microbiologia — TITANOL — classe 3 (termo n. 57.203). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Heitor Sampaio Fernandes — PURGAMIL — classe 3 (termo n. 57.370). — Registre-se.

Companhia Prada S. A. — PRADA — classe 36 (termo número 57.392). — Registre-se.

Toja Martinez & Comp. Ltda. — TOJA — classe 12 (termo número 57.383). — Registre-se.
Novoterápica Italo Brasileira G. De Mattia & Comp. Ltda. — NOVOCRON — classe 10 (termo n. 57.412). — Registre-se.

Exigências

Companhia Usinas Nacionais (14.473/38, junto á marca número 19.429). — Preste esclarecimentos.

Companhia Usinas Nacionais (14.469/38, junto á marca número 37.702). — Sele o documento de fls. 10/11.

Companhia Usinas Nacionais (14.472/38, junto á marca número 32.960). — Sele os documentos de fls. 8, 9 e 10.

Companhia Usinas Nacionais (14.470/38, junto á marca número 34.417). — Sele os documentos de fls. 23, 24 e 25.

Companhia Usinas Nacionais (14.468/38, junto á marca número 34.423). — Sele os documentos de fls. 13, 14 e 15.

Companhia Usinas Nacionais (14.471/38, junto á marca número 36.193). — Sele os documentos de fls. 11 e 12.

Companhia Usinas Nacionais (14.477/38, junto á marca número 36.194). — Sele os documentos de fls. 10 e 11.

Companhia Usinas Nacionais (14.476/38, junto á marca número 36.195). — Sele os documentos de fls. 11 e 12.

Companhia Usinas Nacionais (14.475/38, junto á marca número 36.247). — Sele os documentos de fls. 21 e 22.

(*) S/A. Fábricas Orion (termo n. 61.519). — Apresente cliché e exemplares da marca, de acordo com o registro anterior, discriminando os artigos.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 23 de setembro de 1938

Exigências

William Esenwein (termo n. 49.786). — Cumpra a exigência da Secção.

Companhia Fiat Lux (18.692/38, junto á patente n. 21.649). — Satisfaga a exigência da informação.

Diversos

L. Lísio & Comp. (20.851/38). — Nada ha que deferir. Junte-se ao processo, oportunamente.

Procural Ltda. (21.523/38). — Junte-se.

Siemens & Halske Aktiengesellschaft (20.991/38, Toufik M. Chapchap (19.041/38), Mário Zagari (21.033/38), Linger Werke Vertriebs, G. m. b. H. (20.705/38), Mário Bocris Audrá (21.213, de 1938), e Rádio Corporation of América (21.211/38). — Juntem-se e voltem ao técnico.

Établissements Jacob-Delafon Compagnie Céramique de Pouilly sur-Saône et Belvoys, Sociedade Anônima (21.189/38). — Junte-se, encaminhe-se e retifique-se o título, oportunamente.

Karl Alexander von Zglinitzki (21.016/38), Raul Frankfurter e Dr. Hans Abel (21.187/38). — Juntem-se aos processos.

Etienne Challet e Entreprises Electriques Fribourgeoises (21.209, de 1938), General Electric S. A. (21.216/38) e Standard Elétrica S. A. (21.414/38). — Juntem-se e encaminhem-se.

Erwin Behr (20.942/38). — Junte-se e ouça-se o técnico.

Inspetoria de São Paulo (20.751/38, junto ao termo n. 20.081) — Junte-se e ouça-se o técnico.

Thomas A. Edison, Incorporated (20.995/38). — Junte-se e volte ao técnico, fazendo-se as anotações oportunamente.

I/G Farbenindustrie Aktiengesellschaft (20.993/38). — Sim.

Igino Berton (21.334/38). — Junte-se e volte ao técnico, fazendo-se oportunamente as anotações.

NOTICIÁRIO

OPosições

Indústrias Hallrich Ltda., (21.030, de 6-9-38), apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 21.196, por Libânio da Rocha Vaz.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções

F. M. Coutinho & Cia., (21.290, de 9-9-38), apresentaram oposição ao privilégio depositado sob o n. 21.313, por Tautlesse Manufacturing Company.

Cia. Fiat Lux, (21.378, de 10-9-38), apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 21.106 por Afonso Leopoldo Bergmann.

Société Cadum (Société Anonyme), (21.165, de 19-9-38), apresentou oposição a marca depositada por Jorge Cavalcanti Ribeiro Pessoa sob o n. 60.715.

Paul Métadier, (22.164, de 19-9-38), apresentou oposição a marca "Urocalmir", termo n. 61.230.

Henti Bottu, (22.163, de 19-9-38), apresentou oposição a marca "Veol", termo n. 60.826.

Prunier et Cie., (22.162, de 19-9-38), apresentou oposição a marca depositada sob o n. 61.189 por Leal & Cia., Ltda.

Jean Marcel Layolle, (22.161, de 19-9-38), apresentou oposição a marca depositada sob o n. 61.283 por Arnaldo Lopes.

Gomes Ferreira & Cia., (22.018, de 17-9-38), apresentaram oposição a marca depositada sob o n. 61.357 por J. Gomes Ferreira.

Gesellschaft fur Chemische Industrie In Basel, (Société Pour l'Industrie Chimique à Bâle), (21.929, de 15-9-38), apresentou oposição a marca "Dional", termo n. 60.716.

Companhia Cervejaria Brama, (21.854, de 15-9-38), apresentou oposição a marca "Guanabara", termo n. 61.626.

RECURSOS

A. Stefanini & Castelar Ltda., (21.994, de 16-9-38), recorreram do despacho que indeferiu o título "Farmácia e Drogaria Rex", termo n. 55.790.

Tecelagem de Seda Ambar, (21.739, de 14-9-38), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Ambar", termo n. 56.169.

Laboratório Medical Limitada, (21.774, de 14-9-38), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Gripossanyl", termo n. 56.357.

Sociedade de Produtos Científicos Pan-Vaital, (21.609, de 13-9-38), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Fanaran", termo n. 47.425.

Magalhães, Sucupira & Cia., (21.645, de 13-9-38), recorreram do despacho que indeferiu a marca depositada sob o n. 54.939.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer à Secção de Marcas, a fim de receberem os seus certificados de registro, os titulares das marcas, dos títulos de estabelecimentos e nomes comerciais abaixo mencionados:

N. 57.205 — J. Correia Dias & Cia. Ltda., título "Grande Hotel Guanabara" (termo 45.945).

N. 57.206 — Weskott & Sia (A Química Bayer), marca "Atlebrina" (termo 46.356).

N. 57.207 — Koh-I-Noor Pencil Factory L. & C. Hardtmuth, marca "Koh-I-Noor" (termo 48.839).

N. 57.208 — Etablissements Noilly Prat & Cia., marca emblemática (termo 49.214).

N. 57.209 — Gesellschaft fur Chemische Industrie in Basel (Société pour l'Industrie Chimique à Bale), (termo 49.369).

N. 57.210 — Johnson & Johnson do Brasil, marca "Drybak" (termo 50.987).

N. 57.211 — Scovill Manufacturing Company, marca "Hamilton Beach" (termo 51.139).

N. 57.212 — Refinaria Brasileira de Oleos e Graxas Ltda., marca "Venus" (termo 51.235).

N. 57.213 — Wollgarnfabrik Tittel & Kruger und Sternwoll Spinnerei A. G., marca emblemática (termo 51.393).

N. 57.214 — Irmãos Spina, marca "Deluxe" (termo 51.530).

N. 57.215 — C. S. Conn Ltd., marca "Pan American" (termo 51.825).

N. 57.216 — Companhia Fornecedora de Materiais, marca "Grã-nitina" (termo 52.676).

N. 57.217 — Ing. C. Olivetti & C. S. A., marca "Olivetti" (termo 52.841).

N. 57.218 — J. Lopes & Cia., nome comercial "J. Lopes & Cia." (termo 52.898).

N. 57.219 — Produtos Farmacêuticos Barroso & Walter Ltda., marca "Dragionat" (termo 52.926).

N. 57.220 — J. Lopes & Cia., marca "Wallace" (termo 53.099).

N. 57.221 — Oscar Lourenço, marca "Calo-Pé" (termo 53.287).

N. 57.222 — Empresa Brasileira Produtos da Pesca, marca "Ngve" (termo 53.293).

N. 57.223 — Hermann Schubert, marca "Marke Schubert" (termo 53.297).

N. 57.224 — Cia. Johnson & Johnson do Brasil, marca "Johnson" (termo 53.366).

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o Art. 11 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.244, de 1923).
 Parágrafo único. Da data da publicação da marca a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial,
 aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Termo n. 62.284, de 21-9-938
 Anita Tibiriçá — São Paulo

BISMOZONE

Instituto Therapeutico do Edhanol

ANNITA TIBIRIÇÁ
 S. PAULO.

Classe 3 — Preparado farmaceutico

Termo n. 62.285, de 21-9-938
 Anita Tibiriçá — São Paulo

ALBAZONE

INSTITUTO THERAPEUTICO DO EDHANOL

ANNITA TIBIRIÇÁ
 S. PAULO

Classe 3 — Preparado farmaceutico

Termo n. 62.286, de 21-9-938
 Anita Tibiriçá — São Paulo

CALCIOZONE

INSTITUTO THERAPEUTICO DO EDHANOL

ANNITA TIBIRIÇÁ
 S. PAULO

Classe 3 — Preparado farmaceutico

Termo n. 62.287, de 21-9-938
 Flora Pati — Capital Federal

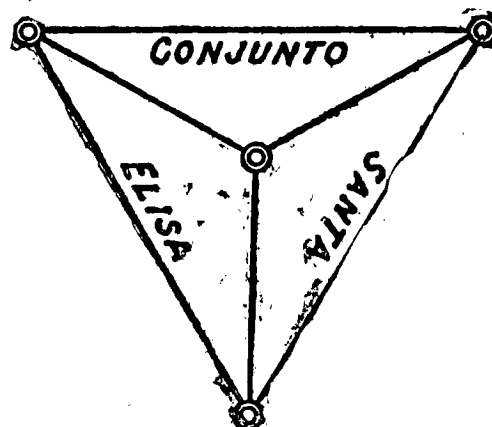


TABLET VEGETAL
 "SANTANTONIO"

Classe 48 — Preparado para tingir os cabelos

Termo n. 62.288, de 21-9-938

Paulo Cuba de Sousa — Campinas — Estado de S. Paulo



Classe 7 — Máquinas desempalhadoras, debulhadoras, ventiladoras e classificadoras de milho e outros cereais

Termo n. 62.289, de 21-9-938

Francofyp Gesellschaft M. b. H. — Berlim — Alemanha

Francofyp

Classe 17 — Máquinas de escritório, inclusive máquinas de calcular, máquinas de selar e carimbar e suas partes, autômatos de franquear, principalmente máquinas de franquear à vista, tintas para carimbos e para impressão.

Termo n. 62.290, de 21-9-938

Laboratórios Robert Sociedade Limitada — Capital Federal

UROLITOL

LABORATORIOS ROBERT

SOCIEDADE LIMITADA

Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmaceutico

Termo n. 62.291, de 21-9-938
Laboratórios Robert Sociedade Limitada — Capital Federal

HEPATALGINA

LABORATORIOS ROBERT

SOCIEDADE LIMITADA

Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 62.292, de 21-9-938
Albino Fialho & Comp. — Belém — Estado do Pará

ASMATINA
Específico
contra asma
Além dos resultados
seguros no asma
cura também
Grippe, Resfriados,
Bronchites,
catarro pulmonar,
tosse nervosa,
rouquidão, etc. etc
Pharmaceutico
PEDRO M. SANTOS
Fabricantes
Albino Fialho & C.
PHARMACIA
CENTRAL
43-Prça da Republica-43
PARA
CLASSE V—CAP. 75 c c

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia.
(Renovação)

Termo n. 62.293, de 21-9-938
Albino Fialho & Comp. — Belém — Estado do Pará

TETRACALCINA
TRATAMENTO RECALCIFICANTE
O MELHOR RECONSTITUINTE DO ORGANISMO
MODO DE USAR: Adultos: Uma colher das de chá, de pó, em água e
cada refeição.
Crianças: Metade da dose indicada para os adultos
FABRICANTES
ALBINO FIALHO & C.
PHARMACIA CENTRAL
22, AVENIDA DA REPUBLICA, 22—PARA

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia.
(Renovação)

Termo n. 62.294, de 21-9-938
M. Fittipaldi & Comp. Ltda. — São Paulo

GASTORINA
TÔNICO E DIGESTIVO
Aprovada e licenciada
pelo Departamento Nacional
de Saúde Pública sob o n.
619 em 23 de Janeiro de 1922
A GASTORINA corrige a
insuficiência do suco gas-
trico, favorecendo a diges-
tão dos alimentos. Supple-
me as fibras, calibra, in-
flamações e todos os ma-
tes do Estomago, prove-
nientes das digestões difi-
ceis, e faz desaparecer
as perturbações nervosas,
próprias nos displéticos.
MODO DE USAR:
Adultos: uma colher das
de sopa em cada refeição.
Crianças: uma colher das
de chá em cada refeição.
Nos casos agudos pode-se
tomar durante o dia uma
outra dose, salvo as pre-
scrições médicas.
Vide a bula que acompanha o frasco
M. FITTIPALDI & C. Lda.
R. Pires da Motta, 1179
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia.
(Renovação)

Termo n. 62.295, de 21-9-938
Mário Vieira da Silva — Capital Federal



Classe 3 — Preparados da classe

Termo n. 62.296, de 21-9-938
Estabelecimentos Eduardo Bezerra S. A. — Fortaleza — Estado do Ceará

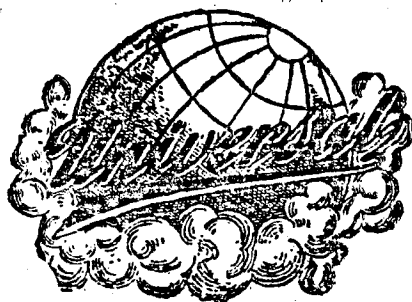
FAGOSIN

ESTABELECIMENTOS EDUARDO BEZERRA S/A.
FORTALEZA — CEARÁ

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 62.298, de 21-9-38

Arelso d'Almeida Ramalheda — Nova Iguaçu — Estado do Rio



Classe 19 — Fogos de artifício e explosivos para pedreiras

Termo n. 62.299 de 22/9/38

Lotário Novais — Campinas — Estado de São Paulo

SÃO CARLOS

LOTHARIO NOVAES

CAMPINAS (Est. de São Paulo)

Classe 3 — Produtos da classe

Termo n. 62.300 de 22/9/38

Antônio Bertoni — São Paulo

NOSSA SENHORA DA A PARECIDA

Classe 2 — Desinfetantes, defumadores, preparados veterinários, microbicidas, mosquiteiras, inseticidas, formicidas, sabão para lavar cachorros, sabão desinfetante, sabão veterinário e fungicidas.

Termo n. 62.301 de 22/9/38

Ernesto Nápoli — São Paulo



Classe 60 — Boletim

Termo n. 62.302 de 22/9/38

Albino de Lacerda — Capital Federal

CALOCIDIO

Albino de Lacerda

Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico (renovação)

Termo n. 62.303 de 22/9/38

Albino de Lacerda — Capital Federal



LACERDA

Albino de Lacerda

Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 62.304 de 22/9/38

Domingos Pereira & Comp. — Cidade do Rio Grande — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 11 — Café em grão e moído

Termo n. 62.305 de 22/9/38

Domingos Pereira & Comp. — Cidade do Rio Grande — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 11 — Café em grão e moído

Termo n. 62.306 de 22/9/38
Laboratório "Walfer" Limitada — Capital Federal

Aseptopan
LABORATORIOS *Walfer* LIMITADA
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Termo n. 62.307 de 22/9/38
Francisco da Silveira Dutra — Capital Federal



SERVIÇOS FISCAES

Classe 60 — Contabilidade em geral

Termo n. 62.308 de 22/9/38
Antônio Brito Araújo — Niterói — Estado do Rio



Classe 2 — Produto veterinário

Termo n. 62.309 de 22/9/38
Instituto Quimioterápico Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico e medicinal

Termo n. 62.310 de 22/9/38
José Alves Marcondes — Capital Federal

A VOZ
DO
OESTE

Classe 60 — Periódico

Termo n. 62.311 de 22/9/38
Instituto Lorenzini S/A — São Paulo

CITRINA

INSTITUTO LORENZINI S/A.
S. PAULO

Classe 2 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 62.312 de 22/9/38
Instituto Lorenzini S/A — São Paulo

INTEGRINA
TONICO RECONSTITUINTE
INSTITUTO LORENZINI S/A.
S. PAULO

Classe 2 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 62.313 de 22/9/38
Novais Gallotti & Comp. — Capital Federal

IRIS

Classe 17 — Tintas de escrever

Termo n. 62.314, de 22-9-38

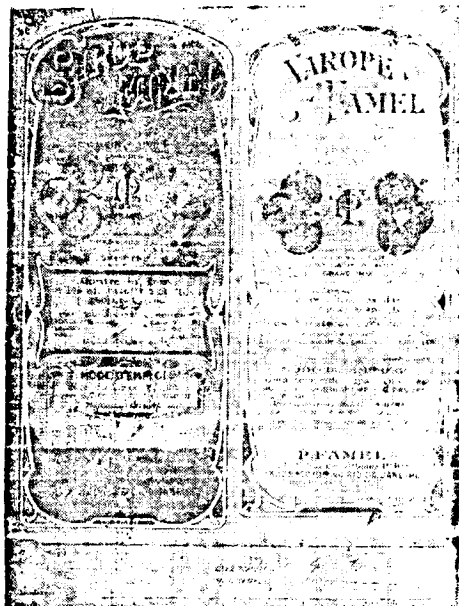
Arrozista Brasileira Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Arroz

Termo n. 62.315, de 22-9-38

Laboratório P. Famel Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico (Renovação)

Termos números 62.316, 62.317, 62.318, 62.319 e 62.320, 22-9-38

Lanifícios Minerva, S. A. — Capital Federal



Classe 31 — Fios de lã para tricotagem e para tecelagem

Classe 32 — Fazendas e tecidos de lã, em peça

Classe 33 — Chales e mantas

Classe 34 — Tapetes

Classe 40 — Cobertores e acolchoados para cama e mesa

Termos números 62.321, 62.322, 62.323, 62.324 e 62.325, de 22-9-38

Lanifícios Minerva, S. A. — Capital Federal

SÃO LUIZ

Classe 31 — Fios de lã para tricotagem e para tecelagem

Classe 32 — Fazendas e tecidos de lã, em peças

Classe 33 — Chales e mantas

Classe 34 — Tapetes, linoleos e oleados

Classe 40 — Cobertores e acolchoados para cama e mesa

Termo n. 62.326, de 22-9-38

Amorim Costa & Companhia — Olinda — Estado de Pernambuco

MARACRAN

Classe 41 — Produto granulado, fabricado com açúcar de cana e suco natural de laranja, destinado a doces e sorvetes

Termo n. 62.327, de 22-9-38

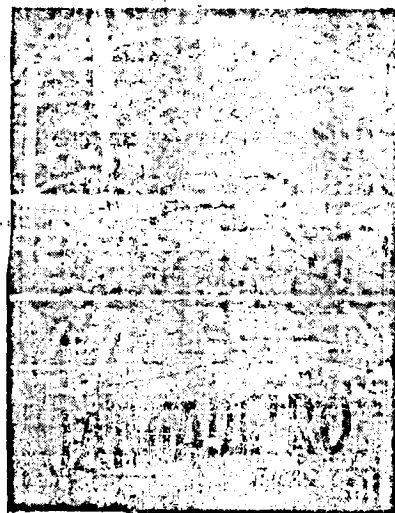
Companhia Lopes S.A. — Capital Federal

MISBELLA

Classe 44 — Tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e pape, piteiras, cachimbos, lentais, bugigalhas, boquilhas, carteiras, cigarreiras e bolsas para fumo e lequeiros.

Termo n. 62.330, de 22-9-38

Muller & Cia. — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 62.331, de 22-9-38
Canabarro & Cia. Ltda. — Capital Federal

" B I O N I L "

Classe 3 — Produtos da classe (Renovação)

Termo n. 62.332, de 22-9-38
Canabarro & Cia. Ltda. — Capital Federal

" M I N O R A T I V A S "

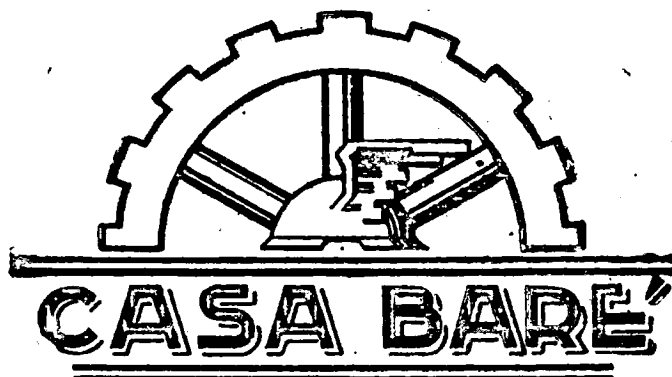
Classe 3 — Produtos da classe (Renovação)

Termo n. 62.333, de 22-9-38
Canabarro & Cia. Ltda. — Capital Federal

" H E M O P A T O L "

Classe 3 — Preparados da classe (Renovação)

Termo n. 62.334, de 2-9-38
Garneiro da Mota & Cia. (S. Paulo) Ltda. — S. Paulo



Classe 69 — Artefatos de borracha, tais como: aros de borracha, borracha em lençol, capachos de borracha, mangotes de borracha, macacadeiras de borracha, tacos de borracha, tampas de borracha, tapetes de borracha, toalhas de borracha, tubos de borracha.

Termo n. 62.335, de 22-9-38
Varela & Cia. — Capital Federal

" M A D R A G Õ A "

Classe 12 — Aguardente, amargo, aperitivo, bitter, brandy, cerveja, cachaça, fernet, genebra, gin, kirschm, licor, paraty, rum, vermouth, vinhos gaseificados ou não e whisky.

Termo n. 62.336, de 22-9-38
Cristóvão Fernandes & Cia. — Capital Federal



Classe 12 — Arame forjado ou liso

Termo n. 62.337, de 22-9-38
Vioento Nepomuceno — Catara — Estado de Minas

Tiviqueil

Classe 48 — Água de colônia, águas perfumadas, loções, estratos e preparados para a limpeza e conservação dos cabelos

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS E INSIGNIA DE COMÉRCIO

Termo n. 62.283, de 21-9-938
Emílio A. Farah — Capital Federal



Classes 8 e 60 — Título

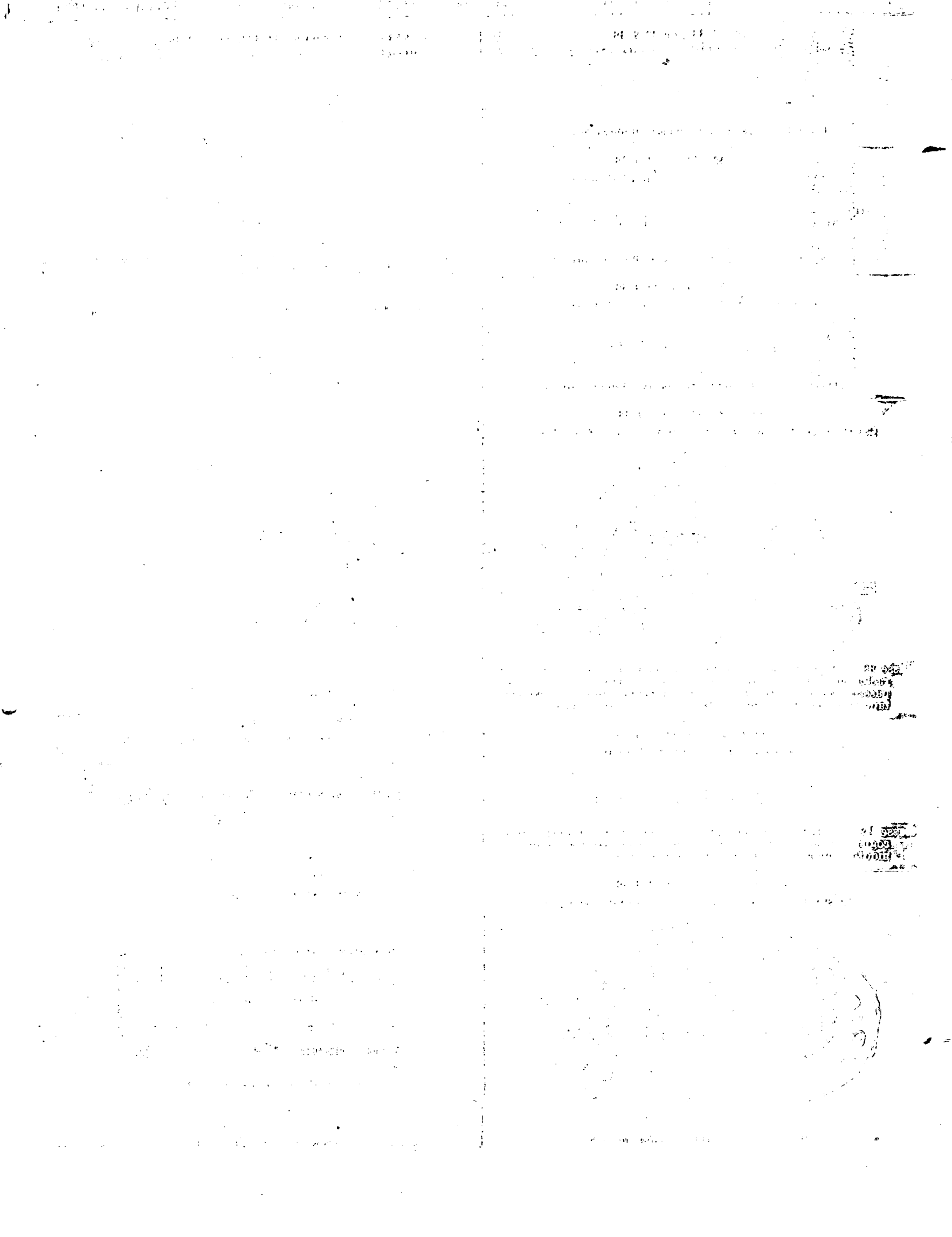
Termo n. 62.297, de 21-9-938
Narciso d'Almeida Ramalheira — Nova Iguaçu — Estado do RJ

FABRICA DE FOGOS E EXPLOSIIVOS UNIVERSAL

Classe 19 — Título
Termo n. 62.328 de 22-9-38
Nagib Saade — Capital Federal



Classes 41, 42, 43 — Título



Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARCONIAL ANCORÁ — PONTA DO SALADOUÇO
